Serviço Público Federal

PROCESSO Nº 02001.001715/2011-66

NOME: **RODOVIA**

DNIT

ANO: **2011**

PROCEDÊNCIA: **BR – 101/ES**

ENTR. BR – 262 – DIVISA ES/RJ

REFERÊNCIA: **VOLUME II**

ASSUNTO: MMA/IBAMA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO: 02001.001715/2011-66
INTERESSADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA: 440.6
DATA: 29/11/2012
DOCUMENTO PROCEDÊNCIA: 18/04/2011
RESUMO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA BR-101/ES ENTRONCAMENTO BR-262, DIVISA ES/RJ. I E II.

ANDAMENTO

RGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	APENSAÇÃO ANEXAÇÃO

DILIC/IBAMA
Fl. 197
Ass.:

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 24 dias do mês de julho de 2014, procedemos a abertura deste volume nº II do processo de nº 02001.001715/2011-66, que se inicia com a página nº 197. Para constar subscrevo e assino.

LENIVALDO SILVA DE JESUS
Técnico Administrativo do(a) /IBAMA

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

DILIC/IBAMA Fl. 198 Ass.:

DESP. ABERT. VOL. 02001.000922/2014-46 COTRA/IBAMA

Brasília, 24 de julho de 2014

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos a abertura de volume no processo nº 02001.001715/2011-66. Após abertura tramite o processo a Coordenação de Transporte.

Tatiana Veil

TATIANA VEIL DE SOUZA
Coordenadora Substituta da COTRA/IBAMA

EM BRANCO

EM BRANCO

02001.007765/2014-08
30.04.2014

DIGITALIZADO NO IBAMA

DNIT

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 199
ASS.

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº. 733 /2014/CGMAB/DPP

Brasília, 30 de abril de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/IBAMA
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília/DF

Assunto: **BR-101/ES, segmento compreendido entre os quilômetros 244,9 e 302,7**
Assunto: **Licença de Instalação (a LI-GCA/SL/Nº048/2008/CLASSE IV)**
Licença Ambiental de Regularização (LAR-GCA/SL/Nº164/2010/CLASSE III)

Senhor Coordenador,

1. Reportamo-nos ao ofício OF 02001.002152/2014-76 COTRA/IBAMA remetido a esta Coordenação Geral de Meio Ambiente (CGMAB/DNIT) em 10 de março de 2014, por meio do qual o IBAMA solicita informações atualizadas quanto às licenças ambientais obtidas pelo DNIT, no segmento compreendido entre os quilômetros 244,9 e 302,7 da rodovia BR-101, no estado do Espírito Santo, bem como seja informado o estágio atual das obras.

2. Em atendimento, encaminhamos, para conhecimento, cópias das licenças ambientais obtidas junto ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA) para o trecho denominado "Contorno de Vitória", a LI-GCA/SL/Nº048/2008/CLASSE IV referente ao Lote 1 que compreende os quilômetros 268,8 ao 288,1 e a LAR-GCA/SL/Nº164/2010/CLASSE III referente ao Lote 2 compreendendo os quilômetros 288,1 ao 294,3. Segundo informações, fornecidas pela Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, as obras já foram concluídas e o trecho em questão é objeto de concessão.

3. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

CS- 114.2667

SAN – Setor de Autarquias Norte – Quadra 3 – lote A
Edifício Núcleo dos Transportes – Fone: (61) 3315 4185
CEP: 70.040-902 – Brasília/DF – www.dnit.gov.br
U:\CGMeioAmbiente\GESTÃO REGIÃO SUDESTE\MINUTAS\OF\2014\OF_2014_IBAMA_BR 101 ES_Encaminha Cópias das Licenças Estaduais.doc
Carlos Alberto-4171

Ao Analista Wesley,

para providências.

2/5/14

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transportes
Substituta / Matrícula 1319417
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 290
ASS.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI - GCA/SL / Nº 048/2008 / CLASSE IV

O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV do Artigo 5º da Lei Complementar nº 248 de 02 de julho de 2002, e fundamentada no Decreto Estadual nº 1.777-R de 08 de janeiro de 2007, expede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, requerida através do Processo nº **36403504** que autoriza a:

EMPRESA / NOME: **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES - DNIT**

CNPJ / CPF: **04.892.707/0010-00**

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: **RODOVIA BR 101 - KM 268,8 AO KM 288,1 - CONTORNO DE VITÓRIA**

MUNICÍPIO: **CARIACICA / SERRA E VITÓRIA/ES**

A INSTALAR À ATIVIDADE: RESTAURAÇÃO E DUPLICAÇÃO DE ESTRADA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta **LI** é válida pelo período de **1460** dias, a contar da data do recebimento, observadas as CONDICIONANTES no verso discriminadas, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Espírito Santo, **SEGUNDA-FEIRA**, **18** de **FEVEREIRO** de **2008**

Aladim Fernando Cerqueira
Diretor Técnico
IEMA

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

14A6E4I5.66o4m7m3u5.3

iema
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

UM NOVO ESPÍRITO SANTO
Governo do Estado

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO AMBIENTAL COM EFEITOS DE NEGATIVA

CPENDA Nº 045/08

O **Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA**, em atenção a requerimento formulado através do **Processo nº 36403504**, CERTIFICA, nos termos da Lei 5.230/96, regulamentada pelo Decreto 161-R, de 20 de junho de 2000 e Art. 8º do Decreto 1.777-R/07, que constam no âmbito deste Órgão, pendências originadas por penalidades ou exigências da Legislação Ambiental, estando as mesmas em fase de análise, em nome de **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES - DNIT - CNPJ Nº 04.892.707/0010-00**, exercendo sua atividade no endereço: **RODOVIA BR 101 - KM 268,8 AO KM 288,1 - CONTORNO DE VITÓRIA** - Município de **CARIACICA / SERRA E VITÓRIA/ES.**

A PRESENTE CPENDA TEM COMO FINALIDADE ESPECÍFICA O LICENCIAMENTO PARA A ATIVIDADE DE RESTAURAÇÃO E DUPLICAÇÃO DE ESTRADA.

Caso ocorram alterações na razão/denominação social e/ou na localização do empreendimento/atividade, o interessado deverá requerer e obter nova CNDA, **no prazo de até 30 dias,** a contar da efetivação dessas alterações, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas em leis.
Esta certidão é válida por **01(um) ano,** a partir de sua assinatura, devendo sua renovação ser requerida no prazo de até **90 (noventa) dias** antes de findar sua validade, sob pena de ser considerada nula nos termos do § 1º do Artigo 4º da referida Lei.

Cariacica, 18 de fevereiro de 2008.

Gerência de Controle Ambiental
Subgerência de Documentação e Apoio Técnico

Maria Emília Moreira
Subgerência de Documentação e Apoio Técnico - IEMA

ANEXO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO: Nº 048/08
PROCESSO: 36403504
EMPRESA: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES - DNIT
CNPJ: 04.892.707/0010-00
ATIVIDADE: RESTAURAÇÃO E DUPLICAÇÃO DE ESTRADA
LOCAL DA ATIVIDADE: RODOVIA BR 101 - KM 268,8 AO KM 288,1 - CONTORNO DE VITÓRIA – CARIACICA / SERRA E VITÓRIA/ES

CONDICIONANTES:

1. Apresentar Plano de Controle Ambiental Executivo para a fase de execução das obras. **Prazo: 30 (trinta) dias;**
2. Apresentar a Identificação da empresa responsável pela execução das obras de Duplicação da Rodovia do Contorno, discriminando: nome, CNPJ, endereço, telefone/fax, representante legal (nome, CPF, endereço, fone/fax, e-mail); **Prazo: Prazo: 30 (trinta) dias;**
3. Apresentar cronograma das Reuniões Públicas a serem realizadas junto às comunidades a serem potencialmente afetadas pelo empreendimento, onde deverão ser seguidas as diretrizes já adotadas pelo IEMA. **Prazo: 15 (quinze) dias;**
4. Apresentar os materiais a serem utilizados no Programa de Educação Ambiental e Programa de Comunicação Social para análise e aprovação deste IEMA. **Prazo: 40 (quarenta) dias;**
5. Apresentar Anuência do IDAF e/ou das Prefeituras Municipais de Cariacica, Vitória e Serra para supressão de vegetação. **Prazo: Antes da supressão;**
6. Toda e qualquer compensação referente à recomposição vegetacional deverá ser aplicada na micro-bacia onde o empreendimento está inserido, em consonância com o cronograma físico das obras;
7. Designar profissional habilitado para acompanhamento das atividades de supressão de vegetação, aterro dentre outras, no intuito de salvaguardar possíveis exemplares da fauna presentes nas áreas de ataque das obras. O profissional deverá estabelecer estratégias mais adequadas a cada situação, explicitando as medidas adotadas em relatórios descritivos/fotográficos. **Prazo: em consonância com o cronograma físico das obras.**
   Quando a atividade estiver sendo executada e for observado algum animal na área, apresentando o mesmo restrição de mobilidade, a atividade deverá ser paralisada imediatamente, até que o animal se desloque do local em segurança;
8. Apresentar Planos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADs) específico para cada área impactada pela execução das obras de duplicação da rodovia do contorno, com respectiva anotação de responsabilidade técnica dos responsáveis pela elaboração e execução dos PRADs. Implantar após aprovação do IEMA. **Prazo: 60 (sessenta) dias;**
9. Apresentar relatórios Descritivos e Fotográficos comprobatórios da reabilitação de todas as áreas impactadas pela obras. **Prazo: 30 (trinta) dias após a reabilitação;**
10. Executar a reabilitação dos Passivos Ambientais cadastrados e os não cadastrados localizados na faixa de domínio da rodovia do contorno, implantar ainda dispositivos de drenagem necessários (canaletas e/ou valetas de crista em concreto, descidas d'

águas, caixas de retenção de sedimentos e etc.). Apresentar relatório descritivo e fotográfico comprobatório. **Prazo: 30 (trinta) dias após o término dos serviços;**

11. Apresentar em mapa de forma legível à localização e caracterização das Áreas de Preservação Permanente – APP a serem atingidas pelas obras de duplicação da Rodovia do contorno, apresentar também o total da área a ser impactada em metro quadrado (m^2); **Prazo: 30 (trinta) dias;**
12. Apresentar Plano Funcional de Circulação de Pedestres e Ciclista nos trechos de adensamento populacionais, considerando: Passarelas, Redutores de Velocidade, Ciclovias, Calçadão, Iluminação, Pontos de Ônibus, Acessos e etc. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável pelo plano. Implantá-lo após análise do IEMA. **Prazo: 60 (sessenta) dias;**
13. Apresentar Projeto de Sinalização e respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART; **Prazo: 60 (sessenta) dias;**
14. Apresentar cópias das Licenças Ambientais de Operação (válidas) das Jazidas de Brita, Areia e da Usina de Asfalto. **OBS.** Para as áreas de empréstimo localizadas fora da faixa de domínio da rodovia do contorno, deverá o DNIT observar o Decreto-Lei nº. 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração) e Decreto Federal Nº 3.358, de 02 de fevereiro de 2000. **Prazo: 60 (sessenta) dias;**
15. Apresentar anuência prévia do Município de Vitória (SEMMA) acerca das unidades de conservação inseridas na área de influência do empreendimento; **Prazo: Antes do início das obras;**
16. Implantar sinalização provisória e definitiva na fase de execução e operação da rodovia, consoante ao "Manual de Sinalização Rodoviária" D.T./DNER, DENATRAM, DNIT e Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Nos trechos onde se encontram aglomerados urbanos intensificar a sinalização e dispositivos necessários visando à segurança viária. **Prazo: Durante a execução das obras e 30 (trinta) dias após o termino das obras para sinalização definitiva;**
17. Implantar medidas de controle ambientais eficazes quanto ao aporte de sedimentos para Canal dos Escravos, Rios Santa Maria da Vitória e Bubu. Apresentar relatórios descritivos/fotográficos comprobatórios semestralmente;
18. Implantar medidas de controle ambientais eficazes quanto a emissões de gases e ruídos emitidos pelos equipamentos, máquinas e veículos, bem como para geração de material particulado. Apresentar relatórios descritivos/fotográficos comprobatórios semestralmente;
19. Promover a disposição correta dos resíduos da construção civil, provenientes da implantação do empreendimento (demolições das pontes), conforme preconiza a Resolução CONAMA Nº 307/02. Apresentar relatório descritivo e fotográfico que comprove a destinação final dos resíduos. **Prazo: durante a execução das obras;**
20. Implantar no canteiro de obras o sistema de tratamento de esgoto doméstico, contemplando fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro conforme NBR 7229/1993, sistema separador de água e óleo, separador de graxas e adequado armazenamento de equipamentos ou quaisquer materiais ou produtos e estruturas de contenção para possíveis vazamentos, nas adjacências do posto de combustível e oficina, bem como caixa de gordura para coleta de efluentes da cozinha, antes do lançamento no sistema de tratamento. Apresentar relatório descritivo e fotográfico que comprove a implantação dos sistemas. **Prazo: 60 (sessenta) dias;**
21. Apresentar Plano de Contingência/Emergência para atendimento a possíveis acidentes na fase de execução e operação da rodovia do contorno, especialmente, com acidentes envolvendo usuários da rodovia, funcionários da obra e derramamento de produtos perigosos. Implantá-lo após aprovação deste IEMA. **Prazo: 60 (sessenta) dias;**

CCTRADILIC/IBAMA Fls. 202 Assi.

22. Para as áreas onde haverá desapropriação e ou indenizações, apresentar Programa de Desapropriação contendo no mínimo os seguintes itens:
    - Número de famílias, moradores, edificações e benfeitorias de todas as propriedades a serem desapropriadas;
    - Declaração assinada de cada proprietário, informando estar ciente da possível desapropriação de suas edificações e benfeitorias;
    - Área total a ser desapropriada de cada propriedade;
    - Decreto de Desapropriação;
    - Caracterização da infra-estrutura de cada propriedade;

    Prazo: 60 (sessenta) dias;
23. Apresentar folha original de publicação, tornando público a obtenção da Licença de Instalação, em jornal de grande circulação, no local de abrangência da atividade licenciada e ainda no Órgão do Estado, podendo este ser substituído por Jornal contratado para publicações oficiais. **Prazo: 30 (trinta) dias;**
24. Apresentação obrigatória da Licença expedida pelo Órgão Ambiental sempre que a atividade for vistoriada;
25. A contagem do prazo desta Licença e das condicionantes acima se inicia a partir do recebimento da mesma;
26. Obter Licença de Operação antes do início das atividades, ou solicitar renovação desta licença, até 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;
27. O não cumprimento das condicionantes acima penalizará a empresa com a imposição das penalidades de multa e/ou interdição/embargo das atividades/obra, conforme previsto nos incisos II, III e IV do Artigo 8º da Lei Estadual 7058/2002, e ainda determinará a suspensão ou cassação da Licença, conforme previsto no artigo 17 da mesma Lei;
28. **A construção, reforma, ampliação, instalação ou funcionamento de estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, constitui crime contra o meio ambiente, sujeito à pena de detenção de um a seis meses, nos termos do art. 60 da Lei 9.605/98.**

Cariacica, 18 de fevereiro de 2008.

Aladim Fernando Cerqueira
Diretor Técnico
IEMA

EM BRANCO

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SAN
Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

50617-007140/2010-19

LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO

LAR - GCA/SL / Nº 164/2010 / CLASSE III

O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV do Artigo 5º da Lei Complementar nº 248 de 02 de julho de 2002, e fundamentada no Decreto Estadual nº 1.777-R de 08 de janeiro de 2007, expede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO**, requerida através do Processo nº **22725750** que autoriza a:

EMPRESA / NOME: **DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES**
CNPJ / CPF: **04.892.707/0010-00**
ENDEREÇO DA ATIVIDADE: **RODOVIA BR 101 (CONTORNO DE VITÓRIA)**
MUNICÍPIO: **CARIACICA/ES**

A EXERCER À ATIVIDADE: REABILITAÇÃO/ ADEQUAÇÃO DA RODOVIA BR 101 (CONTORNO DE VITÓRIA) XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta **LAR** é válida pelo período de **730** dias, a contar da data do recebimento, observadas as CONDICIONANTES no verso discriminadas, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Espírito Santo, **QUINTA-FEIRA**, **6** de **MAIO** de **2010**

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

Fernando Arrinoga de Mello
Diretor Técnico
IEMA

76B8G8E1.73o7m1n1m10.11

50617-007140/2

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

UM NOVO ESPÍRITO SANTO Governo do Estado www.es.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESPÍRITO SANTO - MT Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO AMBIENTAL COM EFEITOS DE NEGATIVA

CPENDA Nº 350/10

O **Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA**, em atenção a requerimento formulado através do **Processo nº 22725750**, CERTIFICA, nos termos da Lei 5.230/96, regulamentada pelo Decreto 161-R, de 20 de junho de 2000 e Art. 8º do Decreto 1.777-R/07, que constam no âmbito deste Órgão, pendências originadas por penalidades ou exigências da Legislação Ambiental, estando as mesmas em fase de análise, em nome de **DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - CNPJ Nº 04.892.707/0010-00**, com sede no endereço: **RODOVIA BR 101 (CONTORNO DE VITÓRIA)** - município de **CARIACICA/ES**.

A PRESENTE CPENDA TEM COMO FINALIDADE ESPECÍFICA O LICENCIAMENTO PARA A ATIVIDADE DE REABILITAÇÃO/ ADEQUAÇÃO DA RODOVIA BR 101 (CONTORNO DE VITÓRIA).

Caso ocorram alterações na razão/denominação social e/ou na localização do empreendimento/atividade, o interessado deverá requerer e obter nova CNDA, **no prazo de até 30 dias,** a contar da efetivação dessas alterações, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas em leis.
Esta certidão é válida por **01(um) ano,** a partir de sua assinatura, devendo sua renovação ser requerida no prazo de até **90 (noventa) dias** antes de findar sua validade, sob pena de ser considerada nula nos termos do § 1º do Artigo 4º da referida Lei.

Cariacica, 06 de maio de 2010.

Gerência de Controle Ambiental
Subgerência de Documentação e Apoio Técnico
Fernando Aquinoga de Mello
Diretor Técnico
IEMA

Rodovia Br 262, Km 0 – Porto Velho, Jardim América – Cariacica/ES – Cep 29.140- 500
Tel. (27) 3136-3501/3136-3498 – www.iema.es.gov.br

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº. 167/2010-IEMA

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA E DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES.

O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA, representado pelo seu Diretor-Técnico, **FERNANDO AQUINOGA DE MELLO**, firma o presente instrumento com **DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES**, inscrito no CNPJ nº 04.892.707/0010-00, sediada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340 - Bento Ferreira - Vitória/ES, com atividades na Rodovia BR 101 - Contorno de Vitória - Cariacica/ES, neste ato representado por seu Superintendente Regional, Sr. Élio Bahia Souza, portador do CPF nº 189776697-15, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, com fulcro no § 7º do artigo 12, do Decreto Estadual n. 1.777, de 08 de janeiro de 2007, em razão dos fatos e para os fins de direito, com base nas seguintes condições:

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 1.777/2007, em seus artigos 2º, IX; XVII; 10º VII e IX e 12, VIII, §§ 2º e 7º, onde se vê que a regularização das atividades potencialmente poluidoras/ degradadoras se dá pela utilização de Termos de Compromisso Ambiental e Licença Ambiental de Regularização.

CONSIDERANDO que tramita no Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA o processos administrativo IEMA n.º 22725750, através do qual o COMPROMISSÁRIO requereu o licenciamento ambiental para Adequação da Rodovia BR-101 (contorno de Vitória).

CONSIDERANDO que a atividade; configura atividade de relevante utilidade pública e interesse social;

CONSIDERANDO que consta dos processos n.º 22725750 parecer técnico condicionando a obtenção de licença ambiental de regularização à implantação de diversas medidas, as quais estarão descritas neste termo;

CONSIDERANDO o preceito contido no artigo 225, § 3º, da Constituição Federal, do qual emana que: "as condutas e atividades lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, às sanções penais e administrativas, independente da obrigação de reparar os danos causados";

CONSIDERANDO, que a atividade praticada em desacordo com a lei ambiental, constitui ato lesivo ao meio ambiente e é passível de sanções administrativas e penais, previstas nos incisos II e XXI do artigo 7º da Lei nº 7.058, de 23 de janeiro de 2002, além da obrigatoriedade de reparação do dano;

CONSIDERANDO que o gerador dos resíduos é responsável pelos mesmos enquanto estes estiverem nas suas instalações e é responsável solidário por quaisquer danos ou usos indevidos dos mesmos enquanto nas mãos de terceiros;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de regularizar a atividade às normas e procedimentos de licenciamento ambiental com a imposição de condicionantes técnicas.

RESOLVEM

Celebrar o presente Termo de Compromisso Ambiental, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente compromisso visa estabelecer as condições técnicas e as medidas necessárias para que o COMPROMISSÁRIO possa efetuar as correções de sua atividade à legislação ambiental vigente, de modo a viabilizar a operação adequada do empreendimento, para que, assim, possa obter a respectiva Licença de Implantação ou Operação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONDUTA ANTIJURÍDICA

2.1 As condutas e as não conformidades assim se descrevem:

2.1.1 Instalar e fazer funcionar atividade sem a devida licença ambiental;

2.1.2 Deixar de cumprir, total ou parcialmente, sem justificativa prévia, condicionante imposta pelo órgão ambiental em licença ou autorização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS

Para implementação do presente Termo, têm-se como obrigações do **COMPROMISSÁRIO**, subdivididas em três espécies:

3.1 COMPROMISSOS TÉCNICOS:

3.1.1 Comunicar ao IEMA a data do início e do fim das obras, assim como eventuais paralisações e retomadas dos trabalhos ocorridas. **Prazo: 30 (trinta) dias após o início (ou retomada)/ após fim (ou paralisação) das obras.**

3.1.2 Apresentar as ART(s) do(s) profissional(ais) habilitado(s) responsável(eis) pela execução das obras. **Prazo: 30 (trinta) dias após o início das obras;**

3.1.3 Adotar medidas eficazes de controle ambiental para evitar as emissões de gases/ poeira e ruídos por equipamentos, máquinas e veículos, bem como para geração de material particulado, garantindo a eficiência necessária, sem ocasionar transtorno ao bem estar e saúde da população;

3.1.4 Promover conformação adequada dos taludes, que deverão ter inclinações compatíveis com o tipo de solo. Promover a revegetação dos taludes de forma a evitar processos erosivos acentuados;

3.1.5 Implantar medidas eficazes de Controle Ambiental para que seja evitado o aporte de sedimentos para os corpos d'água e áreas de várzea próximas ao empreendimento, implantar barreiras de siltagem nos locais onde for necessário

3.1.6 Todos os resíduos sólidos gerados durante a implantação do empreendimento deverão ser gerenciados conforme Resoluções CONAMA Nº 307 de 05/07/2002. Enviar Relatório de resíduos (quantidade, classificação e destinação). **Prazo: 30 (trinta) dias após o fim das obras.**

3.1.7 Solicitar/ obter anuência do IEMA para instalação do canteiro de obras, apresentando a localização, caracterização e relatório fotográfico da área prevista, com respectivas coordenadas geográficas (datum WGS 84) e controles ambientais a serem implantados. **Prazo: antes da instalação.**

3.1.8 Implantar sinalização provisória e definitiva na fase de execução e operação da rodovia, consoante ao "Manual de Sinalização Rodoviária" D.T./DNER, DENATRAM, DNIT e Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Medidas de segurança redobradas deverão ser tomadas para evitar acidente entre os veículos, máquinas e equipamentos utilizados na obra e os veículos usuários da via.

3.1.9 Promover a reabilitação dos locais impactados pelas obras, contemplando revegetação de todo o solo exposto e implantação dos dispositivos de drenagem necessários à contenção dos processos erosivos.

3.1.10 Deverão ser utilizados materiais provenientes de Jazidas Licenciadas, sendo arquivadas no local da obra as cópias das Licenças de Operação das jazidas de saibro, areia e brita utilizadas na obra.

3.1.11 **Fica autorizado o uso da área de empréstimo:**

Área de Empréstimo	Estaca / km	Lado	Coordenadas UTM (*WSG 1984*)
E-01	61 / 289,5	Direito	354005/ 7754324

São condições para utilização da Área de Empréstimo: a) Que esteja previamente autorizada pelos proprietários do terreno, sendo arquivada no DER cópia de anuência por escrito; b) Que respeite as Áreas de Preservação Permanente (APP's); c) Que a área seja recuperada, promovendo a recomposição topográfica do terreno, revegetação de todo o solo exposto, recuperação/estabilização de taludes, instalação de estruturas de drenagem (quando necessárias); d) Que sejam observados o Decreto-Lei nº. 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração) e Decreto Federal Nº 3.358, de 02 de fevereiro de 2000; e) Que seja apresentado relatório descritivo e fotográfico da recuperação das áreas ao final da obra. **Prazo: ao final da obra.**

3.1.12 **Fica autorizado o uso da área de bota-fora:**

Bota-Fora	Estaca / km	Lado	Coordenadas UTM (*WSG 1984*)
BF-01	96 / 290,2	Esquerdo	354427 / 7753760

São condições para utilização de bota-foras: a) Que estejam previamente autorizados pelos proprietários do terreno, sendo arquivada no DER cópia de anuência por escrito; b) Que os bota-foras respeitem as Áreas de Preservação Permanente (APP's); c) Que os bota-foras sejam recuperados, promovendo a recomposição topográfica do terreno, revegetação de todo o solo exposto, recuperação/estabilização de taludes, instalação de estruturas de drenagem (quando necessárias); d) Que o volume depositado não exceda a capacidade de suporte da área; e) Que sejam depositados apenas materiais inertes, que não possam causar contaminação de qualquer natureza ao solo e/ou aos recursos hídricos; f) Que seja apresentado relatório descritivo e fotográfico da recuperação das áreas ao final da obra. **Prazo: ao final da obra.**

3.1.13 Caso pretenda-se utilizar alguma área de empréstimo ou bota-fora não licenciada deverá ser solicitada anuência/autorização deste IEMA, protocolando informações sobre o local, com croqui de localização, coordenadas da área, e aspectos ambientais e estratégias de recuperação. **Prazo: Antes da utilização.**

3.1.14 A faixa de domínio pode ser utilizada como área de corte e/ou aterro, desde que respeitadas as condições de utilização de áreas de empréstimo e bota-fora descritas acima.

3.1.15 Implantar programa de comunicação social com a finalidade de estabelecer e manter canal de comunicação aberto com os proprietários e moradores do entorno do empreendimento e com os usuários da via, para correção/mitigação de possíveis transtornos causados pelas obras, incluindo ações específicas com os moradores que sofrerão desapropriação. Enviar relatório comprobatório das ações realizadas. **Prazo: 180 (cento e oitenta) dias;**

3.1.16 Todos os efluentes gerados durante a atividade deverão possuir tratamento e destinação adequados.

3.1.17 Orientar os trabalhadores da empresa contratada para realização das obras quanto às normas ambientais de execução dos serviços e quanto às condicionantes desta licença ambiental.

3.1.18 A operação de desmonte de rocha deverá ser realizada preferencialmente com o uso de expansivos. O uso de explosivos só poderá ser realizado por profissional habilitado

(blaster) com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Deverão ser tomados os cuidados necessários para que essa operação não atinja a população do entorno do empreendimento.

3.1.19 Fixar uma placa informativa de fácil visualização e leitura no início do trecho, nas dimensões mínimas de 1,20m x 0,80m, com o seguinte texto:

DNIT – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

OBRA LICENCIADA PELO IEMA.

Processo IEMA nº. 22725750

Licença Ambiental de Regularização nº. _____

Telefone do IEMA: Fiscalização (27) 3136-3492.

Prazo: Antes do início das obras. Com envio de relatório comprobatório 30 (trinta) dias após o início das obras.

3.2 COMPROMISSOS ADMINISTRATIVOS:

3.2.1 Todas as condicionantes referentes a projetos e relatórios deverão ser apresentadas em pastas próprias;

3.2.2 A contagem do prazo deste Termo de Compromisso e das condicionantes acima se inicia a partir da assinatura do mesmo;

3.2.3 A construção, reforma, ampliação, instalação ou funcionamento de estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, constitui crime contra o meio ambiente, sujeito à pena de detenção de 01 (hum) a 06 (seis) meses, nos termos do Artigo 60 da Lei Nº 9605/98

3.2.4 Os projetos deverão ser apresentados em pastas próprias, encadernados, em tamanho A_4, com os desenhos apresentados em tamanho A_3 da ABNT, acompanhados de uma cópia em modo digital, e vir acompanhados dos Nºs de Registro nos respectivos Conselhos de Classe dos profissionais responsáveis técnicos pela implantação e execução dos mesmos, além das respectivas ART's;

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1 Os prazos acima convencionados serão contados a partir da assinatura do presente Termo de Compromisso Ambiental.

CLÁUSULA QUINTA – DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS

5.1 Caberá ao IEMA, fiscalizar e monitorar todas as ações e medidas descritas neste compromisso, atestando todos os atos praticados pelo COMPROMISSÁRIO.

5.2 Após comprovado nos autos o cumprimento de todos os compromissos de adequação de projeto, além da primeira etapa dos de acompanhamento de adequação, a Licença Ambiental de Regularização se converterá em Licença de Operação, mediante requerimento do empreendedor.

5.3 O restante dos compromissos de acompanhamento de adequação de projeto serão condicionantes da Licença de Operação.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESCUMPRIMENTO

6.1 A inexecução total ou parcial no cumprimento das obrigações constantes deste Termo de Compromisso Ambiental, sujeitará o COMPROMISSÁRIO à expedição de Certidão Positiva de Débito Ambiental, além da suspensão da licença, conforme autorizado no art. 17 da Lei Estadual nº 7.001/02.

6.2 Além da imposição desta sanção, será o COMPROMISSÁRIO penalizado com multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por dia, até o cumprimento da obrigação.

6.3 O COMPROMISSÁRIO será notificado, por correspondência com aviso de recebimento, ou pelo Diário Oficial do Estado, no caso de devolução da notificação efetuada, da penalidade pelo descumprimento do Termo de Compromisso Ambiental, de tudo dando-se ciência à Curadoria do Meio Ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES

7.1 A paralisação total das atividades da compromissária não a exime das responsabilidades decorrentes de passivos ambientais ocorridos.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTINUIDADE DAS AÇÕES DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS

8.1 Este compromisso não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle, fiscalização, monitoramento e de licenciamento, não isentando o COMPROMISÁRIO, de quaisquer outras responsabilidades, ou qualquer outra medida que se fizer necessária, durante e após a vigência do termo, para que seja reparado integralmente o dano eventualmente causado ao meio ambiente;

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1 O presente Termo de Compromisso tem a mesma vigência da respectiva Licença Ambiental de Regularização e as obrigações descritas nos itens 3.1 e 3.2 transcendem a ela e fazem parte de eventual L.O. que fizer jus.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 O foro da Comarca de Cariacica é o competente para dirimir as questões decorrentes deste compromisso.

E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes firmam o presente termo de compromisso ambiental em três vias de igual teor, na presença de 02 testemunhas.

Cariacica, 06 de maio de 2010.

06/05/10

FERNANDO AQUINOGA DE MELLO
Diretor-Técnico do IEMA

Fernando Aquinoga de Mello
Diretor Técnico
IEMA

HUMBERTO F. MOSA VASCONCELLOS

DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
CNPJ nº 04.892.707/0010-00

Testemunhas

1. _____
CPF: _____
2. _____
CPF: _____

EM BRANCO

02001.008038/2014-50
06.05.2014

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE
Cx. Postal nº 7993 - CEP: 70673-970.

Ofício nº 82 /2014/DIBIO/ICMBio

Brasília, 05 de maio de 2014.

Ao Senhor
THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2, Edifício Sede
Brasília – DF – 70.818-900

Assunto: **EIA/Rima da BR 101/ES (Entr. BR 262 – Divisa ES/RJ).**

Senhor Diretor substituto,

1. Informamos que recebemos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes o Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental da BR 101/ES (Entr. BR 262 – Divisa ES/RJ).

2. Sobre o assunto, conforme estabelece a Resolução Conama nº428, de 17 de dezembro de 2010, a autorização para o licenciamento ambiental a que se refere o §3º, do artigo 36, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, quando couber, deve ser solicitada pelo órgão ambiental licenciador.

3. No que se refere à análise por parte do ICMBio, ela é realizada tendo como base o EIA/Rima enviado e previamente aceito por esse Instituto, à luz do Termo de Referência, conforme o art. 5º, da Portaria MMA nº 55/2014.

4. Nesse sentido, informamos que o EIA/Rima ora recebido será arquivado apenas como material para consulta, tendo em vista que este Instituto não recebeu pedido de autorização ou ofício informando que os estudos encaminhados foram aceitos ou aprovados por esse IBAMA.

Atenciosamente,

MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA
Diretor

Ao Analista Wanley
para conhecimento e
providências.

9/5/14

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transport
Substituta / Matrícula 1319417
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

CCTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 208
ASS.

Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA torna público que recebeu e aceitou o Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) referentes ao licenciamento ambiental do projeto de ampliação de capacidade da rodovia BR-101/ES, trecho: Div BA/ES – Div ES/RJ, sub-trecho: Entr BR-262(B) – Div ES/RJ, segmento: Km 304,7 - Km 460,6, com 155,9 km de extensão, sob responsabilidade do DNIT e, também, a quem interessar, que no período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital, poderá ser solicitada Audiência Pública, conforme determina a Resolução CONAMA nº 009, de 03 de dezembro de 1987.

Para tanto, em atendimento ao disposto na Resolução CONAMA Nº 009/87, informa-se que se encontra à disposição, para consulta, nos locais relacionados a seguir, cópias dos estudos recebidos: IBAMA-Sede – SCEN Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Brasília-DF; Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN – SEPS Quadra 713/913 Sul, Bloco D, Edifício IPHAN, 5º andar, Asa Sul, Brasília-DF; Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo, av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitório/ES; Instituto Estadual de Meio ambiente e Recursos Hídricos – IEMA/ES – BR262, km 0 s/n, Jardim América, Cariacica/ES; Fundação Cultural Palmares, Quadra 601 Norte, SGAN, lote L, Ed. ATP, Brasília/DF; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade/SEDE – ICMBio – av. EQSW 103/104, blocos A/D, Brasília/DF; Prefeitura do Município de Viana, av. Florentino Ávidos, 01, Centro, Viana/ES; Prefeitura do Município de Vila Velha, av. Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES; Prefeitura do Município de Guarapari, rua Alencar Moraes de Rezende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES; Prefeitura do Município de Anchieta, Rodovia do Sol, km 21,5, 1620, Vila Residencial Samarco, Anchieta/ES; Prefeitura do Município de Iconha, praça Darcy Marchiori, 11, Jardim Jandira, Iconha/ES; Prefeitura do Município de Rio Novo do Sul, rua Fernando de Abreu, 18, Centro, Rio Novo do Sul/ES; Prefeitura do Município de Cachoeiro do Itapemirim, praça Jerônymo Monteiro, 28, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES; Prefeitura do Município de Itapemirim, praça Domingos José Martins, s/n, Centro, Itapemirim/ES; Prefeitura do Município de Atílio Vivacqua, praça José Valentim Lopes, 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES; Prefeitura do Município de Presidente Kennedy, rua Atília Vivacqua, 79, Centro, Presidente Kennedy/ES; Prefeitura do Município de Mimoso do sul, praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, Centro, Mimoso do Sul/ES.

Brasília, 05 de maio de 2014.

Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto

PUBLIQUE-SE
EM:

EM BRANCO

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

EXTRATOS DE COMPROMISSOS

Espécie: Termo de Compromisso
Compromitente: NATAN CAPACITAÇÃO PARA TRANSPORTES DE PRODUTO PERIGOSO LTDA-ME.
CNPJ sob o n.º 11.656.534/0001-97
Registro da Declaração do Fornecedor Número 116, concedido em 18/01/2012 está sendo renovado por um período 18 (dezoito) meses a partir de 08/05/2014.
Escopo: Serviço de descontaminação de equipamentos para transporte de produtos perigosos, no(s) seguinte(s) escopo(s): Classe de risco 3 e 9.
Representante Legal: Patrícia Ferreira Cocenas.
Objeto: Este Termo constitui-se no compromisso formal, do signatário para com o Inmetro, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável e incondicional, os comandos da Lei n.º 9933, de 20 de dezembro de 1999, assim como o Regulamento aprovado pela Portaria Inmetro n.º 255, de 03 de julho de 2007, além de manter uma postura empresarial/profissional em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.
Prazo de vigência: 18 (dezoito) meses, a contar da data da expedição do registro.

Espécie: Termo de Compromisso
Compromitente: MASTRA INDUSTRIA COMERCIO LTDA.
CNPJ: 51.476.109/0001-30
Registro da Declaração do Fornecedor 92, de 08 de Maior de 2014.
Escopo: Conversores Catalíticos Destinados à Reposição
Marca: Mastra
Modelo: M30
Representante Legal: Ângelo Lima.
Objeto: Este Termo constitui-se no compromisso formal, do signatário para com o Inmetro, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável e incondicional, os comandos da Lei n.º 9933, de 20 de dezembro de 1999, assim como o Regulamento aprovado pela Portaria Inmetro n.º 346, de 03 de outubro de 2008, além de manter uma postura empresarial/profissional em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da expedição do registro.

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
SUPERINTENDÊNCIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2014 - UASG 193028

Nº Processo: 52710000337201418.
PREGÃO SISPP Nº 30/2013. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DEMANAUS. CNPJ Contratado: 11743777000162. Contratado : D B PASSOS - ME -Objeto: Contratacao de empresa para entregar os materiais relacionados no Termo de Referencia, para atender as necessidades da Suframa. Fundamento Legal: Lei n. 10520, de 17 julho 2002, dec. 3555, de 8 ago 2000, no que couber a Lei complementar 123/2006 e suas alteracoes . Vigência: 02/05/2014 a 31/12/2014. Valor Total: R$50.155,20. Fonte: 174019205 - 2014NE800120. Data de Assinatura: 02/05/2014.

(SICON - 08/05/2014) 193028-19205-2014NE800009

Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 777902/2012.
CONCEDENTE: União, por intermédio do Ministério do Esporte - CNPJ 02.961.362/0001-74.
CONVENENTE: Confederação Brasileira de Hipismo - CBH- CNPJ: 34.095.935/0001-10.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por fim Prorrogar a Vigência do Convênio 777902/2012, até 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2014.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ ALDO REBELO FIGUEIREDO - Ministro de Estado do Esporte - CPF: 164.121.504-63 e LUIZ ROBERTO GIUGNI - Presidente da Confederação Brasileira de Hipismo - CBH - C.P.F: 047.367.558-73
PROCESSO: 58701.007879/2012-45.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 778137/2012.
CONCEDENTE: União, por intermédio do Ministério do Esporte - CNPJ 02.961.362/0001-74.
CONVENENTE: Confederação Brasileira de Basketball - CBB - CNPJ: 34.265.884/0001-28.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por fim Prorrogar a Vigência do Convênio 778137/2012, até 30 de outubro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2014.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ ALDO REBELO FIGUEIREDO - Ministro de Estado do Esporte - CPF: 164.121.504-63 e CARLOS BOAVENTURA CORREA NUNES - Presidente da Confederação Brasileira de Basketball - CBB - C.P.F: 006.764.200-44
PROCESSO: 58701.007840/2012-28.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 776457/2012.
CONCEDENTE: União, por intermédio do Ministério do Esporte - CNPJ 02.961.362/0001-74.
CONVENENTE: Confederação Brasileira de Desportos na Neve - CBDN - CNPJ: 67.148.288/0001-17.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto adicionar a quantia de R$ 167.139,08 (cento e sessenta e sete mil, cento e trinta e nove reais e oito centavos), ao valor originário do convênio e a alteração do Plano de Trabalho, inicialmente previsto do Convênio 776457/2012.
Despesa: Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes do Concedente, no valor de R$ 167.139,08 (cento e sessenta e sete mil, cento e trinta e nove reais e oito centavos) no Orçamento Fiscal da União para 2014, no Programa de Trabalho 27.811.2035.20YA.0001.0001, Natureza de Despesa 33.50.41, Fonte de Recurso 118 e de Contrapartida no montante de R$ 3.029,50 (três mil, vinte e nove reais e cinquenta centavos) na forma financeira.
Nota de empenho: 2014NE800242, de 3 de abril de 2014; no valor de R$ 167.139,08 (cento e sessenta e sete mil, cento e trinta e nove reais e oito centavos) UG/Gestão: 180002/00001.
DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2014.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ ALDO REBELO FIGUEIREDO - Ministro de Estado do Esporte - CPF: 164.121.504-63 e STEFANO ADOLFO PRADO ARNHOLD Presidente da Confederação Brasileira de Desportos na Neve- CBDN- C.P.F: 950.276.538-91
PROCESSO: 58701.007836/2012-60.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 777904/2012.
CONCEDENTE: União, por intermédio do Ministério do Esporte - CNPJ 02.961.362/0001-74.
CONVENENTE: Confederação Brasileira de Hipismo - CBH- CNPJ: 34.095.935/0001-10.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por fim Prorrogar a Vigência do Convênio 777904/2012, até 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2014.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ ALDO REBELO FIGUEIREDO - Ministro de Estado do Esporte - CPF: 164.121.504-63 e LUIZ ROBERTO GIUGNI - Presidente da Confederação Brasileira de Hipismo - CBH - C.P.F: 047.367.558-73
PROCESSO: 58701.007869/2012-18.

Ministério do Meio Ambiente

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE ADESÃO

Espécie: Termo de Adesão que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente-MMA, CNPJ/MF: nº 37.115.375/0002-98, e o Município de Socorro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 46.444.063/0001-38. Objeto: o presente Termo de Adesão tem por finalidade integrar esforços para desenvolver, no âmbito da instituição, projetos destinados à implementação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, com o objetivo de promover a conscientização de uma cultura anti-desperdício e a utilização coerente dos recursos naturais e dos bens públicos. Processo: Nº 02000.002960/2013-62. Assinatura: 06/05/2014. Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de assinatura. Assinam: Francisco Gaetani, Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente, CPF: 297.500.916-04 e André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito do Município de Socorro, CPF: 154.646.228-70.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2014 - UASG 440001

Nº Processo: 02000001115201451 . Objeto: Programa de Gestão Avançada - APG, nos dias 12 a 16/05/2014, em Brasília/DF, com carga horária estimada de 50h, para 7 (sete) servidores do MMA. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 07/05/2014. JULIA LOPES MARTINS. Chefe de Divisão de Capacitação, Treinamento e Desenvolvimento. Ratificação em 07/05/2014. ADEMAR PAULO GREGORIO. Coordenador-geral de Gestão de Pessoas. Valor Global: R$ 59.850,00. CNPJ CONTRATADA : 67.129.833/0001-28 AMANA KEY DESENVOLVIMENTO E EDUCACAO LTDA.

(SIDEC - 08/05/2014) 440001-00001-2014NE800002

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 02501.000302/2012-12; Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 012/ANA/2013; Signatários: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ nº 04.204.444/0001-08, com sede no Setor Policial - SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco "M", Brasília-DF, a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil, CNPJ nº 33.582.750/0001-78, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo "K", Ed. Antônio Ernesto de Salvo, Brasília-DF, e o Instituto CNA - ICNA, CNPJ nº 10.846.584/0001-74, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo "K", Ed. Antônio Ernesto de Salvo, 1º Subsolo, Brasília-DF; Objeto: colaboração entre a ANA, a CNA e o ICNA, visando à articulação interinstitucional para o aprimoramento da gestão integrada dos recursos hídricos, a utilização adequada das paisagens rurais, a conservação de solos e o uso racional de água no meio rural, bem como a consolidação da sustentabilidade da agricultura irrigada no Brasil; Vigência: 13/12/2014; Data da assinatura: 30/12/2013; e Assinam: Vicente Andreu, Diretor-Presidente da ANA, CPF nº 990.937.408-06, Kátia Regina de Abreu, Presidente da CNA, José Mário Schreiner, Vice-Presidente de Finanças da CNA, Og Arão Vieira Rubert, Secretário Executivo do ICNA, CPF nº 807.252.876-91, Muni Lourenço Silva Júnior, Diretor Financeiro do ICNA, CPF nº 405.480.662-72, e André Vicente de Sanches, Coordenador Administrativo do ICNA, CPF nº 512.554.301-25.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 02501.000498/2014-07; Espécie: Contrato nº 020/ANA/2014; Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA; CNPJ nº 04.204.444/0001-08; Contratada: CENTRO DE GESTÃO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - CGPDI; CNPJ nº 04.068.728/0001-06; Objeto: Patrocínio para realização da "III Conferência Internacional sobre adaptação às mudanças climáticas", nos dias 12 a 16/5/2014, em Fortaleza/CE; Valor do contrato: R$ 50.000,00; Funcional Programática: 18.544.2026.20WI.0001; Fonte: 0183; Natureza da Despesa: 33.90.39; Nota de empenho: 2014NE000256, de 15/4/2014, no valor de R$ 50.000,00; Fundamento legal: Decreto nº 6.555, de 8/9/2008, e Instrução Normativa SECOM-PR nº 01, de 8/5/2009; Vigência: até 31/7/2014; e Data da assinatura: 7/5/2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 02501.000608/2013-41; Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 113.256; Contratante: Projeto de Cooperação Técnica BRA/IICA/12/003- ANA/INTERÁGUAS - CNPJ: nº 00.640.110/0001-18; Contratado: Cristina Fernandes Montenegro de Cerqueira - CPF 186.230.181-68; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato para 30/09/2014. Signatários: Pela Contratante: Manoel Rodolfo Otero; Pelo Contratado: Cristina Fernandes Montenegro de Cerqueira; Publicação de extrato de contrato conforme o disposto no § 10, do art. 4º do Decreto nº 5.151 de 22 de julho de 2004. Data da Assinatura: 03/04/2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 UASG 193111

Número do Contrato: 12/2012.
Nº Processo: 02015004560201161.
PREGÃO SISPP Nº 2/2012. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 04552404000149. Contratado : ADCON ADMINISTRACAO E CONSERVACAO-LTDA. Objeto: Supressão de postos (Suporte Operacional Nível I e II, Recepcionista/Atendente, Técnico em Informática e Copeira), objeto do contrato nº 12/2012 - Prestação de Serviços de Apoio à Área Administrativa. Fundamento Legal: Art.65, inciso I, + 1º daLei nº 8.666/93. Vigência: 01/04/2014 a 04/06/2014. Valor Total: R$86.766,28. Fonte: 174193034 - 2014NE800067. Data de Assinatura: 01/04/2014.

(SICON - 08/05/2014) 193111-19211-2014NE800006

EDITAL

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA torna público que recebeu e aceitou o Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) referentes ao licenciamento ambiental do projeto de ampliação de capacidade da rodovia BR-101/ES, trecho: Div BA/ES - Div ES/RJ, sub-trecho: Entr BR-262(B) - Div ES/RJ, segmento: Km 304,7 - Km 460,6, com 155,9 km de extensão, sob responsabilidade do DNIT e, também, a quem interessar, que no período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital, poderá ser solicitada Audiência Pública, conforme determina a Resolução CONAMA nº 009, de 03 de dezembro de 1987.

Para tanto, em atendimento ao disposto na Resolução CONAMA Nº 009/87, informa-se que se encontra à disposição, para consulta, nos locais relacionados a seguir, cópias dos estudos recebidos: IBAMA-Sede - SCEN Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Brasília-DF; Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN - SEPS Quadra 713/913 Sul, Bloco D, Edifício IPHAN, 5º andar, Asa Sul, Brasília-DF; Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo, av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitório/ES; Instituto Estadual de Meio ambiente e Recursos Hídricos - IEMA/ES - BR262, km 0 s/n, Jardim América, Cariacica/ES; Fundação Cultural Palmares, Quadra 601 Norte, SGAN, lote L, Ed. ATP, Brasília/DF; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade/SEDE - ICMBio - av. EQSW 103/104, blocos A/D, Brasília/DF; Prefeitura do Município de Viana, av. Florentino Ávidos, 01, Centro, Viana/ES; Prefeitura do Município de Vila Velha, av. Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha - ES; Prefeitura do Município de Guarapari, rua Alencar Moraes de Rezende, 100, Jardim Boa Vista,

EM BRANCO

Guarapari/ES; Prefeitura do Município de Anchieta, Rodovia do Sol, km 21,5, 1620, Vila Residencial Samarco, Anchieta/ES; Prefeitura do Município de Iconha, praça Darcy Marchiori, 11, Jardim Jandira, Iconha/ES; Prefeitura do Município de Rio Novo do Sul, rua Fernando de Abreu, 18, Centro, Rio Novo do Sul/ES; Prefeitura do Município de Cachoeiro do Itapemirim, praça Jerônymo Monteiro, 28, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES; Prefeitura do Município de Itapemirim, praça Domingos José Martins, s/n, Centro, Itapemirim/ES; Prefeitura do Município de Atílio Vivacqua, praça José Valentim Lopes, 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES; Prefeitura do Município de Presidente Kennedy, rua Atília Vivacqua, 79, Centro, Presidente Kennedy/ES; Prefeitura do Município de Mimoso do sul, praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, Centro, Mimoso do Sul/ES.

THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 17/2014 - UASG 193099

Nº Processo: 02001003925201351 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de carimbos e tintas, sob demanda. Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 09/05/2014 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Scen - lote 02 Bloco a -ed.sede do Ibama Sala 114 Asa Norte - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 09/05/2014 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 21/05/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

SERGIO LUIS DE CASTRO ABRANTES FERRAO
Coordenador-Geral

(SIDEC - 08/05/2014) 193099-19211-2014NE800006

PREGÃO Nº 2/2014 - UASG 193114

Nº Processo: 02018000086201411 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para confecção de carimbos de vários tipos e tamanhos bem como chaves de vários tipos, retirada e colocação de fechaduras em portas, gavetas, armários e veículos com a finalidade de atender as demanda das unidades vinculadas ao IBAMA/PA,estabelecidas em Belém, Marabá,Santarém e Altamira no decorrer do exercício de 2014. Total de Itens Licitados: 00012. Edital: 12/05/2014 de 08h00 às 11h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Trav.lomas Valentinas Nº 907 Esquina C/marques de Herval Pedreira - BELEM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 22/05/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponível no comprasnet

JOSE LUIZ DE LIMA MELO
Pregoeiro

(SIDEC - 08/05/2014) 193114-19211-2014NE080006

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 10/2014

Processo nº 02001.003861/2013-98. _Objeto: contração de empresa especializada para prestação, de forma contínua, dos serviços de assitência técnica, mediante manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, da central privada de comutação telefônica(CPCT), marca PHILIPS, modelo Sopho IS-3090 do Ibama-SEDE. Sagrou-se vencedora do certame a empresa: H3D SOLUÇÕES DE TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP.

ERICK MOUTINHO BORGES
Coordenador-Geral
Substituto

(SIDEC - 08/05/2014) 193099-19211-2014NE800006

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2014
UASG 193102

Nº Processo: 02004000391201381.
PREGÃO SISPP Nº 4/2014. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 04078456000125. Contratado : SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS - -SOLUCOES EMPRESARIAIS L. Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da central telefônica da SUPES/AP. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93 e alterações subsequentes. Vigência: 16/04/2014 a 16/04/2015. Valor Total: R$13.500,00. Fonte: 174193034 - 2014NE800058. Data de Assinatura: 16/04/2014.

(SICON - 08/05/2014) 193099-19211-2014NE800006

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Superintendência Estadual do IBAMA no Amazonas, através da Divisão Técnico Ambiental - DITEC no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA por estar em lugar incerto ou não sabido, o Sr. JOSÉ ROSA DA SILVA, CPF: 078.297.442-20, Processo nº 02005. 001558/2006-91, acerca da decisão de perdimento em favor da União dos bens confiados a guarda quando da apreensão realizada pelos fiscais do IBAMA. Face o exposto fica intimado a devolver o bem:

01 CAMIONETE CABINE DUPLA, Marca Toyota Bandeirante, cor branca, placa NBQ 8677 - Porto Velho /RO

conforme descrito no Termo de Apreensão e Depósito nº 376347/C, no prazo de 30 dias a contar a data da publicação deste, inclusive indicando o local onde os mesmos se encontram ou comparecer ao IBAMA/AM, para prestar esclarecimentos. Ressalta-se que o descumprimento desta Notificação implicará na tomada de providências judiciais cabíveis.

LÍVIA ANDRADE DE MATOS LEAL
Procuradora Federal/Chefe da Dijur/IBAMA/AM

MÁRIO LÚCIO DA SILVA REIS
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA NO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2014
UASG 193118

Número do Contrato: 4/2010.
Nº Processo: 02017000019201082.
DISPENSA Nº 2/2010. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 09216312000101. Contratado : EDITORA, LIVRARIA E DISTRIBUIDORA-DO CHAIN LTDA - EPP. Objeto: Reajuste do aluguel e prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original. Fundamento Legal: Art.24,Inciso II-Lei 8.666/93LDO 12.919/13(LDO-2014)- Locação de Imóvel. Vigência: 12/05/2014 a 11/05/2015. Valor Total: R$414.707,76. Fonte: 174193034 - 2014NE800003. Data de Assinatura: 08/05/2014.

(SICON - 08/05/2014) 193099-19211-2014NE800006

SUPERINTENDÊNCIA NO PIAUÍ

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente do IBAMA no Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, não procurado, ou por não ter procurado o Órgão, da HOMOLOGAÇÃO do Auto de Infração, com perdimento do produto florestal apreendido, devendo o interessado apresentar Recurso Administrativo em um prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente edital, ou caso queira efetuar o pagamento ou parcelamento da multa, comparecerem junto ao Setor de Arrecadação desta Superintendência - IBAMA/PI, sob pena de incorrerem acréscimo de juros e multa de mora, e inclusão do cadastro informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN e, inscrição do débito em Dívida Ativa da União, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a Instrução Normativa Nº . 10 de 07 de dezembro de 2012 e demais legislação pertinente.

Interessado	CNPJ	A.I. Nº	Processo Nº
L E MADEIRAS LTDA - ME	06.053.397/0001-66	340572-D	02020.001368/2005-03

O Superintendente do IBAMA no Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, não procurado, ou por não ter procurado o Órgão, Convalidação do Auto de Infração, devendo o interessado apresentar Recurso Administrativo em um prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente edital, ou caso queira efetuar o pagamento ou parcelamento da multa, comparecerem junto ao Setor de Arrecadação desta Superintendência - IBAMA/PI, sob pena de incorrerem acréscimo de juros e multa de mora, e inclusão do cadastro informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN e, inscrição do débito em Dívida Ativa da União, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a Instrução Normativa Nº . 10 de 07 de dezembro de 2012 e demais legislação pertinente.

Interessado	CPF	A.I. Nº	Processo Nº
NERIVALDO MANOEL DO NASCIMENTO	844.110.074-87	600982-D	02020.001187/2007-31

O Superintendente do IBAMA no Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ou por não ter procurado o Órgão, do INDEFERIMENTO do Recurso Administrativo apresentado, com manutenção do Auto de Infração, da decisão proferida em grau de recurso, não cabe recurso, ficando o interessado intimado a efetuar o pagamento ou parcelamento do débito junto ao Setor de Arrecadação desta Superintendência-IBAMA/PI, sob pena de incorrerem acréscimo de juros e multa de mora, e inclusão do cadastro informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN e, inscrição do débito em Dívida Ativa da União, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a Instrução Normativa Nº . 10 de 07 de dezembro de 2012 e demais legislação pertinente.

Interessado	CPF	A.I. Nº	Processo Nº
ANASTACIO VICENTE DA SILVA	456.821.353-34	601528-D	02020.000655/2008-31

O Superintendente do IBAMA no Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, não procurado, ou por não ter procurado o Órgão, da HOMOLOGAÇÃO do Auto de Infração, devendo o interessado apresentar Recurso Administrativo em um prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente edital, ou caso queira efetuar o pagamento ou parcelamento da multa, comparecerem junto ao Setor de Arrecadação desta Superintendência - IBAMA/PI, sob pena de incorrerem acréscimo de juros e multa de mora, e inclusão do cadastro informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN e, inscrição do débito em Dívida Ativa da União, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a Instrução Normativa Nº . 10 de 07 de dezembro de 2012 e demais legislação pertinente.

Interessado(s)	CNPJ	A.I. Nº	Processo(s) Nº
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SUDOESTE LTDA	06.939.448/0001-51	508898-D	02020.000084/2008-34
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SUDOESTE LTDA	06.939.448/0001-51	488198-D	02020.000024/2008-11
W RODRIGUES RIBEIRO COMERCIO ME	08.492.279/0001-80	601686-D	02020.000625/2008-24
W RODRIGUES RIBEIRO COMERCIO ME	08.492.279/0001-80	601684-D	02020.000613/2008-08
ABRAAO DOS REIS GOMES ME	09.372.510/0001-64	477076-D	02059.000049/2009-69

O Superintendente do IBAMA no Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, não procurado, ou por não ter procurado o Órgão, da HOMOLOGAÇÃO do Auto de Infração, com adequação do valor da multa, devendo o interessado apresentar Recurso Administrativo em um prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente edital, ou caso queira efetuar o pagamento ou parcelamento da multa, comparecerem junto ao Setor de Arrecadação desta Superintendência - IBAMA/PI, sob pena de incorrerem acréscimo de juros e multa de mora, e inclusão do cadastro informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN e, inscrição do débito em Dívida Ativa da União, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a Instrução Normativa Nº . 10 de 07 de dezembro de 2012 e demais legislação pertinente.

Interessado	CNPJ	A.I. Nº	Processo Nº
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SUDOESTE LTDA	06.939.448/0001-51	601139-D	02020.000081/2008-09

O Superintendente do IBAMA no Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, não procurado, ou por não ter procurado o Órgão, da HOMOLOGAÇÃO do Auto de Infração, do Termo de Apreensão Nº 508108-C, do Termo de Soltura Nº 172710-B, do Termo de Incineração, com perdimento dos animais silvestres e depósitos apreendidos, devendo o interessado apresentar Recurso Administrativo em um prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente edital, ou caso queira efetuar o pagamento ou parcelamento da multa, comparecerem junto ao Setor de Arrecadação desta Superintendência - IBAMA/PI, sob pena de incorrerem acréscimo de juros e multa de mora, e inclusão do cadastro informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN e, inscrição do débito em Dívida Ativa da União, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a Instrução Normativa Nº . 10 de 07 de dezembro de 2012 e demais legislação pertinente.

Interessado	CPF	A.I. Nº	Processo Nº
EDMILSON SOUSA DA SILVA	599.036.781-34	599285-D	02020.000121/2008-12

O Superintendente do IBAMA no Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ou por não ter procurado o Órgão, do INDEFERIMENTO da Defesa Administrativa apresentada, com adequação do valor da multa, da Homologação do Termo de Apreensão e Depósito Nº 464747-C, com perdimento do produto florestal apreendido, devendo o interessado apresentar Recurso Administrativo em um prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente edital, ou caso queira efetuar o pagamento ou parcelamento da multa, comparecerem junto ao Setor de Arrecadação desta Superintendência - IBAMA/PI, sob pena de incorrerem acréscimo de juros e multa de mora, e inclusão do cadastro informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN e, inscrição do débito em Dívida Ativa da União, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a Instrução Normativa Nº . 10 de 07 de dezembro de 2012 e demais legislação pertinente.

Interessado	CPF	A.I. Nº	Processo Nº
VALDEMIRO ROSA DOS SANTOS	578.049.403-78	508192-D	02581.000106/2009-91

O Superintendente do IBAMA no Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido,

EM BRANCO

02001.008791/2014-41
15.05.2014

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 211
Ass.

DNIT

DIGITALIZADO NO IBAMA

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 874/2014/CGMAB/DPP

Brasília, 15 de maio de 2014

À Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília – DF

Assunto: **BR 101/ES (Entr. BR-262 – Div. ES/RJ) – Encaminha complementações solicitadas ao EIA/RIMA**

Referência: **Processo de licenciamento ambiental nº 02001.001715/2011-66**

Anexos: **Complementações ao EIA/RIMA (versão impressa e CD)**

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos ao Processo nº 02001.001715/2011-66, relativo ao licenciamento ambiental das obras de melhoramento com adequação de capacidade e segurança e restauração na BR 101/ES, trecho: Div. BA/ES – Div. ES/RJ, subtrecho: Entr. BR-262 (B) – Div. ES/RJ; segmento: km 304,7 – km 460,6, com 155,9 km de extensão.

2. Vimos encaminhar conforme solicitado, no OF 02001.002067/2014-16 COTRA/IBAMA de 07/03/2014, as complementações para análise e parecer referente ao EIA/RIMA protocolado neste Instituto.

3. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Engº Julio César Maia
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre
CGMAB/DPP/DNIT

CS- 114.5716

SAN – Setor de Autarquias Norte – Quadra 3 – Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes – Fone: (61) 3315 4000
CEP: 70.040-920 – Brasília/DF – www.dnit.gov.br
Andrea 4171
U:\CGMeioAmbiente\GESTÃO REGIÃO SUDESTE\MINUTAS\PARA REVISAR\Andrea Britto\OF_2014_IBAMA_BR 101_ES_Encaminha complem-solicitadas.doc

Ao Analista Wanley e equipe

para análise e manifestação.

30/5/14

Tatiana Veil

Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
Substituta / Matrícula 1319417
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

FUNDAÇÃO TROMPOWSKY

COTRA/DILIC/IBAMA Fls. 212 Assi.

Parecer Técnico nº 56 / 2014 - FT

Brasília, 15 de maio de 2014

DADOS TÉCNICOS

Contrato	PP – 0315/2011-00, DOU nº 108, 07/06/2011, seção 3, pág. 127
Empresa	STE - Serviços Técnicos de Engenharia S.A.
Objeto do Contrato	Elaboração de Estudos Ambientais, Projeto Básico e Projeto Executivo de Engenharia, de obras de melhoramentos com adequação de capacidade e segurança e restauração da BR-101/ES
Rodovia	BR 101/ES
Trecho	Div. BA/ES – Div. ES/RJ
Subtrecho	Entr. BR-262 (B) – Div. ES/RJ
Segmento	Km 302,70 ao km 458,40
Extensão	155,7 Km
Assunto	Análise material complementar ao EIA e RIMA, conforme solicitado pelo IBAMA
Processo DNIT	Nº 50600.008296/2010-04 - Licenciamento Ambiental
Processo no IBAMA	Nº 02001.001715/2011-66

I. OBJETIVO

1. O presente parecer tem por objetivo verificar o atendimento das solicitações de adequações e complementações, registradas no OF. 02001.002067/2014-16 e as deliberações registradas na Ata de Reunião realizada no IBAMA SEDE em 03/04/2014, referentes a análise do EIA e RIMA pelo IBAMA, órgão fiscalizador.

FUNDAÇÃO TROMPOWSKY

II. INTRODUÇÃO

2. O produto em análise se refere a complementações solicitadas pelo IBAMA por meio do OF. 02001.002067/2014-16 e das deliberações registradas na Ata de Reunião realizada em 03/04/2014/IBAMA. Essas complementações foram protocoladas na CGMAB/DPP/DNIT, por meio do OF. 05/2014 – C0315/11, em 09/05/2014, composto por material impresso e CD (duas versões).

III. AVALIAÇÃO

3. Constam do material impresso:

a) declarações de participação em estudo de: Deisi S. E. Farias, Alexandro Demathé, Geovan M. Guimaraes, Luana Alves, Rosa J. de S. Nodari e de Rafael L. P. Ribeiro.

b) Registro e Responsabilidade Técnica de Gabriela Fumagali.

c) Anotação de Responsabilidade Técnica de Marlow Porciunculka e Registro e Contrato de Acervo Técnico sob forma de ART de Heinrich Hasenack.

d) Cópia do Diploma de Mestre pela UnB em ciências Sociais de Lara da S. Farias.

e) Declarações da UnB de recebimento de amostras de material biológico (ictiofauna e mamíferos) no âmbito do estudo EIA/RIMA da duplicação da BR 101 ES.

4. Em CD, constam os dados brutos de atropelamentos para avifauna – táxon, nome português e inglês e informações sobre campanha, área de amostragem, indicação do tempo, ponto de escuta, data, hora, coordenada UTM, altitude, altura do dossel e fisionomia. Para herpetofauna - data, áreas de estudo, coordenada, espécie, forma de registro, nº de indivíduos e observação. Para ictiofauna – ordem, família, táxon, local, coordenadas, forma de registro, data, número de indivíduos. Para mamíferos médios e grandes – data, táxon, método, coordenadas, áreas de estudo e observação. Para mamíferos pequenos – data, espécie, forma de registro, ponto, armadilha e coordenadas para pequenos animais não voadores. Já para morcegos apresenta data, local, espécie, sexo, peso, forma de registro e coordenadas.

FUNDAÇÃO TROMPOWSKY

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 213
Ass.

IV. CONCLUSÃO

5. Após análise técnica das informações contidas no material anexo ao OF. 04/2014 – C0315/11 de 28/04/2014, referentes as atividades executadas pela empresa STE - Serviços Técnicos de Engenharia S.A., conclui-se que o mesmo atende as solicitações do OF. 02001.002067/2001-16 COTRA/IBAMA, do PAR 00912/2014 COTRA/IBAMA e do Termo de Referência do EIA/RIMA, emitido por meio do Ofício nº 367/2011 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

À consideração da CGMAB,

p/ Flávia Paes

Andréa Regina de Britto Costa Lopes
Geógrafa CREA 20293/D-DF
Contrato Fundação Trompowsky - DNIT

Ciente,
Paulo Cambraia

De acordo,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

Engº Julio César Maia
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre
CGMAB/DPP/DNIT

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 214
ASS.

OF 02001.006303/2014-65 DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de junho de 2014.

Ao Senhor
Marcelo Marcelino de Oliveira
Diretor do Instituto Chico Mendes
EQSW 103/104, Compl. Administ., Setor Sudoeste - Bloco D, 1º andar
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.670-350

Assunto: **BR-101/ES - entr. BR-262 - divisa ES/RJ, solicitação de autorização para licenciamento.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao Ofício nº 82/2014/DIBIO/ICMBio, esclareço que o referido EIA/RIMA foi aceito por este Instituto em 09/05/2014 e será considerado para análise técnica. Neste sentido, encaminho versão digitalizada do Estudo para avaliação do ICMBio.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM BRANCO

DIGITALIZADO NO IBAMA

DNIT

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: OF
Nº. 02001.012162/2014-10
Recebido em: 02/07/2014
Assinatura

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 215

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1150/2014/CGMAB/DPP

Brasília, 01 de julho de 2014

À Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Transporte - COTRA
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília – DF

Assunto: **BR 101/ES (Entr. BR-262 – Div. ES/RJ) – Audiência Pública**

Referência: **Processo de licenciamento ambiental nº 02001.001715/2011-66**

Senhor Coordenador,

1. Reportamo-nos ao Processo nº 02001.001715/2011-66, relativo ao licenciamento ambiental das obras de melhoramento com adequação de capacidade e segurança e restauração na BR 101/ES, trecho: Div. BA/ES – Div. ES/RJ, subtrecho: Entr. BR-262 (B) – Div. ES/RJ; segmento: km 304,7 – km 460,6, com 155,9 km de extensão.

2. Considerando a incerteza quanto ao atendimento do quórum diante da realização de audiência pública na data anteriormente sugerida (08/07/2014) e, em complemento às informações exaradas no Ofício nº 985/2014/CGMAB/DPP, apresentamos como nova proposta, para avaliação deste Instituto, a data de 30/07/2014.

3. Esta nova proposta de data não altera a sugestão anterior de realização da referida audiência no município de Guarapari (ES).

4. Solicitamos manifestação de Instituto e, em caso afirmativo, formalizar o aceite para que este DNIT proceda ao encaminhamento das demandas de divulgação, logística e organização do evento.

5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ao analista Daniel Pinho,
p/ preparar edital.
Em 11.7.2014

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

CS.115.5293

Marcus Vinicius L. C. da Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes, Hidrovias e Ferrovias
COTRA/DILIC/IBAMA

4062

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br

COTRA/DILIC/IBAMA Fls. 216 Ass.

OF 02001.007481/2014-11 COTRA/IBAMA

Brasília, 11 de julho de 2014.

À Senhora
Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
SAN Quadra 3 lote A Ed Núcleo dos Transportes
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.040-920

Assunto: **BR-101/ES (Entr. BR-262 - Div ES/RJ) - Audiência Pública**

REFERENCIA: /

Senhora Coordenadora-Geral,

Em referência ao processo de licenciamento da BR-101/ES, trecho Div BA/ES - Div. ES/RJ, subtrecho Entr. BR-262 (B) - Div ES/RJ; segmento km 304,7 - km 460,6 com 155,9 km de extensão informo que este Instituto não se opõe à realização da Audiência Pública no dia 30/07/2014 em Guarapari/ES.

Solicito que seja encaminhado a este Institiuto o endereço do local e o horário que será realizada a Audiência. Solicito ainda, caso possível, a presença de um representante do DNIT e da empresa responsável pela elaboração do EIA/RIMA para uma vistoria a ser realizada no trecho em questão no dia 29/07/2014. Qualquer dúvida entrar em contato com o analista ambiental Daniel Santos Pinho pelo Tel: 33161320.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador da COTRA/IBAMA

EM BRANCO

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 217
Ass.

Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, conforme determina a Resolução CONAMA nº 009, de 03 de dezembro de 1987, torna público que promoverá Audiência Pública para discussão do projeto de ampliação de capacidade da rodovia BR-101/ES, trecho: Div BA/ES – Div ES/RJ, sub-trecho: Entr BR-262(B) – Div ES/RJ, segmento: Km 304,7 - Km 460,6, com 155,9 km de extensão, na seguinte data e local: a partir das 19 horas do dia 30 de julho de 2014 no Auditório do Guará Camping localizado na Avenida Antônio Guimarães, Quadra 40, Guarapari/ES.
Para tanto, conforme publicado no Diário Oficial da União de 9 de maio de 2014, Seção 3, página 208, informa-se que está à disposição, para consulta, nos locais relacionados a seguir, cópias impressas dos estudos recebidos: IBAMA-Sede – SCEN Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Brasília-DF; Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN – SEPS Quadra 713/913 Sul, Bloco D, Edifício IPHAN, 5º andar, Asa Sul, Brasília-DF; Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo, av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitório/ES; Instituto Estadual de Meio ambiente e Recursos Hídricos – IEMA/ES – BR262, km 0 s/n, Jardim América, Cariacica/ES; Fundação Cultural Palmares, Quadra 601 Norte, SGAN, lote L, Ed. ATP, Brasília/DF; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade/SEDE – ICMBio – av. EQSW 103/104, blocos A/D, Brasília/DF; Prefeitura do Município de Viana, av. Florentino Ávidos, 01, Centro, Viana/ES; Prefeitura do Município de Vila Velha, av. Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES; Prefeitura do Município de Guarapari, rua Alencar Moraes de Rezende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES; Prefeitura do Município de Anchieta, Rodovia do Sol, km 21,5, 1620, Vila Residencial Samarco, Anchieta/ES; Prefeitura do Município de Iconha, praça Darcy Marchiori, 11, Jardim Jandira, Iconha/ES; Prefeitura do Município de Rio Novo do Sul, rua Fernando de Abreu, 18, Centro, Rio Novo do Sul/ES; Prefeitura do Município de Cachoeiro do Itapemirim, praça Jerônymo Monteiro, 28, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES; Prefeitura do Município de Itapemirim, praça Domingos José Martins, s/n, Centro, Itapemirim/ES; Prefeitura do Município de Atílio Vivacqua, praça José Valentim Lopes, 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES; Prefeitura do Município de Presidente Kennedy, rua Atília Vivacqua, 79, Centro, Presidente Kennedy/ES; Prefeitura do Município de Mimoso do sul, praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, Centro, Mimoso do Sul/ES.

Brasília, 15 de julho de 2014.

Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto

PUBLIQUE-SE
EM: 15/07/14

EM BRANCO

serem beneficiados pelo Programa Atleta Pódio, no âmbito do Plano Brasil Medalhas 2016. OBJETO: Formalizar o compromisso do (a) CONTEMPLADO (A) ao Programa Atleta Pódio, no âmbito do Plano Brasil Medalhas 2016, para fins de recebimento dos benefícios aprovados ao plano esportivo. VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso vigerá pelo período de até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura em conformidade com o estabelecimento no art. 8º da Lei nº 12.395 de 16 de março de 2011. DATA DE ASSINATURA: 14 de Julho de 2014. SEGNATÁRIOS: RICARDO LEYSER GONÇALVES, Secretario Nacional do Esporte de Alto Rendimento - CPF: 154.077.518 - 60 e atletas abaixo relacionados.

ANEXO ÚNICO

ESPORTES OLÍMPICOS
CATEGORIA ATLETA PÓDIO

Nº de Ordem	Atleta	Processo	Modalidade
01	Arthur Nory Oyakawa Mariano	58701.000373/2014-77	Ginástica
02	Alex Willian Pombo da Silva	58701.000416/2014-14	Judô
03	Rafael Augusto Bugacarini	58701.000413/2014-81	Judô
04	Raquel Lopes Silva	58701.000414/2014-25	Judô
05	Mariana Albuquerque de Barros	58701.000417/2014-69	Judô
06	Mariana dos Santos Silva	58701.000409/2014-12	Judô
07	Nádia Bagnatori Merli	58701.000411/2014-91	Judô
08	Barbara Chiasca Timo	58701.000410/2014-47	Judô
09	Robert Scheidt	58701.000395/2014-37	Vela
10	Vitor Araújo Gonçalves Felipe	58701.000467/2014-46	Vôlei de Praia
11	Cassio Cesar de Mello Rippel	58701.000396/2014-81	Tiro Esportivo

Ministério do Meio Ambiente

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 193113

Número do Contrato: 2/2013.
Nº Processo: 02013000145201310.
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2013. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 04067063000116. Contratado : AGUAS DE BARRA DO GARCAS LTDA -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses a partir de 26/06/2014 até 25/06/2015, e do valor do contrato, com fundamento no inciso II, Art. 57 da Lei 8666/93, Cláusula Quinta do valor do contrato e Cláusula Sexta da Vigência. Fundamento Legal: Inciso II, Art 57 da Lei 8666/93; Cláusula Quinta e Sexta do presente contrato. Vigência: 26/06/2014 a 25/06/2015. Valor Total: R$2.011,60. Fonte: 174193034 - 2014NE800012. Data de Assinatura: 25/06/2014.

(SICON - 15/07/2014) 193099-19211-2014NE800006

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 02501.001534/2009-84; Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/ANA/2011;Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Parceria nº 001/ANA/2011, para até 1º/1/2015, e adequar os itens 1.4 e 1.5 e os indicadores 1 e 4 do Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Parceria; Nome da OSCIP: Agência de Desenvolvimento Sustentável do Seridó - ADESE, CNPJ nº 04.634.516/0001-49, com anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranhas-Açu - CBH PIRANHAS-AÇU; Nome do responsável: Petrúcio de Lima Ferreira, CPF nº 051.005.114-60, Diretor-Executivo da ADESE e, José Procópio de Lucena, Presidente do CBH-PIRANHAS-AÇU, CPF nº 182.415.304-04; Data da assinatura: 25/6/2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO nº 02001.002312/2014-87. ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA , e o Estado do Espírito Santo, por intermédio do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF. OBJETO: Estabelecer Cooperação Técnica entre os partícipes visando à gestão dos recursos florestais, especialmente no que tange à disponibilização do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - SINAFLOR. VIGENCIA: O presente termo vigorará por 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo entre os partícipes, mediante termo aditivo. DATA DA ASSINATURA 14/07/2014. ASSINAM: Pelo IBAMA: VOLNEY ZANARDI JUNIOR - Presidente, pelo IDAF: DANIEL POMBO DE ABREU- Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2014 - UASG 193119

Nº Processo: 02022002063201309.
PREGÃO SISPP Nº 1/2014. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 03367904000148. Contratado : MARILANGE COMERCIO E DISTRIBUIDORADE PRODUTOS ALIMENTI. Objeto: Fornecimento de forma parcelada de Gêneros Alimentícios para atender ao CETAS/RJ durante o exercício de 2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 Art. 1º . Vigência: 29/05/2014 a 31/12/2014. Valor Total: R$41.326,90. Fonte: 174193034 - 2014NE800071. Data de Assinatura: 29/05/2014.

(SICON - 15/07/2014) 193034-19211-2014NE800006

EDITAL

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, conforme determina a Resolução CONAMA nº 009, de 03 de dezembro de 1987, torna público que promoverá Audiência Pública para discussão do projeto de ampliação de capacidade da rodovia BR-101/ES, trecho: Div BA/ES - Div ES/RJ, sub-trecho: Entr BR-262(B) - Div ES/RJ, segmento: Km 304,7 - Km 460,6, com 155,9 km de extensão, na seguinte data e local: a partir das 19 horas do dia 30 de julho de 2014 no Auditório do Guará Camping localizado na Avenida Antônio Guimarães, Quadra 40, Guarapari/ES.

Para tanto, conforme publicado no Diário Oficial da União de 9 de maio de 2014, Seção 3, página 208, informa-se que está à disposição, para consulta, nos locais relacionados a seguir, cópias impressas dos estudos recebidos: IBAMA-Sede - SCEN Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Brasília-DF; Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN - SEPS Quadra 713/913 Sul, Bloco D, Edifício IPHAN, 5º andar, Asa Sul, Brasília-DF; Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo, av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitório/ES; Instituto Estadual de Meio ambiente e Recursos Hídricos - IEMA/ES - BR262, km 0 s/n, Jardim América, Cariacica/ES; Fundação Cultural Palmares, Quadra 601 Norte, SGAN, lote L, Ed. ATP, Brasília/DF; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade/SEDE - ICMBio - av. EQSW 103/104, blocos A/D, Brasília/DF; Prefeitura do Município de Viana, av. Florentino Avidos, 01, Centro, Viana/ES; Prefeitura do Município de Vila Velha, av. Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha - ES; Prefeitura do Município de Guarapari, rua Alencar Moraes de Rezende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES; Prefeitura do Município de Anchieta, Rodovia do Sol, km 21,5, 1620, Vila Residencial Samarco, Anchieta/ES; Prefeitura do Município de Iconha, praça Darcy Marchiori, 11, Jardim Jandira, Iconha/ES; Prefeitura do Município de Rio Novo do Sul, rua Fernando de Abreu, 18, Centro, Rio Novo do Sul/ES; Prefeitura do Município de Cachoeiro do Itapemirim, praça Jerônymo Monteiro, 28, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES; Prefeitura do Município de Itapemirim, praça Domingos José Martins, s/n, Centro, Itapemirim/ES; Prefeitura do Município de Atílio Vivacqua, praça José Valentim Lopes, 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES; Prefeitura do Município de Presidente Kennedy, rua Atília Vivacqua, 79, Centro, Presidente Kennedy/ES; Prefeitura do Município de Mimoso do sul, praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, Centro, Mimoso do Sul/ES.

THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação do Núcleo Técnico Setorial Descentralizado de Instrução Processual de Autos de Infração - Sede, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o (s) interessado (s) abaixo relacionado (s), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para apresentação de ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, nos termos do art. 122 do Decreto nº 6.514/08, bem como para eventual impugnação quanto ao indicativo de MAJORAÇÃO DA MULTA em razão da constatação nos autos de, pelo menos, uma das circunstâncias abaixo relacionadas:

- Identificação de equívoco no valor inicialmente atribuído, que poderá ser fixado a maior.
- Caracterização de circunstância (s) agravante (s) prevista (s) no art. 22 da Instrução Normativa nº 10/2012, publicada no D.O.U de 10/12/2012.

Informamos que o processo encontra-se disponível para vistas e/ou pedido de cópia nesta Unidade do Ibama.

INTERESSADO	Nº CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
LIDER IND E COM DE CARVAO LTDA EPP	11.879.882/0001-23	02047.001094/2011-94	640354D

LEANDRO CAMERA DOS REIS
Chefe da DIMAM

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO Nºs 4 E 5/2014

A Coordenação do Núcleo Técnico Setorial Descentralizado de Instrução Processual de Autos de Infração-Sede, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, cobrança devolvida e/ou não procurado, a pagar a multa ou interpor recurso, em razão da HOMOLOGAÇÃO do AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado. O recurso poderá ser interposto, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente, e deverá ser dirigido à autoridade julgadora que proferiu a decisão na defesa. Para pagamento da multa até a data do vencimento haverá desconto de 30% (trinta por cento). O não pagamento, nem a apresentação do recurso no prazo estipulado, implica em: 1) inclusão do devedor no CADIN (Cadastro Informativo dos créditos não quitados do setor público federal) após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios; 2) inscrição do débito em Dívida Ativa e ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei n.º 6.830/80; 3) atualização monetária, juros, multa moratória e encargos legais, além de despesas judiciais; 4) apresentação do título para protesto, junto ao Tabelionato de Protesto de Títulos, podendo gerar implicações em outras centrais restritivas de crédito.

INTERESSADO	Nº CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
RAFAEL JOAQUIM JORCELINO	014.543.581-49	02047.001217/2005-49	413698/D
ELOIR HENRIQUE PALLARE	537.859.081-72	02001.006732/2008-94	646647/D
MADEIREIRA PULMA LTDA - ME	03.015.102/0001-79	02054.000669/2007-86	545351/D

A Coordenação do Núcleo Técnico Setorial Descentralizado de Instrução Processual de Autos de Infração-Sede, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, cobrança devolvida e/ou não procurado, a pagar a multa, em razão da HOMOLOGAÇÃO do AUTO DE INFRAÇÃO, em Decisão Recursal, não cabendo mais recurso, conforme abaixo relacionado. Para pagamento da multa até a data do vencimento haverá desconto de 30% (trinta por cento). O não pagamento, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente, implica em: 1) inclusão do devedor no CADIN (Cadastro Informativo dos créditos não quitados do setor público federal) após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios; 2) inscrição do débito em Dívida Ativa e ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei n.º 6.830/80; 3) atualização monetária, juros, multa moratória e encargos legais, além de despesas judiciais; 4) apresentação do título para protesto, junto ao Tabelionato de Protesto de Títulos, podendo gerar implicações em outras centrais restritivas de crédito.

INTERESSADO	Nº CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
JOCIVAL PINHEIRO NAHUM	355.164.292-34	02018.000352/2007-86	426990/D
JOSOEL FERREIRA LIMA	005.207.538-95	02015.000409/2006-96	228919/D
JOSE APARECIDO DE ANDRADE	280.079.058-04	02022.000146/2005-45	351298/D
MADEIREIRA SAO MARCOS COM.IND. LTDA	06.477.277/0001-96	02069.000093/2007-98	600438/D

LEANDRO CAMERA DOS REIS
Chefe da DIMAM

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 5/2014

O COTRA/IBAMA/PA,torna público o resultado de licitação supracitada que tem como objeto:Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente.Conforme Termo deReferência,declarando vencedoras do certame licitatório dos Grupos 01 e 03 a firma R.CASTILHO GOMES EPP,CNPJ 02.081.213/0001-10,com valor total de R$ 15.876,20 e dos Grupos 02 e 05 a firma P.L.FADEL INFORMATICA-ME,CNPJ Nº 15.078.596/0001-10,com valor total de R$ 9.714,40 e do Grupo 4 a firma PALMAS COMERCIAL LTDA-ME,valor R$707,00,perfazendo um valor Global registrado emAta de R$ 26.297,60.Os autos encontram-se com vista franqueada.

HUGO AMERICO RUBERT SCHAEDLER
Superintendente Estadual

(SIDEC - 15/07/2014) 193034-19211-2014NE800006

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2014 - UASG 193102

Nº Processo: 02004000393201370.
DISPENSA Nº 14/2014. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 07408521000121. Contratado : M. M. SILVA BITENCOURT - ME - Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 70 (setenta) unidades de gás liquefeito - GLP, com capacidade para 13 quilos (somente líquido), acondicionado em botijão, com lacre de segurança e rótulo padrão informativo do produto, para atender a demanda das Unidades Descentralizadas e da Sede da Superintendência do IBAMA/AP, durante o exercício de 2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações subsequentes. Vigência: 14/07/2014 a 31/12/2014. Valor Total: R$3.780,00. Fonte: 174193034 - 2014NE800088. Data de Assinatura: 14/07/2014.

(SICON - 15/07/2014) 193099-19211-2014NE800006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014 - UASG 193102

Número do Contrato: 4/2011.
Nº Processo: 02004000097201115.
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2011. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 05976311000104. Contratado : COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO -AMAPA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por

EM BRANCO

EM BRANCO

DNIT

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: OF.
Nº. Nº. 02001.0130_30_/2014-13
Recebido em: 16/07/2014
Assinatura

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 219
ASS.

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº. 1246 /2014/CGMAB/DPP

Brasília, 14 de julho de 2014.

À Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Transporte - COTRA
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília – DF

Assunto: **BR 101/ES (Entr. BR-262 – Div. ES/RJ) – Audiência Pública**

Referência: **Processo de licenciamento ambiental nº 02001.001715/2011-66**

Senhor Coordenador,

1. Reportamo-nos à realização da audiência pública do Processo nº 02001.001715/2011-66, relativo ao licenciamento ambiental das obras de melhoramento com adequação de capacidade e segurança e restauração na BR 101/ES, trecho: Div. BA/ES – Div. ES/RJ, subtrecho: Entr. BR-262 (B) – Div. ES/RJ; segmento: km 304,7 – km 460,6, com 155,9 km de extensão.

2. Para divulgação e em complemento ao ofício nº 1150/2014/CGMAB/DPP de 01/07/2014, informamos que a referida audiência pública será realizada no dia 30/07/2014 com início previsto para 19h no seguinte endereço: Auditório do Guará Camping localizado na Avenida Antônio Guimarães, Quadra 40, Guarapari/ES.

3. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

DIGITALIZADO NO IBAMA

Engº Julio César Maia
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre
CGMAB/DPP/DNIT

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

CS. 115.7757

SAN – Setor de Autarquias Norte – Quadra 3 – Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes – Fone: (61) 3315 4000
CEP: 70.040-920 – Brasília/DF – www.dnit.gov.br
Carlos Alberto – 4171
U:\CGMeioAmbiente\GESTÃO REGIÃO SUDESTE\MINUTAS\OF\2014\OF_2014_IBAMA_BR 101 ES_Informa local da Audiência Pública - Carlos Alberto.doc

Ao analista Warley,

P/análise

Em 19.7.2014

Marc... Vinícius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias
CGTP/COLTRANS/DILIC/IBAMA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1293
www.ibama.gov.br

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 226
Asss.

OF 02001.007700/2014-54 CGTMO/IBAMA

Brasília, 16 de julho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Rodney Miranda
Prefeito Municipal Ao Senhor Prefeitura Municipal de Vila Velha
Avenida Santa Leopoldina,840 - Coqueiral de Itaparica
VILA VELHA - ESPIRITO SANTO
CEP.: 29.102-040

Assunto: **Audiência Pública - BR 101/ES**

REFERENCIA: /

Senhor Prefeito Municipal,

1. Convido Vossa Senhoria a participar da Audiência Pública para discussão do EIA/RIMA referentes ao licenciamento ambiental do projeto de ampliação de capacidade da rodovia BR-101/ES, trecho: Div BA/ES - Div ES/RJ, sub-trecho: Etr BR-262(B) - Div ES/RJ, segmento: km 304,7 - km 460,6, com 155,9km de extensão, a ser realizada em 30 de julho de 2014, às 19:00h, no Auditório do Guará Camping localizado na Avenida Antônio Guimarães, Quadra 40, Guarapari/ES.

2. A tempo, informo que cópia do referido EIA/RIMA foi protocolado nessa Fundação, por meio do ofício nº661/2014/CGMAB/DPP, formulado pelo Dnit.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador-Geral Substituto da CGTMO/IBAMA

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1293
www.ibama.gov.br

OF 02001.007702/2014-43 CGTMO/IBAMA

Brasília, 16 de julho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Orly Gomes da Silva
Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Guarapari-Es
Rua Alencar Moraes de Rezende, nº 100 - Jardim Boa Vista
GUARAPARI - ESPIRITO SANTO
CEP.: 29.217-900

Assunto: **Audiência Pública - BR 101/ES**

REFERENCIA: /

Senhor Prefeito Municipal,

1. Convido Vossa Senhoria a participar da Audiência Pública para discussão do EIA/RIMA referentes ao licenciamento ambiental do projeto de ampliação de capacidade da rodovia BR-101/ES, trecho: Div BA/ES - Div ES/RJ, sub-trecho: Etr BR-262(B) - Div ES/RJ, segmento: km 304,7 - km 460,6, com 155,9km de extensão, a ser realizada em 30 de julho de 2014, às 19:00h, no Auditório do Guará Camping localizado na Avenida Antônio Guimarães, Quadra 40, Guarapari/ES.

2. A tempo, informo que cópia do referido EIA/RIMA foi protocolado nessa Fundação, por meio do ofício nº660/2014/CGMAB/DPP, formulado pelo Dnit.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador-Geral Substituto da CGTMO/IBAMA

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1293
www.ibama.gov.br

OF 02001.007703/2014-98 CGTMO/IBAMA

Brasília, 16 de julho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Marcus Vinícius Doelinger Assad
Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Anchieta-Es
Rod. do Sol, km 21,5 - nº 1620 - Vila Residencial Samarco
ANCHIETA - ESPIRITO SANTO
CEP.: 29.230-000

Assunto: **Audiência Pública - BR 101/ES**

REFERENCIA: /

Senhor Prefeito Municipal,

1. Convido Vossa Senhoria a participar da Audiência Pública para discussão do EIA/RIMA referentes ao licenciamento ambiental do projeto de ampliação de capacidade da rodovia BR-101/ES, trecho: Div BA/ES - Div ES/RJ, sub-trecho: Entr. BR-262(B) - Div ES/RJ, segmento: km 304,7 - km 460,6, com 155,9km de extensão, a ser realizada em 30 de julho de 2014, às 19:00h, no Auditório do Guará Camping localizado na Avenida Antônio Guimarães, Quadra 40, Guarapari/ES.

2. A tempo, informo que cópia do referido EIA/RIMA foi protocolado nessa Fundação, por meio do ofício nº664/2014/CGMAB/DPP, formulado pelo Dnit.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador-Geral Substituto da CGTMO/IBAMA

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1293
www.ibama.gov.br

CGTRANSLIC/IBAMA Fls. 223 Ass.

OF 02001.007707/2014-76 CGTMO/IBAMA

Brasília, 16 de julho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
João Paganini
Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Iconha-Es
Praça Darcy Marchiori, nº 11 - Jardim Jandira
ICONHA - ESPIRITO SANTO
CEP.: 29.280-000

Assunto: **Audiência Pública - BR 101/ES**

REFERENCIA: /

Senhor Prefeito Municipal,

1. Convido Vossa Senhoria a participar da Audiência Pública para discussão do EIA/RIMA referentes ao licenciamento ambiental do projeto de ampliação de capacidade da rodovia BR-101/ES, trecho: Div BA/ES - Div ES/RJ, sub-trecho: Etr BR-262(B) - Div ES/RJ, segmento: km 304,7 - km 460,6, com 155,9km de extensão, a ser realizada em 30 de julho de 2014, às 19:00h, no Auditório do Guará Camping localizado na Avenida Antônio Guimarães, Quadra 40, Guarapari/ES.

2. A tempo, informo que cópia do referido EIA/RIMA foi protocolado nessa Fundação, por meio do ofício nº663/2014/CGMAB/DPP, formulado pelo Dnit.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador-Geral Substituto da CGTMO/IBAMA

EM BRANCO

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1293
www.ibama.gov.br

COTRAN/IBAMA Fls. 224 Ass.

OF 02001.007711/2014-34 CGTMO/IBAMA

Brasília, 16 de julho de 2014.

À Senhora
Luis Carlos Lima Salvador
Gerente do ECO-101 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A
AV. CORONEL MANOEL NUNES, BR 101 - KM 264
SERRA - ESPIRITO SANTO
CEP.: 29.162-555

Assunto: **Audiência Pública BR-101/ES**

REFERENCIA: /

Senhora Gerente

1. Convido Vossa Senhoria a participar da Audiência Pública para discussão do EIA/RIMA referentes ao licenciamento ambiental do projeto de ampliação de capacidade da rodovia BR-101/ES, trecho: Div BA/ES - Div ES/RJ, sub-trecho: Etr BR-262(B) - Div ES/RJ, segmento: km 304,7 - km 460,6, com 155,9km de extensão, a ser realizada em 30 de julho de 2014, às 19:00h, no Auditório do Guará Camping localizado na Avenida Antônio Guimarães, Quadra 40, Guarapari/ES.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador-Geral Substituto do CGTMO/IBAMA

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1293
www.ibama.gov.br

COTRA/DILIC/IBAMA Fls. 225 ASS.

OF 02001.007712/2014-89 CGTMO/IBAMA

Brasília, 16 de julho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Gilson Daniel Batista
Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Viana
Av. Florentino Avidos, nº 1 - Centro
VIANA - ESPIRITO SANTO
CEP.: 29.135-000

Assunto: **Audiência Pública - BR 101/ES**

REFERENCIA: /

Senhor Prefeito Municipal,

1. Convido Vossa Senhoria a participar da Audiência Pública para discussão do EIA/RIMA referentes ao licenciamento ambiental do projeto de ampliação de capacidade da rodovia BR-101/ES, trecho: Div BA/ES - Div ES/RJ, sub-trecho: Etr BR-262(B) - Div ES/RJ, segmento: km 304,7 - km 460,6, com 155,9km de extensão, a ser realizada em 30 de julho de 2014, às 19:00h, no Auditório do Guará Camping localizado na Avenida Antônio Guimarães, Quadra 40, Guarapari/ES.

2. A tempo, informo que cópia do referido EIA/RIMA foi protocolado nessa Fundação, por meio do ofício nº668/2014/CGMAB/DPP, formulado pelo Dnit.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador-Geral Substituto da CGTMO/IBAMA

EM BRANCO

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1293
www.ibama.gov.br

OF 02001.007713/2014-23 CGTMO/IBAMA

Brasília, 16 de julho de 2014.

A Sua Excelência a Senhora
Flavia Cysne
Prefeita Municipal do Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul
Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50 - Centro
MIMOSO DO SUL - ESPIRITO SANTO
CEP.: 29.400-000

Assunto: **Audiência Pública BR-101/ES**

REFERENCIA: /

Senhora Prefeita Municipal,

1. Convido Vossa Senhoria a participar da Audiência Pública para discussão do EIA/RIMA referentes ao licenciamento ambiental do projeto de ampliação de capacidade da rodovia BR-101/ES, trecho: Div BA/ES - Div ES/RJ, sub-trecho: Etr BR-262(B) - Div ES/RJ, segmento: km 304,7 - km 460,6, com 155,9km de extensão, a ser realizada em 30 de julho de 2014, às 19:00h, no Auditório do Guará Camping localizado na Avenida Antônio Guimarães, Quadra 40, Guarapari/ES.

2. A tempo, informo que cópia do referido EIA/RIMA foi protocolado nessa Fundação, por meio do ofício nº683/2014/CGMAB/DPP, formulado pelo Dnit.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador-Geral Substituto do CGTMO/IBAMA

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1293
www.ibama.gov.br

OF 02001.007744/2014-84 CGTMO/IBAMA

Brasília, 17 de julho de 2014.

A Sua Excelência a Senhora
Amanda Quinta Rangel
Prefeita Municipal do Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
Rua Atilia Vivacqua, 79
PRESIDENTE KENNEDY - ESPIRITO SANTO
CEP.: 29.350-000

Assunto: **Audiência Pública BR-101/ES**

REFERENCIA: /

Senhora Prefeita Municipal,

1. Convido Vossa Senhoria a participar da Audiência Pública para discussão do EIA/RIMA referentes ao licenciamento ambiental do projeto de ampliação de capacidade da rodovia BR-101/ES, trecho: Div BA/ES - Div ES/RJ, sub-trecho: Etr BR-262(B) - Div ES/RJ, segmento: km 304,7 - km 460,6, com 155,9km de extensão, a ser realizada em 30 de julho de 2014, às 19:00h, no Auditório do Guará Camping localizado na Avenida Antônio Guimarães, Quadra 40, Guarapari/ES.

2. A tempo, informo que cópia do referido EIA/RIMA foi protocolado nessa Fundação, por meio do ofício nº682/2014/CGMAB/DPP, formulado pelo Dnit.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador-Geral Substituto do CGTMO/IBAMA

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1293
www.ibama.gov.br

COTRA/DILIC/IBAMA Fls. 228 Ass.

OF 02001.007766/2014-44 CGTMO/IBAMA

Brasília, 17 de julho de 2014.

À Senhora
Fernanda Bucci
Coordenadora Ao Senhor Intituto Chico Mendes
EQSW 103/104 BLOCOS A/D - SUDOESTE
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.670-350

Assunto: **Audiência Pública - BR 101/ES**

REFERENCIA: /

Senhora Coordenadora,

1. Convido Vossa Senhoria a participar da Audiência Pública para discussão do EIA/RIMA referentes ao licenciamento ambiental do projeto de ampliação de capacidade da rodovia BR-101/ES, trecho: Div BA/ES - Div ES/RJ, sub-trecho: Etr BR-262(B) - Div ES/RJ, segmento: km 304,7 - km 460,6, com 155,9km de extensão, a ser realizada em 30 de julho de 2014, às 19:00h, no Auditório do Guará Camping localizado na Avenida Antônio Guimarães, Quadra 40, Guarapari/ES.

2. A tempo, informo que cópia do referido EIA/RIMA foi protocolado nessa Fundação, por meio do ofício nº678/2014/CGMAB/DPP, formulado pelo Dnit.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador-Geral Substituto da CGTMO/IBAMA

EM BRANCO

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1293
www.ibama.gov.br

OF 02001.007767/2014-99 CGTMO/IBAMA

Brasília, 17 de julho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Luciano de Paiva Alves
Prefeito Municipal do Município de Itapemirim - Es
Praça Domingos José Martins nº S/N
ITAPEMIRIM - ESPIRITO SANTO
CEP.: 29.330-000

Assunto: **Audiência Pública BR-101/ES**

REFERENCIA: /

Senhor Prefeito Municipal,

1. Convido Vossa Senhoria a participar da Audiência Pública para discussão do EIA/RIMA referentes ao licenciamento ambiental do projeto de ampliação de capacidade da rodovia BR-101/ES, trecho: Div BA/ES - Div ES/RJ, sub-trecho: Etr BR-262(B) - Div ES/RJ, segmento: km 304,7 - km 460,6, com 155,9km de extensão, a ser realizada em 30 de julho de 2014, às 19:00h, no Auditório do Guará Camping localizado na Avenida Antônio Guimarães, Quadra 40, Guarapari/ES.

2. A tempo, informo que cópia do referido EIA/RIMA foi protocolado nessa Prefeitura, por meio do ofício nº667/2014/CGMAB/DPP, formulado pelo Dnit.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador-Geral Substituto do CGTMO/IBAMA

EM BRANCO

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1293
www.ibama.gov.br

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 230
ASS.

OF 02001.007769/2014-88 CGTMO/IBAMA

Brasília, 17 de julho de 2014.

Ao Senhor
Roberto Pontes Stanchi
Coordenador do Instituto do Patrimônio Histórico e Artisitico Nacional
SEPS, QUADRA 713/913 SUL, BLOCO D, EDIFÍCIO IPHAN, 5º ANDAR - ASA SUL
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.390-135

Assunto: **Audiência Pública - BR 101/ES**

REFERENCIA: /

Senhor Coordenador,

1. Convido Vossa Senhoria a participar da Audiência Pública para discussão do EIA/RIMA referentes ao licenciamento ambiental do projeto de ampliação de capacidade da rodovia BR-101/ES, trecho: Div BA/ES - Div ES/RJ, sub-trecho: Etr BR-262(B) - Div ES/RJ, segmento: km 304,7 - km 460,6, com 155,9km de extensão, a ser realizada em 30 de julho de 2014, às 19:00h, no Auditório do Guará Camping localizado na Avenida Antônio Guimarães, Quadra 40, Guarapari/ES.

2. A tempo, informo que cópia do referido EIA/RIMA foi protocolado nessa Fundação, por meio do ofício nº679/2014/CGMAB/DPP, formulado pelo Dnit.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador-Geral Substituto da CGTMO/IBAMA

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1293
www.ibama.gov.br

COTRA/DILIC/IBAMA Fls. 231 ASS.

OF 02001.007772/2014-00 CGTMO/IBAMA

Brasília, 17 de julho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Roberto Casteglione Dias
Prefeito Municipal do Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Praça Jerônimo Monteiro, 28 - Centro
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPIRITO SANTO
CEP.: 29.300-170

Assunto: **Audiência Pública BR-101/ES**

REFERENCIA: /

Senhor Prefeito Municipal,

1. Convido Vossa Senhoria a participar da Audiência Pública para discussão do EIA/RIMA referentes ao licenciamento ambiental do projeto de ampliação de capacidade da rodovia BR-101/ES, trecho: Div BA/ES - Div ES/RJ, sub-trecho: Etr BR-262(B) - Div ES/RJ, segmento: km 304,7 - km 460,6, com 155,9km de extensão, a ser realizada em 30 de julho de 2014, às 19:00h, no Auditório do Guará Camping localizado na Avenida Antônio Guimarães, Quadra 40, Guarapari/ES.

2. A tempo, informo que cópia do referido EIA/RIMA foi protocolado nessa Prefeitura, por meio do ofício nº665/2014/CGMAB/DPP, formulado pelo Dnit.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador-Geral Substituto do CGTMO/IBAMA

EM BRANCO

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1293
www.ibama.gov.br

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 232
Ass.

OF 02001.007776/2014-80 CGTMO/IBAMA

Brasília, 17 de julho de 2014.

A Sua Excelência a Senhora
Maria Albertina Menegardo Freitas
Prefeita Municipal do Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/Es
Rua Fernando de Abreu nº18 - Centro
RIO NOVO DO SUL - ESPIRITO SANTO
CEP.: 29.290-000

Assunto: **Audiência Pública BR-101/ES**

REFERENCIA: /

Senhora Prefeita Municipal,

1. Convido V.Ex.ª a participar da Audiência Pública para discussão do EIA/RIMA referentes ao licenciamento ambiental do projeto de ampliação de capacidade da rodovia BR-101/ES, trecho: Div BA/ES - Div ES/RJ, sub-trecho: Etr BR-262(B) - Div ES/RJ, segmento: km 304,7 - km 460,6, com 155,9km de extensão, a ser realizada em 30 de julho de 2014, às 19:00h, no Auditório do Guará Camping localizado na Avenida Antônio Guimarães, Quadra 40, Guarapari/ES.

2. A tempo, informo que cópia do referido EIA/RIMA foi protocolado nessa Prefeitura, por meio do ofício nº666/2014/CGMAB/DPP, formulado pela Dnit.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador-Geral Substituto do CGTMO/IBAMA

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1293
www.ibama.gov.br

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 233
ASS.

OF 02001.007777/2014-24 CGTMO/IBAMA

Brasília, 17 de julho de 2014.

Ao Senhor
Alexandro Reis
Diretor da Fundacao Cultural Palmares
Quadra 601 Norte - SGAN - Lote L ed. ATP
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.830-010

Assunto: **Audiência Pública BR-101/ES**

REFERENCIA: /

Senhor Diretor,

1. Convido Vossa Senhoria a participar da Audiência Pública para discussão do EIA/RIMA referentes ao licenciamento ambiental do projeto de ampliação de capacidade da rodovia BR-101/ES, trecho: Div BA/ES - Div ES/RJ, sub-trecho: Etr BR-262(B) - Div ES/RJ, segmento: km 304,7 - km 460,6, com 155,9km de extensão, a ser realizada em 30 de julho de 2014, às 19:00h, no Auditório do Guará Camping localizado na Avenida Antônio Guimarães, Quadra 40, Guarapari/ES.

2. A tempo, informo que cópia do referido EIA/RIMA foi protocolado nessa Fundação, por meio do ofício nº698/2014/CGMAB/DPP, formulado pelo Dnit.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador-Geral Substituto do CGTMO/IBAMA

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1293
www.ibama.gov.br

COTRA/DILIC/IBAMA Fls. 234 ASS.

OF 02001.007784/2014-26 CGTMO/IBAMA

Brasília, 17 de julho de 2014.

À Senhora
Andréia Alves Saraiva Lima
Coordenadora do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hidrícos
BR 262 km 0 S/N - Jardim América
CARIACICA - ESPIRITO SANTO
CEP.: 29.140-500

Assunto: **Audiência Pública da BR-101/ES**

REFERENCIA: /

Senhora Coordenadora,

1. Convido a Senhoria a participar da Audiência Pública para discussão do EIA/RIMA referentes ao licenciamento ambiental do projeto de ampliação de capacidade da rodovia BR-101/ES, trecho: Div BA/ES - Div ES/RJ, sub-trecho: Etr BR-262(B) - Div ES/RJ, segmento: km 304,7 - km 460,6, com 155,9km de extensão, a ser realizada em 30 de julho de 2014, às 19:00h, no Auditório do Guará Camping localizado na Avenida Antônio Guimarães, Quadra 40, Guarapari/ES.

2. A tempo, informo que cópia do referido EIA/RIMA foi protocolado neste Instituto, por meio do ofício nº700/2014/CGMAB/DPP, formulado pelo Dnit.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador-Geral Substituto do CGTMO/IBAMA

EM BRANCO

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1293
www.ibama.gov.br

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 235
ASS.

OF 02001.007785/2014-71 CGTMO/IBAMA

Brasília, 17 de julho de 2014.

Ao Senhor
Carlos Fernando Mazzoco
Procurador da República da Mpf/Procuradoria da República no Espírito Santo
Av. Jerônimo Monteiro, 625
VITORIA - ESPIRITO SANTO
CEP.: 29.010-003

Assunto: **Audiência Pública da BR 101/ES**

REFERENCIA: /

Senhor Procurador da República,

1. Convido V.Ex.ª a participar da Audiência Pública para discussão do EIA/RIMA referentes ao licenciamento ambiental do projeto de ampliação de capacidade da rodovia BR-101/ES, trecho: Div BA/ES - Div ES/RJ, sub-trecho: Etr BR-262(B) - Div ES/RJ, segmento: km 304,7 - km 460,6, com 155,9km de extensão, a ser realizada em 30 de julho de 2014, às 19:00h, no Auditório do Guará Camping localizado na Avenida Antônio Guimarães, Quadra 40, Guarapari/ES.

2. A tempo, informo que cópia do referido EIA/RIMA foi protocolado nessa Procuradoria, por meio do oficio nº699/2014/CGMAB/DPP, formulado pelo Dnit.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador-Geral Substituto do CGTMO/IBAMA

EM BRANCO

DIGITALIZADO NO IBAMA

DNIT

URGENTE

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: OF
Nº. 02001.0135 36 /2014- R1
Recebido em: 22/07/2014.
Assinatura

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 236
ASS

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº. 1304 /2014/CGMAB/DPP

Brasília, 22 de julho de 2014.

À Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Transporte - COTRA
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília – DF

Assunto: **BR 101/ES (Entr. BR-262 – Div. ES/RJ) – Audiência Pública**

Referência: **Processo de licenciamento ambiental nº 02001.001715/2011-66**

Senhor Coordenador,

1. Reportamo-nos à realização da audiência pública do Processo nº 02001.001715/2011-66, relativo ao licenciamento ambiental das obras de melhoramento com adequação de capacidade e segurança e restauração na BR 101/ES, trecho: Div. BA/ES – Div. ES/RJ, subtrecho: Entr. BR-262 (B) – Div. ES/RJ; segmento: km 304,7 – km 460,6, com 155,9 km de extensão.

2. Servirmo-nos do presente para solicitar o agendamento de reunião com a presença de técnicos do IBAMA, DNIT e da STE, consultora responsável pela elaboração do Estudo de Impacto Ambiental para alinhamento das discussões previamente à audiência pública, prevista para o dia 30/07/2014.

3. Propomos, como data para esta reunião prévia, o dia 23/07/2014 na sede do IBAMA e, aguardamos manifestação quanto o aceite da sugestão.

4. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

CS-1159383

SAN – Setor de Autarquias Norte – Quadra 3 – Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes – Fone: (61) 3315 4000
CEP: 70.040-920 – Brasília/DF – www.dnit.gov.br
Carlos Alberto – 4171
U:\CGMeioAmbiente\GESTÃO REGIÃO SUDESTE\MINUTAS\OF\2014\OF_2014_IBAMA_BR 101 ES_Vistoria - Carlos Alberto.doc

Ao analista Daniel Pinho,

p/conhecimento

Em 23.1.2014

Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes, Rodovias e Ferrovias
IBAMA/CGTMO/DILIC/IBAMA

PALMARES
FUNDAÇÃO CULTURAL

01420.008881/2014-32
29.07.14
COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 237
Assi.

DIGITALIZADO NO IBAMA

Ofício nº367/2014/DPA/FCP-MinC

Brasília, 22 de julho de 2014.

A Sua Senhoria a Senhora
ALINE FIGUEIREDO FREITAS PIMENTA
Coordenadora Geral de Meio Ambiente
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte-DNIT
SAN, Quadra 03, Ed. Núcleos dos Transportes
CEP: 70.040-902 – Brasília/ DF
c/c
A Sua Senhoria o Senhor
Dr . TOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
CEP: 70.818-900 – Brasília/DF

Assunto: BR 101/ES (Ent. BR 262 – Divisa ES/RJ)
Protocolo nº 01420.004562/2014-58

Prezada Senhora,

1. Em resposta ao Ofício nº 698/2014/CGMAB/DPP, informamos que para a manifestação conclusiva desta FCP faz-se necessário realização de um estudo complementar do componente quilombola, conforme parecer em anexo, que deverá ser apresentado a esta Fundação Cultural Palmares, no prazo de 120 dias.

3. Por fim, reforço que compete a esta Fundação Cultural Palmares, nos termos Portaria n.º 419 do IBAMA, como órgão envolvido no processo de licenciamento ambiental, manifestar-se sobre os impactos em áreas quilombolas, tendo em vista a proteção do patrimônio cultural, bens, documentos, sítios históricos e as reproduções físicas, sociais e econômicas, consoante os art. 215 e 216 da CF/88 e do Decreto n. º 4.887/03.

Atenciosamente,

RENATO RASERA
Diretor Substituto
Departamento de Proteção ao Patrimônio Afrobrasileiro

Ao Analista Wanley,

para conhecimento. Demanda já encaminhada ao DNIT.

01/08/14

Tatiane Veil

Tatiane Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transportes
Substituta / Matrícula 1319417
COTRA/CGTM/DILIC/IBAMA

PALMARES
FUNDAÇÃO CULTURAL

Ministério da Cultura

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 238
ASS.

PARECER N.º 05 /DPA/FCP/MinC/2014.

Brasília, 27 de Junho de 2014.

Assunto: OF Nº 698/2014/CGMAB/DPP - DNIT – BR 101/ES (ENT. BR 262 – DIVISA ES/RJ) – PROCESSO ADMINISTRATIVO IBAMA Nº 02001.001715/2011-66 - LICENÇA PRÉVIA. PROCESSO FCP Nº 01420.004562/2014-58 – ANÁLISE DE EIA/RIMA.

Senhor Diretor,

1. Trata-se de parecer referente à análise do Estudo de Impacto Ambiental-EIA/Relatório de Impacto Ambiental - RIMA para fins de liberação de licença prévia junto ao IBAMA Processo nº 02001.001715/2011-66 da **BR 101/ES (ENT. BR 262 – DIVISA ES/RJ)**, instaurado nesta Fundação Cultural Palmares, sob o nº 01420.004562/2014-58. Foram identificadas nas áreas de abrangência do empreendimento as Comunidades Quilombolas de Monte Alegre que dista **27,8 km da BR 101/ES,** município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, as Comunidades de Boa Esperança e Cacimbinha, que distam **22,5 km da BR 101/ES**, município de Presidente Prudente/ES e a Comunidades de Graúna, que dista **17,5km da BR 101/ES** no município de Itapemirim/ES que é interceptada a **10,03 km da BR 101/ES.**

2. O **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte-DNIT** è a concessionaria, e a **STE Serviços Técnicos de Engenharia S.A.** é a empresa contratada para elaboração dos estudos ambientais da BR 101 objeto de discussão.

3. O empreendimento BR 101/ES compreende obras de melhoramento, com adequação de capacidade e segurança e restauração, no trecho entre a divisa do estado do Espírito Santo com o estado do Rio de Janeiro, subtrecho entre a BR – 262 (B) que faz divisa com Espírito Santo e o Rio de Janeiro, segmento km 302,7 – km 458,4, possuindo 155,7 km de extensão abrangendo 26 municípios inseridos na **AII e AID**. Municípios na **AID** - Atílio Vivacqua/ES, Cachoeiro de Itapemirim/ES, Mimoso do Sul/ES, Presidente Kennedy/ES, Rio Novo do Sul/ES, Guarapari/ES, Viana/ES, Vila Velha/ES, Anchieta/ES, Iconha/ES, Itapemirim/ES e na **AII** os Municípios: Muqui/ES, Vargem Alta/ES, Apiacá/ES, Bom Jesus do Norte/ES, Jerônimo Monteiro/ES, Castelo/ES, Cariacica/ES, Vitória/ES, Serra/ES, Fundão/ES, Alfredo Chaves/ES, Piuna/ES, Marataízes/ES, Campo dos Goitacazes/RJ e São Francisco de Itabapoana/RJ.

4. Em 11 de julho de 2011, foi encaminhado à FCP o Ofício nº 265/2011 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA informando a abertura de processo de licenciamento da BR 101/ES e encaminhando minuta do TR para apreciação e sugestões. Em 21 de julho de 2011 a FCP encaminhou Ofício nº 395/DPA/FCP/MinC/201,1 contendo informações e sugestões para o TR.

5. Em 23 de abril de 2014, a FCP recebeu o Ofício nº 698/2014/CGMAB/DPP em que o DNIT encaminha os EIA/RIMA para manifestação quanto à anuência da licença prévia.

6. Quanto à metodologia aplicada para a elaboração dos estudos, conforme informações constantes no "Tomo III, item 6.3" página 8 do EIA/RIMA, a mesma foi realizada a partir de dados secundários da AID e AII e pesquisa de campo com aplicação de questionários por amostragem. No tocante às comunidades tradicionais quilombolas foram realizados os levantamentos junto aos órgãos federais e outras fontes científicas, levando-se em conta as comunidades com Certidão de Autoreconhecimento emitida pela FCP ou Titulação emitida pelo INCRA e visita de campo nas AID e AII. Nas comunidades quilombolas presentes na AID foram realizadas visitas, sendo os dados obtidos a partir de investigação indireta, pelos documentos pesquisados no INCRA e na FCP e visita a campo.

7. Os estudos apresentam a caracterização dos meios físicos, bióticos e socioeconômico das áreas de influência da **BR 101/ES (ENT. BR 262 – DIVISA ES/RJ).**

8. Para área de influência direta (AID) do meio socioeconômico, foi estabelecida uma faixa contínua, ao longo de todo o eixo rodoviário, que corresponde a um corredor definido a partir das estruturas associadas ao projeto, ou seja, uma área correspondente à faixa de 2,5 quilômetros de cada margem do eixo da rodovia. No tocante a influência indireta (AII) ficou definido um raio de 5 quilômetros do traçado.

9. O EIA/RIMA apresenta a caracterização das comunidades quilombolas localizadas na área de influência do empreendimento, tais como: localização, número de famílias, informações sobre saúde, educação, manifestações culturais, infraestrutura, habitação, agricultura de subsistência, saneamento básico, água e luz, mapeamento de empreendimentos, existência de atividade econômica desenvolvida pela própria comunidade, além de atender os requisitos do ANEXO III-C da Portaria n.º 419/2011.

10. A identificação e a avaliação dos impactos ambientais consideraram as principais interferências da BR 101/ES (ENT. BR 262 – DIVISA ES/RJ) nas suas Áreas de Influência e a consequente repercussão nos diversos elementos ambientais.

11. Para a Matriz de Impactos Ambientais Decorrentes da BR 101/ES compreende obras de melhoramento, com adequação de capacidade e segurança e restauração, no trecho entre a divisa do estado do Espírito Santo com o estado do Rio de Janeiro, subtrecho entre a BR – 262 (B), está associada ao grau de interferência que específicas ações ou processos operacionais podem ter sobre os diferentes parâmetros ambientais. Leva-se em consideração não apenas a magnitude do impacto, mas também a sua probabilidade de ocorrência. Um impacto potencial é classificado, em seu grau de magnitude, em pouco significativo(PS), significativo(S) e muito significativo(MS).

Tabela 8-1 Avaliação da Significância dos Impactos Potenciais

Importância	Magnitude		
	Grande	Média	Pequena
Grande	MS	MS	S
Média	MS	S	PS
Pequena	S	PS	PS

Convenções: MS - Muito Significativo; S - Significativo e PS - Pouco Significativo.

12. Consta no Tomo IV, Item 9, fls. 79, que as Comunidades Boa Esperança e Cacimbinha, em Presidente Kennedy, distante cerca de 22 km do empreendimento, a Comunidade Graúna, em Itapemirim, distante 17,5 km e a Comunidade Monte Alegre, em Cachoeiro de Itapemirim à 28 km,

não haverá impactos diretos no cotidiano da população residente, além de que as mesmas ultrapassam a distância mínima estabelecida no anexo II da Portaria Interministerial n.º 419/2011. Dessa forma, um dos possíveis impactos sobre as comunidades quilombolas supracitadas, classificado como indireto, associado à implantação da futura BR 101. Sendo assim, o estudo entende que não há necessidade de implantação de programa, no entanto propôs no Programa de Comunicação Social e Relacionamento com as Comunidades um subprograma específico (Subprograma de Comunicação Social para as Comunidades Quilombolas) para informa-las sobre as obras da BR101/ES e sua importância para o desenvolvimento regional.

13. Dessa forma, os impactos identificados e as respectivas medidas mitigadoras recomendadas estão relacionados com as Comunidades em geral, presentes na área de influência direta e indireta do empreendimento, contemplando, também, às Comunidades Quilombolas acima citadas.

14. Durante a análise foram identificadas outras comunidades quilombolas na área de abrangência do empreendimento, mas que não foram contempladas no EIA/RIMA. As comunidades identificadas são as seguintes: Comunidade de Quilombo Alto do Iguapé, no município de Guarapari/ES, certificada em 18/05/2012 e Comunidade de Quilombo Rio Muqui, no município de Atílio Vivacqua/ES, com processo de certificação nesta FCP, cujos estudos ambientais não comtemplam estas comunidades.

15. Por fim, para a manifestação conclusiva desta FCP, quanto à liberação da licença prévia junto ao IBAMA em favor da BR 101/ES (ENT. BR 262 – DIVISA ES/RJ), solicito a elaboração de estudos complementares, em cumprimento ao ANEXO III – C da Portaria n.º 419/2011 que trata da elaboração do estudo do componente quilombola para as Comunidades Alto do Iguapé e Rio Muqui e que deverá ser apresentada a esta FCP, no prazo de 30 dias.

15. Este é o parecer que submeto a apreciação superior.

ANA CRISTINA CONCEIÇÃO MACEDO
Chefe de Divisão

LUCIANA VALÉRIA P. GONÇALVES
Coordenadora DPA

EM BRANCO

COTRAUDILIC/IBAMA Fls. 240

Ata da Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA referente à duplicação da rodovia federal BR 101, trecho Entr. BR-262 à Divisa ES/RJ. A audiência foi realizada no trigésimo dia do mês de julho, do ano de dois mil e quatorze, às dezenove horas e quinze minutos, no Auditório do Guará Camping, localizado na Avenida Antônio Guimarães, Quadra 40, Guarapari/ES. Composta a mesa, o Presidente da Audiência Pública, o Sr. Guanadir Gonçalves da Silva Sobrinho, Superintendente do Ibama no Estado do Espírito Santo, procedeu a abertura do evento dando boas vindas aos presentes, e falando sobre a importância dessa etapa do processo. Em seguida apresentou o Secretário Executivo, Daniel Santos Pinho, Analista Ambiental do Ibama, que realizou a leitura do regulamento que rege a Audiência Pública. Após a leitura do regulamento, o Presidente da Audiência passou a palavra para o Sr. Ralpher Luiggi de Monaco, Superintendente do DNIT no Estado do Espírito Santo, que falou sobre a importância do evento e do projeto de duplicação da rodovia. Em seguida a palavra foi passada para o Diretor da STE, Sr. Fábio Nodari, que apresentou suas considerações iniciais sobre o projeto. Dando início às apresentações, o Secretário executivo, Daniel Santos Pinho apresentou as atribuições do Instituto, o processo de licenciamento ambiental, suas etapas e legislação pertinente. Tempestivamente, o Presidente da Audiência informou sobre a presença das seguintes autoridades: Sr. Cézar Bley Machado Gomes, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Guarapari; Sr. Clebio Marques Brambati, Presidente dos Sindicatos Rurais de Guarapari; Sra. Maria Albertina M. Freitas, Prefeita de Rio Novo do Sul; Sra. Regina P. Ladeira, Secretária de Planejamento de Rio Novo do Sul; Sr. Nelson N. Tagliateri, Secretário de Obras de Rio Novo do Sul. Prosseguindo as apresentações, a Sra. Zélia D'azevedo, representante da STE, realizou explanação sobre o projeto de duplicação da rodovia. Na sequência, o Sr. Ruy Tolentino, representante da Empresa de Consultoria STE, realizou a apresentação Estudo de Impacto Ambiental. Após as apresentações, o Presidente da Audiência Pública enfatizou o rito da reunião e definiu um intervalo de quinze minutos para realização inscrições para os questionamentos. Retomando os trabalhos, o Presidente compôs a mesa, com representantes da empresa de consultoria STE e representante do Ibama, para leitura e resposta dos questionamentos. Todos os questionamentos orais e escritos, apresentados pelos participantes, foram contemplados e respondidos pelo DNIT, pelos consultores, e pelo Ibama. Deixo aqui escrito que esta reunião foi gravada e filmada, com todos os questionamentos e suas respostas. Às vinte e duas horas e quarenta minutos, o Presidente agradece a presença de todos os participantes e convidados presentes e dá por encerrado os trabalhos, dos quais lavrei a presente Ata, que eu, e os demais participantes que assim desejarem, assinar.

Presidente da Mesa:

Secretário Executivo:

Representante do DNIT:

Representante da STE:

Secretário da Ata Sucinta:

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MMA - IBAMA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA E DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA DO EMPREENDIMENTO " PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA BR-101/ES, TRECHO: DIV BA/ES – DIV ES/RJ, SUB-TRECHO: ENTR BR-262(B) – DIV ES/RJ, SEGMENTO: KM 304,7 - KM 460,6, COM 155,9 KM DE EXTENSÃO. ".

***Data* : 30/07/2014**

***Local* : Auditório do Guará Camping localizado na Avenida Antônio Guimarães, Quadra 40, Guarapari/ES.**

LISTA DE PRESENÇA

	NOME	IDENTIDADE	TELEFONE	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
	Otavianno C. Queiroz	6551337	(27)99531.9300	UDB	
	marcelino S. Romão	1268823ES	998329400	ASS. MOR. PARAÍSO	
	Marcus Bruno M. Teixeira	1519457	2730891060	IBAMA	
	Sinésio Condoino	973-715-ES	9.8131-5427	ASS. M. Lagoa Funda	
	LEONARDO PRATTI BEZERRA LEITE	9.9991-1501	9.45070/ES	EXCELENCIA D.I LTDA	
	Ely Deoathé Junior	1.116.397	28 99885-2080	Pref. Mun. Rio Novo do Sul	
	EDIVELTO DIOGO DA SILVA	1.398.770 ES	(27) 99883-2891	ECOLOGICA ENGENHARIA	
	Maicon Nogueira	3851525 RJ	99863-5161	FIAMOMPOG	
	FABIO ARAUJO NOIZAKI	600131089 2 RJ	(61) 78515586	STE	
	Karolina Marques	—	273360-4059	Guarapari/ES	
	Traynara Pereira Dias		(27)99641-7871		
	Jaicy Sangali da Silva	3.450.060	(27)95054673	—	
	FÁBIO TIELLET	10011692-0	(61)3316-1071	IBAMA	

COTRAD/ILIO/IBAMA
Rg. 241

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MMA - IBAMA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA E DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA DO EMPREENDIMENTO " PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA BR-101/ES, TRECHO: DIV BA/ES – DIV ES/RJ, SUB-TRECHO: ENTR BR-262(B) – DIV ES/RJ, SEGMENTO: KM 304,7 - KM 460,6, COM 155,9 KM DE EXTENSÃO. ".

***Data* : 30/07/2014**

***Local* : Auditório do Guará Camping localizado na Avenida Antônio Guimarães, Quadra 40, Guarapari/ES.**

LISTA DE PRESENÇA

	NOME	IDENTIDADE	TELEFONE	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
	Francisco Martinuzzi	373.388.DF.	999869429	DNIT.	
	Maria Albertina M. Prestes	468710-ES	28.999150701	Prof. RNS	Prestes
	Mansour Gadis Filho	1.127.780-SSP/DF	27.99938.4896	ADCON	
	Antônio Antero Guimarães	164.890 SSP/ES	27.999923503	Assoc. Mor. B.B. Em Mar.	
	Odi Teixeira	3980617-7	27993125345	Eco 101	
	Guilherme Gonçalves	340792334	27320224000	Eco 101	
	Luciano Gonçalves	Guarapari	99818-8852	Presidente da Associação	
	José de Anchieta Oliveira	AMBPSM	999241741	AMBPSM	
	Daniel Lopes Pereira	41.417.842-7 SP	992239328	ECO 101	
	Emerson Abdalla Lopes	1090678 ES	99851-3861	Guarapari	
	Antônio Carlos de Araújo	06361124-8 RJ	9.9919-4797	SINE	GUARAPARI
	Elias de J. Paula	1.558.217.ES	99730-6675	Vicão Água Branca	
	Luiz Marcos Andrades	015304147-27	998009913	Vicão Água Branca	

COTRAD/DILIC/IBAMA
Fl. 272

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MMA - IBAMA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA E DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA DO EMPREENDIMENTO " PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA BR-101/ES, TRECHO: DIV BA/ES – DIV ES/RJ, SUB-TRECHO: ENTR BR-262(B) – DIV ES/RJ, SEGMENTO: KM 304,7 - KM 460,6, COM 155,9 KM DE EXTENSÃO. ".

***Data* : 30/07/2014**

***Local* : Auditório do Guará Camping localizado na Avenida Antônio Guimarães, Quadra 40, Guarapari/ES.**

LISTA DE PRESENÇA

	NOME	IDENTIDADE	TELEFONE	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
	Sergio M. Campos Lourenço	21575931-4	(27) 9 9798 1223	ECO 101	
	Adriane	11589870	988117137	AHTG	
	Adriane P. do Santo		(27) 99783943	(Comunidade)	
	Elizania Garcia de Oliveira Jesus		(27) 999247096	Comunidade de Andara	Elizania Garcia
	Benilda Garcia		27	Comunidade de Andara	Benilda Garcia
	Zélia d'Azevedo	1006009672	(51) 92690995	STE	
	Paulo Pereira Azevedo	429025338-57	27-999264381	COM. IGUAPE	
	Gianoir Gonçalves	736.382-	27 3088-1071	IBAMA	
	Caio Barros	34024900-6	27 3202-4000	ECO 101	
	Sony M. B. Merizio	1.484.334	27	Com. Amarelos	Sony M. B. Merizio
	Alberto Costa		99953748	Batata Aucedo	
	CLEBIO MARQUES BRAMBATI	1357575.	99979 2943	SIND. TRAB. RURAIS GRI.	Brambati
	Stella Maris S. Melo	1290707	998638066	SIND TRA. RURAIS	
	Josefino Dutra	11760789 98	99628 - 2285	ASS. DE MORADORES CACHOEIRINHA	

COTRA/DILIC/IBAMA
Fl. 273
Ass.

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MMA - IBAMA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA E DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA DO EMPREENDIMENTO " PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA BR-101/ES, TRECHO: DIV BA/ES – DIV ES/RJ, SUB-TRECHO: ENTR BR-262(B) – DIV ES/RJ, SEGMENTO: KM 304,7 - KM 460,6, COM 155,9 KM DE EXTENSÃO. ".

***Data* : 30/07/2014**

***Local* : Auditório do Guará Camping localizado na Avenida Antônio Guimarães, Quadra 40, Guarapari/ES.**

LISTA DE PRESENÇA

NOME	IDENTIDADE	TELEFONE	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
Graciani A. Javarini	106.053177/12	99687 2812		
Aureli Muniz		8154-8007		
Alexandre Mota	M6209847-4	(27)3114-2236		
Kaupa Epalzu	806476122-7	32024000		
Marcione Gonçalves de Souza	1480913-ES	9999492447	Assoc. do Moradores	
Manoel Ribeiro de Souza	443 046 M.MG	997803 9866	ASSOC. DO MORADORES	
Gilmar Alves	011 796 567-47	99963 0032	ASSESSORIA MANOEL CORREIA	
Claudete S. de A. Silva	433745-ES	99925 7060(28)	AIA ASSOC Interm AGRO Im	
José Angel Fernandes Filho	1236099-ES	99904-1975	SOCIEDADE GAIA RELIGARE	
Denizart Luiz do Nascimento	650822-ES	99905 8065	ASSOCIAÇÃO MORADORES STA MÔNICA	
Regina Augusto Zilkeler	187599 ES	9981110036	Legitimo Rio Manoel	
Nelson Tognerli	629.056 ES	27-99952-6796	" " "	
Angela Costa Bella	138-360-ES	27-99775-7636	Associação B. Branco	ACBella
SERÊ (SERENELLA PICCIAFUOCO)	01.922.654-7	27.9992572 88	A.M.P.H. Associação de Moradores da Praia do Morro	Serê

COTRAN/ELIC/IBAMA
Fls. 274
ACSA

EM BRANCO

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MMA - IBAMA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA E DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA DO EMPREENDIMENTO " PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA BR-101/ES, TRECHO: DIV BA/ES – DIV ES/RJ, SUB-TRECHO: ENTR BR-262(B) – DIV ES/RJ, SEGMENTO: KM 304,7 - KM 460,6, COM 155,9 KM DE EXTENSÃO. ".

***Data* : 30/07/2014**

***Local* : Auditório do Guará Camping localizado na Avenida Antônio Guimarães, Quadra 40, Guarapari/ES.**

LISTA DE PRESENÇA

	NOME	IDENTIDADE	TELEFONE	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
	CARLITO M COLOMBINI	991274ES	3202 4000	ECO 101	
	Silvio Muniz	1570996	3045.1602		
	Luis Salvador	10473268	3202-4000	ECO 101	
	Ricardo Reis Raizer	1804841	99955-2727	ECO 101	
	Angela Mª Rocha	5.148315	99996-0384		
	Samuel marques	3114 1697	1262515 ES	Ass. Moradores Vargem nova	
	Suliana mota	3572371	9962477377	Ass. Mor. Vargem nova	
	Nelson Afonso de Oliveira Neto	M220861	3533146 ES	Pousada Stop Sul	
	Alexandro S.O Melo	022836497-30	(28)99926-2904	Pousada Stop Sul	
	VIVIANE DAPOTTI	9529037-0 (SP)	3349-7456	SEMDU/PMVV	
	Erdeli Cardoso	3.004.330 ES	999508542	Associação	
	Adenilson A. Alves.	1.106.01 ES	998281812	Associação	
	FABIO SALVADOR SILVA	3.014.078-ES	999477177		
	DELNIR FARIA	20679 688-0 RJ	(28)999 179005	CBH. RIONOVO	

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MMA - IBAMA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA E DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA DO EMPREENDIMENTO " PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA BR-101/ES, TRECHO: DIV BA/ES – DIV ES/RJ, SUB-TRECHO: ENTR BR-262(B) – DIV ES/RJ, SEGMENTO: KM 304,7 - KM 460,6, COM 155,9 KM DE EXTENSÃO. ".

***Data* : 30/07/2014**

***Local* : Auditório do Guará Camping localizado na Avenida Antônio Guimarães, Quadra 40, Guarapari/ES.**

LISTA DE PRESENÇA

	NOME	IDENTIDADE	TELEFONE	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
	Daniel S. Pinho	1827023	61 33161071	IBAMA	
	ERICO N. TAVARES	2181388	61-3315-6003	STE	Erico Tavares
	Douglas Macedo	4.615633	11-99191-0668	JGP	Douglas
	Diego Morais	10.215.473	27-99784-7895	ECO 101	DMorais
	Raquel Cade Jerde	424859	27-988234615	Expressa Negócios	
	Marcelo Monteiro de Farias	3114708	27 996467791	Expressa Negócios	
	Jose Carlos Xavier	3.3541.176	21 95570-9377	Trabalho	
	Renata Rocha Torres	14835250 - MG	61 3410-1719	ANTT	RRTorres
	Ruy Carlos Tolentino	1.185.123 - DF	61- 33156026	STE	
	Ayrton Klier Peres Jr.	1343977 - DF	61-96641973	STE	
	Paulo Alves de Souza Rocha	3087502-ES	28-9996-7614	Prefeitura PMMS	
	Pedro Braga Martins Alcantara	3352381-ES	999721022(28)	PMMS	
	Claudia Lopes Borges	1.487.365 DF	(61) 8162-9209	STE	
	IATA ANDERSON S. Calazans	1.180.940/ES	(27) 99986 8692	Stuaio e Cia	

EM BRANCO

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MMA - IBAMA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA E DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA DO EMPREENDIMENTO " PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA BR-101/ES, TRECHO: DIV BA/ES – DIV ES/RJ, SUB-TRECHO: ENTR BR-262(B) – DIV ES/RJ, SEGMENTO: KM 304,7 - KM 460,6, COM 155,9 KM DE EXTENSÃO. ".

***Data* : 30/07/2014**

***Local* : Auditório do Guará Camping localizado na Avenida Antônio Guimarães, Quadra 40, Guarapari/ES.**

LISTA DE PRESENÇA

	NOME	IDENTIDADE	TELEFONE	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
	José Eduardo Pinto de Souza		(27)99786 4723	(comunidade Indiana)	
	CARLOS ALBERTO DA SILVA Jr	1861792	(61)3315-4185	DNIT	
	Pimenta Cyro	219072	28.99958455	SEMAM	
	CEZAR BLEY MACHADO GOMES	838.594.547-49	(028) 99902 4686	SECRET. AGRICULTURA MEIO AMB.	
	RONALDO FREIRE ANDRADE	687551-ES	(27) 99955-2162	PREFEITURA VILA VELHA	
	Suzi Mara Rovindo	548.812.ES	999542616	PREF. VILA VELHA	
	Lucia Lam	124.892 ES	997267764	SPA Nuvem Azul	
	Guy Fernando V. Cadilla	210839 ES	28-992550557	DNIT	
	Roberta C. Bourguignon	359677703	27-99863-4558	TV Guarapari	
	Silvano Cardoso	1795407	27-3204-4000	ECOSOS	
	Maria Inês C. D. Santos	1387.002	27.997006008		Maria Inês C. D. Santos
	José Carlos dos Santos	312757	027 98657658		José Carlos dos Santos
	[illegible]	1.338684.ES	9924.6603	Ass. Moradores Flam.	
	Cilio Lyra dos Santos	858199 ES	99964 0284	Ass. Moradores da Esperança	

COTRA/DILIC/IBAMA
FS. 2747
ASS.

EM BRANCO

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 248

1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MMA - IBAMA	**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTALDO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA BR-101/ES, TRECHO: DIV BA/ES – DIV ES/RJ, SUB-TRECHO: ENTR BR-262(B) – DIV ES/RJ, SEGMENTO: KM 304,7 - KM 460,6, COM 155,9 KM DE EXTENSÃO.** **Data:** 30/07/14 **Local:** Auditório do Guará Camping localizado na Avenida Antônio Guimarães, Quadra 40, Guarapari/ES. **Horário:** 19:00 horas.

FOLHA PARA QUESTIONAMENTO

NOME: MANSOUR CADIS

IDENTIDADE: 1-127.780 SSP/DF

ENDEREÇO/TELEFONE: (27) 999384896

ÓRGÃO: ADCON - ASS. DE DEFESA DO CIDADÃO E DO CONSUMIDOR

PERGUNTAS:

PERGUNTA ORAL

EM BRANCO

EM BRANCO

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 249
ASS.

(2)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MMA - IBAMA	**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTALDO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA BR-101/ES, TRECHO: DIV BA/ES – DIV ES/RJ, SUB-TRECHO: ENTR BR-262(B) – DIV ES/RJ, SEGMENTO: KM 304,7 - KM 460,6, COM 155,9 KM DE EXTENSÃO.** **Data:** 30/07/14 **Local:** Auditório do Guará Camping localizado na Avenida Antônio Guimarães, Quadra 40, Guarapari/ES. **Horário:** 19:00 horas.

FOLHA PARA QUESTIONAMENTO

NOME: CEZAR BLEY MACHADO GOMES.

IDENTIDADE: CPF. 838.594.547-49.

ENDEREÇO/TELEFONE: RUA: NOMINATO DE PAIVA S/N, Tel. (028) 999024686.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL ES. SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PERGUNTAS: (1) QUAL SERÁ O APOIO QUE O MONUMENTO SERRA DAS TORRES, QUE FICA AS MARGENS DA BR 101 LOCALIZADO NOS MUNICÍPIOS DE MIMOSO DO SUL ES, MUQUI, ATILIO VIVACQUA. PODERÁ RECEBER?

(2) DEPENDERÁ DO IEMA QUE É O ORGÃO GESTOR DO MONUMENTO? JÁ QUE ELE É UM MONUMENTO ESTADUAL.

(3) Quantos Km Terá Cada Travessia ou Retorno?

SE FOR 23 SERÁ MUITO POUCO EM Média CADA RETORNO FICARÁ EM TORNO DE 6,8 Km.

EM BRANCO

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 250
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MMA - IBAMA	**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTALDO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA BR-101/ES, TRECHO: DIV BA/ES – DIV ES/RJ, SUB-TRECHO: ENTR BR-262(B) – DIV ES/RJ, SEGMENTO: KM 304,7 - KM 460,6, COM 155,9 KM DE EXTENSÃO.** **Data:** 30/07/14 **Local:** Auditório do Guará Camping localizado na Avenida Antônio Guimarães, Quadra 40, Guarapari/ES. **Horário:** 19:00 horas.

FOLHA PARA QUESTIONAMENTO

NOME: PAULO PEREIRA AZEVEDO

IDENTIDADE: 4906204/9 - CPF. 429.028.338-53

ENDEREÇO/TELEFONE: EST. ACESSO - A IGUAPE - S/N
AREA DE LAZER GUILHERMIZIO MIRANDA

ÓRGÃO: ASS. MORADORES DE IGUAPE - 1º SECRETARIO

PERGUNTAS: COMUNIDADE QUILOMBOLA DE ALTO IGUAPE
FORA DO ESTUDO: ?
3 NUCLEOS COMUNITARIOS NA REGIÃO DO
KM. 328: IGUAPE - ANDANA - BARRO BRANCO
NÃO MENCIONADOS - IMPORTANCIA DO TURISMO
E LAZER DO MUNICIPIO DE GUARAPARI NESTA
AREA

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MMA - IBAMA	**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTALDO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA BR-101/ES, TRECHO: DIV BA/ES – DIV ES/RJ, SUB-TRECHO: ENTR BR-262(B) – DIV ES/RJ, SEGMENTO: KM 304,7 - KM 460,6, COM 155,9 KM DE EXTENSÃO.** **Data:** 30/07/14 **Local:** Auditório do Guará Camping localizado na Avenida Antônio Guimarães, Quadra 40, Guarapari/ES. **Horário:** 19:00 horas.

FOLHA PARA QUESTIONAMENTO

NOME: DENIZART LUIZ DO NASCIMENTO

IDENTIDADE: 650.822-ES

ENDEREÇO/TELEFONE: AV COLORADO 621 - PRAIA DE SANTA MÔNICA - GUARAPARI - ES — 999-058065.

ÓRGÃO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA MÔNICA.

PERGUNTAS: 1º AREA PARA TRAFEGO DE CICLISTAS E O TRANSPORTE EQUIDEOS (PESSOAS QUE AINDA USAM O CAVALO COMO MEIO DE TRANSPORTE.

2º - HAVERÁ COMPENSAÇÃO, A CIDADE OU A ENTIDADE QUE VIER, ATENDER PESSOAS, VITIMAS DE ACIDENTES NA BR. 101.

EM BRANCO

COTRAN/DILIC/IBAMA
Fls. 252
Ass.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MMA - IBAMA	**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTALDO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA BR-101/ES, TRECHO: DIV BA/ES – DIV ES/RJ, SUB-TRECHO: ENTR BR-262(B) – DIV ES/RJ, SEGMENTO: KM 304,7 - KM 460,6, COM 155,9 KM DE EXTENSÃO.** **Data:** 30/07/14 **Local:** Auditório do Guará Camping localizado na Avenida Antônio Guimarães, Quadra 40, Guarapari/ES. **Horário:** 19:00 horas.

FOLHA PARA QUESTIONAMENTO

NOME: VIVIANE PAPOTTI

IDENTIDADE: 9.529.037-0 (SP)

ENDEREÇO/TELEFONE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEMDU

ÓRGÃO: Prefeitura de Vila Velha

PERGUNTAS: No estudo hidrológico, foi considerada a impermeabilização do solo pela ampliação da Rodovia. Está prevista a captação e lançamento, em especial no Rio Jucú?

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MMA - IBAMA	**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTALDO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA BR-101/ES, TRECHO: DIV BA/ES – DIV ES/RJ, SUB-TRECHO: ENTR BR-262(B) – DIV ES/RJ, SEGMENTO: KM 304,7 - KM 460,6, COM 155,9 KM DE EXTENSÃO.** **Data:** 30/07/14 **Local:** Auditório do Guará Camping localizado na Avenida Antônio Guimarães, Quadra 40, Guarapari/ES. **Horário:** 19:00 horas.

FOLHA PARA QUESTIONAMENTO (RECURSOS HIDRICOS)

NOME: DELNIR FARIA

IDENTIDADE: RG 20679.688-0 RJ

ENDEREÇO/TELEFONE: (28) 999 179 688-0 RJ
ROD BR 101es KM 379 - TOCAIA - ICONHA/ES

ÓRGÃO: CBH. RIO NOVO -
MEMBRO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

PERGUNTAS: RESPONSABILIDADE PELA DESTINAÇÃO DAS AGUAS PLUVIAIS CAPTADAS NO AMBITO DO EMPREENDIMENTO

1- NÃO IDENTIFICAMOS NO PROJETO APRESENTADO A CORESPONSABILIDADE PELA DESTINAÇÃO HIDRICA DAS DRENADAS NO AMBITO DA RODOVIA.

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MMA - IBAMA	**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTALDO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA BR-101/ES, TRECHO: DIV BA/ES – DIV ES/RJ, SUB-TRECHO: ENTR BR-262(B) – DIV ES/RJ, SEGMENTO: KM 304,7 - KM 460,6, COM 155,9 KM DE EXTENSÃO.** **Data:** **30/07/14** **Local:** **Auditório do Guará Camping localizado na Avenida Antônio Guimarães, Quadra 40, Guarapari/ES.** **Horário:** **19:00 horas.**

FOLHA PARA QUESTIONAMENTO

NOME: ANTÔNIO ÂNGELO GRASSI PASSOS

IDENTIDADE: C. I. 164.890 - SSP/ES

ENDEREÇO/TELEFONE: (027) 99991350 3 - 99775763 6

ÓRGÃO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BARRO BRANCO (GUARAPARI)

PERGUNTAS: A INFORMAÇÃO QUE NOS CHEGA ATRAVÉS, ACIMA DE TUDO, DA ECO-101 É QUE NÃO ESTÃO CONTEMPLADOS NEM PONTO DE ÔNIBUS NEM VIADUTOS E NEM PASSARELAS NO PROJETO ORIGINAL. COMO VAI SER RESOLVIDO ESTA SITUAÇÃO?

ALÉM DOS QUILOMBOLAS DE GUARAPARI QUE NÃO FOI MENCIONADO DENTRO DA ESPLANAÇÃO, REGISTRO TAMBÉM QUE NÃO FOI CITADA A COMUNIDADE DE BARRO BRANCO (GUARAPARI) COMO DIRETAMENTE AFETADA PELA OBRA.

EM BRANCO

EM BRANCO
EM BRANCO

(8)

COTRAN/DILIC/IBAMA
Fls. 255

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MMA - IBAMA	**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTALDO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA BR-101/ES, TRECHO: DIV BA/ES – DIV ES/RJ, SUB-TRECHO: ENTR BR-262(B) – DIV ES/RJ, SEGMENTO: KM 304,7 - KM 460,6, COM 155,9 KM DE EXTENSÃO.** **Data:** **30/07/14** **Local:** **Auditório do Guará Camping localizado na Avenida Antônio Guimarães, Quadra 40, Guarapari/ES.** **Horário:** **19:00 horas.**

FOLHA PARA QUESTIONAMENTO

NOME: LEONARDO PRATTI

IDENTIDADE: 945.070 - ES

ENDEREÇO/TELEFONE: VILA VELHA - 9.9991-1508

ÓRGÃO:

PERGUNTAS: COMO IRA FICAR OS ACESSOS EXISTENTES?
QUERO COMPLEMENTAR DE FORMA ORAL

EM BRANCO

(9)

COTRAN/DILIC/IBAMA
Fls. 256

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MMA - IBAMA	**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTALDO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA BR-101/ES, TRECHO: DIV BA/ES – DIV ES/RJ, SUB-TRECHO: ENTR BR-262(B) – DIV ES/RJ, SEGMENTO: KM 304,7 - KM 460,6, COM 155,9 KM DE EXTENSÃO.** **Data:** **30/07/14** **Local:** **Auditório do Guará Camping localizado na Avenida Antônio Guimarães, Quadra 40, Guarapari/ES.** **Horário:** **19:00 horas.**

FOLHA PARA QUESTIONAMENTO

NOME: JOSÉ AMARAL FILHO

IDENTIDADE: 1236099

ENDEREÇO/TELEFONE: 99904 - 1975 - DISTRITO DE RIO CAÇADO

ÓRGÃO: SOCIEDADE GAYA RELIGARE

PERGUNTAS: ORAL

EM BRANCO

(10)

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 257
Assi.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MMA - IBAMA	**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTALDO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA BR-101/ES, TRECHO: DIV BA/ES – DIV ES/RJ, SUB-TRECHO: ENTR BR-262(B) – DIV ES/RJ, SEGMENTO: KM 304,7 - KM 460,6, COM 155,9 KM DE EXTENSÃO.** **Data:** 30/07/14 **Local:** Auditório do Guará Camping localizado na Avenida Antônio Guimarães, Quadra 40, Guarapari/ES. **Horário:** 19:00 horas.

FOLHA PARA QUESTIONAMENTO

NOME: Erdelei Cordeiro de Sousa

IDENTIDADE: 3.004.330 - ES

ENDEREÇO/TELEFONE: (27) 99950-8542

ÓRGÃO: Associação de Moradores de Amarelos

PERGUNTAS: Manifestação Oral

Sobre a Interação no trecho de acesso a ES 388 Km 15 + 760 que fica localizada na comunidade de Amarelos, onde há um pequeno comércio, escola, cartório, posto de saúde, qual ~~o impacto~~ seria a solução para redução do impacto?

A construção da praça de pedágio em cima de um córrego e não foi feito uma galeria. Porque?

EM BRANCO

COTRAN/DILIC/IBAMA
Fls. 258
Assin.

(11)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MMA - IBAMA	**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTALDO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA BR-101/ES, TRECHO: DIV BA/ES – DIV ES/RJ, SUB-TRECHO: ENTR BR-262(B) – DIV ES/RJ, SEGMENTO: KM 304,7 - KM 460,6, COM 155,9 KM DE EXTENSÃO.** **Data:** 30/07/14 **Local:** Auditório do Guará Camping localizado na Avenida Antônio Guimarães, Quadra 40, Guarapari/ES. **Horário:** 19:00 horas.

FOLHA PARA QUESTIONAMENTO

NOME: IVAN ADÔNIS MONUGUI

IDENTIDADE:

ENDEREÇO/TELEFONE: RUA ROSA BRANCA 121 B. ROSA MARIA ROLANDIA ITAPEMIRIM

ÓRGÃO:

PERGUNTAS:

Qual é a Previsão para começar as obras.

EM BRANCO

(12)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MMA - IBAMA	**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTALDO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA BR-101/ES, TRECHO: DIV BA/ES – DIV ES/RJ, SUB-TRECHO: ENTR BR-262(B) – DIV ES/RJ, SEGMENTO: KM 304,7 - KM 460,6, COM 155,9 KM DE EXTENSÃO.** **Data:** 30/07/14 **Local:** Auditório do Guará Camping localizado na Avenida Antônio Guimarães, Quadra 40, Guarapari/ES. **Horário:** 19:00 horas.

FOLHA PARA QUESTIONAMENTO

NOME: Lucia Ramos (27) 997267764

IDENTIDADE: spa mineur Azul

ENDEREÇO/TELEFONE: BR101 Km 346

ÓRGÃO:

PERGUNTAS:

~~Que tipo de relacionamento~~

Gostaria de uma pergunta verbal

EM BRANCO

ATA DE REUNIÃO REALIZADA NO PALÁCIO DA FONTE COM OS REPRESENTANTES DA ANTT E O VEREADOR MANOEL FERREIRA COUTO COM REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES RURAIS DO ENTORNO DA BR 101 E O CONSENORTE.

Aos nove dias do mes de Julho do ano de 2014 (dois mil e quatorze, às quatorze horas e trinta minutos (14:30), no Gabinete da Vice-Governadoria, no Palácio da Fonte em Vitória - ES, com a presença dos representantes da ANTT, Sr. Carlos Frederico F. Peixoto, Sr. Marcelo Secato Dalcumune e Sr. Rodrigo Freisleben Lacerda, representantes da ANTT, o Vereador Manoel Ferreira Couto, Sr. Arakén Carmo Júnior, presidente do CONSENORTE - Conselho de Segurança e Defesa Interativa da Região Norte de Guarapari, Srª Norma Lucia Carmo, secretária do CONSENORTE, Sr. Jorge Peroba, Vice presidente do PT Guarapari , Sr. Francisco de Assis Pereira Duarte, presidente da Associação de moradores de Boa Esperança e Arraial de Jaboti, Cílio Lira dos Santos, secretário da Ass. de Boa Esperança, Sr. Paulo Pereira Azevedo, representante das Associações de Esporte e Moradores de Iguape, Srªs Adriana Pereira dos Santos e Elizania Garcia de Oliveira Jesus, representantes da Comunidade de Andana, Sr. Jossemar Santana dos Santos, da Agrotur/Quilombolas, Sr. Marcelino dos Santos Ramos, assoc. de moradores Paraiso, Samambaia, Sr. Joel Guimarães Gomes - assoc. de moradores e Produtores Rurais de Pau d'óleo, Sr. Etevaldo Clementino de Oliveira, Lagoa Dourada, Sr. Joselino Machado, Assoc. Moradores de Cachoeirinha e Sr. Gilmar Alves da Silva, representante dos moradores do Bairro Adalberto Simão Nader, tendo como Pauta as Obras da BR 101 e seu reflexo nas comunidades do seu entorno. Inicialmente o Sr. Jorge Peroba leu um documento que será entregue aos representantes da ANTT. Foi dado a palavra ao Sr. Frederico que após as apresentações de todos os integrantes das comunidades, informou que seria feito uma apresentação de slides para melhor esclarecer sobre os trabalhos realizados na BR 101. Foi dado a palavra ao Sr. Marcelo para fazer uma explanação sobre as obras e de suas etapas com a concessão de 25 anos após a concretização das obras realizadas pela Empresa ECO 101. Informou que será também realizado um trabalho não só de manutenção da BR, bem como programas de gestão ambiental e também social, obras e serviços de emergências, volume de tráfego. o Sr. Jorge Peroba pediu uma melhor explanação no referente a gestão social, no que o Sr. Marcelo disse que segue em anexo a apresentação feita por slides.

As obras da BR foram distribuídas em trechos, sendo que Guarapari está dentro do trecho F, que será duplicado até o 6º ano (51,2km- 68,7 km38,9km) previsão para maio de 2019. O Sr. Jorge Peroba pediu que fosse feito uma demonstração do que seria feito em relação às comunidades, tendo em vista a necessidade de passarelas, no que foi colocado pelo representante da ANTT não haver no momento nenhuma passarela indicada para a nossa região, das 19 que serão instaladas em todos os trechos da duplicação. Foi colocado pelo Sr. Frederico que deverá ser enviado solicitação pelos representantes das comunidades à ANTT

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DOCUMENTO RECEBIDO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA

DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO: _____

_____

_____

LOCAL: _____

DATA: ___/___/___

ASSINATURA: _____

formalizando estas demandas, para que seja realizado um estudo para a colocação destas passarelas no trecho F, que se refere à nossa região. Foi pedido aos representantes da ANTT que seja dado uma atenção especial à solicitação destas passarelas nas comunidades do entorno do trecho F, no que foi exemplificado que algumas intervenções, bem como uma iluminação mais específica; com redutores de velocidade, o trecho ficará mais sinalizado, permitindo uma travessia mais segura para os moradores.,podendo facilitar a travessia, sem a necessidade de instação de passarelas. O Sr. Arakén, falou da dificuldade para aqueles que utilizarem a BR, percorrer 24 km sem que tenha um retorno, com o agravante de pagar o pedágio e ter que retornar por algum motivo. Sr. Frederico disse que a ANTT está sempre à disposição para analisar as demandas destas comunidades.Foi colocado por Sr. Jorge das atividades turísticas que são realizadas nas comunidades rurais e perguntou como será realizado este trabalho tecnicamente no sentido de permitir o acesso às comunidades. O representante da ANTT disse que não é possível retornos de acesso muito próximos, mas que isto pode ser analisado, porém serão realizados estudos para atender as comunidades sem o prejuízo de outras. O trecho de Guarapari para duplicação será de 28 km, do km 319,13 ao 348,21. Foi questionado a colocação de abrigos de ônibus, no que foi esclarecido que esta demanda não está no projeto do contrato de concessão. Poderá ser analisado pela ANTT, porém caso aprovado, serão rateados na cobrança das praças de pedágio, o que aumentaria a taxa de cobrança do mesmo. Foi também questionado a questão ambiental, pelo fato da praça de pedágio de Amarelos ter sido construída em cima de uma várzea, em um momento que nosso planeta clama por água. Também se questionou a cobrança de pedágio daqueles que moram próximos de 3 km das praças de pedágio e trabalham nos município próximos às suas imediações, como será solucionado esta questão, no que foi respondido não ser da responsabilidade da ANTT e sim da Concessionária Eco 101. A Srª Adriana falou da necessidade de uma rotatória nas proximidade da estrada rota do Turismo, tendo em vista as crianças da comunidade de Andana estudarem em Iguape, e uma rotatória neste local atenderia as comunidades não só de Andana, mas também Iguape, Samambaia, Barro Branco, Fazenda Ronceti e Comunidade de Banqueta. O Sr. Marcelo respondeu que este seria um ponto de probabilidade de se fazer uma rotatória tendo em vista atender esta gama de comunidades e poderá ser incluída no projeto após estudos. Em relação aos retornos, considerando que o projeto já abarca a instalação de 5 interseções, tres em nível e 2 em desnível, exclusivamente no trecho compreendido no município de Guarapari, as comunidades presentes, solicitam a inclusão de mais um (01), e da instalação de duas passarelas nas comunidades de Samambaia e rio Grande e a Construção de vias paralelas à BR 101 da comunidade de Cachoeirinha até o trevo Central de entrada da Cidade de Guarapari à (ES 060 - Rodovia Santos Neves), quando da duplicação. Foi colocado que as comunidades estão se movimentando com abaixos assinados com objetivo de buscar atender as demandas de cada uma. Foi solicitado pelos representantes da ANTT que todos os pleitos expostos fossem detalhados e encaminhados à Agência para análise. Foi disponibilizado cópia de arquivo digital do contrato de concessão e do programa de Exploração Rodoviário (PER) e da apresentação Nada tendo

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DOCUMENTO RECEBIDO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA

DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO: _____

_____

_____

LOCAL: _____

DATA: ___/___/___

ASSINATURA: _____

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 267
Mo.
Ass.

mais a tratar, eu Norma Lucia Aparecida do Carmo, secretária do CONSENORTE, assino _____.Segue os abaixo assinados, representantes das comunidades presentes.

1-
1-
2-
3-
4- JOEL GUIMARÃES GOMES
5- Marlon Alves
6-
7- Gilmar Alves da Silva
8- Adriana Pereira dos Santos
9- Elizana Garcia de Oliveira Jesus
10- Maria Aparecida S. Pereira
11-
12- Joselino Santos
13- Josenildo Santana dos Santos
14- Francisco M. G. P.
15- Jorge Luiz Rocha
16-
17-
18-
19-
20-
21-
22-
23-

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DOCUMENTO RECEBIDO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA

DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO: Duplicação da BR-101/ES

LOCAL: Guarapari/ES

DATA: 30/07/14

ASSINATURA:

Ruanda Gonçalves
IBAMA/ES

01420.009261/2014-11
01.08.14

PALMARES
FUNDAÇÃO CULTURAL

DIGITALIZADO NO IBAMA

Ofício nº 389 /2014/DPAFCP/MinC

Brasília, 28 de julho de 2014.

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 263
ASS.

A Sua Senhoria a Senhora
Marcus Vinicius Leite Cabral
Coordenador-Geral Substituto do CGTMO/IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA
SCEN Trecho 2. ED Sede do IBAMA- Caixa Postal nº 09566
Brasília- DF. CEP 70.818-900.

Assunto: OF 02001.007777/2014-24 CGTMO/IBAMA - Audiência Pública BR- 101/ES. Documento protocolizado na FCP sob o nº 01420.008619/2014-98

Senhor Coordenador,

1. O ofício em epígrafe convida a Fundação Cultural Palmares a participar da audiência pública para a discussão do EIA/RIMA referente a ampliação de capacidade da BR 101, a ser realizada no próximo dia 30 de julho de 2014, às 19:00.

2. Ocorre que o documento deu entrada na FCP no dia 21/07/2014, período inferior ao necessário para a emissão de passagens e diárias na Administração Pública Federal, como é do conhecimento de vossa senhoria .

3. Dessa feita, a Fundação Cultural Palmares solicita, se possível, o envio da ata da audi~encia e coloca-se à disposição para eventuais desdobramentos.

Atenciosamente,

Renato Rasera
Diretor-substituto
Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-brasileiro

Ao Analista Wanley

para atendimento.

8/8/14

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transportes
Substituta / Matrícula 1319417
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Compensação Ambiental - Sede

COTRA/DILIC/IBAMA Fls. 264 Ass.

MEM. 02001.011663/2014-89 CCOMP/IBAMA

Brasília, 01 de agosto de 2014

Ao Senhor Coordenador da COTRA

Assunto: **Compensação Ambiental do empreendimento BR-101/ES - ENTR BR-262(B) - DIV ES/RJ.**

Fazendo referência ao Processo de Licenciamento Ambiental nº **02001.001715/2011-66**, em fase inicial de licenciamento, cuja Análise de Abrangência (check list) do EIA/RIMA ocorreu em 05 de março de 2014, conforme Parecer 000912/2014 COTRA/IBAMA, e visando instaurar o Processo de Compensação Ambiental do empreendimento **BR-101/ES - ENTR BR-262(B) - DIV ES/RJ**, sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT, solicita-se o encaminhamento, quando pertinente, do Grau de Impacto – GI, o Valor de Referência - VR, o valor da Compensação Ambiental, bem como a análise da proposta do EIA paras as UCs a serem beneficiadas.

Atenciosamente,

ANTONIO CELSO JUNQUEIRA BORGES
Coordenador da CCOMP/IBAMA

Ao Analista Worley
para atendimento
5/8/14
Tatiana Veil
Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
Substituta / Matrícula 1319417
COTRA/COTRA/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: OF.
Nº. 02001.0146 19/2014-21
Recebido em: 05/08/2014
Assinatura

DIGITALIZADO NO IBAMA

ICMBio/CDoc
0777601

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 265
Ass.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE
Caixa Postal 7993 – CEP 70.793-970

Ofício nº 147 /2014/DIBIO/ICMBio

Brasília, 01 de agosto de 2014

Ao Senhor
THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2, Edifício Sede
Brasília – DF – 70.818-900

Assunto: **BR-101/ES – entr. BR-262 – divisa ES/RJ.**

Senhor Diretor,

1. Fazemos referência ao Ofício nº 02001.006303/2014-65 DILIC/IBAMA, que encaminhou mídia digital do EIA/RIMA da BR-101/ES – entr. BR-262 – divisa ES/RJ, solicitando avaliação deste Instituto.

2. Após análise georreferenciada do traçado indicado para a rodovia, constatou-se que o trecho citado dista mais de 20 km de qualquer unidade de conservação federal, no caso, três Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN).

3. Desta maneira, depreende-se que o empreendimento em tela não afeta unidade de conservação federal nos termos da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente n° 428/2010.

Atenciosamente,

MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA
Diretor

Ao Analista Wesley
para conhecimento e incluir no processo.
8/8/14

Tatiana Veiga Vieira
Coordenadora de Licenciamento de Transportes
Substituta / Matrícula 1319417
COTRA/COTRA/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 17/2014 – COTRA/CGTMO/DILIC

À Coordenadora Substituta de Licenciamento de Transportes
Tatiana Veil de Souza

Vistoria técnica ao empreendimento BR-101/ES, com extensão de 155,9 quilômetros, realizada no dia 29/07/2014.

INTRODUÇÃO

1. A vistoria foi realizada no dia 29/07/2014, percorrendo-se o trecho da BR 101/ES do trecho entre Viana/ES e a Divisa ES/RJ, além de 7 trechos solicitados para dispensa de licenciamento pela Concessionária Eco 101.

2. Visto que a maioria dos trechos solicitados pela Concessionária se inserem dentro do trecho entre Viana/ES e a Divisa ES/RJ, este relatório será realizado de maneira seguida de acordo com o verificado em vistoria. A vistoria foi realizada no sentido Viana - Divisa ES/RJ.

DA VISTORIA

3. O trecho da rodovia vistoriado teve início no Trecho 3 da solicitação. Este será realizado pelo lado direito da rodovia. Foi verificada a presença de algumas casas no lado onde foi solicitada a duplicação, entretanto, não foi informado se elas seriam relocadas. No trecho ainda foi verificado que será necessária a construção de um viaduto onde será necessário a relocação de algumas residências. O trecho se encontra bem degradado sendo a vegetação composta basicamente por espécies exóticas e eucaliptos (Fotos 1 a 3).

4. A seguir foi vistoriado o trecho 4 da Concessionária. Neste trecho a duplicação também se dará pelo lado direito e será necessária a supressão de algumas arvores nativas. Neste ponto também será necessária a construção de uma passagem em desnível (Fotos 4). No trecho E da concessionária foi verificada uma APP de um lago (Foto 5)

5. Em relação ao EIA/RIMA, aproximadamente no km 311 foi encontrado a Ponte sobre o Rio Jucu. Próxima a esta área foi encontrada muita plantação de seringueira e alguns fragmentos de vegetação pioneira. Próximo ao km 315 foi verificado a presença de um Presídio Estadual bem próximo da rodovia. O projeto deverá prever a duplicação no lado oposto devido a proximidade com a estrutura. Nesta área, próximo ao km 317, a região se apresenta bem degradado com presença de pastagens.

6. Nos km 319 e 326 foram encontrados barragens e açudes do lado esquerdo da rodovia. Sugere-se que quando da elaboração do projeto, esses pontos sejam evitados.

7. No km 335 verificou-se o local onde será implantado o trevo de acesso a Guarapari. Será construído um viaduto (Foto 6).

8. Nos kms 344, 347, 348 e 351 foram encontrados vários fragmentos de vegetação. Esses fragmentos aparentam estar em bom estágio de conservação, sendo praticamente os únicos do trecho (Fotos 7, 8 e 9). Como esta região concentra grandes fragmentos, o projeto deve ser realizado de maneira que afete o mínimo possível destes locais.

9. No km 355 foi vistoriada a ponte sobre o rio Beneventes. Este se apresenta totalmente degradado sem mata ciliar. Verificou-se inclusive intervenções antrópicas nas margens do rio como plantações e currais (Fotos 10).

10. No trecho 5 da concessionária, verificou-se que o trecho se encontrava alterado com muita pastagem e algumas APPs degradadas (Foto 11).

11. No km 374 se inicia a variante de Iconha (Foto 12) a qual termina no km 377 (Foto 14). De acordo com a consultoria, a variante terá aproximadamente 6km. A variante é necessária para a retirada do tráfego da cidade de Iconha (Foto 13). A área onde a variante se insere aparentemente se encontra degradada, entretanto, não foi realizada vistoria no traçado da variante.

12. No trecho 6 da concessionária, foi verificada a presença de uma ponte condenada, onde o tráfego foi desviado. Neste trecho ainda foi possível encontrar alguns fragmentos de vegetação nativa (Foto 15).

13. Trecho 7 - A duplicação se dará no lado direito próximo ao viaduto de acesso a Cachoeiro do Itapemirim. Esse viaduto será duplicado de acordo com a consultoria. No início do trecho verificou-se a presença de bastante vegetação nativa. Sugere-se que caso seja liberado, esse trecho seja reduzido para que esses fragmentos não sejam afetados (Fotos 16 e 17).

14. A seguir foi vistoriada a ponto sobre o Rio Itapemirim (Foto 18). Neste local, existe uma ponte paralela à principal que sofreu um desabamento. De acordo com o Dnit, esta ponte caída será demolida e para a duplicação será construída outra no lado oposto. Neste local, o rio não possui mais mata ciliar, tendo somente alguns indivíduos arbóreos remanescentes.

15. Nos trechos 8 e 9. verificou-se grande presença de pastagens na área e vegetação já degradada (Foto 19).

16. A vistoria finalizou na divisa com o Estado do Rio de Janeiro (Foto 20).

CONSIDERAÇÕES FINAIS/RECOMENDAÇÕES

17. Em linhas gerais, verificou-se que o trecho da rodovia a ser licenciado encontra-se bastante heterogêneo, alguns pontos antropizado, com a presença de culturas anuais e pastagem, em alternância com trechos mais preservados com presenças diversos tipos de fragmentos florestais de Mata Atlântica, alguns aparentemente mais preservados que outros.

18. O projeto de duplicação deverá levar em consideração esses pontos sensíveis, evitando-os, sempre que possível, e contemplando, já no projeto de duplicação, passagens de fauna quando o estudo indicar local provável para tal.

19. Em relação aos Trechos solicitados pela concessionária, foi emitido o document PAR. 02001.002640/2014-83 COTRA/IBAMA o qual analisou a solicitação de dispensa.

Brasília, 04 de agosto de 2014.

FÁBIO TIELLET DA SILVA
Analista Ambiental

DANIEL SANTOS PINHO
Analista Ambiental

De Acordo -
5/8/14

...ii de Souza
Coordenador ... Licenciamento de Transportes
Substituto / Matrícula 1319417
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Anexo – Relatório Fotografico BR 101/ES

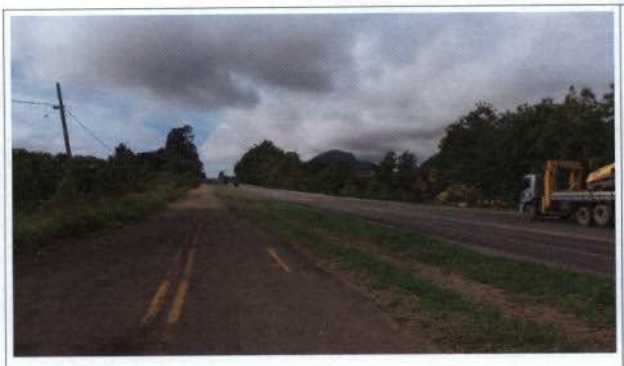

Foto 1

Foto 2

Foto 3

Foto 4

Foto 5

Foto 6

Foto 7

Foto 8

Foto 9

Foto 10

Foto 11

Foto 12

Foto 13

Foto 14

Foto 15

Foto 16

Foto 17

Foto 18

Foto 19

Foto 20

EM BRANCO

Ao NLA
Para encaminhamentos
Guanadir G. Silva Sobrinho
Superintendente
IBAMA/ES
04/08/14

MMA/IBAMA/COAD/ES
OF 02009.002972/2014-98
Origem: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- Mimoso

Data: 05/08/2014

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 269
ASS.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – MIMOSO DO SUL – ES

Mimoso do Sul, 04 de agosto de 2014.

OFÍCIO/GS/SEMAM/Nº078/14

ASSUNTO: Audiência Pública

IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Em detrimento ao Art.14º do Regulamento para realização de Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental do Projeto de Ampliação de Capacidade da Rodovia BR-101/ES, Trecho: Div ES/RJ,sub-trecho: entre BR-262(B)-DIVES/RJ, Segmento: km460,6,com 155,9 Km de extensão, vimos expor os fatos:

. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em parceria com a Secretaria Municipal de Educação desenvolve, dentro da proposta de Educação Ambiental, o Projeto"Adote uma Nascente"
. O Distrito de São José das Torres, especificamente na Escola Municipal de Ensino Fundamental "José Gonçalves Figueira" encontra-se o Projeto Piloto de implantação, distrito este que sedia a Unidade de Conservação Monumento Natural Serra das Torres;
. Dentro da Unidade de Conservação existem várias nascentes responsáveis pela formação do Córrego Boa Vista, curso hídrico este que fornece água para o abastecimento do Distrito de São José das Torres, objeto do Projeto"Adote uma Nascente";

Diante do exposto, vimos solicitar a liberação de recursos oriundos do "Passivo Ambiental", para aquisição de mudas nativas e frutíferas locais e encargos para serem utilizados no desenvolvimento do Projeto.

Na certeza do entendimento da sustentabilidade da proposta em tela, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente!

P/ Paulo Henrique Dellato

Cezar Bley Machado Gomes
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

A COTRA
Por pertinência
7/8/14

Marcus Bruno Malaquias Ferreira
NLA/IBAMA/ES
Coordenador
MAT.: 1.508.395

Cezar Bley Machado Gomes
Secretário Municipal de Agricultura
e Meio Ambiente
Portaria Nº 384/2013 de 02/08/2013

Ao Analista Wanley e equipe para providências.
18/8/14
Tatiana Veil
Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA
Substituta

EM BRANCO

MMA/IBAMA/COAD/ES
REQ 02009.002995/2014-01
Origem: ASSOCIAÇÃO DE MIRADORES DE BARRO BRANCO -GUARAPARI
Data: 07/08/2014

ESTAMOS ENTREGANDO AO IBAMA ESPIRITO SANTO, EM NOME DO SUPERINTENDENTE GUANADIR GONÇALVES DA SILVA SOBRINHO:

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 270
ASS.

01- CÓPIA DO OFICIO AO DR GUANADIR.

02- CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL.

03- CÓPIA DA CONTRAPARTIDA DA A.M.B.B.

04- CÓPIA DO ABAIXO ASSINADO (05 FOLHAS).

Adailda dos Santos Gomes

ADAILDA DOS SANTOS GOMES

PRESIDENTA DA A.M.B.B.

36.032.522/0001-12
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BARRO BRANCO
EST ANTÔNIO FRAGA,
BARRO BRANCO - CEP 29.226-400
GUARAPARI - ESPÍRITO SANTO

AO NLA,
PARA DEVIDOS ENCAMINHAMENTOS
06/8/14

Guanadir G. Silva Sobrinho
Superintendente
IBAMA/ES

A COTRA
Por pertinência.
9/8/14

Marcus Vinicius Gonçalves Ferreira
NLA/IBAMA/ES
Coordenador
MAT.: 1.506.395

Ao Analista Wailey,
Para providências.
18/8/14
Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
/CGTMO/DILIC/IBAMA
Substituta

EM BRANCO

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 271
ASS.

Barro Branco (Guarapari), 06 De Agosto de 2014

Ao,

Exm° Sr.

Guanadir Gonçalves Da Silva Sobrinho.

M.D Superintendente do IBAMA-ES.

Exm° Sr,

Estamos enviando, em anexo, a contrapartida da comunidade de Barro Branco - Guarapari/ES, concernentes à duplicação da BR-101, aprovadas através de Assembléia Geral da Associação de Moradores local.

Informamos-lhe que a localidade em questão localiza-se às margens de um trecho da antiga BR-101, entre os Km 323,5 e 326,2 da localização atual da referida rodovia no sentido Vitoria-Rio, deste mesmo lado. Esclarecemos, também, que a comunidade fica a , mais ou menos , 2 Km do pedágio no sentido Sul.

Colocando-nos a inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos e aguardando um especial carinho da analise das nossas reivindicações subscrevemo-nos

Cordialmente,

Adailda dos Santos Gomes

Adailda Dos Santos Gomes

Presidente da Associação de Moradores de Barro Branco

PS: Telefone para contato.: (27) 99893362 (Adailda)

36.032.522/0001-12
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DE BARRO BRA
EST ANTÔNIO FRAGA,
BARRO BRANCO - CEP 29.226-400
GUARAPARI - ESPÍRITO SANTO

EM BRANCO

SOLICITAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 272
ASS.

A Associação de Moradores de Barro Branco (A.M.B.B.) realizou a primeira Assembleia Geral Ordinária, do biênio 2013/2015, no dia 26/05/2014, conforme cópia do Edital em anexo. Entre outros assuntos tratou-se da duplicação da BR101 e os seus impactos na nossa Comunidade, que situa-se às margens da mesma. Esta Assembleia definiu a contrapartida da nossa Comunidade para enfrentar a profunda transformação que sofreremos, que são as seguintes:

1 – Asfaltamento (reforma) da antiga BR101 que corta a nossa Comunidade (2km ±).

2 – Asfaltamento da estrada que liga a Comunidade à atual BR101 pelo seringal do Dr. Roberto Ferraz (500m ±).

3 – Instalação de pontos de ônibus adequados em todos os pontos existentes.

4 – Liberação do pedágio para todos os proprietários de veículos da nossa Comunidade (Região).

5 – Construção de um viaduto na altura da ligação da Comunidade com a BR101 pelo Dr. Roberto Ferraz.

6 – Construção de uma passarela no mesmo local.

Estas reivindicações foram aprovados por todos e são avalizadas, nesta ocasião, através desde Abaixo Assinado.

36.032.522/0001-12
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DE BARRO BRANCO
EST. ANTONIO FRAGA,
BARRO BRANCO - CEP 29.226-400
GUARAPARI - ESPÍRITO SANTO

Adailda dos S. Gomes

Adailda do Santos Gomes
Presidente da Associação de
Moradores de Barro Branco (A.M.B.B.)

36.032.522/0001-12
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DE BARRO BRA
EST ANTÔNIO FRAGA,
BARRO BRANCO - CEP 29.226-400
GUARAPARI - ESPÍRITO SANTO

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BARRO BRANCO

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 273
ASS.

Edital de Convocação

A Associação de Moradores de Barro Branco vem, através deste, convocar todos os moradores desta comunidade, de acordo com o Estatuto, para participar da 1ª Assembleia Geral Ordinária, da nova diretoria, que será realizada no dia 26/05/2014, segunda-feira, as 19:30 horas, no Salão Paroquial da Igreja Católica desta comunidade situada na estrada Antônio Fraga, s/nº.

PAUTA:

Prestação de Contas;

Indicação dos membros substitutos para AMBB;

Duplicação da BR 101;

Assuntos gerais.

Barro Branco – Guarapari/ES, 15/05/2014

36.032.522/0001-12
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DE BARRO BRANCO
EST ANTÔNIO FRAGA,
BARRO BRANCO - CEP 29.22[illegible]
GUARAPARI - ESPÍRITO SANTO

Adailda dos Santos Gomes
Presidente da AMBB

EM BRANCO

SOTRANDILIC/IBAMA
Fls. 274
Assi.

ABAIXO ASSINADO DOS MORADORES DE BARRO BRANCO E REGIÃO
GUARAPARI – ES

NOME	ASSINATURA	DOCUMENTO
Alcione Borges V Lutringer	Alcione Borges Vieira Lutringer	1.054.783-ES.
Maria Leopoldina Gomes Alves		1320.542 E.S.
Mayara Dayda Alves		3.295.102-ES
Abenil da Silva Gomes		1092214.
Jasmine da Silva Conde Vieira		1-888.247 E.S
Claudia Santos Nascimento		1586620
Silvana Barbosa da Almeida		3.264.814-ES
Josiane da Silva Conde		1470643.8.S
Jean da Silva Daniel	Jean da Silva Daniel	3.495.357 8.S
Pedro Silvino Andrade	Pedro Conde	1.427.664 8.S.
Maria da Silva Conde		1.476.645
Vander da Silva Conde		1.427 662
Claudia E Nascimento Conde	Cremia alves	1906864-ES
Cremia alves	Cremia alves	1871.127.
Rosemeri das Neves Prado Conde		083.089.557-46
Luzia Prado Conde	L Conde	129.912.267-14
Murilo Prado Conde	Murilo Prado Conde	130.039.387-46
Gabriel da Silva Conde		046.222.767.71
Renan José do Prado		559.848.197-91
Luzia Vieira das Neves Prado	Luzia Vieira das Neves Prado	020.108.767.76
JOILDES CELESTINO DA VITORIA	JOILDES CELESTINO DA VITORIA	060873-00025.
Margarida Madalena Celestino da Vitória	Margarida Madalena Celestino da Vitória	1611.448.
Joildes pedro da Vitória.	Joildes pedro da Vitória	60.828-00025
Luiz Henrique Condé da Vitória	Luiz Henrique Condé da Vitória	3.767.332
Edivaldo do Santo	Edivaldo do Santo	39-391
Marta Gonçalves do Santo		1262-516
		404285

36.032.522/0001-12
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DE BARRO BRANCO
EST. ANTÔNIO FRAGA,
BARRO BRANCO - CEP 29.226-400
GUARAPARI - ESPÍRITO SANTO

SOTRE/DILIC/IBAMA
Nº 275
ASS.

ABAIXO ASSINADO DOS MORADORES DE BARRO BRANCO E REGIÃO
GUARAPARI – ES

NOME	ASSINATURA	DOCUMENTO
Maria	Maria Coutinho Feliz	2.96.441
Eva	Eva Antonia Domingos	1.696.005
Jessica Bandeira Chitos	Jessica	149.375.967-13
Noel Gil Lima	Noel Gil Lima	1.862.251-ES
Nildo	Nildo Moyda dos Neves	344 084
Rosana	Rosana Valerio	2091435
Marta	Marta Valerio	96215
Nicolas Fernandes da Silva	Nicolas Fernandes da Silva	2.284.687
Hassan Valerio		75462
Isabel	T. Domingos de Souza	18912
Elizabete	Domingos de Souza	1896 962
Raslide Barreto Barretos	Raside Barreto Santos	3237537
Sonhar sua da Brito	Sonhar sua da Brito	066513208
Moiralva	Moiralva Barreto Santos	2.003.169 ES
Deilson Barboza	Deilson Barboza	1501.397-ES : 031 423.777-19
Enzo barreto barboza	Enzo barreto barboza	174.110.367-30
Manoel Bonetto Santos	Bonetto	106.418.337-92
Nicolino	nicolino moall nascimento	005250
Luiz Lucio	Luiz Lucio da Chaga	1798620
Vinicius Alves Passos		2091436
Tatiana Alves Passos	Tatiana Alves Passos	75.521
Tatiana Alves Passos	Tatiana Alves Passos	FF30850
Adelminda Alves Passos	Adelminda Alves Passos	FF30851
Eliacidos Santos Celestino	Eliacidos Santos Celestino	1695975
Ana Paula D. Santos Celestino	Ana Paula D. Santos Celestino	4530558-0030

36.032.522/0001-12
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DE BARRO BRANCO
EST ANTÔNIO FRAGA,
BARRO BRANCO - CEP 29.226-400
GUARAPARI - ESPÍRITO SANTO

ABAIXO ASSINADO DOS MORADORES DE BARRO BRANCO E REGIÃO
GUARAPARI – ES

NOME	ASSINATURA	DOCUMENTO
João Batista Gonçalves		668.961
Gabrielli Pereira Gonçalves		3.867.860
Alderino Gonçalves do Santo		067298
martielli pereira gonçalves		3.872.933
maria de fatima dos santo		3.409.847
ienaria da Aparecida Santo		1471 137
Deganira Pereira dos Santos	Deganira Pereira dos Santos	007.894.477-54
Cardelino Carmo do Santo	Cardelino Carmo do Santo	646.25.2
Maria Pereira dos Santos	Maria P. dos Santos	2.151.031-ES
David Alves dos Santos	David Alves dos Santos	2.225.862-ES
Kian Douglison P. A. dos Santos	Kian Douglison P. A. dos Santos	3.609.627-ES
Adriano Pereira dos Santos	Adriano Pereira dos Santos	2.132.512-ES
Johnny Jefferson Pereira dos Santos	Johnny Jefferson Pereira dos Santos	3.629.357-ES
Luzimara Rosa Gonçalves	Luzimara Rosa Gonçalves	917 9151 001-0 ES
Bones Vieira		99602 1797
Cristeni Ferreira Vieira		997729-99990
Aparecida V. das Neves Silva	Aparecida V. das Neves Silva	1.695.986 ES
Gilene Pereira dos Neves Santos	Gilene Pereira	3153343.002-0
Emerson de Jesus Santos	Emerson de Jesus Santos	2.968.262 E.S.
MARCIA ELIZABETE LINO	Márcia Elizabete Lino	963.150 E.S.
Eduarda Souza da Silva	Eduarda Souza da Silva	14421670 17
Laurinda Souza da Silva	Laurinda Souza da Silva	1.399.787-ES
Eduardo Augusto da Silva	Eduardo Augusto da Silva	607 099
Fatima Pereira das Neves	Fatima Pereira das Neves	32.558.384-5
Laís Pereira das Neves Silva	Laís Pereira d. Neves Silva	3687181
1934 Vieira	1934 Vieira	44.2.263
Yamdira P. das Neves	Yamdira P. das Neves	3.797.159

COTRADIUCHIBAMA

36.032.522/0001-12
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DE BARRO BRA
EST. ANTÔNIO FRAGA,
BARRO BRANCO - CEP 29.226-400
GUARAPARI - ESPÍRITO SANTO

ABAIXO ASSINADO DOS MORADORES DE BARRO BRANCO E REGIÃO
GUARAPARI – ES

NOME	ASSINATURA	DOCUMENTO
Cristiele	Cristiele Baptista Guimarães	3724347
Renato	Renato Celestino Pires	7226870
Reynaldo	Reynaldo celestino Pires	3341229
Paulo	Paulo Celestino	1607225
Elio	Elio de Nº.	37145 481.
Rosana	Rosana Granja	589 827
Maria Lucia Pinto Honorato	[illegible]	1.121.860. ES
Miriam Paula M. C. Martins.	Miriam Paula Mariano Lino Martins.	1.651.167. ES
Silvia Mariano Lino	Silvia Mariano Lino	37029 00004 ES.
Lucelina de Souza Cruz	Lucelina de Souza Cruz	3.741.044. ES
Luciana Santos Cruz	Luciana Santos Cruz	3.067.812 - ES
Jefferson Santos Cruz	Jefferson Santos Cruz	3132881 SSP ES
Wanderlene Rosa G. Neves	[illegible]	2.191.836 E.S
Silvana Rosa Gonçalves	Silvana Rosa gonçalves	2.205.714 E.S
Elenilson G. C. Neves	Elenilson Gonçalves Cruz das Neves	1.582.718 ES
Sontilha dos Nºs Salles	Sontilha dos Nºs Salles	3725873
Jocilene das Neves Salles.	Jocilene das Neves Salles.	1.696.050 - ES
Rayane da Silva Gomes	Rayane da Silva Gomes	3.498.830 ES
Edimilson Salles.	Edimilson Salles.	010053543 6
Nº Eliete	Nº Eliete	[illegible] 855120 ES
Augusto Lino Marin	Augusto Lino Marin	3.433.133 - ES
Angelo Marin	Angelo Marin	69032 E.T.
Edete Da Silva Machado	Edete Da Silva Machado	3758832 - ES.
Eugênio [illegible]	Eugênio [illegible]	14.969.69. ES
Adailda dos Santos Gomes	Adailda dos Santos Gomes	3.834.836. ES

36.032.522/0001-12
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DE BARRO BRA
EST ANTÔNIO FRAGA,
BARRO BRANCO - CEP 29.226-400
GUARAPARI - ESPÍRITO SANTO

ABAIXO ASSINADO DOS MORADORES DE BARRO BRANCO E REGIÃO
GUARAPARI – ES

NOME	ASSINATURA	DOCUMENTO
ANTÔNIO ÂNGELO ERASSO PASSOS	AA Passos	C.I. 164.890 - SSP/ES
MANOEL MESSIAS DA SILVA	Manoel Messias da Silva	CPF 025 243 40-07
MAX SUEL DA SILVA	~~[illegible]~~	CPF 150 354 167-39
CAMILA DA SILVA	Camila da Silva	RG 3.774-461-S
SILVANIA ALVES BARBOSA	Silvania Alves Barbosa	RG. 12875251 59
GILVA SOLZA DO NACIMENTO	Gilvanso Zo do nascimento	CPF. 034 173 493
THIAGO DOS SANTOS SALUSTRE	Thiago dos Santos Salustre	RG. 3696 775.
ELVIRA MARGARIDA DE JUSUS	Elvira Margarida de Jesus	RG 137 671 97 03
DIVIZIO BRAAZ INACIO	Divizio Braz Inacio	RG 208 839 ES
GLEISON DA SILVA INACIO	Gleison da Silva Inacio	RG 3.685.941-ES
MARCELO DA SILVA INACIO	Marcelo da Silva Inacio	RG: 3.662.227-SS
JOSE RAMOS DO NASCIMENTO	José Ramos do Nascimento	RG. 3863 087. ES
JAKSON DO NACIMENTO	Jakson do nascimento	CPF. 146 584 527-88
Leonardo da Silva Gomes	Leonardo da Silva Gomes	CPF - 149. 629.097-19
EMERSON SILVA DE PAULA	Emerson Silva de Paula	CPF - 162. 571. 001-04
JOSE MARIA LEITE DE PAULA	José Maria Leite de Paula	RG M-5. 372. 721
JHOM LUCAS DA SILVA	Jhom Lucas da Silva	RG 3.332 672-ES
MARIA LINA REIS SILVA DE PAULA	Maria Lina Reis Silva de Paula	CPF - 093 391. 666-39
Ana Lúcia Nº Costa Passos	A C Passos	C.I. 198. 360 - E.S.
Amaro Vieira da Silva	Amaro Vieira da Silva	RG 1986 240

COTRADILC/IBAMA
Nº 278
ASS.

36.032.522/0001-12
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES
DE BARRO BRANCO
EST ANTÔNIO FRAGA
BARRO BRANCO - CEP 29.226-400
GUARAPARI - ESPÍRITO SANTO

Data: 11-08-2014 [09:35:31]
De: Associação Moradores Amarelos <amcamarelos@gmail.com>
Para: dilic.sede@ibama.gov.br, thomaz.toledo@ibama.gov.br
Assunto: Fwd: Questionamento da Audiência Pública

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 279
ASS.

Boa noite!

Prezado, Thomaz Miazzaki Toledo;

Segue em anexo oficio e fotos para questionamento da audiência publica do dia 30/07/2014.

No aguardo .

Charlene Gonçalves de Abreu
Secretaria da AMCA
Tel:(27) 995331600

À COTRA,
p/ CONHECIMENTO.
(BR 101/ES)
Em 15.8.2014

Marcus Vinácius L. C. de Melo
Diretor Geral Transportes
Navegação e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Analista Warley,
para providências
15/8/14
Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
CGTMO/DILIC/IBAMA
/Substituta

EM BRANCO

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 280
Ass.

Associação Movimento Comunitário de Amarelos

CNPJ: 36.032.555/0001-62

Analisando os possíveis impactos com a duplicação da BR 101, no trecho do KM 321 na região de amarelos onde foi construída uma praça de pedágio, notamos que não foram construídos galerias para o devido escoamento das águas das chuvas, córregos e das nascentes, com a construção houve uma mudança na topografia do terreno, que poderão vir causar represamento das águas torrenciais, visando possíveis alagamentos, podendo atingir a fauna, a flora e a reserva ambiental, assim chegando às residências e contaminando os poços e mananciais.

Aguardamos uma resposta para possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,

Charlene Gonçalves de Abreu

Secretaria da AMCA

End.: Amarelos – Guarapari – ES. **Cel.:** (27)99533-1600 **CEP:** 29.200-000
GMAIL: amcamarelos@gmail.com

EM BRANCO

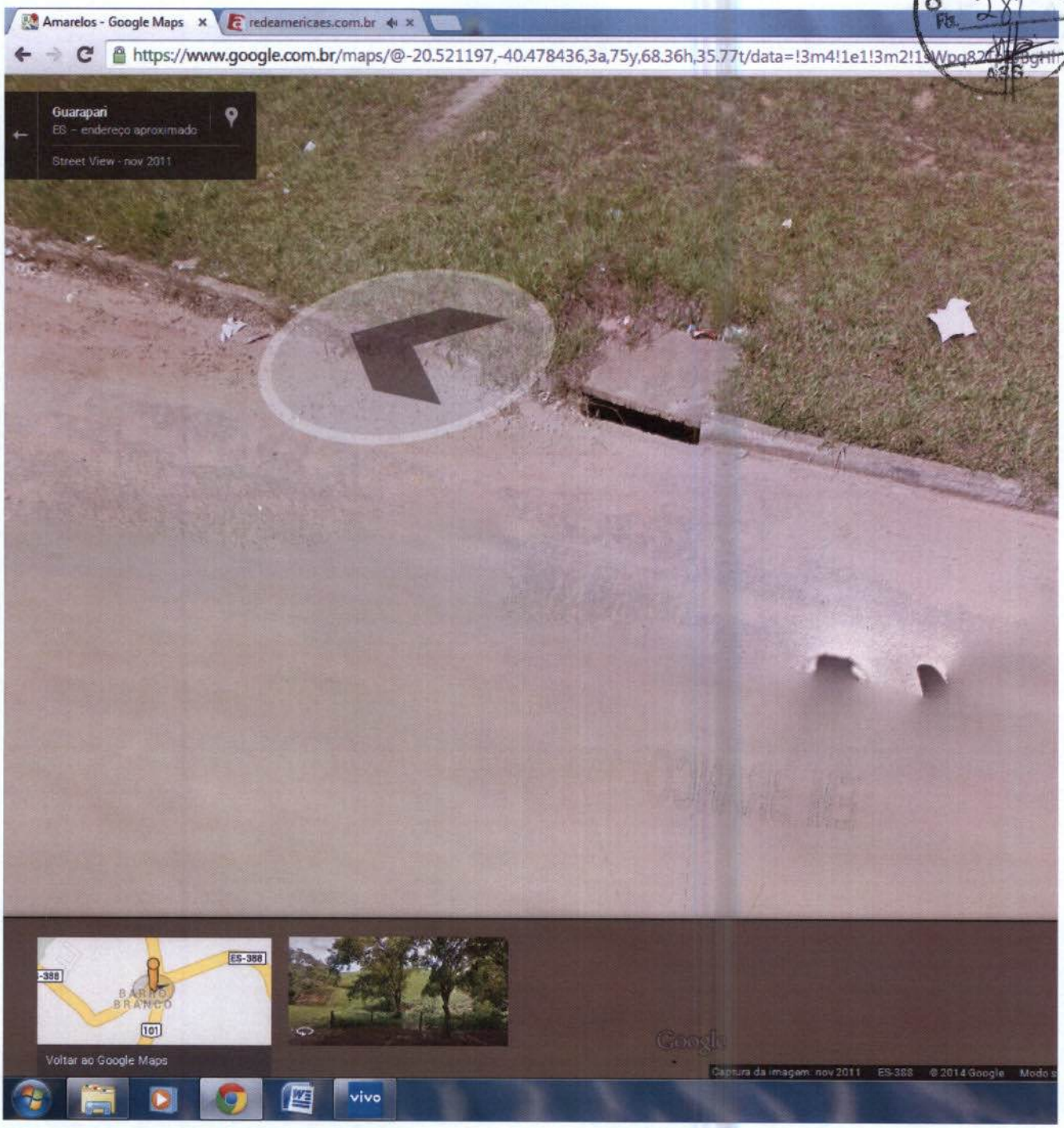

EM BRANCO

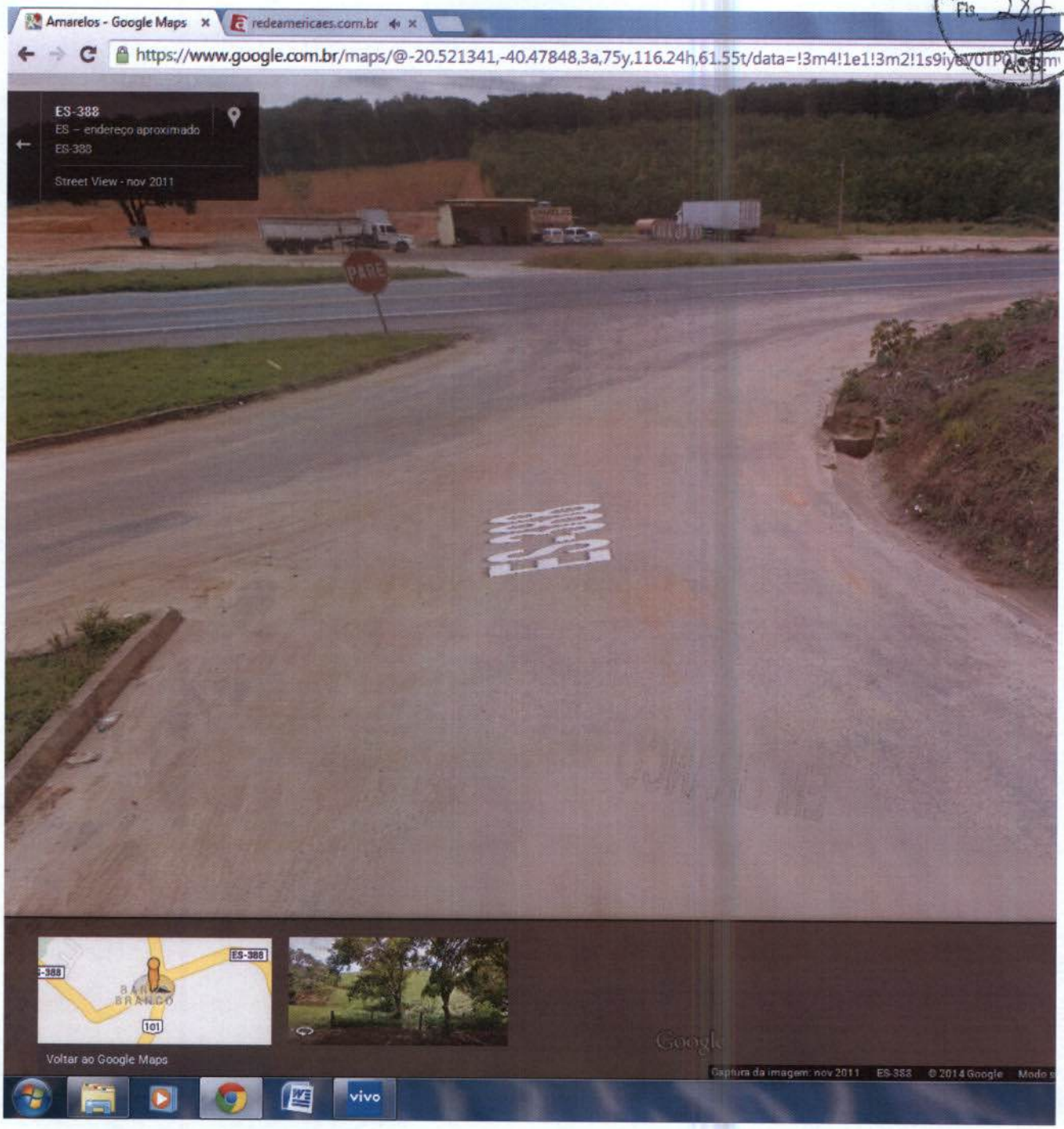

EM BRANCO

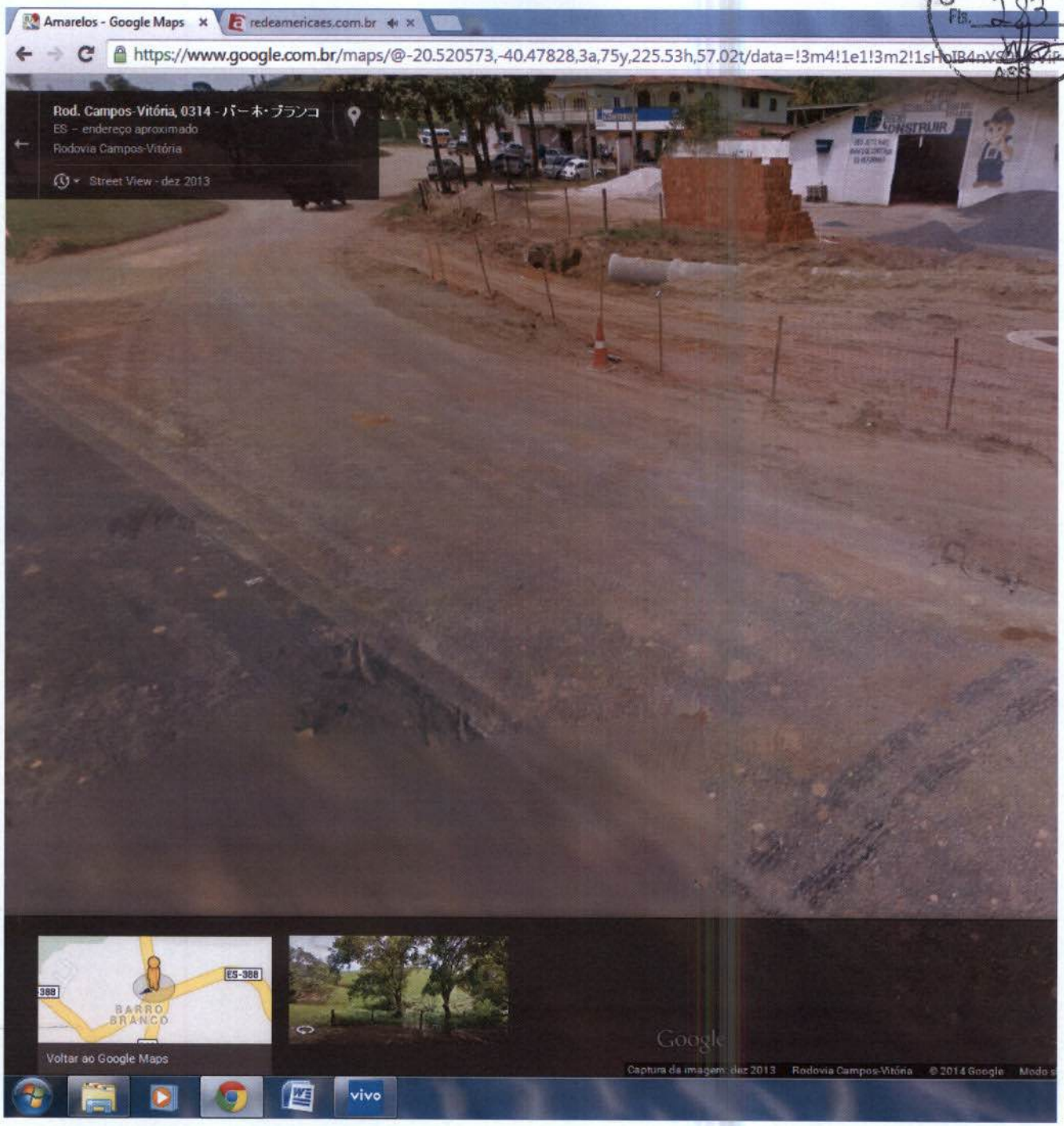

EM BRANCO

DNIT

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 2824

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: Ofício
Nº. 02001.015548/2014-83
Recebido em: 15/08/2014
Assinatura

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1503 /2014/CGMAB/DPP

Brasília, 15 de agosto de 2014

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília – DF

DIGITALIZADO NO IBAMA

Assunto: **BR-101/ES, resposta ao Ofício nº 367/2014/FCP-MinC**

Anexo: **Cópia do Ofício nº 367/2014/DPA/FCP-MinC**

Senhor Coordenador,

1. Reportamo-nos ao licenciamento ambiental das obras de melhoramento com adequação de capacidade e segurança e restauração na BR 101/ES, trecho: Div. BA/ES – Div. ES/RJ, subtrecho: Entr. BR-262 (B) – Div. ES/RJ; segmento: km 304,7 – km 460,6, com 155,9 km de extensão, para as quais a Fundação Cultural Palmares manifestou-se, por meio do Ofício nº 367/2014/FCP-MinC, em que aponta para a existência de 02 (duas) comunidades quilombolas na área de abrangência do empreendimento e que não foram contempladas no Estudo de Impacto Ambiental.

2. Acerca dos referidos questionamentos, ponderamos o seguinte:

a. Conforme registrado no Parecer nº 05/DPA/FCP/MinC/2014 a Fundação Cultural Palmares se manifestou sobre o processo de licenciamento ambiental, em 21/07/2011, por meio do Ofício 395/DPA/FCP/MinC/2011.

b. Em agosto de 2011 o IBAMA emitiu o Termo de Referência para elaboração do EIA/RIMA.

c. Conforme consta no EIA/RIMA, página 6.3-318, os trabalhos de campo para o diagnóstico do componente quilombola, foram realizados no período de 05 a 16 de setembro de 2011, naquelas comunidades quilombolas, localizadas na Área de Influência Direta – AID da BR-101/ES que possuíam à época Certidão de Auto Definição emitida pela Fundação Cultural Palmares e/ou Titulação de Território Quilombola emitida pelo INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

d. O Diagnóstico socioeconômico versão final, contendo o componente quilombola foi apresentado à CGMAB em 28/03/2010 e aprovado em 22/05/2012, por meio do Parecer Técnico nº 108/2012-FT.

CS. 116.4728

DNIT

e. Conforme indicado no Parecer nº 05/DPA/FCP/MinC/2014, a Comunidade Quilombola Alto do Iguapé, localizada no município de Guarapari/ES, foi certificada em 18/05/2012, e a Comunidade Quilombola Rio Muqui, localizada no município de Atílio Vivacqua/ES, ainda não foi certificada pela Fundação Cultural Palmares.

f. Os procedimentos da Portaria Interministerial n° 419/2011 de 26 de outubro de 2011. São aplicados aos processos de licenciamento ambiental cujos Termos de Referência tenham sido emitidos posteriormente à data de sua publicação, fato que não se aplica ao EIA/RIMA em questão, cujo termo de referência foi emitido em agosto de 2011.

3. Solicitamos a gentileza de que este IBAMA manifeste-se sobre as considerações acima para prosseguimento do processo de licenciamento ambiental.

4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Eng° Julio César Maia
Coordenador-Geral de Meio Ambiente
Substituto
(Portaria nº 893 - DOU 11/08/2010)

Aos Analistas Wanley e Marco
para análise e manifestação.
21/8/14

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

01420.008881/2014-32

PALMARES
FUNDAÇÃO CULTURAL

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 285
Ass.

Ofício nº 367/2014/DPA/FCP-MinC

Brasília, 22 de julho de 2014.

A Sua Senhoria a Senhora
ALINE FIGUEIREDO FREITAS PIMENTA
Coordenadora Geral de Meio Ambiente
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte-DNIT
SAN, Quadra 03, Ed. Núcleos dos Transportes
CEP: 70.040-902 – Brasília/ DF
c/c
A Sua Senhoria o Senhor
Dr . TOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
CEP: 70.818-900 – Brasília/DF

Recebido no Apoio de
CGMAB/DPP/DNIT
Em: 30/07/14
Hora: 11:28
CS: 1161273
A conferir

Assunto: BR 101/ES (Ent. BR 262 – Divisa ES/RJ)
Protocolo nº 01420.004562/2014-58

Prezada Senhora,

1. Em resposta ao Ofício nº 698/2014/CGMAB/DPP, informamos que para a manifestação conclusiva desta FCP faz-se necessário realização de um estudo complementar do componente quilombola, conforme parecer em anexo, que deverá ser apresentado a esta Fundação Cultural Palmares, no prazo de 120 dias.

3. Por fim, reforço que compete a esta Fundação Cultural Palmares, nos termos Portaria n.º 419 do IBAMA, como órgão envolvido no processo de licenciamento ambiental, manifestar-se sobre os impactos em áreas quilombolas, tendo em vista a proteção do patrimônio cultural, bens, documentos, sítios históricos e as reproduções físicas, sociais e econômicas, consoante os art. 215 e 216 da CF/88 e do Decreto n. º 4.887/03.

Atenciosamente,

RENATO RASERA
Diretor Substituto
Departamento de Proteção ao Patrimônio Afrobrasileiro

EM BRANCO

PALMARES
FUNDAÇÃO CULTURAL

Ministério da Cultura

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PARECER N.º 05 /DPA/FCP/MinC/2014.

Brasília, 27 de Junho de 2014.

Assunto: OF Nº 698/2014/CGMAB/DPP - DNIT – BR 101/ES (ENT. BR 262 – DIVISA ES/RJ) – PROCESSO ADMINISTRATIVO IBAMA Nº 02001.001715/2011-66 - LICENÇA PRÉVIA. PROCESSO FCP Nº 01420.004562/2014-58 – ANÁLISE DE EIA/RIMA.

Senhor Diretor,

1. Trata-se de parecer referente à análise do Estudo de Impacto Ambiental-EIA/Relatório de Impacto Ambiental - RIMA para fins de liberação de licença prévia junto ao IBAMA Processo nº 02001.001715/2011-66 da **BR 101/ES (ENT. BR 262 – DIVISA ES/RJ)**, instaurado nesta Fundação Cultural Palmares, sob o nº 01420.004562/2014-58. Foram identificadas nas áreas de abrangência do empreendimento as Comunidades Quilombolas de Monte Alegre que dista **27,8 km da BR 101/ES**, município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, as Comunidades de Boa Esperança e Cacimbinha, que distam **22,5 km da BR 101/ES**, município de Presidente Prudente/ES e a Comunidades de Graúna, que dista **17,5km da BR 101/ES** no município de Itapemirim/ES que é interceptada a **10,03 km da BR 101/ES.**

2. O **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte-DNIT** è a concessionaria, e a **STE Serviços Técnicos de Engenharia S.A.** é a empresa contratada para elaboração dos estudos ambientais da BR 101 objeto de discussão.

3. O empreendimento BR 101/ES compreende obras de melhoramento, com adequação de capacidade e segurança e restauração, no trecho entre a divisa do estado do Espírito Santo com o estado do Rio de Janeiro, subtrecho entre a BR – 262 (B) que faz divisa com Espírito Santo e o Rio de Janeiro, segmento km 302,7 – km 458,4, possuindo 155,7 km de extensão abrangendo 26 municípios inseridos na **AII e AID**. Municípios na **AID** - Atílio Vivacqua/ES, Cachoeiro de Itapemirim/ES, Mimoso do Sul/ES, Presidente Kennedy/ES, Rio Novo do Sul/ES, Guarapari/ES, Viana/ES, Vila Velha/ES, Anchieta/ES, Iconha/ES, Itapemirim/ES e na **AII** os Municípios: Muqui/ES, Vargem Alta/ES, Apiacá/ES, Bom Jesus do Norte/ES, Jerônimo Monteiro/ES, Castelo/ES, Cariacica/ES, Vitória/ES, Serra/ES, Fundão/ES, Alfredo Chaves/ES, Piuna/ES, Marataízes/ES, Campo dos Goitacazes/RJ e São Francisco de Itabapoana/RJ.

4. Em 11 de julho de 2011, foi encaminhado à FCP o Ofício nº 265/2011 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA informando a abertura de processo de licenciamento da BR 101/ES e encaminhando minuta do TR para apreciação e sugestões. Em 21 de julho de 2011 a FCP encaminhou Ofício nº 395/DPA/FCP/MinC/201,1 contendo informações e sugestões para o TR.

5. Em 23 de abril de 2014, a FCP recebeu o Ofício nº 698/2014/CGMAB/DPP em que o DNIT encaminha os EIA/RIMA para manifestação quanto à anuência da licença prévia.

6. Quanto à metodologia aplicada para a elaboração dos estudos, conforme informações constantes no "Tomo III, item 6.3" página 8 do EIA/RIMA, a mesma foi realizada a partir de dados secundários da AID e AII e pesquisa de campo com aplicação de questionários por amostragem. No tocante às comunidades tradicionais quilombolas foram realizados os levantamentos junto aos órgãos federais e outras fontes científicas, levando-se em conta as comunidades com Certidão de Autoreconhecimento emitida pela FCP ou Titulação emitida pelo INCRA e visita de campo nas AID e AII. Nas comunidades quilombolas presentes na AID foram realizadas visitas, sendo os dados obtidos a partir de investigação indireta, pelos documentos pesquisados no INCRA e na FCP e visita a campo.

7. Os estudos apresentam a caracterização dos meios físicos, bióticos e socioeconômico das áreas de influência da **BR 101/ES (ENT. BR 262 – DIVISA ES/RJ).**

8. Para área de influência direta (AID) do meio socioeconômico, foi estabelecida uma faixa contínua, ao longo de todo o eixo rodoviário, que corresponde a um corredor definido a partir das estruturas associadas ao projeto, ou seja, uma área correspondente à faixa de 2,5 quilômetros de cada margem do eixo da rodovia. No tocante a influência indireta (AII) ficou definido um raio de 5 quilômetros do traçado.

9. O EIA/RIMA apresenta a caracterização das comunidades quilombolas localizadas na área de influência do empreendimento, tais como: localização, número de famílias, informações sobre saúde, educação, manifestações culturais, infraestrutura, habitação, agricultura de subsistência, saneamento básico, água e luz, mapeamento de empreendimentos, existência de atividade econômica desenvolvida pela própria comunidade, além de atender os requisitos do ANEXO III-C da Portaria n.º 419/2011.

10. A identificação e a avaliação dos impactos ambientais consideraram as principais interferências da BR 101/ES (ENT. BR 262 – DIVISA ES/RJ) nas suas Áreas de Influência e a consequente repercussão nos diversos elementos ambientais.

11. Para a Matriz de Impactos Ambientais Decorrentes da BR 101/ES compreende obras de melhoramento, com adequação de capacidade e segurança e restauração, no trecho entre a divisa do estado do Espírito Santo com o estado do Rio de Janeiro, subtrecho entre a BR – 262 (B), está associada ao grau de interferência que específicas ações ou processos operacionais podem ter sobre os diferentes parâmetros ambientais. Leva-se em consideração não apenas a magnitude do impacto, mas também a sua probabilidade de ocorrência. Um impacto potencial é classificado, em seu grau de magnitude, em pouco significativo(PS), significativo(S) e muito significativo(MS).

Tabela 8-1 Avaliação da Significância dos Impactos Potenciais

Importância	Magnitude		
	Grande	Média	Pequena
Grande	MS	MS	S
Média	MS	S	PS
Pequena	S	PS	PS

Convenções: MS - Muito Significativo; S - Significativo e PS - Pouco Significativo.

12. Consta no Tomo IV, Item 9, fls. 79, que as Comunidades Boa Esperança e Cacimbinha, em Presidente Kennedy, distante cerca de 22 km do empreendimento, a Comunidade Graúna, em Itapemirim, distante 17,5 km e a Comunidade Monte Alegre, em Cachoeiro de Itapemirim à 28 km,

não haverá impactos diretos no cotidiano da população residente, além de que as mesmas ultrapassam a distância mínima estabelecida no anexo II da Portaria Interministerial n.º 419/2011. Dessa forma, um dos possíveis impactos sobre as comunidades quilombolas supracitadas, classificado como indireto, associado à implantação da futura BR 101. Sendo assim, o estudo entende que não há necessidade de implantação de programa, no entanto propôs no Programa de Comunicação Social e Relacionamento com as Comunidades um subprograma específico (Subprograma de Comunicação Social para as Comunidades Quilombolas) para informa-las sobre as obras da BR101/ES e sua importância para o desenvolvimento regional.

13. Dessa forma, os impactos identificados e as respectivas medidas mitigadoras recomendadas estão relacionados com as Comunidades em geral, presentes na área de influência direta e indireta do empreendimento, contemplando, também, às Comunidades Quilombolas acima citadas.

14. Durante a análise foram identificadas outras comunidades quilombolas na área de abrangência do empreendimento, mas que não foram contempladas no EIA/RIMA. As comunidades identificadas são as seguintes: Comunidade de Quilombo Alto do Iguapé, no município de Guarapari/ES, certificada em 18/05/2012 e Comunidade de Quilombo Rio Muqui, no município de Atílio Vivacqua/ES, com processo de certificação nesta FCP, cujos estudos ambientais não comtemplam estas comunidades.

15. Por fim, para a manifestação conclusiva desta FCP, quanto à liberação da licença prévia junto ao IBAMA em favor da BR 101/ES (ENT. BR 262 – DIVISA ES/RJ), solicito a elaboração de estudos complementares, em cumprimento ao ANEXO III – C da Portaria n.º 419/2011 que trata da elaboração do estudo do componente quilombola para as Comunidades Alto do Iguapé e Rio Muqui e que deverá ser apresentada a esta FCP, no prazo de 30 dias.

15. Este é o parecer que submeto a apreciação superior.

ANA CRISTINA CONCEIÇÃO MACEDO
Chefe de Divisão

LUCIANA VALÉRIA P. GONÇALVES
Coordenadora DPA

EM BRANCO

ste
SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 288
ASS.

OF. 09/2014 – C0315/11

Brasília, 07 de agosto de 2014.

Ilma. Senhora
Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Brasília/DF

Recebido no Apoio de
CGMAB/DPP/DNIT
Em 08/08/14
Hora: 14:20
CS: 1163185
A conferir

Assunto: Resposta ao Oficio nº 1417/2014/CGMAB/DPP e Oficio nº 367/2014/DPA/FCP/MinC

Anexo: Figura com a localização da comunidade Alto do Iguapé.

Prezada Senhora,

A STE – Serviços Técnicos de Engenharia S.A., empresa detentora do Contrato de Prestação de Serviços 0315/2011-DNIT, cujo objeto é elaboração de Estudos Ambientais, Projeto Básico e Projeto Executivo de Engenharia de Obras de Melhoramentos com Adequação de Capacidade e Segurança e Restauração da Rodovia BR-101/ES, trecho Div. BA/ES – Div. ES/RJ, subtrecho Entr. BR-262(B) – Div. ES/RJ, segmento km 302,7 – km 458,4, com 155,7 km de extensão, vem por meio deste prestar esclarecimentos quanto ao parecer da Fundação Cultural Palmares referente ao componente quilombola no diagnóstico socioeconômico do EIA/RIMA do empreendimento em questão:

1- Conforme registrado no Parecer nº 05/DPA/FCP/MinC/2014 a Fundação Cultural Palmares se manifestou sobre o processo de licenciamento ambiental em 21/07/2011 por meio do Oficio 395/DPA/FCP/MinC/2011.
2- Em agosto de 2011 o IBAMA emitiu o Termo de Referência para elaboração do EIA/RIMA.
3- Conforme consta no EIA/RIMA, pagina 6.3-318, os trabalhos de campo para o diagnóstico do componente quilombola, foram realizados no período de 05 a 16 de setembro de 2011, naquelas comunidades quilombolas localizadas na Área de Influência Direta - AID da BR-101/ES que possuíam à época Certidão de Auto Definição emitida pela Fundação Palmares e/ou Titulação

EM BRANCO

de Território Quilombola emitida pelo INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

4- O diagnóstico socioeconômico versão final, contendo o componente quilombola foi apresentado à CGMAB em 28/03/2012 e aprovado em 22/05/2012, por meio do Parecer Técnico nº 108/2012-FT.

5- Conforme indicado no Parecer nº 05/DPA/FCP/MinC/2014, a Comunidade Quilombola Alto do Iguapé, localizada no município de Guarapari/ES, foi certificada em 18/05/2012, e a Comunidade Quilombola Rio Muqui, localizada no município Atílio Vivacqua/ES, ainda não foi certificada pela Fundação Cultural Palmares.

6- Os procedimentos da Portaria Interministerial 419/2011 de 26 de outubro de 2011, são aplicados aos processos de licenciamento ambiental cujos Termos de Referência tenham sido emitidos posteriormente à data de sua publicação, fato que não se aplica para o EIA/RIMA em questão, cujo termo de referência foi emitido em agosto de 2011.

Desta forma, os fatos elencados acima justificam e esclarecem o motivo da não inclusão das comunidades Alto do Iguapé e Rio Muqui no componente quilombola do diagnóstico da socioeconomia do EIA/RIMA da duplicação da BR-101/ES.

Por outra parte, informamos que a comunidade Alto do Iguapé se encontra a uma distância de aproximadamente 3 km da BR 101/ES, conforme observado na figura em anexo, e que a Fundação Cultural Palmares não possui ainda informação sobre a localização geográfica (coordenadas) da comunidade Rio Muqui.

Sem mais, subscrevemo-nos.

Fabio Araujo Nodari
STE – Serviços Técnicos de Engenharia S.A.

EM BRANCO

FIGURA DE LOCALIZAÇÃO DA COMUNIDADE ALTO DO IGUAPÉ

GUARAPARI/ES

Legenda

- Sedes municipais
- Quilombo Alto do Iguapé
- BR-101
- ES-476
- Cursos d'água
- Massa d'água permanente
- Distância aproximada da Comunidade Alto do Iguapé até a BR-101 (em linha reta)

COTRAD/ILC/IBAMA
Fls. 29
ASS.

EM BRANCO

DNIT

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 291

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: Ofício
Nº. 02001.017201/2014-75 ABS.
Recebido em: 09/09/2014
Assinatura

DIGITALIZADO NO IBAMA

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1685 /2014/CGMAB/DPP

Brasília, 09 de setembro de 2014

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília – DF

Assunto: **BR-101/ES (Entr. BR-262 (B) – Div. ES/RJ): EIA-RIMA**

Anexo: **CD com arquivos no formato *"shape file"***

Senhor Coordenador,

1. Reportamo-nos ao licenciamento ambiental das obras de melhoramento com adequação de capacidade e segurança e restauração na BR 101/ES, trecho: Div. BA/ES – Div. ES/RJ, subtrecho: Entr. BR-262 (B) – Div. ES/RJ; segmento: km 304,7 – km 460,6, com 155,9 km de extensão, cujo Estudo de Impacto Ambiental encontra-se em análise neste IBAMA.

2. Em complemento ao referido EIA-RIMA protocolado neste IBAMA, por meio do Ofício nº 1680/2013/CGMAB/DPP de 17/12/2013, sob registro de protocolo 02001.023999/2013-11 e, conforme solicitado por contato telefônico, encaminhamos (01) uma cópia do CD contendo os arquivos em *shapefile* utilizados no presente Estudo.

3. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Eng. Julio César Maia
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre
CGMAB/DPP/DNIT

CS.1169553

SAN – Setor de Autarquias Norte – Quadra 3 – Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes – Fone: (61) 3315 4000
CEP: 70.040-902 – Brasília/DF – www.dnit.gov.br

Ao Analista Warley e equipe
para providências.

12/04/14

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

DIGITALIZADO NO IBAMA

DNIT

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: OF.
Nº. 02001.0172 96/2014- 27
Recebido em: 16/09/2014
Assinatura

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1097 /2014/CGMAB/DPP

Brasília, 10 de setembro de 2014

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília – DF

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 292
ASS.

Assunto: **BR-101/ES (Entr. BR-262 (B) – Div. ES/RJ): EIA-RIMA**

Anexo: **01 (uma) cópia do Relatório de Audiência Pública**

Senhor Coordenador,

1. Reportamo-nos ao licenciamento ambiental das obras de melhoramento com adequação de capacidade e segurança e restauração na BR 101/ES, trecho: Div. BA/ES – Div. ES/RJ, subtrecho: Entr. BR-262 (B) – Div. ES/RJ; segmento: km 304,7 – km 460,6, com 155,9 km de extensão, cujo Estudo de Impacto Ambiental encontra-se em análise neste IBAMA.

2. Encaminhamos para análise e manifestação, o Relatório da Audiência Pública ocorrida no dia 30/07/2014 na cidade de Guarapari/ES.

3. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Engº Julio César Maia
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre
CGMAB/DPP/DNIT

CS. 116.9725

SAN – Setor de Autarquias Norte – Quadra 3 – Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes – Fone: (61) 3315 4000
CEP: 70.040-902 – Brasília/DF – www.dnit.gov.br

Ao Analista Wesley e equipe

para conhecimento e instrução processual.

32/03/14

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
COTRA/COTRAN/DILIC/IBAMA

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 293
Ass.

Assunto: diagnóstico nao interventivo na BR 101- Ofíco 143/2014
De: Ivanirce Gomes Wolf <ivanirce.wolf@iphan.gov.br>
Data: 20/11/2014 10:48
Para: "marco.villela@ibama.gov.br" <marco.villela@ibama.gov.br>, "Roberto Pontes Stanchi" <roberto.stanchi@iphan.gov.br>, "yuri.batalha@ipahn.gov.br" <yuri.batalha@ipahn.gov.br>, "iphan-es@iphangov.br" <iphan-es@iphangov.br>
CC: Centro Nacional de Arqueologia <cna@iphan.gov.br>, "Centro Nacional de Arqueologia" <cna@iphan.gov.br>

Prezado Sr. Marcos Aurélio,

Segue anexo o ofício GAB/SE-ES/IPHAN/ES 143/2012 datado de 07 de maio de 2012 enviado a Sra. Deisi Scunderlick Eloy Farias , arqueóloga da GRUPEC/UNISUL sobre o Parecer Técnico 025/2014 emitido pelo Setor de Arqueologia desta Superintendência conforme solicitação.

Estaremos a disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Ivanirce Gomes Wolf
Superintendente Substituta
Iphan -ES

Anexos:

BR 101 ES Deisi.pdf 745KB

EM BRANCO

COTRA/DILIC/IBAMA Fls. 2921 ASS.

Fls.: 131 IPHAN/ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN
SUPERINTENDÊNCIA ESPIRITO SANTO
Rua José Marcelino, nº 265, Cidade Alta – Vitória / ES Cep 29.015-120
Tel./fax: 27 – 3223-6423

OF/GAB/SE-ES/IPHAN/nº.143/2012 Vitória, 07 de maio de 2012.

DRA. DEISI SCUNDERLICK ELOY FARIAS
Arqueóloga – GRUPEP/UNISUL
Endereço: Av. José Acácio Moreira, nº787. Caixa Postal 370
Cep: 88.704-900 Tubarão/SC.

Assunto: **Informa acerca de parecer de Diagnóstico Não Interventivo – BR 101**
Proc.: **01409.000453/2011-77**

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a, vimos comunicar que este Instituto recebeu e aprovou o relatório referente ao *Diagnóstico Arqueológico Pré-Histórico e Histórico Não Interventivo na Área de Duplicação BR 101, Trecho: Div. BA/ES – Div. ES/RJ. Subtrecho: Entr. BR-262 (B) – Divisão ES/RJ. Segmento km 304,70 – km 460,60, com extensão de 155,9km.*

Conforme os termos do Parecer nº025/2012 Arqueologia/Iphan/ES, o Gestor do Patrimônio Arqueológico desta Unidade assinala que:

1 – o relatório encaminhado atende de maneira satisfatória às exigências da Portaria SPHAN nº007/08 e IPHAN nº230/2002;

2 – Do ponto de vista de proteção ao patrimônio arqueológico, o empreendimento Duplicação da BR 101: Entroncamento BR-262 (B) – Divisa ES/RJ. Segmento: Km 304/70 – 460,60. Com Extensão de 155,9km, está apto a obter, do órgão ambiental competente, a Licença Prévia (LP) requerida;

3 – Para continuidade do processo de licenciamento ambiental, será necessária a apresentação e execução de um "Programa de Prospecção Arqueológica Intensiva", que deverá abranger a área afetada pela duplicação da rodovia assim como aqueles locais que serão afetados pela sua construção (canteiro de obras, vias de acesso, áreas de empréstimo, bota-fora e outros, todos devidamente apresentados no projeto). Durante a execução deste programa, a arqueóloga e/ou sua equipe deverá realizar consulta ao acervo documental e arquivístico do Iphan-ES e demais instituições que possuem acervo relacionado ao tema da investigação com o intuito de incluir informações importantes para a proteção e salvaguarda do patrimônio cultural ao longo da rodovia; e,

4 – Concomitantemente, deverá ser realizado o respectivo "Programa de Educação Patrimonial", sendo o público-alvo desta ação a comunidade do entorno assim como os trabalhadores contratados pelo empreendedor.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN
SUPERINTENDÊNCIA ESPIRITO SANTO
Rua José Marcelino, nº 203, Cidade Alta – Vitória / ES Cep 29015-120
Tel/fax: 27 – 3223-6423

Fls.: 132
IPHAN/ES

Solicitamos especial atenção ao item 3 do parecer supracitado, haja vista que é de extrema importância que todas as áreas afetadas pelo empreendimento sejam devidamente prospectadas pela equipe de arqueologia coordenada por V. Sa.

Desta forma, caso existam áreas de empréstimo e bota-fora já identificadas, e que não tenham sido alvo de pesquisa arqueológica durante processo de licenciamento ambiental no órgão competente, esta atividade deverá ser prevista e executada durante o programa de prospecção arqueológica.

Renovando nossas expressões de apreço e consideração, subscrevo-me.

Respeitosamente,

ALINE BARROSO MICELI
Superintendente Substituta
Iphan Espírito Santo

DNIT

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 295

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: OF ASS
Nº. 02001.023046/2014-26
Recebido em 24/11/2014
Assinatura

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 2434 /2014/CGMAB/DPP

Brasília, 24 de novembro de 2014

DIGITALIZADO IBAMA

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília – DF

Assunto: **BR-101/ES (Entr. BR-262 (B) – Div. ES/RJ): EIA-RIMA**

Anexo: **(a) Estudos Ambientais (Complementação – Comunidades Quilombolas) – arquivo impresso e mídia digital (CD)**

(b) Ofício nº 367/2014/DPA/FCP-MinC

Senhor Coordenador,

1. Reportamo-nos ao licenciamento ambiental das obras de melhoramento com adequação de capacidade e segurança e restauração na BR 101/ES, trecho: Div. BA/ES – Div. ES/RJ, subtrecho: Entr. BR-262 (B) – Div. ES/RJ; segmento: km 304,7 – km 460,6, com 155,9 km de extensão, cujo Estudo de Impacto Ambiental encontra-se em análise neste IBAMA.

2. Em referência ao EIA-RIMA protocolado neste IBAMA, por meio do Ofício nº 1680/2013/CGMAB/DPP de 17/12/2013, sob registro de protocolo 02001.023999/2013-11 e, conforme exarado no Ofício nº 367/2014/DPA/FCP-MinC (anexo) da Fundação Cultural Palmares, que solicita a complementação do diagnóstico socioeconômico, encaminhamos o documento intitulado *"Estudos Ambientais – BR-101/ES, Complementação – Comunidades Quilombolas"* em 01 (uma) via impressa e 01 (uma) via digital, em CD.

3. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Engº Julio César Maia
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre
CGMAB/DPP/DNIT

SAN – Setor de Autarquias Sul – Quadra 3 – Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes – Fone: (61) 3315 4000
CEP: 70.040-902 – Brasília/DF – www.dnit.gov.br

CS.118.3712

Aos Analistas Warley e

Marco

para providências: remeter o estudo ao IPHAN e solicitar manifestação desse Instituto sobre o empreendimento.

26/11/14

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
COTRA/COTRIN/DILIC/IBAMA

Tendo em vista que encaminharemos à Fundação Cultural Palmares as duas vias originais – impressa e digital –, copiei o conteúdo do CD na pasta compartilhada ("G:") e gravei cópia do CD.

27/11/14

Marco A. L. Villela

Marco Aurélio Lessa Villela
Analista Ambiental
COTRA/DILIC/IBAMA
Matrícula: 1907606

01420 008881/2014-32

PALMARES
FUNDAÇÃO CULTURAL

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 296
Ass.

Ofício nº 367/2014/DPA/FCP-MinC

Brasília, 22 de julho de 2014.

A Sua Senhoria a Senhora
ALINE FIGUEIREDO FREITAS PIMENTA
Coordenadora Geral de Meio Ambiente
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte-DNIT
SAN, Quadra 03, Ed. Núcleos dos Transportes
CEP: 70.040-902 – Brasília/ DF
c/c
A Sua Senhoria o Senhor
Dr . TOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
CEP: 70.818-900 – Brasília/DF

Recebido no Apoio de
CGMAB/DPP/DNIT
Em 30/07/14
Hora 11:28
CS: 1161273
Conferir

Assunto: BR 101/ES (Ent. BR 262 – Divisa ES/RJ)
Protocolo nº 01420.004562/2014-58

Prezada Senhora,

1. Em resposta ao Ofício nº 698/2014/CGMAB/DPP, informamos que para a manifestação conclusiva desta FCP faz-se necessário realização de um estudo complementar do componente quilombola, conforme parecer em anexo, que deverá ser apresentado a esta Fundação Cultural Palmares, no prazo de 120 dias.

3. Por fim, reforço que compete a esta Fundação Cultural Palmares, nos termos Portaria n.º 419 do IBAMA, como órgão envolvido no processo de licenciamento ambiental, manifestar-se sobre os impactos em áreas quilombolas, tendo em vista a proteção do patrimônio cultural, bens, documentos, sítios históricos e as reproduções físicas, sociais e econômicas, consoante os art. 215 e 216 da CF/88 e do Decreto n.º 4.887/03.

Atenciosamente,

RENATO RASERA
Diretor Substituto
Departamento de Proteção ao Patrimônio Afrobrasileiro

PARECER N.º 05 /DPA/FCP/MinC/2014.

Brasília, 27 de Junho de 2014.

Assunto: OF Nº 698/2014/CGMAB/DPP - DNIT – BR 101/ES (ENT. BR 262 – DIVISA ES/RJ) – PROCESSO ADMINISTRATIVO IBAMA Nº 02001.001715/2011-66 - LICENÇA PRÉVIA. PROCESSO FCP Nº 01420.004562/2014-58 – ANÁLISE DE EIA/RIMA.

Senhor Diretor,

1. Trata-se de parecer referente à análise do Estudo de Impacto Ambiental-EIA/Relatório de Impacto Ambiental - RIMA para fins de liberação de licença prévia junto ao IBAMA Processo nº 02001.001715/2011-66 da **BR 101/ES (ENT. BR 262 – DIVISA ES/RJ)**, instaurado nesta Fundação Cultural Palmares, sob o nº 01420.004562/2014-58. Foram identificadas nas áreas de abrangência do empreendimento as Comunidades Quilombolas de Monte Alegre que dista **27,8 km da BR 101/ES**, município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, as Comunidades de Boa Esperança e Cacimbinha, que distam **22,5 km da BR 101/ES**, município de Presidente Prudente/ES e a Comunidades de Graúna, que dista **17,5km da BR 101/ES** no município de Itapemirim/ES que é interceptada a **10,03 km da BR 101/ES.**

2. O **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte-DNIT** è a concessionaria, e a **STE Serviços Técnicos de Engenharia S.A.** é a empresa contratada para elaboração dos estudos ambientais da BR 101 objeto de discussão.

3. O empreendimento BR 101/ES compreende obras de melhoramento, com adequação de capacidade e segurança e restauração, no trecho entre a divisa do estado do Espírito Santo com o estado do Rio de Janeiro, subtrecho entre a BR – 262 (B) que faz divisa com Espírito Santo e o Rio de Janeiro, segmento km 302,7 – km 458,4, possuindo 155,7 km de extensão abrangendo 26 municípios inseridos na **AII e AID**. Municípios na **AID** - Atílio Vivacqua/ES, Cachoeiro de Itapemirim/ES, Mimoso do Sul/ES, Presidente Kennedy/ES, Rio Novo do Sul/ES, Guarapari/ES, Viana/ES, Vila Velha/ES, Anchieta/ES, Iconha/ES, Itapemirim/ES e na **AII** os Municípios: Muqui/ES, Vargem Alta/ES, Apiacá/ES, Bom Jesus do Norte/ES, Jerônimo Monteiro/ES, Castelo/ES, Cariacica/ES, Vitória/ES, Serra/ES, Fundão/ES, Alfredo Chaves/ES, Piuna/ES, Marataízes/ES, Campo dos Goitacazes/RJ e São Francisco de Itabapoana/RJ.

4. Em 11 de julho de 2011, foi encaminhado à FCP o Ofício nº 265/2011 – COTRA/CGIMO/DILIC/IBAMA informando a abertura de processo de licenciamento da BR 101/ES e encaminhando minuta do TR para apreciação e sugestões. Em 21 de julho de 2011 a FCP encaminhou Ofício nº 395/DPA/FCP/MinC/201,1 contendo informações e sugestões para o TR.

5. Em 23 de abril de 2014, a FCP recebeu o Ofício nº 698/2014/CGMAB/DPP em que o DNIT encaminha os EIA/RIMA para manifestação quanto à anuência da licença prévia

6. Quanto à metodologia aplicada para a elaboração dos estudos, conforme informações constantes no "Tomo III, item 6.3" página 8 do EIA/RIMA, a mesma foi realizada a partir de dados secundários da AID e AII e pesquisa de campo com aplicação de questionários por amostragem. No tocante às comunidades tradicionais quilombolas foram realizados os levantamentos junto aos órgãos federais e outras fontes científicas, levando-se em conta as comunidades com Certidão de Autoreconhecimento emitida pela FCP ou Titulação emitida pelo INCRA e visita de campo nas AID e AII. Nas comunidades quilombolas presentes na AID foram realizadas visitas, sendo os dados obtidos a partir de investigação indireta, pelos documentos pesquisados no INCRA e na FCP e visita a campo.

7. Os estudos apresentam a caracterização dos meios físicos, bióticos e socioeconômico das áreas de influência da **BR 101/ES (ENT. BR 262 – DIVISA ES/RJ).**

8. Para área de influência direta (AID) do meio socioeconômico, foi estabelecida uma faixa contínua, ao longo de todo o eixo rodoviário, que corresponde a um corredor definido a partir das estruturas associadas ao projeto, ou seja, uma área correspondente à faixa de 2,5 quilômetros de cada margem do eixo da rodovia. No tocante a influência indireta (AII) ficou definido um raio de 5 quilômetros do traçado.

9. O EIA/RIMA apresenta a caracterização das comunidades quilombolas localizadas na área de influência do empreendimento, tais como: localização, número de famílias, informações sobre saúde, educação, manifestações culturais, infraestrutura, habitação, agricultura de subsistência, saneamento básico, água e luz, mapeamento de empreendimentos, existência de atividade econômica desenvolvida pela própria comunidade, além de atender os requisitos do ANEXO III-C da Portaria n.º 419/2011.

10. A identificação e a avaliação dos impactos ambientais consideraram as principais interferências da BR 101/ES (ENT. BR 262 – DIVISA ES/RJ) nas suas Áreas de Influência e a consequente repercussão nos diversos elementos ambientais.

11. Para a Matriz de Impactos Ambientais Decorrentes da BR 101/ES compreende obras de melhoramento, com adequação de capacidade e segurança e restauração, no trecho entre a divisa do estado do Espírito Santo com o estado do Rio de Janeiro, subtrecho entre a BR – 262 (B), está associada ao grau de interferência que específicas ações ou processos operacionais podem ter sobre os diferentes parâmetros ambientais. Leva-se em consideração não apenas a magnitude do impacto, mas também a sua probabilidade de ocorrência. Um impacto potencial é classificado, em seu grau de magnitude, em pouco significativo(PS), significativo(S) e muito significativo(MS).

Tabela 8-1 Avaliação da Significância dos Impactos Potenciais

Importância	Magnitude		
	Grande	Média	Pequena
Grande	MS	MS	S
Média	MS	S	PS
Pequena	S	PS	PS

Convenções: MS - Muito Significativo; S - Significativo e PS - Pouco Significativo.

12. Consta no Tomo IV, Item 9, fls. 79, que as Comunidades Boa Esperança e Cacimbinha, em Presidente Kennedy, distante cerca de 22 km do empreendimento, a Comunidade Graúna, em Itapemirim, distante 17,5 km e a Comunidade Monte Alegre, em Cachoeiro de Itapemirim à 28 km,

não haverá impactos diretos no cotidiano da população residente, além de que as mesmas ultrapassam a distância mínima estabelecida no anexo II da Portaria Interministerial n.º 419/2011. Dessa forma, um dos possíveis impactos sobre as comunidades quilombolas supracitadas, classificado como indireto, associado à implantação da futura BR 101. Sendo assim, o estudo entende que não há necessidade de implantação de programa, no entanto propôs no Programa de Comunicação Social e Relacionamento com as Comunidades um subprograma específico (Subprograma de Comunicação Social para as Comunidades Quilombolas) para informa-las sobre as obras da BR101/ES e sua importância para o desenvolvimento regional.

13. Dessa forma, os impactos identificados e as respectivas medidas mitigadoras recomendadas estão relacionados com as Comunidades em geral, presentes na área de influência direta e indireta do empreendimento, contemplando, também, às Comunidades Quilombolas acima citadas.

14. Durante a análise foram identificadas outras comunidades quilombolas na área de abrangência do empreendimento, mas que não foram contempladas no EIA/RIMA. As comunidades identificadas são as seguintes: Comunidade de Quilombo Alto do Iguapé, no município de Guarapari/ES, certificada em 18/05/2012 e Comunidade de Quilombo Rio Muqui, no município de Atílio Vivacqua/ES, com processo de certificação nesta FCP, cujos estudos ambientais não comtemplam estas comunidades.

15. Por fim, para a manifestação conclusiva desta FCP, quanto à liberação da licença prévia junto ao IBAMA em favor da BR 101/ES (ENT. BR 262 – DIVISA ES/RJ), solicito a elaboração de estudos complementares, em cumprimento ao ANEXO III – C da Portaria n.º 419/2011 que trata da elaboração do estudo do componente quilombola para as Comunidades Alto do Iguapé e Rio Muqui e que deverá ser apresentada a esta FCP, no prazo de 30 dias.

15. Este é o parecer que submeto à apreciação superior.

ANA CRISTINA CONCEIÇÃO MACEDO
Chefe de Divisão

LUCIANA VALÉRIA P. GONÇALVES
Coordenadora DPA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 298
Ass.

OF 02001.013590/2014-60 DILIC/IBAMA

Brasília, 01 de dezembro de 2014.

Ao Senhor
Alexandro da Anunciação Reis
Diretor da Fundacao Cultural Palmares
SGAN 601 - Lote "L" - Ed. ATP
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70830010

Assunto: **Rodovia BR-101/ES, ent. BR-262 - div. ES/RJ. Processo 02001.001715/2011-66. Licença prévia para duplicação.**

Senhor Diretor,

1. No âmbito do licenciamento em comento e em atenção ao Ofício nº 367/2014/DPA/FCP-MinC, sirvo-me do presente para encaminhar a essa Fundação os estudos complementares referente ao componente quilombola, incluindo as comunidades Alto do Iguapé e Rio Muqui, para manifestação conclusiva nos prazos previstos no art. 6º da Portaria Interministerial nº 419, de 26 de outubro de 2011.

2. Segundo os termos da referida Portaria, devera essa Fundação abordar avaliação dos impactos provocados pela atividade ou empreendimento em terra quilombola, bem como apreciação da adequação das propostas de medidas de controle e de mitigação decorrentes desses impactos. A manifestação conclusiva deverá apontar a eventual existência de óbices ao prosseguimento do processo de licenciamento e indicar as medidas ou condicionantes consideradas necessárias para superá-los.

3. Sem mais, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.013831/2014-71 DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de dezembro de 2014.

Ao Senhor
TARCÍSIO JOSÉ FÖEGER
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hidrícos
BR 262 Km 0 S/N - Jardim América
CARIACICA - ESPIRITO SANTO
CEP.: 29140500

Assunto: **Autorização para o licenciamento ambiental do empreendimento BR-101/ES, segmento entre o km 302,7 e o km 458,4.Processo n° 02001.001715/2011-66.**

Senhor Diretor Presidente,

1. Sirvo-me do presente para solicitar a essa Autarquia manifestação conclusiva quanto à autorização para o licenciamento ambiental referente ao licenciamento ambiental do empreendimento BR-101/ES, segmento entre o km 302,7 e o km 458,4, a fim de dar cumprimento à Resolução Conama nº 428, de 17 de dezembro de 2010, e ao procedimento previsto nos art. 5º, 6° e 9° da Portaria MMA nº 55, de 17 de fevereiro de 2014.

2. A autorização emitida pelo IEMA/ES poderá especificar, caso necessário, condições técnicas relacionadas à avaliação dos impactos da atividade ou empreendimento às Unidades de Conservação ou suas Zonas de Amortecimento, considerados os objetivos de sua criação e principais atributos.

3. Informo que o EIA/RIMA do empreendimento foi protocolizado no IEMA/ES pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, por meio do Ofício nº 700/2014/CGMAB/DPP, de 23 de abril de 2014. Todavia, neste momento, estamos

encaminhando cópia digital adicional do estudo, visando facilitar os trâmites necessários para a manifestação.

4. Sem mais, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

PAR. 02001.005066/2014-15 COTRA/IBAMA

Assunto: BR 101/ES, no segmento entre o km 302,7 e o km 458,4 - 155,7 km de extensão.

Origem: Coordenação de Transporte

Ementa: Análise do Estudo de Impacto Ambiental referente às obras de melhoramento e adequação de capacidade e segurança e restauração da BR 101/ES, no segmento entre o km 302,7 e o km 458,4 - 155,7 km de extensão.

INTRODUÇÃO/HISTÓRICO

Trata-se da análise do Estudo de Impacto Ambiental referente às obras de melhoramento e adequação de capacidade e segurança e restauração da BR 101/ES, no segmento entre o km 302,7 e o km 458,4 - 155,7 km de extensão.

No dia 13/04/2011, o Dnit encaminhou ao Ibama a Ficha de Abertura de Processo referente ao empreendimento em tela (Of. nº 610/2011-CGMAB/DPP). Na mesma data, também encaminhou uma Minuta de Termo de Referência para manifestação do Ibama, visando a elaboração do Estudo Ambiental pertinente (Of. nº 607/2011-CGMAB/DPP).

Em 14/06/2011, o Ibama informou sobre a abertura do processo de licenciamento ambiental ao Dnit (Of. nº 208/2011-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA) e solicitou o agendamento de uma reunião técnica voltada à apresentação do projeto e fornecimento de informações para a instrução processual.

A reunião citada foi realizada no dia 08/07/2011, com a presença de técnicos do Ibama, do Dnit e da STE, empresa responsável pelos Estudos Ambientais. Segundo a Memória de Reunião, ficou acordado que o Ibama emitiria minuta de Termo de Referência para EIA/RIMA, com contribuições do Dnit e dos órgãos intervenientes para emissão do TR definitivo. Ainda, o Ibama antecipou a necessidade da elaboração de um plano de trabalho relativo aos levantamentos faunísticos a serem realizados, o qual deveria passar pela aprovação da COTRA.

No dia 11/07/2011, o Ibama encaminhou Minuta do TR para avaliação aos órgãos intervenientes - Funai, ICMBio, IEMA/ES, Incra, Iphan, Fundação Palmares - ao Dnit (Ofs. nº 260, 261, 262, 263, 264, 265 e 266/2011-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA) e ao NLA/IBAMA no estado do Espírito Santo (Memo nº 251/2011-COTRA/CGTMO/DILIC). Posteriormente, e em datas diferentes, todos os órgãos contatados responderam aos ofícios encaminhados, com exceção do Incra, indicando as contribuições relativas ao TR.

Em 12/08/2011, por meio do Ofício nº 005/11-C0315-2011, a STE encaminhou ao Ibama o Projeto de Levantamento de Fauna para os Estudos Ambientais do empreendimento, visando a obtenção de ACCT. Este Projeto foi analisado na Nota Técnica nº 148/2011-COTRA/CGTMO/DILIC, onde se conclui que o plano de trabalho apresentado continha várias deficiências, como esforço amostral insuficiente, seleção de pontos amostrais fora das áreas de influência do empreendimento, metodologias inadequadas com falhas, deficiências em suas descrições e inconsistência no delineamento amostral de alguns grupos faunísticos. A Análise do Projeto foi enviada ao Dnit em 22/08/2011 (Of. nº 368/2011-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA). Posteriormente, em 16/09/2011, a STE encaminhou ao Ibama as devidas adequações do Projeto.

Em 22/08/2011, o Ibama encaminhou ao Dnit a versão definitiva do TR para elaboração do EIA/RIMA (Of. nº 367/2011-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA).

Em 07/11/2011 foi realizada uma reunião entre os técnicos do Ibama e da STE para esclarecer os pontos controversos do Projeto de Levantamento de Fauna. Posteriormente, em 08/11/2011, a Nota Técnica nº 196/2011-COTRA/CGTMO/DILIC analisou novamente o Projeto atualizado e conclui favorável à emissão da devida ACCT, que foi então expedida em 02/12/2011 (Autorização nº 17/2011).

Em 01/02/2012, a STE encaminhou ao Ibama informações sobre a 1º campanha de fauna e pleiteou a antecipação da 2º campanha de fauna ainda para o período chuvoso, justificando que a sazonalidade não seria fator limitante para a fauna. No entanto, o Parecer Técnico nº 024/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA veta essa possibilidade e determina que a segunda campanha deveria ser realizada durante o período de índice pluviométrico mínimo.

Em 28/12/12, o Dnit encaminhou ao Ibama o EIA/RIMA (Of. 2016/2012-CGMAB/DPP/DNIT).

Na data de 08/04/2013, o Dnit encaminhou o Formulário de Solicitação de Licença Prévia ao Ibama (Of. nº 432/2013-CGMAB/DPP/DNIT), realizando sua publicidade posteriormente (13/05/2013 - Of. nº 615/2013-CGMAB/DPP/DNIT).

Em 28/08/2013, o Parecer Técnico nº 6127/2013-COTRA/IBAMA analisou a abrangência (*check list*) do EIA/RIMA e conclui pela devolução dos Estudos devido ao atendimento parcial do TR emitido em agosto de 2011. Em 12/09/2013, o Dnit solicita ao Ibama (Of. nº 1096/2013-CGMAB/DPP/DNIT) o agendamento de reunião para se discutir as complementações e esclarecimentos elencados no Parecer citado.

Em 17/12/2013, o Dnit enviou, novamente, o EIA/RIMA ao Ibama para análise (Of. nº 1680/2013-CGMAB/DPP/DNIT). O Parecer Técnico nº 912/2014-COTRA/IBAMA, em 05/03/2014, realiza novo *check list* e conclui que os Estudos ainda apresentam diversos itens que continuaram sem atendimento por parte do solicitante, mas visando celeridade

ao processo, o Parecer recomenda o aceite dos Estudos para início da análise do mérito quanto à viabilidade ambiental do empreendimento. No entanto, conclui que o empreendedor deve encaminhar diversos dados, documentos e declarações ao Ibama (Of. nº 02001.002067/2014-16 COTRA/IBAMA).

Em 03/04/2014, foi realizada uma reunião entre os técnicos do Ibama, Dnit e STE para se definir alguns itens que deveriam ser apresentados pelo empreendedor. Dentre eles são citados: declarações de participação na elaboração dos Estudos, listas e declarações relativas aos espécimes coletados e a necessidade de nova campanha para suprir o esforço amostral aplicado em desacordo com o aprovado pelo Ibama. Por fim, o Dnit solicitou prorrogação para atendimento integral dos itens solicitados por meio do Ofício 02001.002067/2013 - COTRA/IBAMA.

Em 09/05/2014, o Ibama publicou no Diário Oficial da União o edital de aceite do EIA/RIMA, abrindo o prazo para a solicitação de Audiência Pública.

Em 15/05/2014, por meio do Ofício nº 874/2014/CGMAB/DPP, o Dnit encaminhou as informações adicionais sobre o EIA/RIMA, em resposta ao Ofício 02001.002067/2013 - COTRA/IBAMA.

Em 17/06/2014, por meio do Ofício nº 02001.0063/2014-65, o Ibama solicitou manifestação do ICMBio quanto ao EIA/RIMA. Em resposta, o ICMBio manifestou-se dizendo que o empreendimento não afeta unidade de conservação federal, não havendo óbices, portanto, para a continuidade do licenciamento (Ofício nº 147/2014/DIBIO/ICMBio - Protocolo 02001.014619/2014-21, de 05/08/2014).

Em 16/07/2014, o Ibama publicou no Diário Oficial da União edital de convocação para Audiência Pública, a qual ocorreu no dia 30/07/2014, no município de Guarapari/ES.

Em 29/09/2014, por meio do Ofício nº 367/2014/DPA/FCP-MinC, a Fundação Cultural Palmares informou ao Ibama que para a manifestação conclusiva da entidade em relação aos estudos ambientais seria necessária a apresentação de estudo complementar do componente quilombola pelo Dnit.

Em 15/08/2014, por meio do Ofício nº 1503/2014/CGMAB/DPP, o Dnit solicitou manifestação do Ibama quanto a necessidade de elaboração do estudo complementar do componente quilombola exigido pela Fundação Palmares.

Em 10/09/2014, por meio do Ofício nº 1697/2014/CGMAB/DPP, o Dnit encaminhou cópia do Relatório da Audiência Pública realizada para o empreendimento.

Em 24/11/2014, por meio do Ofício nº 2434/2014/CGMAB/DPP, o Dnit encaminhou o estudo complementar do componente quilombola solicitado pela Fundação Cultural Palmares.

Em 01/12/2014, por meio do Ofício nº 02001.013590/2014-60 DILIC/IBAMA, o Ibama encaminhou à Fundação Cultural Palmares o estudo complementar do componente quilombola e solicitou sua manifestação conclusiva acerca da emissão da licença prévia para o empreendimento.

QUESTÕES PRELIMINARES

Em 05/03/2014, por meio do Parecer Técnico nº 000912/COTRA/IBAMA, a equipe técnica do Ibama opinou pelo aceite do EIA/RIMA, após o empreendedor ter revisado os estudos inicialmente elaborados. Apesar desses terem sido aceitos, foi solicitado que o Dnit encaminhasse posteriormente alguns itens identificados como pendentes, visando a adequação completa ao Termo de Referência elaborado pelo Ibama.

Dessa forma, por meio do Ofício nº 874/2014/CGMAB/DPP (protocolo 02001.008791/2014-45, de 15/05/2014), o Dnit encaminhou documento que visa o atendimento às solicitações. Tais itens são analisados neste momento, de forma preliminar, considerando se tratarem de pendências basicamente documentais.

→ *Declaração de participação nos estudos dos técnicos que não possuem formações abrangidas por conselho*

Buscando atender a solicitação, o empreendedor encaminhou cópias autenticadas, porém, digitalizadas de declarações dos seguintes profissionais: Deisi Scunderlick Eloy de Farias -Doutora em História, Alexandro Demathé - Bacharel em História, Geovan Martins Guimarães - Turismólogo, Luana Alves - Bacharel em História, Rosa Jurema de Souza Nodari - Pedagoga e Rafael Luiz Pimenta Ribeiro - Tecnólogo Ambiental. Esta equipe reforça a necessidade de envio das declarações originais, considerando que um dos questionamentos realizados durante o *checklist* foi justamente o envio de cópias digitalizadas.

→ *ARTs dos técnicos que por lei possuem formações abrangidas por conselho de classe*

O empreendedor encaminhou as ARTs pendentes dos seguintes profissionais: Gabriela Fumagali - Arquiteta e Urbanista, Marlow Porciúncula - Bióloga/Técnica Ambiental e Heinrich Hasenack - Mestre em Geografia. Não foi encaminhada a ART da profissional Yara Silva Farias - Licenciatura em Geografia e Mestre em Ciências Sociais, sob o argumento dessa não possuir conselho de classe, já que sua graduação é em licenciatura. Todavia, também não foi apresentada a declaração de participação na elaboração do EIA, nos moldes solicitados para os demais profissionais não abrangidos por conselho. Assim, esta pendência deverá ser sanada pelo empreendedor.

→ *Lista completa dos espécimes coletados, com os respectivos números de tombo e as*

declarações das Instituições depositárias atestando o recebimento do material biológico, especificando, em todos os casos, o número de indivíduos recebidos por espécie

Embora o empreendedor tenha apresentado as declarações das instituições depositárias acusando o recebimento de material biológico, essas não foram específicas como solicitado pelo Ibama. A listagem dos espécimes coletados foi encaminhada pelo empreendedor, entretanto, restou pendente que as declarações das instituições especifiquem o material recebido e tombado. Assim, mesmo que o processo de tombamento não tenha sido concluído, o empreendedor deverá encaminhar as declarações das instituições depositárias relatando todo o material recebido. Essas declarações deverão abranger a ictiofauna, a herpetofauna e a mastofauna (pequenos mamíferos voadores e não voadores).

Esta equipe técnica destaca, ainda, que segundo as informações apresentadas na planilha de dados brutos da herpetofauna, a coleta de espécimes não seguiu a limitação imposta pelo Ibama na autorização emitida. Embora a autorização limite a coleta a dois indivíduos de cada morfoespécie de herpetofauna, a planilha apresentada demonstra que esse número foi ultrapassado para várias espécies coletadas. Adicionalmente, como um agravante, podemos afirmar que houve coleta de espécies consideradas muito comum e que, a princípio, poderiam facilmente ter sido identificadas em campo, como é o caso do teiú (*Tupinambis merianae)*. Esse fato, vai de encontro com as orientações da autorização emitida, a qual ressalta que a coleta somente estava autorizada quando absolutamente necessário para a correta identificação da espécie, esgotadas todas as formas alternativas possíveis.

Todavia, objetivamente, esta equipe considera que houve descumprimento da autorização emitida pelo Ibama quanto ao número de indivíduos coletados, cabendo o envio dessas constatações à Diretoria de Proteção Ambiental do Ibama para a apuração de possíveis infrações e, se for o caso, a aplicação de sanções.

→ *Lista completa dos dados brutos dos registros de todos os espécimes - forma de registro, local georreferenciado, habitat e data*

Conforme solicitado, o empreendedor encaminhou os dados brutos. Dessa forma, entende-se que esse item foi atendido.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A audiência pública (AP) foi realizada em 30 de julho de 2014, entre 19h15 e 22h40, em Guarapari-ES, no auditório do Guará Camping, av. Antônio Guimarães, quadra 40. Previamente, o EIA havia sido encaminhado em abril/2014 aos órgãos intervenientes à Procuradoria da República no ES, ao Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, além das prefeituras dos 11 municípios da AID. Foi publicado aviso de sua realização em 16/07/2014, no Diário Ofical da União; nos dias 21, 22 e 23 de julho, no

jornal *A Tribuna*, (grande circulação local); foi anunciada por rádio (*Rádio Tribuna FM* e *FM Cachoeiro* do Sul) nos dias 28 e 29 de julho, atingindo todos os municípios da AID; foi anunciada por faixas fixadas em todos os municípios (registros fotográficos de 28, 29 e 30 de julho), conforme o Relatório da Audiência Pública encaminhado pelo empreendedor pelo Ofício nº 1697/2014/CGMAB/DPP, de 10/09/2014.

Os participantes da AP assinaram a lista de presença e receberam folheto de esclarecimento acerca do empreendimento, além de folhas de questionamento para se manifestarem. Foram os 97 os participantes que assinaram a lista de presença, conforme Anexo 2 do Relatório.

Após as apresentações do funcionamento da AP, do processo de licenciamento ambiental, do empreendimento proposto e da síntese do EIA, foi aberto o espaço para os questionamentos dos participantes.

Foi exposto o desejo de que o Monumento Serra das Torres - UC estadual - seja uma das UCs a receber recursos da compensação ambiental do empreendimento, o que será considerado.

Também foi exposta preocupação com a distância entre as travessias/retornos, porém o empreendedor afirmou que haverá possibilidades de retorno a cada 3 km, pois são 23 retornos, mais 5 interseções de viadutos longitudinais, 18 interseções em nível e 9 interseções transversais, somando então 54 possibilidades de retorno ao longo dos quase 156 km do empreendimento.

A Associação de Moradores de Iguape - Guarapari questionou a ausência da comunidade quilombola de Alto do Iguape no EIA, citando que é uma área importante para o turismo e lazer em Guarapari. Essa comunidade foi incluída no EIA por meio de complementação enviada pelo empreendedor ao IBAMA em 24/11/2014.

A Associação de Moradores do Bairro de Santa Mônica (Guarapari) solicitou que haja área para tráfego de ciclistas e equídeos, pois há pessoas que usam o cavalo como meio de transporte; além disso, manifestou preocupação com o atendimento às vítimas de acidentes na BR-101, que estaria deficiente. O atendimento às vítimas de acidente é questão que compete à empresa concessionária da rodovia, ECO-101, que está atualmente buscando obter sua licença de operação perante o IBAMA. Essa questão será tratada no âmbito de tal licença de operação. Quanto à implantação de alternativa que possibilite o tráfego seguro de ciclistas e equídeos nos trechos em que esses meios de transporte são usuais, será solicitada complementação do EIA que contemple essa proposta.

A Associação de Moradores de Barro Branco (Guarapari) questionou o fato de Barro Branco não ter sido indicada como diretamente afetada pela obra, além do fato de terem recebido resposta por parte da concessionária da rodovia, ECO-101, alegando que não estavam contempladas a instalação de pontos de ônibus, nem viadutos, nem passarelas no

projeto original. De fato, trata-se de comunidade lindeira que deverá ser considerada nas complementações do EIA, com informações acerca das remoções de imóveis, travessias necessárias e demais questões pertinentes.

Conforme citado acima, o licenciamento da operação da rodovia, pela ECO-101, também está com o IBAMA. O contrato de concessão prevê a instalação de passarelas e o IBAMA já questionou a ECO-101 acerca de sua localização, de modo a garantir o atendimento das comunidades lindeiras (Parecer Técnico nº 02001.002806/2014-61 COTRA/IBAMA, de 16/07/2014, relativo à licença de operação da BR-101/ES). O empreendedor deve repor com igual ou melhor qualidade todos os equipamentos públicos que forem removidos ou danificados pelo empreendimento, inclusive pontos de ônibus, sempre devendo considerar a segurança na operação da rodovia, mas não tem a obrigação de instalar novos pontos de ônibus - será encaminhada ao empreendedor a sugestão de que sejam atendidas as demandas das comunidades lindeiras para instalação de pontos de ônibus onde ainda não haja esse equipamento. Quanto a viadutos, eles estão contemplados no projeto da duplicação. Além de viadutos, podem ser apresentadas alternativas como passagens em desnível para pedestres e veículos, onde houver necessidade e essa alternativa for mais conveniente do que a implantação de viaduto ou passarela.

Um participante da AP manifestou preocupação com a alteração dos acessos à rodovia, em Vila Velha. As alterações na malha viária deverão ser realizadas sempre de modo a manter ou melhorar as condições existentes de acessibilidade, além de deverem sempre ser prévia e amplamente divulgadas para a população, por meio do Programa de Comunicação Social.

A Associação de Moradores de Amarelos manifestou preocupação com a possibilidade de serem removidos no âmbito da duplicação um pequeno comércio, escola, cartório e posto de saúde no trecho de acesso da BR-101 à ES-388, na Comunidade de Amarelos, além de terem afirmado que a praça de pedágio próxima à comunidade teria sido construída sobre um córrego sem ter sido feita galeria. O EIA traz informações contraditórias acerca dos imóveis a serem removidos para implantação do empreendimento, portanto essa questão deverá ser esclarecida na complementação aos estudos que será solicitada pelo IBAMA - além de que será indicado que o empreendedor deve sempre que possível evitar a remoção de imóveis, para causar menos impactos à comunidade local. Quanto ao córrego, trata-se de questão que já surgiu no processo de licenciamento ambiental e foi implantada a galeria necessária para permitir a continuidade de seu fluxo natural.

Participantes da AP solicitaram a instalação de acesso próximo à estrada Rota do Turismo, para atendimento às comunidades de Andana, Iguape, Samambaia, Barro Branco, Fazenda Ronceti e Comunidade de Banqueta. Também foi solicitada a instalação de mais um viaduto em Guarapari, além de duas passarelas (Samambaia e Rio Grande - ambas em Guarapari) e a construção de vias paralelas à BR-101 entre a comunidade de Cachoeirinha e o trevo central de entrada da cidade de Guarapari (ES-060, rodovia Santos Neves).

Essas demandas deverão ser consideradas pelo empreendedor.

Em relação à demanda por manutenção dos atuais acessos aos imóveis e comunidades a partir da BR-101, o empreendedor informou que foi realizado o cadastramento e os acessos existentes que não contrariem as normas de segurança de tráfego serão respeitados; quanto aos demais, será necessário solicitar à ECO-101 e uma solução de acesso deverá ser encontrada.

Na AP, afirmou-se que foi realizada contagem de pedestres em locais onde há ocupação no entorno da rodovia, contudo essa informação não foi incluída no EIA, e nem os locais onde estariam previstas passarelas, passagens em desnível ou outras formas de possibilitar a travessia de pedestres com segurança - como passagens em nível com redutores de velocidade e sinalização, onde a demanda for pequena e não justificar a instalação de estrutura para isso.

Um participante da área rural de Guarapari reclamou que tomou conhecimento da AP apenas no dia anterior, à tarde. Conforme informações que constam no relatório da audiência pública, a comunicação prévia à audiência não foi satisfatória, por ter sido realizada isoladamente (apenas um aviso, sem um programa de comunicação consistente) além de que deveria ter sido realizada com maior antecedência inclusive para qualificar a participação na AP. Também não parece ter sido oferecido transporte gratuito para a AP às comunidades da ADA ao longo do empreendimento, que teriam tomado conhecimento da AP apenas por meio dos canais de comunicação gerais, direcionados à população dos municípios da AID como um todo.

Trata-se de questões relevantes, porém entende-se que neste momento não seria conveniente realizar nova AP e as insuficiências apontadas podem ser e deverão ser compensadas por meio dos programas do Plano Básico Ambiental.

CERTIDÕES MUNICIPAIS E AUTORIZAÇÕES DOS INTERVENIENTES

Em 09/12/2011, por meio do Ofício nº 1234/2011/DPDS-FUNAI-MJ, a FUNAI informou que não era necessária a elaboração de estudos específicos sobre o componente indígena no âmbito deste licenciamento, não havendo óbices para o prosseguimento do processo.

Em 05/08/2014, por meio do Ofício nº 147/2014/DIBIO/ICMBio, o Instituto Chico Mendes de Conservação comunicou ao Ibama que após a avaliação do EIA depreendia-se que o empreendimento em tela não afetará Unidade de Conservação Federal, não sendo necessária, portanto, sua autorização.

O EIA trouxe as certidões de 10 dos 11 municípios, declarando que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo. Não foi apresentada apenas a certidão de Presidente Kennedy - o EIA informa que teria ocorrido conflito político no município, mas que o novo secretário municipal de Meio

Ambiente forneceria a certidão. Até o presente momento a certidão não foi recebida por este Instituto.

A Fundação Cultural Palmares (FCP) solicitou complementações ao EIA apresentado pelo empreendedor, que foram recebidas pelo IBAMA em 24/11/2014 e encaminhadas à FCP em 01/12/2014, por meio do Ofício 02001.013590/2014-60 DILIC/IBAMA, para emissão de manifestação conclusiva.

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) recebeu o EIA para análise e manifestação em 22/04/2014, tendo sido encaminhado pelo empreendedor por meio do Ofício nº 679/2014/CGMAB/DPP, conforme orientação do IBAMA. Até o presente momento o IBAMA não recebeu a manifestação do IPHAN relativa ao EIA, nos termos da Portaria Interministerial nº 419/2011. Após contato com a Superintendência do IPHAN no Espírito Santo, recebemos e-mail da superintendente, em 20/11/2014, com o OF/GAB/SE-ES/IPHAN/nº143/2012, enviado em 07/05/2012 à Deisi Scunderlick Eloy Farias, arqueóloga responsável pela coordenação dos estudos arqueológicos do EIA, afirmando que o Gestor do Patrimônio Arqueológico daquela unidade (IPHAN-ES) aprovara o projeto encaminhado àquela instituição e o empreendimento estaria apto a receber a licença prévia, do ponto de vista da proteção ao patrimônio arqueológico.

Contudo, essa comunicação não poder ser tomada como manifestação conclusiva do IPHAN diante do EIA apresentado para obtenção da licença prévia do empreendimento. Deve ser solicitada ao empreendedor a apresentação de manifestação conclusiva do IPHAN que deixe clara sua anuência com os estudos e projeto apresentado no EIA, não apenas acerca do patrimônio arqueológico, mas também dos patrimônios histórico e cultural, conforme a competência do IPHAN e a Resolução Conama nº 01/1986.

Por fim, informa-se que o estudo indicou ao longo do diagnóstico a presença de 3 Unidades de Conservação estaduais que terão as suas Zonas de Amortecimento impactadas. Considerando que o IBAMA ainda não encaminhou solicitação de anuência ao Órgão Gestor das UCs estaduais, isso deve ser providenciado neste momento. A obtenção de autorização do IEMA-ES deverá se dar para a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Concha D'Ostra, o Monumento Natural o Frade e a Freira e o Monumento Natural Serra das Torres. Não se faz necessário o envio dos estudos ao Instituto, considerando que o Dnit, seguindo as orientações do Ibama, já os protocolizou no IEMA, por meio do Ofício nº 700/2014/CGMAB/DPP, de 23/04/2014.

ANÁLISE

Identificação do Empreendedor

Razão Social: DNIT – Departamento de Infraestrutura de Transporte

CNPJ: 04.892.707/0001-00

Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 3, Ed. Núcleos dos Transportes, Bloco A, Brasília-DF

CEP: 70.040-902

Telefone/Fax: (61) 3315-4000 Fax: 3315-4084

Cadastro Técnico Federal: 671360

Representantes Legais

Diretor: Jorge Ernesto Pinto Fraxe

Coordenador do Projeto: Aline Figueiredo Freitas Pimenta

Coordenador do Projeto: Luiz Fernando Caldellas

Identificação da Empresa Consultora

Razão Social: STE Serviços Técnicos de Engenharia S.A.

CNPJ: 88.849.773/0001-98

Endereço: SCS Qd. 04, Bloco A, Ed. Vera Cruz, 3º Andar, Brasília-DF.

CEP: 70.304-913

CREA: 22230/RS

Cadastro Técnico Federal: 344667

Representante Legal

Artº Roberto Lins Portela Nunes

Equipe Técnica - Coordenação

Coordenação Geral: Fábio Araújo Nodari - CTF 442329

Coordenação Técnica: Ruy Carlos Tolentino - CTF 355601

Coordenação de Meio Físico: Daniel Irogoyen Bolsoni - CTF 672291

Coordenação de Meio Biótico: Ayrton Klier Peres Júnior - CTF 239225

Coordenação de Meio Socioeconômico: Cláudia Laport Borges - CTF 3503589

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento refere-se às Obras de Melhoramento com Adequação de Capacidade e Segurança e Restauração da BR 101/ES, no subtrecho entroncamento BR 262 - Divisa ES/RJ, segmento Km 302,7 - Km 458,4, com 155,7 Km de extensão.

Os municípios que sofrerão diretamente as intervenções das obras são: Viana, Vila Velha, Guarapari, Anchieta, Iconha, Rio Novo do Sul, Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim, Atílio Vivacqua, Presidente Kennedy e Mimoso do Sul.

O principal objetivo do empreendimento é trazer melhorias ao intenso tráfego entre os municípios diretamente influenciados, melhorando a trafegabilidade do trecho e diminuindo o número elevado de acidentes com prejuízos materiais e riscos crescentes à vida - conforme o Anexo 8-II do EIA, que apresentou as estatísticas da Polícia Federal Rodoviária para o subtrecho em questão, apenas em 2011 foram 634 pessoas feridas e 81 mortas em aproximadamente mil acidentes rodoviários registrados no subtrecho, como colisões frontais, atropelamentos, saídas de pista e capotagens

Por meio da BR 101 o Espírito Santo integra por terra as metrópoles de SP e RJ às do Nordeste, além de que, por meio do entroncamento com a BR-262, onde se encerra o trecho a ser licenciado, ocorre a ligação entre o Mato Grosso do Sul e os portos de Vitória e Tubarão, passando por Minas Gerais e compondo o Corredor Centro-Leste de exportação e importação. Dessa forma, a duplicação do trecho da BR 101 no Centro-Sul do ES representa um ganho logístico importante para a região e para o país.

A despeito da ligação ferroviária existente, o escoamento das importações efetuado via porto de Vitória para SP e RJ, principais destinos das mercadorias, é realizada por modo rodoviário - as características técnicas obsoletas da ferrovia são indicadas como motivo para a importância das rodovias. Conforme o EIA, o tráfego de veículos nas rodovias do ES tem crescido 5% ao ano, o que está tornando cada vez mais crítica a situação do transporte rodoviário no Estado. A tendência ao crescimento é impulsionada também pelo progressivo aumento do volume comercializado por meio dos portos litorâneos do ES, que estão sendo ampliados para atender a demanda crescente, e todos são servidos pela BR-101, ainda que indiretamente (pois o acesso final ao porto é realizado mediante rodovias estaduais e municipais).

Ademais, foram apresentadas informações do Instituto Jones dos Santos Neves, vinculado à Secretaria de Estado da Economia e Planejamento do ES, que demonstram significativo investimento em infraestrutura de transportes, produção de minerais metálicos e exploração de petróleo e gás na região, que certamente resultarão em ampliação do tráfego na BR 101.

Tais quesitos foram utilizados como justificativa para desenvolvimento do empreendimento. Acrescentou-se que a duplicação da rodovia também beneficiará as

populações locais e turistas que usam a BR 101 com destino às praias locais, principalmente na temporada de veraneio quando o fluxo é mais intenso.

De acordo com as informações trazidas pelo EIA, as obras serão financiadas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte (DNIT). O Relatório Preliminar dos Projetos Básicos e Executivo de Engenharia aponta para a estimativa de gastos totais com as obras no montante de R$ 653.084.038,45 (seiscentos e cinquenta e três milhões, oitenta e quatro mil, trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Cabe ressaltar que, apesar de o estudo salientar que o DNIT será o responsável pelas obras, esta equipe é conhecedora da concessão da rodovia à empresa ECO101. Portanto, o mais provável é que após a obtenção da Licença Prévia, caso essa seja emitida, o responsável pela execução das obras seja a empresa concessionária.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

De acordo com informações apresentadas, as características básicas de projeto indicam que a classificação técnica adotada é para rodovia Classe I-A.

A seção transversal-tipo para a duplicação será composta das seguintes dimensões:

1. Para duplicação com pistas contíguas e barreira de segurança tipo "New Jersey"

- Pistas: 7,20 m

- Acostamento externo: 2,50 m

- Acostamento interno: 1,00 m

- Barreira de segurança: 0,60 m

1. Para duplicação com pistas separadas por canteiro central

- Pistas: 7,20 m

- Acostamento externo: 2,50 m

- Acostamento interno: 1,00 m

- Barreira de segurança: 6,00 m

Em relação a faixa de domínio, o estudo indica que esta terá 40 metros para cada lado, contados a partir do eixo. No que diz respeito a operação da rodovia, o projeto proposto indica a exclusão dos cruzamentos diretos dos fluxos de tráfego, substituindo os mesmos por manobras de convergência e divergência ou por passagem a níveis diversos. Os retornos serão implantados ao longo da rodovia em distância não superior a 3 km.

As seguintes pontes foram projetadas para o trecho da BR 101/ES a ser duplicado:

Nº	Nome	Km previsto	Extensão total	Início	Fim
1	Rio Jucu	5+465	60,3	5+440	5+550
2	Rio Conceição	31,86	26,3	31+857	31+884
3	Rio Jaboti	33+960	80,3	33+902	33+983
4	Rio Grande	40+508	32,3	42+496	42+528
5	Rio Benevente	49+312	88,3	49+269	49+357
6	Rio Itaperorama	61+814	60,3	61+797	61+857
7	Rio Itapoama	76+495	54	76+429	76+483
8	Rio Capim Angola	82+830	40,3	82+811	82+851
9	Rio Pau D'Alho	91+475	66,3	91+438	91+504
10	Córrego Rio Novo do Sul	92+295	24	92+290	92+314
11	Rio Iconha	70+960	55	70+935	70+990
12	Rio Novo do Sul	93+567	48,3	93+541	93+589
13	Córrego Barra do Frade	104+119	48,3	104+076	104+124
14	Rio Itapemirim	108+195	168,3	108+493	108+661
15	Rio Muqui	119+190	42,3	119+168	119+210
16	Rio São José das Torres	134+760	32,3	135+745	135+777
17	Rio Paraíso I	135+545	24	135+538	135+562

As informações apresentadas no tópico referente ao projeto de drenagem, apenas indicaram os tipos de dispositivos e suas finalidades/objetivos. Ao abordar os aspectos conceituais de camada drenante, o estudo não apresentou uma tabela de granulometria dos materiais, cuja referência no texto indicava que a mesma estaria abaixo do parágrafo.

No tópico referente as áreas de empréstimo, o documento informou que foram estudadas 17 (dezessete) caixas de empréstimo visando o suprimento da necessidade de materiais para as atividades de terraplanagem. A tabela 2.2-3 apresentou informações sobre a localização, o lado de ocorrência e sobre o volume útil (m^3) dessas áreas. Não foram indicadas suas distâncias em relação a faixa de domínio da rodovia.

Para o suprimento de areia, o estudo indicou dois areais, sendo um de ocorrência comercial (Areal Dois Irmãos - km 109+800 LE) e outro de ocorrência desativada (Areal Compasso - km 109+800 LD).

Foi indicado, ainda, a possibilidade de uso de 03 pedreiras comerciais, a saber: (i) Pedreira Britamar - km 30+140 LE; (ii) Pedreira Concresul km 109+800 LD e (iii) Pedreira Ultramar km 113+200 LD. Para as três pedreiras, observou-se o mesmo problema de ausência de tabelas de caracterização, indicadas no texto como parte do conteúdo do Estudo.

Considerando que as áreas apresentadas correspondem apenas a um levantamento prévio realizado para avaliar as possibilidades de exploração, ressalta-se a necessidade do

empreendedor apresentar ao Ibama, após a definição das áreas de apoio a serem utilizadas, as devidas caracterizações para análise e definição dos procedimentos de licenciamento a serem seguidos.

Foi apresentada quantidade de engenheiros e encarregados da construtora para a obra, mas não a quantidade de trabalhadores por especialidade; também não foi o elencado pessoal a ser empregado para a gestão ambiental.

ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS E LOCACIONAIS

Alternativas locacionais

Segundo o estudo, foram consideradas três propostas alternativas de traçado. Cada uma dessas foi avaliada considerando os diversos critérios estabelecidos no Termo de Referência, utilizando valores entre 1 e 3 para a valoração, sendo 3 o que indicava a melhor alternativa quanto àquele quesito. Para cada um dos critérios foram estabelecidos pesos diferentes, visando considerar a importância relativa de cada item.

Ao analisarmos os dados presentes no estudo, torna-se evidente a fragilidade da avaliação realizada, pelos motivos que passamos a relatar. Embora o EIA saliente que 3 alternativas de traçado foram avaliadas, na realidade essa análise se restringiu a aproximadamente 7 km do segmento referente à variante de Iconha. Assim, mesmo os aproximadamente 149 km restantes da rodovia sendo coincidentes entre as 3 alternativas avaliadas, eles são considerados como se tivessem sido realmente analisados como alternativas locacionais. Nota-se, portanto, que a única avaliação de traçado ocorreu na área da variante.

Diante desse cenário, alguns critérios para valoração das alternativas locacionais se tornaram muito frágeis. A título de exemplo, citamos o fato de uma diferença de 360 m na extensão total do trecho ter resultado em uma valoração igual a 1 para o mais extenso e igual a 3 para o mais curto. Tal diferença de valoração não é justificável considerando a extensão de rodovia como um todo, com quase 156 km. Podemos afirmar que esse problema se repetiu durante a avaliação de outros itens.

Outros critérios avaliados se tornaram praticamente desprezíveis, pois dada a grande similaridade das propostas apresentadas, não foram encontradas quaisquer diferenças entre as alternativas. Por fim, vários critérios solicitados no Termo de Referência deixaram de ser avaliados sob a justificativa de serem conhecidos somente quando do detalhamento do projeto executivo.

Se por um lado o Termo de Referência emitido pelo Ibama pecou por cobrar a avaliação de ao menos 3 alternativas locacionais para um projeto de duplicação rodoviária, por outro lado, o estudo apresentado pecou ao apresentar uma pseudo-avaliação de 3 alternativas, quando na realidade o único segmento avaliado restringiu-se à variante de Iconha.

Em relação ao tópico *Alternativas Específicas ou Locais, o* EIA apresentouinformações sobre o traçado proposto para o projeto de duplicação da rodovia, indicando os elementos do projeto e as soluções adotadas para os pontos que demandaram ajustes no traçado. Para tal, o estudo adotou um eixo que se inicia da interseção com a BR 262 (km 0+000) e se desenvolve na direção norte-sul. A síntese das informações apresentadas encontram-se na tabela abaixo:

Entrocamento da BR 262 até o município de Iconha/ES	
km 0+000 até 2+300	Duplicação pelo lado direito visando melhorar a geometria.
km 2+300 até 10+300	No km 2+300 a duplicação é transposta para o lado esquerdo melhorando a geometria da curva e diminuindo a interferência com região urbana de Viana, desenvolvendo-se até o km 10+300.
km 10+300 (km 313) ao km 11+300 (314)	Trecho onde é proposta uma retificação geométrica objetivando enquadrar a rodovia na classe de duplicação.
km 11+300 ao km 15+900	Duplicação pelo lado direito, evitando-se proximidade com moradia e recursos hídricos.
km 16+000 ao km 29+900	No km 16+000 a duplicação é transposta para o lado esquerdo, afastando-se da área urbana, desenvolvendo-se até o km 29+900.
km 30+000 ao km 38+400	Nesse trecho a duplicação é transposta para o lado direito evitando-se intervenção em áreas alagadas e proximidade com áreas ocupadas.
Km 38+400 ao km 41+000 (km 343)	Nesse trecho a duplicação é transposta para o lado esquerdo, ocorrendo também uma retificação de curva no km 41+000.
Km 41+000 ao km 42+700	A duplicação continua pelo lado esquerdo.
Km 42+700 até km 44+800	Nesse trecho a duplicação é transposta para o lado direito para a melhoria geométrica de duas curvas.
Km 44+800 até km 46+400	Nesse trecho a duplicação é transposta para o lado esquerdo e a curva existente é retificada.
Km 46+500 até km 48+700	Nesse trecho a duplicação é transposta para o lado direito melhorando a curva no km 48+700.
Km 48+700 até km 53+700	Nesse trecho a duplicação é transposta para o lado esquerdo. No km 51+200 é feita a retificação da curva.
Km 53+700 até km 56+400	Nesse trecho a duplicação é transposta para o lado direito.
Km 54+900 até km 56+400	Nesse trecho é realizado a retificação de três curvas existentes.
Km 56+400 até km 56+900	Nesse trecho a duplicação é transposta para o lado esquerdo.
Km 56+900 até km 62+800	Nesse trecho a duplicação é transposta para o lado direito.
Km 62+800 até km 67+100	Nesse trecho a duplicação ocorre para ambos os lados devido as retificações visando o enquadramento na classe de duplicação.
Km 67+100 até km 68+600	Nesse trecho a duplicação ocorre pelo lado direito.
Km 68+100 até Km 74+800	Nesse trecho será implantada a Variante de Iconha, com uma extensão de 6,7 km.

Destaca-se do quadro acima duas questões importantes. A primeira diz respeito à restrição do detalhamento prestado ao segmento compreendido entre o km 0+000 e o km

74+800, deixando de fora pouco mais da metade da rodovia que se pretende duplicar. Em segundo lugar, quase a totalidade das escolhas realizadas se baseou exclusivamente em critérios de engenharia, não fazendo menção às possíveis interferências ambientais necessárias para a execução das escolhas realizadas, no que diz respeito, principalmente, ao lado da duplicação.

Assim, percebe-se que, a partir do Município de Iconha/ES até a divisa entre ES/RJ, o estudo apresentou informações sobre os trechos com base na quilometragem da rodovia, não utilizando a mesma convenção adotada para os demais segmentos. O detalhamento dos trechos deu lugar a informações genéricas e pouco esclarecedoras sobre as soluções adotadas para os pontos que demandarão ajustes no traçado e sobre o lado de duplicação da rodovia. A título de exemplo pode-se citar a informação apresentada para o trecho onde o traçado se desenvolve próximo ao Rio Itapemirim. Neste ponto o estudo informa que o traçado procurou afastar-se do curso d'água, mas não presta maiores esclarecimentos.

É opinião desta equipe que para a elaboração do projeto de engenharia deve-se partir das recomendações de cunho ambiental indicadas pelo estudo e não o oposto. Ou seja, não é admissível que a proposta do projeto de engenharia para adequação da rodovia à classe a qual pertence sirva como justificativa para desconsiderar aspectos ambientais importantes identificados pelo estudo ao longo de todo o diagnóstico e avaliação de impactos ambientais.

Nesse sentido, seguindo as novas diretrizes estabelecidas nos Termos de Referência emitidos pelo Ibama, esta equipe recomenda que seja realizada uma nova análise, desta vez direcionada a avaliação do melhor lado de duplicação e de alternativas locacionais pontuais ao longo do traçado já existente, baseada em critérios ambientais.

Assim, as complementações do estudo deverão trazer:

→ uma análise sobre a viabilidade de se evitar os cortes de vegetação indicados pelo estudo no item referente à descrição do impacto ligado à supressão de vegetação;

→ uma análise de atributos que auxiliem a escolha do melhor lado de duplicação da rodovia, considerando o diagnóstico e avaliação de impactos realizados (por exemplo, evitar o lado direito entre os km 180,7 e 183,3 em função da grande quantidade de vegetação que poderia ser suprimida, ou ainda, evitar o lado esquerdo entre os km 294,0 e 309,2 em função de ter sido registrada nesse lado espécie ameaçada de extinção).

→ recomendações quanto ao tipo de tecnologia que poderia ser utilizada para minimizar possíveis impactos decorrentes da duplicação rodoviária em trechos específicos (por exemplo, implantação de ponte em detrimento de bueiro para a transposição do rio "x").

→ recomendações de alterações pontuais de traçado que visem reduzir impactos já existentes em decorrência da operação rodoviária em pista simples (por exemplo, a implantação de uma variante visando reduzir os impactos sociais produzidos pela passagem da rodovia através de núcleos urbanos). Nesse quesito deverá ser incluído o detalhamento minucioso das intervenções que seriam necessárias para a implantação da variante de Iconha, comparando objetivamente a variante proposta com a duplicação em paralelo da rodovia existente.

→ arquivo kmz indicando a quilometragem referencial do empreendimento a partir do entroncamento com a rodovia BR-262 (km 0+000).

→ consolidação de todos os itens anteriores na forma de um diagrama unifilar, utilizando como referência o entroncamento com a rodovia BR-262, que deverá ser mapeado como km 0+000. Deverá ser indicado neste diagrama o lado sugerido para a duplicação, as alternativas tecnológicas sugeridas, os pontos de retificação de curvas, as transposições de lado da duplicação, as possíveis mudanças de traçado e as razões para a escolha, tudo de forma resumida e simplificada. Não havendo maiores prejuízos ambientais/sociais na escolha do lado da duplicação, em determinado trecho, poderá ser sinalizado no diagrama que a nova pista poderia ser executada em qualquer lado sem quaisquer prejuízos ambientais. Caso o estudo seja aprovado, essas recomendações deverão ser seguidas pelo empreendedor quando do detalhamento do projeto executivo da rodovia.

LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, PLANOS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

O item acerca das normas relacionadas ao empreendimento está adequado, com as ressalvas e complementações a seguir.

Não são apresentadas as relações entre as normas - por vezes uma nova norma substitui e revoga a anterior, ou complementa/altera, e isso não está apresentado. Em relação às normas federais, é simples analisar, pois as normas estão disponíveis na internet e o conhecimento é comum, porém a análise é mais difícil para as estaduais e municipais e deveria ter sido realizada pelo empreendedor.

Lacuna da maior importância: na parte textual em que são apresentadas as principais normas relativas ao licenciamento ambiental, faltou incluir a Lei Complementar nº 140/2011, que é de dezembro de 2011, gerou ampla discussão devido às alterações que trouxe ao licenciamento ambiental, que até então era regulamentado principalmente pela Resolução Conama nº 237/1997, e já estava vigente há quase dois anos quando o EIA/RIMA foi concluído.

Na parte relativa à fauna (p. 5-7), deveria ter sido incluída a Lei nº 9.605//1998, Lei de Crimes Ambientais, que possui uma seção específica de crimes contra a fauna e atualiza muitas questões que haviam sido trazidas pela primeira vez na Lei nº 5.197/1967, Lei de Proteção à Fauna, que é apresentada nesse item do EIA.

Também deveria ter sido incluída a Resolução Conama nº 273/2000, alterada pelas resoluções Conama nº 276/2001 e 319/2002, devido à previsão de desativação e remoção de postos de combustíveis na ADA do empreendimento, pois essa resolução determina a forma de reparação de danos ambientais que porventura tenham sido causados pelo posto - cuja responsabilidade será assumida pelo empreendedor, ainda que possa cobrar ressarcimento do proprietário anterior.

No item relativo ao uso e ocupação do solo (p. 5-10), ao apresentar a Lei nº 10.257/2001, o Estatuto da Cidade, deveria ter sido destacado o Capítulo III, Do Plano Diretor, onde está o a exigência do referido plano para as cidades "inseridas na área de influência de

empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional" (art. 41, inciso V), além de que "No caso da realização de empreendimentos ou atividades enquadrados no inciso V do caput, os recursos técnicos e financeiros para a elaboração do plano diretor estarão inseridos entre as medidas de compensação adotadas" (§ 1º). No capítulo III consta o detalhamento do conteúdo e do processo de elaboração do Plano Diretor. Esse item é fundamental para o caso em questão, pois três das seis cidades na AID não possuem o Plano e deverão receber esse suporte do empreendedor. Também deveria estar elencada a Resolução Recomendada nº 22/2006, do Conselho das Cidades, que orienta quais os procedimentos a serem adotados para a aplicação dos recursos técnicos e financeiros previstos no art. 41 da Lei nº 10.257/2001.

Nesse ponto consta mais uma falha deste item: o capítulo **6.3.**, relativo ao meio socioeconômico, apresenta a informação da existência de plano diretor em sete dos 1[illegible] municípios (informação correta), porém este item relativo à legislação informa a existência de plano diretor apenas em cinco municípios (informação incorreta).

Deveria constar também o direito constitucional à moradia, ao trabalho e à dignidade, que devem ser considerados quando é necessário remover da faixa de domínio da rodovia as populações socioeconomicamente vulneráveis nela estabelecidas. Essa previsão constitucional encontra regulamentação específica no § 1º do art. 132 do Decreto-Lei nº 9.760/1946, além do art. 1.255 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) e será aplicada no empreendimento em questão.

Na tabela apresentada mais adiante, com todas as normas aplicáveis por tema, é preciso incluir diversas normas: Lei Complementar nº 140/2011, Portaria Interministerial nº 419/2011, Instrução Normativa Ibama nº 02/2012 (Educação Ambiental), Instrução Normativa Ibama nº 13/2013 e Lei nº 12.651/2012. Todas já estavam vigentes quando o estudo foi entregue, algumas há dois anos, enquanto em relação a outras houve ampla discussão pública, como a Lei nº 12.651/2012, que revogou o Código Florestal, Lei nº 4.771/1965.

Uma lacuna importante no EIA, que resultou na grave ausência de diferenciação entre "desapropriação" e "remoção da faixa de domínio", é o fato de não ter sido indicado o Decreto-Lei nº 9.760/1946, com a referência aos seus artigos 71, parágrafo único, e 132, § 1º, além da Lei nº 10.406/2002, em seu art. 1.255. Ademais, nesse mesmo sentido deve ser incluída agora a Instrução de Serviço DG nº 18/2013 (Pesquisa de Vulnerabilidade Socioeconômica), do DNIT, que por ter sido publicada em 30/12/2013 entende-se não constar no EIA entregue.

O item denominado "Solos" deveria ser renomeado para "Ordenamento Territorial e Fundiário", pois "Solos" remete à Pedologia e não deixa claro o tema a que as normas se referem.

São apresentadas as normas e diretrizes ambientais do DNIT. As normas apresentadas são pertinentes e relevantes, porém a descrição das Instruções de Proteção Ambiental das Faixas de Domínio Lindeiras da Rodovias Federais não está correta - ela se limita a apresentar aspectos da primeira instrução (IPA 01) do referido documento, que possui oito instruções, sobre diferentes temas, que devem ser observadas pelo empreendedor.

Além dos manuais que foram apresentados, outras normas do DNIT deveriam constar no EIA e serem seguidas, como a supracitada Instrução de Serviço DG nº18/2013 e o Manual para Atividades Ambientais Rodoviárias (2006); além dos manuais, as seguintes publicações também devem ser utilizadas como referência, por consolidarem experiências do DNIT: Monitoramento e Mitigação de Atropelamentos de Fauna (2012); Programas de Comunicação Social nos Empreendimentos de Infraestrutura Rodoviária (jun/2013); A Experiência dos Programas de Educação Ambiental do DNIT (jun/2013).

No item *Planos e programas governamentais* foram apresentados planos e programas federais e estaduais que possuem relação com o empreendimento, porém não foi feita nenhuma análise acerca de sua interação com o ele. O objetivo deste item não era apenas listar, mas sim analisar as possíveis interferências positivas e negativas, de forma que seja útil para a minimização dos impactos negativos e ampliação dos positivos. O que foi apresentado limitou-se à cópia do texto dos planos e programas, de forma acrítica - o que se destaca no caso do Plano Brasil 2022, que apresenta metas inverossímeis, que não poderiam nem mesmo ser consideradas em um documento técnico como um EIA.

Outro exemplo de meta inverossímil é a do Plano Nacional de Logística de Transportes, que apesar de realmente representar uma retomada do planejamento no setor Transporte e de ser possível reverter a ênfase historicamente concedida ao modal rodoviário, não é verossímil nem em médio prazo a anunciada redução na participação do modal rodoviário no transporte de cargas, de 58% para 33%. O EIA não pode reproduzir o marketing governamental, deve realizar uma crítica racional e analisar o que é verossímil e o que deve ser considerado para avaliar as interações e impactos do empreendimento. No caso da duplicação da BR-101/ES, trata-se de investimento da maior importância, mas que potencialmente atua no sentido contrário à redução da participação do modal rodoviário no transporte de cargas no país.

ÁREA DE INFLUÊNCIA

Área de Influência Indireta

A Área de Influência Indireta do empreendimento foi definida, segundo o EIA, pela área contida em um raio de 5 km do traçado da rodovia e compreende microrregiões, compostas por mais de um município e que possuem certa homogeneidade histórico-espacial, e para sua subdivisão consideraram-se características socioeconômicas e naturais. Os municípios compreendidos na Microrregião Polo Cachoeiro são Muqui,

Vargem Alta, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Jerônimo Monteiro e Castelo. Os municípios compreendidos na Microrregião Metropolitana são Cariacica, Vitória, Serra e Fundão. Para a Microrregião Metrópole Expandida Sul, são considerados os municípios de Alfredo Chaves, Piúma e Marataizes. O EIA ainda citou os municípios de Campo dos Goytacazes e São Francisco de Itabapoana, ambos do estado do Rio de Janeiro, também como AII.

Área de Influência Direta

A Área de Influência Direta, segundo o EIA, é aquela dentro do raio de 2,5 km do traçado da rodovia e compreende áreas dos municípios de Viana, Vila Velha, Guarapari, Anchieta, Iconha, Rio Novo do Sul, Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim, Atílio Vivacqua, Presidente Kennedy e Mimoso do Sul, que sofrerão diretamente os impactos das obras.

Levando em consideração de que a AID deva compreender, segundo o TR, áreas reais ou potencialmente ameaçadas pelos impactos diretos da implementação e operação do empreendimento, percebe-se que os municípios de Piúma e Vargem Alta não foram citados, ainda que possuam pequenas áreas dentro do raio de 2,5 km do traçado da rodovia. Também não foi citado o município de Campo dos Goytacazes/RJ, que faz divisa com o estado do Espírito Santo e se localiza a menos de 2,5 km da porção final do empreendimento.

Área Diretamente Afetada

A Área Diretamente Afetada compreende a faixa de domínio das obras da BR-101, definida como sendo de 40 metros (citado no Diagnóstico Socioeconômico), onde podem ocorrer impactos significativos como relocações de populações, indenizações e impactos a sítios arqueológicos, dentre outros.

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Meio físico

Clima

O Estudo aponta o clima Tropical (A) com predominante no estado do Espirito Santo. Para a área de influência do empreendimento, foram apresentados dois subtipos climáticos, o tropical monçônico (Am) e o tropical úmido (Af). O estudo deu destaque ao primeiro, informando que o mesmo abrange 70% da área do estado, sendo influenciado pelas massas de ar provenientes do oceano, atuando nas baixadas litorâneas e nas encostas da serra do mar. O mapa da classificação climática do Estado do Espirito Santo mostrou a predominância do subtipo destacado acima.

No que diz respeito a precipitação pluviométrica, os índices anuais variam entre 1200 mm e 1400 mm, sendo o máximo registrado no verão (dezembro a fevereiro) e o mínimo nos

meses de inverno (junho a agosto).

A análise dos dados pluviométricos, realizadas em 07 estações, sendo 05 na AID do empreendimento (Estações Fazenda Jucuruara, Guarapari, Iconha, Rio Novo do Sul e São José das Torres), 01 limítrofe à AII (Estação de Cachoeiro do Itapemirim) e uma fora da AII (Estação de Vitória), indicaram a influência do clima Tropical com estação seca (Aw) nas regiões de Iconha, Rio Novo do Sul, Cachoeiro do Itapemirim e São José das Torres. A análise apontou também as precipitações máximas em 24 horas registradas nas estações, onde o valor mínimo foi de 100 mm (Estação de Cachoeiro de Itapemirim) e a máxima de 600 mm (Estação São José das Torres), indicando a ocorrência de algum evento extremo na região.

No que diz respeito a temperatura, o estudo informa que as médias são fortemente influenciadas pela associação relevo-altitude, assim como pela maritimidade. As temperaturas médias variam entre 24 °C e 27 ºC com mínimas e máximas variando entre 18 ºC e 24 ºC e 28 ºC e 32 ºC.

O diagnóstico do Clima apresentou ainda informações sobre: o balanço hídrico da região, indicando que o estado possui cerca de 8 % da sua área com média anual superior a 400 mm e 60 % entre 200 a 400 mm; sobre a umidade relativa do ar, variando entre 79 % em Vitória e 83 % em Domingos Martins e sobre a circulação atmosférica.

Um aspecto a ser ressaltado é o fato do mapa da classificação climática do Estado do Espirito Santo não indicar a ocorrência do Clima Tropical com estação seca (Aw) ao longo da área de influência do empreendimento. Este subtipo só foi indicado na região mais a oeste do estado, portando bem fora da área de estudo delimitada. Contudo, apesar da falta de detalhamento de tal informação, entende-se que tal fato não comprometeu a análise das informações.

Geologia

A região está inserida na Província Geológica da Faixa de Dobramentos e Cavalgamentos da Mantiqueira. De acordo com o mapa apresentado, as principais unidades litoestratigráficas que compõe a área de influência do projeto são: (i) Depósito Flúvio-Lagunares Recentes; (ii) Grupo Barreiras; (iii) Granitóide tipo I, calcialcalino de alto K; (iv) Suíte Máfica do Orógeno Araçuaí; (v) Granitóides Foliados peraluminosos, tipo S; (vi) Charnockitóides foliados magmáticos meta e peraluminosos; (vii) Granitóides foliados e ortognaisses tipo I, calcialcalinos de alto e médio-K e (viii) Complexo Paraíba do Sul. Com exceção das duas primeiras unidades descritas acima, as demais pertencem ao Sistema Orógenos Brasiliano III – Faixa de Dobramentos Araçuaí-Rio Doce.

Segundo o estudo, foram encontradas, na área de influência do empreendimento, os seguintes tipos de rochas: granito, ortognaisse, charnockito e metarritmito. Ressalta-se que o diagnóstico considerou o granito e o ortognaisse como litotipos de mesma origem

por terem a mesma composição mineralógica.

As informações apresentadas apontam que as observações de campo permitiram constatar que em praticamente todo o trecho, os litotipos que definem os relevos e os condicionamentos ambientais para a implantação do projeto de duplicação da BR 101 ES são os granitos e os ortognaisses, sendo os primeiros predominantes nos relevos montanhosos e escarpados, menos evoluído e o segundo em relevos colinosos.

O estudo destacou as semelhanças encontradas entre os taludes de corte formados pelos ortognaisses e pelo metarritmito (Complexo Paraíba do Sul) e informou sobre a incidência dos processos erosivos nestas áreas transpostas pela rodovia já existente.

No tópico onde o estudo aborda a identificação de mecanismos condicionantes de movimento de massa, foi destacado a situação intermediária de desenvolvimento do relevo, que ainda sofre as ações dos agentes intempéricos atuantes na pedogênese local. As ações dos seres humanos que funcionam como catalisadoras desses processos também foram consideradas. A respeito das intervenções associadas ao projeto em proposição, foi ressaltado a importância do adequado dimensionamento das estruturas de contenção que deverão considerar os diversos tipos de materiais dispostos na matriz do solo. O diagnóstico identificou pontos ao longo da rodovia, que oferecem risco de desabamento, com destaque para as áreas de ocorrência de solos coluviais, e informou que as mesmas coincidem com passivos ambientais associados ao risco de desabamento. Um mapa com a localização de passivos foi apresentado no caderno de mapas e uma ficha de passivos foi apresentado anexo ao estudo (anexo 6.1 - II).

As informações relacionadas aos direitos de lavra ao longo da BR 101/ES, foram apresentadas por meio de uma listagem, onde foram indicados os processos abertos no DNPM entre os anos de 2010 e 2011.

O estudo apresentou oito áreas de empréstimo que poderão ser utilizadas para a implantação da duplicação da rodovia. As informações a respeito dessas áreas restringiu-se a apresentação das coordenadas, do tipo de material a ser explorado e de um registro fotográfico. Não foram apresentadas informações sobre a distância dessas áreas em relação à faixa ou sobre tamanho da área a ser explorada. As informações sobre as demandas por áreas de material arenoso, pedreiras, caixa de empréstimo, entre outras, foram semelhantes as apresentadas no tópico referente a áreas de empréstimo, cujas considerações já foram destacadas nesse parecer.

Ressalta-se que as informações apresentadas, a respeito das áreas de empréstimo em geral, ainda são muito superficiais e especulativas, e que qualquer aprovação futura, das atividades de exploração das áreas de empréstimo não comerciais, deverá ser precedida de uma avaliação, por parte do Ibama, subsidiada por informações como: (i) histórico da área, (ii) caracterização ambiental, (iii) tipo de material a ser explorado, (iv) localização,

em relação a faixa de domínio, (v) georreferenciamento, (vi) tamanho da área, (vii) indicação das áreas em projeto geométrico, (viii) registro fotográfico, (ix) entre outras.

O diagnóstico sobre a possibilidade de ocorrência de sistemas de fraturamento rochoso nas unidades geológicas limitou-se a informar que não serão implantados túneis ao longo das obras de melhoria da BR 101/ES e que as pontes a serem implantadas, iniciarão suas escavações em solo, encontrando o material rochoso em profundidade.

No que diz respeito ao levantamento e caracterização das cavidades naturais, o estudo afirma que as formações rochosas existentes na região não são propícias para a ocorrência de cavidades naturais e que a única gruta identificada não possui interesse espeleológico, sendo formada em decorrência do intemperismo químico do granito. Esta gruta, denominada Maria Drumont, está localizada na área urbana de Rio Novo do Sul.

Geomorfologia

As informações apresentadas, no estudo, indicam que a área de influência do empreendimento está inserida em dois domínios geomorfológicos diferentes: o Sedimentar e o Remanescente de Cadeias Dobradas. O primeiro domínio ocorre na forma da Unidade Planície Litorânea e é caracterizada por planícies de acumulação fluvial, fluviomarinha, terraços fluviomarinhos e marinhos. O segundo, ocorre na área de influência na forma da Unidade de Colinas e Maciços Costeiros, distribuindo-se continuamente ao longo da faixa costeira em direção norte-nordeste.

O estudo não apresentou um mapeamento geomorfológico da região e justificou essa pendência informando que tal mapa ainda estava em desenvolvimento. Apesar de o diagnóstico concluirque geomorfologicamente e topograficamente, a região onde está inserida a BR 101 não será obstáculo e que também não é passível de grandes riscos para a duplicação da rodovia, esta equipe técnica entende ser necessário a apresentação do mapeamento geomorfológico da área de influência do estudo, assim como a apresentação de um mapa de susceptibilidade a erosão, por ser tratar de um projeto que intervirá diretamente em áreas com a ocorrência de solos coluviais e também pelo fato do diagnóstico dos passivos da rodovia indicar que a maioria das ocorrências estão associados aos processos erosivos em taludes de corte.

Pedologia

O estudo indicou a ocorrência das seguintes classes de solo na área de estudo do empreendimento:

- Latossolos;
- Associação de Cambissolo+Saprolito;
- Neossolo Regolítico;
- Associação Organossolo+Neossolo+Gleissolo.

Os latossolos foram descritos como de rara ocorrência na área de influência do empreendimento, possuindo uma distribuição pontual. Tal fato foi justificado pela ausência de ambientes propícios a ocorrência do intemperismo químico vertical, comum em regiões menos movimentadas topograficamente.

A associação Cambissolo+Saprolito foi indicada como de grande ocorrência na área do empreendimento. As considerações a respeito desse solo ressaltaram a fragilidade estrutural do mesmo e indicam a necessidade de cuidados especiais principalmente nas intervenções que demandam os cortes de taludes.

A Associação Organossolo+Neossolo+Gleissolo ocorrem, segundo o estudo, nas regiões de planície de sedimentação, se distribuindo de forma aleatória ao longo dos baixios topográficos do terreno. A classe indicada como predominante foi o Gleissolo. O estudo destacou ainda a possibilidade de problemas no âmbito do processo construtivo, devido a formação de solos moles nas áreas de Organossolo.

Os Neossolos Regolíticos foram indicados como o segundo mais importante em termos de dispersão espacial. Esse tipo de solo está associado as inúmeras ocorrências de processos erosivos indicados no diagnóstico dos passivos ambientais da rodovia. Nessa perspectiva, o estudo ressaltou a necessidade do correto dimensionamento de taludes e estruturas de contenção que minimizem os movimentos de massa e demais processos associados.

Recursos Hídricos

Hidrologia

No contexto regional, a área do empreendimento foi indicada como pertencente a Região Hidrográfica Atlântico Sudeste, que é formada pelas bacias São Matheus, Santa Maria, Reis Magos, Benevente, Itabapoana, Itapemirim, Jucu, Ribeira e Litorais do Rio de Janeiro e São Paulo. Para cada bacia, o estudo apresentou uma contextualização geral.

O estudo informou que a rodovia BR 101/ES intercepta um total de 155 corpos hídricos, entre perenes e intermitentes, ao longo do trecho a ser duplicado. Os rios interceptados pela rodovia são:

Nome do curso d'água	Coordenadas	Características observadas em campo
1. Rio Jucu	-	- Com largura de aproximadamente 43 metros, no trecho interceptado pela rodovia; - Mata ciliar quase inexistente e margens utilizadas como área agrícola.
1. Rio Conceição	339243 E / 7717300 N	- Largura de aproximadamente 15 metros; - Presença de mata ciliar, no ponto de transposição, em extensão inferior a determinada na legislação; - Presença de pequenas propriedades rurais em suas redondezas.

1. Rio Jaboti	337442 E / 7716565N	- Largura aproximada de 15 metros e talvegue bem definido; - Ponte existente cruza o rio diagonalmente; - Nas redondezas foram observadas plantações de bananas e área de pecuária; possui pequena porção de mata ciliar.
1. Pequena drenagem não identificada	330694 E / 7715346 N	- Traçado da rodovia fica paralelo a drenagem; - Transposição é feita através de um bueiro.
1. Rio Grande	-	- Largura aproximadamente de 10 metros; - Talvegue bem definido; - Pequena porção de mata ciliar e propriedades agrícolas em sua redondeza.
1. Rio Benevente	325296 E / 7711603 N	- Largura de 40 metros; - Nas proximidades da rodovia existe um ponto de captação de água para o município de Anchieta, de responsabilidade da CESAN.
1. Rio Itaperorama	-	- Largura de 35 metros de extensão; - Encontra-se em vale dissecado em "V", ainda na bacia do Rio Benevente.
1. Rio Iconha	-	- Passa no meio da área urbana de Iconha; - Margens bastante deterioradas pela urbanização não controlada.
1. Drenagem não identificada	309281 E / 7698222 N	- Com mata de galeria preservada nas imediações da ponte e área de pasto em sua redondeza.
1. Rio Itapoama	-	- Afluente do rio Iconha; - Indicado como uma possível área de inundação; Possui vegetação rasteira comum em área de alagamento.
1. Ribeirão São Francisco	-	- Transposto por uma ponte em curva; - Inserido em um vale de acumulação fluvial; - Não possui mata ciliar.
1. Rio Pau D'alho	297598 E / 769086 N;	- Possui vale de rio dissecado em área urbanizada; - - Presença de uma fábrica de telha do lado direito da BR e uma indústria de granito industrial no lado esquerdo.
1. Rio Novo	-	- Inserido em um vale de acumulação fluvial com talvegue bem definido e declividade bastante alta em suas margens; - Ausência de mata ciliar e constatação de focos de processos erosivos em suas margens e assoreamento nas proximidades da ponte existente.
1. Ribeirão afluente do Rio Itapemirim	287003 E / 768798 N	- Inserido em um vale de acumulação fluvial do Rio Itapemirim.
1. Córrego Poço das Antas	-	- Características semelhantes ao anterior;

1. Rio Itapemirim	284294 E / 768560 N;	- Largura aproximada de 110 m; - Considerado um dos rios mais importantes da região; - Planícies de acumulação fluvial são utilizadas para agricultura; - Matas ciliares praticamente inexistentes no ponto observado; - Presença de uma antiga ponte em ruínas, com risco de queda.
1. Rio Muqui do Norte	-	- Afluente do Rio Itapemirim, possui características semelhantes de seu receptor.
1. Córrego do Farol	268022 E / 7667539 N	- Possui talvegue bem definido; - Localizado no vale de acumulação fluvial da Bacia do Rio Itabapoana.
1. Drenagem não identificada	-	- Localizada 200 m a frente; - Características semelhantes às do Córrego do Farol.
1. Rio Paraíso	-	- Afluente do Rio Preto que é um dos principais afluentes do Rio Itabapoana; - Possui mata ciliar um pouco mais preservada.
1. Rio Itabapoana	-	- Divisa entre os estados RJ e ES; - Largura aproximada de 80 metros; - Possui mata ciliar mais preservada no lado capixaba e uma indústria de granito ornamental na mesma margem; - Possui talvegue bem definido e inclinação elevada em sua margem.

Considerando que o diagnóstico informou que o trecho da rodovia, localizado entre o entrocamento da BR 262/ES e a divisa ES/RJ, intercepta 155 corpos hídricos, entre perenes e intermitentes e que no estudo foram caracterizados apenas 21 rios, faz-se necessário um melhor detalhamento das informações a respeito desses outros cursos d'água. Nessa perspectiva, o empreendedor deverá identificar, localizar por georreferenciamento e caracterizar os cursos d'água que não foram contemplados no levantamento apresentado no estudo.

Ao abordar aspectos referentes as interações entre a geomorfologia regional e a dinâmica fluvial, o estudo indicou que as características de relevo favorecem os processos de erosão e assoreamento dos cursos d'água, que podem ser potencializados, ainda, pelas interferências humanas.

A indicação das áreas propícias a alagamento ficou restrita a apresentação de um mapa com a localização desses locais. O estudo não apresentou uma sistematização do histórico desses eventos de alagamento e das implicações dos mesmos na operação da rodovia existente. Ressalta-se que o diagnóstico dessas ocorrências deveria ter subsidiado o estudo no âmbito da indicação de possíveis alternativas tecnológicas e/ou construtivas que

podem vir a ser necessárias para o futuro projeto de duplicação.

No que diz respeito aos principais usos da água, o estudo informa que os recursos hídricos são primordialmente utilizados para abastecimento humano, irrigação de culturas de ciclo curto e dessedentação de animais. Também foram listadas as principais fontes de captação de água dentro da área de influência direta da BR 101 ES. Ao todo foram listados 10 locais de captação, sendo que alguns encontram-se nas proximidades da área diretamente afetada pelo empreendimento. Ressalta-se a necessidade de complementação dessas informações, de forma a apresentar quais são as áreas de captação que se localizam a jusante da área diretamente afetada pelo empreendimento proposto. Detalhar ainda informações sobre a distância e os principais riscos existentes.

A caracterização Hidrogeológica da área foi realizada com base na utilização de dados do Serviço Geológico Brasileiro - SGB e em dados primários coletados em campo. Nessa perspectiva, o estudo destacou dois domínios hidrogeológicos básicos na área de influência indireta do empreendimento: os aquíferos porosos - formados pelas coberturas sedimentares, sendo composta por material de texturas arenosas, siltosas, argilosas e intermediárias e os fissurais - formado por material rochoso, onde a água é armazenada nas falhas e fraturas. O estudo informou que na área de influência direta, o primeiro domínio está associado as planícies de sedimentação, consideradas hidrogeológicamente como áreas de recarga de aquífero com maior probabilidade de contaminação e que, consequentemente demanda maior cautela com a implantação do empreendimento e mais especificamente com as atividades que envolvem o uso de produtos perigosos. O segundo domínio está representado pelos maciços granito-gnáissicos associados às regiões mais elevadas.

No que diz respeito ao diagnóstico da qualidade das águas, o estudo informou que a escolhas dos pontos de amostragem buscou contemplar drenagens cruzadas por ponte já existente na rodovia, pontos relevantes para o monitoramento ambiental da obra e os pontos de coleta de ictiofauna. Nessa perspectiva foram selecionados 8 pontos, com duas coletas em cada um (16 coletas). Foram contemplados também dois poços artesianos. Os locais de coleta foram: (i) Rio Jucu; Rio Benevente; (iii) Rio Iconha; (iv) Rio Novo; (v) Rio Itapemirim; (vi) Rio Muqui; (vii) Rio Preto; (viii) Rio Itabapoana; (ix) Poço artesiano; (x) Poço artesiano. O estudo indicou as coordenadas e a justificativa para a escolha de cada ponto.

O diagnóstico avaliou ao todo 39 parâmetros, sendo 17 para águas superficiais e 22 para águas subterrâneas. O estudo apresentou um uma síntese dos aspectos conceituais de cada parâmetro.

Os resultados obtidos demostraram que, em todas as amostras, o Fósforo Total apresentou resultados acima dos valores aceitáveis para a classe 2, tendo como referência a resolução CONAMA nº 357. O resultado foi justificado pelas intervenções antrópicas na

região.

Para a Demanda Bioquímica de Oxigênio - DBO, o estudo destacou os resultados das análises realizadas no Rio Novo, onde o valor a jusante (42 mg/L) foi maior que o a montante (27 mg/L). De acordo com o estudo, existem fazendas em ambas as margens do rio e a jusante as matas ciliares foram transformadas em áreas de pasto e plantações de café.

Os resultados para Coliformes Termotolerantes destacou concentrações altas em três rios: Rio Novo (montante), Rio Itapemirim (jusante) e Muqui (jusante). O documento informou que esses rios são cercados por áreas agrícolas onde ocorrem atividades de irrigação de plantações, dessedentação animal e despejo de efluentes domésticos. Para o Rio Itapemirim, foi destacado, ainda, a possibilidade de despejo de dejetos das indústrias de corte de pedras localizadas nas proximidades da margem do rio.

Os resultados para óleos e graxas indicaram a ausência dessas substâncias nas coletas analisadas. O estudo informou que, tal resultado pode estar relacionado a ausência de chuva durante o período que foi realizada a coleta das amostras. Segundo o documento, no período das chuvas as águas contendo traços de óleo e graxas podem ser drenadas para os cursos d'água.

Após a análise dos resultados apresentados, no âmbito do diagnóstico da qualidade da água, esta equipe ressalta que o estudo se mostrou carente em relação à discussão e análise do resultado dos outros parâmetros avaliados. Constatou-se que dos 17 parâmetros analisados em laboratório, para águas superficiais, apenas 04 tiveram seus resultados sistematizados e discutidos no EIA. Soma-se a tal pendência, o fato do diagnóstico ter realizado o monitoramento de apenas 08 cursos d'água dos 21 principais descritos no estudo.

Nessa perspectiva, esta equipe informa a necessidade de complementação desse diagnóstico, devendo o empreendedor apresentar a síntese e discussão dos outros parâmetros analisados, para as águas superficiais, assim como ampliar os pontos de coleta de água, devendo ser considerado, no mínimo os 21 cursos d'água caracterizados no EIA.

Ruídos e vibrações

O diagnóstico de ruídos e vibrações se limitou a apresentar tabelas com os resultados das medições realizadas em 10 pontos ao longo do segmento compreendido entre a cidade de Viana/ES até o Rio Itabapoana na divisa com o estado do Rio de Janeiro. Nos registros fotográficos, apresentado para cada ponto de medição escolhido, foi possível constatar que a maioria dos pontos não estavam relacionados às localidades com maior densidade populacional. Adicionalmente, esta equipe destaca que o diagnóstico não apresentou nenhuma análise e avaliação sobre os resultados obtidos.

Nessa perspectiva, considerando as pendências constatadas, essa equipe informa a necessidade do empreendedor reapresentar o diagnóstico de ruídos de forma a detalhar a metodologia utilizada; apresentar a análise e avaliação dos resultados alcançados quando comparados com o nível de critério de avaliação NCA para ambientes externos, em dB (A) - NBR 10151/2000 e complementar a avaliação dos níveis de pressão sonora ao longo do trecho, contemplando os receptores potencialmente críticos, aos impacto decorrentes do incremento da pressão sonora, que estarão nas proximidades da área diretamente afetada pela obra.

Qualidade do Ar

Em âmbito regional, o documento fez referência a um estudo realizado na região da Grande Vitória no ano de 2007 que apresentou como resultado uma qualidade do ar na maior parte do tempo inserido na categoria "boa".

As considerações a respeito da qualidade do ar, na área de influência do empreendimento, afirmaram que, apesar de o estudo citado anteriormente ter incluído somente alguns municípios da área de estudo (Vila Velha, Viana e Cariacica), foi possível, por alusão, assumir uma condição satisfatória da qualidade do ar ao longo da rodovia. Tal afirmação teve como base o fato desses ambientes estarem fora das condições urbanas da Grande Vitória e com uma condição de renovação de ar muito mais favorável, devido à maritimidade e à circulação atmosférica observada na região.

Foi informado também que as atividades de campo permitiram diagnosticar duas principais fontes de poluição, existente na área de influência de BR 101 ES, que são a queima de combustíveis fósseis proveniente de veículos automotores e os materiais particulados proveniente de pedreiras e indústrias de beneficiamento de rochas ornamentais.

Para a fase de obras, o estudo aponta a necessidade de monitoramento da geração de poeira e emissão de gases. Para o monitoramento durante a fase das obras, o estudo fez referência a legislação vigente e a uma série de procedimentos para mitigação dos impactos que deveriam ser tratados no capítulo do EIA que descrevem as medidas mitigadoras, compensatórias e os programas ambientais.

Meio socioeconômico

A maioria das referências bibliográficas relativas ao meio socioeconômico estão inadequadas, frequentemente remetendo a "textos disponíveis na internet" ou outras formas de referência que não seguem o padrão definido pela NBR 6023 (ABNT), não permitem conferir sua autenticidade e não conferem os devidos créditos aos autores.

Para o meio socioeconômico, a área de influência indireta (AII) foi definida como as microrregiões em que se situam os municípios atravessados pelo empreendimento. Além

desses, foram incluídos dois municípios do RJ que se encontram a menos de 5 km de distância do final do trecho, na divisa. A justificativa apresentada para a definição da AII foi o seu estabelecimento pelo IBGE, como ferramenta de regionalização considerando características socioeconômicas e culturais.

Analisando as informações sobre a AII que constam no EIA, não se percebe sua utilidade para a análise da viabilidade do empreendimento. Pode ter sido decorrência de seleção inadequada da AII, ou então, o que é mais provável, da seleção inadequada das informações a serem incluídas no EIA, assim como da sua forma de apresentação.

Os trabalhos de campo para obtenção das informações relativas ao meio socioeconômico foram realizados em setembro de 2011, mais de dois anos antes da entrega do EIA. Conforme explicado no EIA, algumas informações são desatualizadas, pois a análise e organização do Censo 2010 pelo IBGE só havia sido parcialmente publicada no momento do fechamento do estudo, o que resultou em dados desatualizados também para o Índice de Desenvolvimento Humanos dos Municípios (IDHM), que é produzido com base no Censo. Felizmente, algumas informações do Censo 2010 já haviam sido publicadas e o Instituto Jones Santos Neves (IJSN), autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Economia e Planejamento (ES), dispõe de pesquisas e informações próprias, que foram utilizadas no EIA.

Caracterização populacional

A tendência populacional na AII/AID é similar à média do país: redução da natalidade e aumento da longevidade, resultando em maior população economicamente ativa, neste momento - denomina-se "bônus demográfico" esse período de transição populacional de uma população jovem para uma população mais velha.

O IDH também acompanhou o crescimento observado no país como um todo. A caracterização demográfica apresenta alguns equívocos, com informações conflitantes entre texto e tabelas, porém essa falha não compromete a análise do empreendimento.

A análise acerca da composição da população não trouxe contribuição para o EIA. A caracterização educacional da AID também não traz contribuição. Ambas não vão além de informar textualmente o que consta nas tabelas, sem de fato analisar e compreender sua situação em relação ao Estado e ao país, além de destacar pontos que não são de destaque e sim que se devem a disposições constitucionais, como o fato de a Educação Infantil ser de responsabilidade municipal (art. 30 e 211 da Constituição Federal de 1988).

A caracterização educacional também apresenta equívocos como informações conflitantes entre texto e tabela, porém as falhas não comprometem a análise do empreendimento. Em diversos momentos, o EIA parece realizar marketing institucional das Secretarias de Educação, repetindo seu discurso acriticamente.

A situação dos municípios afetados pelo empreendimento, em relação ao acesso à saúde e educação, é similar à média do país, da região e do Estado, sem diferenças significativas que justifiquem destaque na análise acerca da viabilidade do empreendimento. Considerando as diferenças entre os municípios, contudo, sugere-se que os canteiros de obras para a rodovia sejam instalados em municípios que contem com rede de saúde própria e que preferencialmente possuam maior quantidade de leitos por habitante, de modo a garantir o atendimento e que o possível aumento na demanda não sobrecarregue as unidades locais.

Muitas das análises estão incorretas, por terem tomado como referência os números absolutos e não sua proporção em relação ao total de cada município. Por exemplo, ao tratar da cobertura da rede elétrica, afirma-se que a melhor cobertura é de Iconha, que possui apenas 4 domicílios sem acesso à energia elétrica. Contudo, Iconha possui 4.047 domicílios, de modo que 4 domicílios representam 0,1% do total. Enquanto isso, Vila Velha, com 134.350 domicílios, possui 116 domicílios sem atendimento pela rede elétrica, representando 0,08% - ou seja, a cobertura em Vila Velha é proporcionalmente maior do que em Iconha (p. 6.3-124). A cobertura do acesso à energia elétrica é satisfatória para os municípios e não representa empecilho ao empreendimento.

O ES contava com 6 canais de televisão em VHF (o Canal 2 – TV Educativa-ES é estadual, da rede pública), 9 em UHF e 4 com sinal digital (em 2014 a TVE-ES já possui sinal digital, de modo que são ao menos 5). Eram 26 as emissoras de rádio, sendo 9 AM e 17 FM. Quanto aos jornais, eram 4 os diários impressos de abrangência estadual e 2 os impressos semanais; on-line eram 6 diários e 01 mensal de abrangência estadual; além desses, há veículos locais impressos, on-line e emissoras de rádio, em Cachoeiro de Itapemirim, Anchieta, Guarapari e Vila Velha. Essa informação é útil para o empreendedor, que deve utilizar esses veículos para divulgar os canais de contato da população com o empreendedor e as informações mais relevantes acerca do andamento do empreendimento.

Enquanto no Brasil o abastecimento de água dos imóveis rurais por meio de poço ou nascente no próprio imóvel corresponde a 37,5% do total, essa forma de abastecimento é a mais importante no ES, correspondendo a 69% dos imóveis rurais. Considerando essa característica do Estado (onde Mimoso do Sul sobressai com mais de 80% abastecidos dessa forma), deve ser dada maior atenção ao risco de contaminação do lençol freático e consequentemente do abastecimento dos imóveis rurais, no caso de acidentes na rodovia.

A situação do saneamento ambiental no ES é insatisfatória, porém melhor do que a média do país. Contudo, é preciso considerar que são informações de três anos atrás e os últimos anos foram de grande ênfase nessa questão, devido ao prazo que havia sido definido pelo art. 54 da Lei nº 12.305/2010, de modo que a realidade já deve estar diferente do que estava no momento em que o EIA foi elaborado. As informações do próprio EIA já indicavam nesse sentido, ao mencionar o projeto Espírito Santo sem Lixão, que dividiu o

ES em seis regiões para fins de destinação dos resíduos sólidos, e previa a implantação de aterros sanitários em todas: Vila Velha e Viana estão na região Metropolitana, que já dispõe de aterro sanitário; Atílio Vivacqua e Cachoeiro de Itapemirim estão na região Sul Serrana e os demais municípios estão na região Litoral Sul. Para as regiões Sul Serrana e Litoral Sul os aterros estavam em processo de licenciamento ambiental - foi encontrada notícia informando que em fevereiro de 2013 foi inaugurado aterro sanitário em Cachoeiro de Itapemirim. Esse aspecto não parece trazer nenhuma consideração específica à qual se deva dar atenção neste momento de análise da viabilidade do empreendimento.

No item *segurança pública*, o subitem relativo à criminalidade recebeu peso excessivo, em detrimento dos bombeiros, que mereciam mais ênfase devido à sua importância nos casos de acidentes na rodovia. Em diversos itens são apresentadas informações excessivas desnecessárias, que tornam mais demorada sua análise e em nada contribuem - como os números de ocorrências de crimes não letais contra pessoa, por tipo de ocorrência, em todos os municípios da AID. O que de fato seria relevante é a análise de tais informações relacionando-as ao empreendimento proposto, avaliando o potencial de o empreendimento aumentar ou reduzir as ocorrências, onde e por que, especificamente, podendo contribuir para a proposição de medidas de mitigação. Da forma como foi apresentada., a informação não possui utilidade para o processo de licenciamento ambiental.

Quanto à organização social na AID, a pesquisa acerca das instituições existentes foi realizada mediante consulta em páginas da internet e estudos, além de pesquisa direta em campo, consultando instituições governamentais. O empreendedor não procurou saber se as instituições estavam ativas em 2011, quando elaborou o estudo.

Foi apontada a existência do Fórum das ONGs Ambientalistas do Espírito Santo, vinculado ao Fórum Nacional de Entidades Ambientalistas, que contava com 35 ONGs, em 2011. Pesquisa na internet resultou em algumas referências ao referido Fórum, porém sem nenhum *link* para sua página na internet, nem informação sobre contato.

Na caracterização da organização social nos municípios, foi apresentado o Cadastro das Entidades Ambientalistas Não-Governamentais do ES. Esse cadastro, diferente das informações apresentadas no EIA, conta com endereço, CEP, e-mail e telefone de cada instituição - o mínimo necessário para poder estabelecer posterior contato com elas, além de confirmar que continuam ativas.

Outra instituição "guarda-chuva" cuja existência foi apontada pelo EIA foi o Fórum de Economia Popular Solidária do Espírito Santo. Consulta à sua página na internet apontou a existência de mais de 40 instituições que a integram (incluindo empresas), que em sua maioria dispõe de informações de contato - algumas inclusive o nome de pessoa de contato e seu e-mail pessoal.

Busca rápida na internet apontou a existência de mais associações e sindicatos do que apontado no EIA para todos os municípios. Todos deveriam ter sido elencados, pois são atores a serem considerados nos programas ambientais do Plano Básico Ambiental, como o Programa de Educação Ambiental e o Programa de Comunicação Social.

O empreendedor deveria ter obtido e incluído no EIA as informações de contato das instituições, além de ter consultado para confirmar que estão ativas.

Em relação aos padrões de migração na AID, foram apresentadas informações sobre a quantidade e origem dos migrantes para esses municípios, porém a entrada de pessoas não foi apresentada em paralelo à emigração, que permitiria compreender a tendência por município. Não foi apresentada a previsão da quantidade por tipo de trabalhadores a serem contratados para a execução do empreendimento e sua provável origem, ponto central deste item, que deveria analisar o potencial impacto causado por um número elevado de trabalhadores vindos de fora que se instalassem em um município, ou que circulassem pelos municípios. O empreendedor afirma, e essa afirmação é razoável, que diante do quadro atual do ES, com diversos empreendimentos em curso, a duplicação da BR-101 não seria causa significativa de atração de população para a região. Contudo, ainda resta a análise acerca da vinda dos trabalhadores, que não foi realizada e impede que este item seja considerado satisfatório no EIA.

Apesar disso, considerando as características já conhecidas do local e do empreendimento, essa lacuna não parece ser impeditiva à viabilidade locacional do empreendimento.

Para obter informações organizadas sobre as expectativas da população local em relação ao empreendimento, foram aplicados 33 questionários a diferentes atores diretamente relacionados à rodovia, como moradores de comunidades lindeiras, comerciantes estabelecidos na BR-101 e policial rodoviário.

Foi unânime a percepção de que a duplicação trará redução na quantidade de acidentes e mortes no trecho. Os representantes de prefeituras esperam que a melhoria das condições de trafegabilidade atraia mais empresas para a região.

Os proprietários dos comércios de Iconha estão preocupados com a redução da demanda causada pelo desvio do tráfego, com a implantação da variante que contornará a cidade; também surgiu a preocupação por parte daqueles que possuem imóvel edificado na faixa de domínio, residencial ou comercial, e não sabem como será realizada a desapropriação/remoção. Essa preocupação aparece também para os dois assentamentos que são cortados pela rodovia, pois os assentados não dispõe de títulos dos imóveis.

A preocupação com os preços dos pedágios, que variam muito no ES, foi quase unânime entre os entrevistados, mas esse assunto refere-se à operação da rodovia e já está sendo tratado no licenciamento da operação da BR 101/ES, cujo processo está em curso no IBAMA e tem a ECO-101 como empreendedor.

É unânime a demanda por melhoras para a segurança dos pedestres e a grande maioria dos entrevistados relatou ter visto diversos acidentes na rodovia, entre veículos, veículos e pedestres e veículos e animais, e solicitou a instalação de sinalização adequada ao longo da rodovia (a reclamação pela falta de sinalização foi bastante significativa), além de passarelas nos locais onde há comunidades lindeiras ou próximas à rodovia e/ou onde a travessia é comum e/ou necessária, como ocorre para pegar ônibus do outro lado da via. Essa travessia, que geralmente era difícil e perigosa, com a duplicação se torna inviável, caso não seja implantada alguma estrutura que assegure sua continuidade; isso deve ser feito e a condição de travessia deve ser tornada sempre melhor do que era, pois não é razoável que um empreendimento de tal porte não traga também benefícios aos pedestres que o utilizam ou convivem com ele. A preocupação com a implantação de pedágios é muito frequente, porém trata-se de questão atinente à licença de operação da rodovia concedida, que está sendo tratada no âmbito desse outro processo de licenciamento ambiental.

Existem demandas que são específicas para cada local e devem ser consideradas pelo empreendedor onde há registros de acidentes com pedestres deve ser dada atenção à necessidade de medidas para facilitar a travessia para o outro lado da rodovia:

- Em Mimoso do Sul, moradores da comunidade Santa Rosa, nas proximidades do km 443, solicitaram que o empreendimento contemple faixa para circulação de pedestres e ciclistas, além de ponto de ônibus, passarela e sinalização no local, pois todos precisam atravessar a pista para pegar ônibus, inclusive as crianças para irem à escola. O Anexo 8-II do EIA, com dados sobre acidentes no trecho em 2011, traz registros de atropelamentos nos km 444,0; 445,0; 450,0;

- Em Atílio Vivacqua, moradores da comunidade Flecheiras, próxima ao km 429, solicitaram alternativa de travessia em frente ao bairro (passarela), pois precisam passar ao outro lado da via para pegar ônibus; demandaram também melhor sinalização na entrada da comunidade, devido à ocorrência frequente de acidentes no local. Em um posto situado no km 427 foi feita solicitação de passarela também. O Anexo 8-II do EIA traz registros de atropelamentos nos km 424,2; 426,2 e 433,3.

- Em Cachoeiro de Itapemirim, moradores da comunidade São João da Lancha e Luanda, próximas aos km 408 e 407, solicitam a instalação de passarela e sinalização no local, onde há tráfego intenso de veículos e pedestres, quem incluem usuários do posto de saúde do local, além da implantação de trevo em São João da Lancha; na Cerâmica Cimaco, km 405, também foi solicitada instalação de passarela; no km 400, moradores da comunidade São José do Frade solicitam radar, sinalização e passarela.

- Em Rio Novo do Sul, onde é predominante a presença de ocupações irregulares na faixa de domínio na área urbana, a demanda é por redutores de velocidade, sinalização e/ou passarelas; na lanchonete Bom Encontro (km 397) e pousada Stop Sul (km 393), foi

solicitada melhor sinalização e radar/lombada eletrônica (redutor de velocidade), devido aos acidentes com animais silvestres e domésticos – é preciso avaliar se essa alternativa seria suficiente para atender a necessidade de travessia da via no local. O Anexo 8-II do EIA traz registros de atropelamento no km 392,4.

- Em Iconha, foram entrevistados lojistas da área urbana onde atualmente se situa a BR-101 (denominada localmente avenida Coronel Antônio Duarte) e a preocupação é significativa com a redução da clientela que resultará da variante contornando o município – um lojista afirmou que 30% de seus clientes são pessoas que transitam pela rodovia apenas de passagem. O Anexo 8-II do EIA traz registros de atropelamentos nos km 369,4; 371,2 e 374,0.

- Em Anchieta, há registros de atropelamentos nos km 357,1 e 358,0.

- Em Guarapari, moradores da comunidade Barro Branco, próxima ao km 323, solicitam manutenção da continuidade da estrada atualmente existente no local, que atravessa a BR-101, o que poderia ser feito mediante instalação de viaduto ou passagem em desnível que atenda a demanda dos moradores, além de instalação de pontos de ônibus adequados onde eles forem afetados pelo empreendimento (requerimento 02009.002995/2014-01, de 07/8/2014, da Associação de Moradores do Barro Branco); os moradores da comunidade Amarelos, próxima ao km 318-319, solicitam a instalação de sinalização, passarela e radar no local. O Anexo 8-II do EIA traz registros da ocorrência de atropelamento nos km 319,0; 328,2; 332,7 e 333,3.

- Em Viana, foi solicitada passarela para o Centro de Detenção Provisória de Vila Velha, no km 313, onde há fluxo de ônibus e pedestres para visita aos detentos; moradores das comunidades Jucu/Viana e Nova Belém, próximo ao km 307, solicitam passarela para poder atravessar a rodovia e pegar ônibus do outro lado; próximo ao entroncamento com a BR-262, trabalhador local solicita a instalação de redutor de velocidade, visando possibilitar travessia segura – é preciso avaliar se essa medida é viável e suficiente, ou seria necessário instalar passarela. O Anexo 8-II do EIA traz registros de atropelamentos nos km 306,6, km 309,3 e 313,0.

Onde foi registrada a ocorrência de atropelamento de animais resultando em acidente de trânsito (informações no Anexo 8-II), deve ser analisada a causa para que sejam adotadas as medidas necessárias para evitar novas ocorrências – por exemplo, se há criação de gado em imóvel lindeiro e a cerca não está íntegra e permite a saída de animais para a pista, deve ser notificado o responsável pelo imóvel para que realize o conserto necessário; dependendo do contexto, uma medida mitigatória poderia ser isolar o acesso à pista por meio de barreiras de concreto. Ocorreram atropelamentos de animais nos km 317,0; 319,0; 332,0; 346,0; 400,7; 407,7 e 407,8.

<u>Caracterização das condições de saúde e doenças endêmicas</u>

Foi relatada a existência de endemismo de dengue em diversos municípios da área afetada pelo empreendimento, como Anchieta, Guarapari e Piúma, de modo que devem ser tomados cuidados para evitar que as obras do empreendimento agravem a situação, gerando mais focos de proliferação para o agente transmissor, e também deve ser fornecida orientação e acompanhamento aos trabalhadores, para evitar sua contaminação.

O EIA afirma que seriam realizadas pesquisas em campo e com as prefeituras para saber se havia áreas/habitats favoráveis ao surgimento e proliferação de vetores, que poderiam comprometer a saúde da população e trabalhadores; contudo, isso não foi realizado. Foram apresentadas apenas as informações obtidas no Sistema de Informações de Agravos de Notificação e na Sala de Situação em Saúde, dos anos de 2009 e 2010. Destaca-se a ocorrência de dengue em Guarapari, Vila Velha, Viana e Anchieta, além de tuberculose e esquistossomose em Vila Velha e Guarapari, devendo-se tomar cuidado extra em relação a esses agravos.

Um equívoco foi ter sido apontada a ocorrência de leishmaniose em Muqui, município que não foi considerado no presente EIA.

O EIA afirma que apenas quando estiver definido o projeto executivo do empreendimento será possível propor as medidas específicas necessárias para controle e precaução a serem adotadas nos canteiros de obras, jazidas etc., para evitar a ocorrência de doenças endêmicas e de notificação compulsória; foram indicadas somente medidas gerais.

Estrutura produtiva e de serviços

A economia do ES vem crescendo mais do que a da região Sudeste e a renda per capita está chegando na média da região, além de que vem ocorrendo melhora na distribuição de renda e redução da pobreza, como no restante do país. Da mesma forma como tem ocorrido no país como um todo, o índice de desenvolvimento humano (IDH) dos municípios da AID vem apresentando melhora considerável nas últimas décadas.

Os setores primário e secundário são relativamente mais importantes do que na média brasileira e está se observando crescimento da indústria extrativa na AID, com aumento da produção de óleo gás e rochas ornamentais, além da transformação do minério de ferro - pelotização e siderurgia. Todavia, conforme ocorre no país e como é a tendência mundial, o setor terciário predomina - nesse setor, o turismo (litorâneo) apresenta importância maior do que a média na AID.

Como ocorre no restante do país, a economia informal apresenta importância significativa nos municípios da AID, ocupando aproximadamente metade de seus trabalhadores. Essa informação não foi relacionada ao empreendimento, o que deveria ter sido realizado - por exemplo, parte do comércio e serviços informais ocorrem às margens da rodovia, em suporte à sua operação.

O setor primário é importante em Mimoso do Sul, Itapemirim, Rio Novo do Sul, Iconha, Atílio Vivacqua e Presidente Kennedy. Anchieta e Presidente Kennedy são cidades predominantemente industriais, mas o setor secundário também é importante em Atílio Vivacqua, Viana, Cachoeiro de Itapemirim (núcleo urbano mais importante do sul do ES) e Itapemirim. O setor terciário é o mais importante em Guarapari (onde o turismo é significativo), Vila Velha, Mimoso do Sul, Cachoeiro de Itapemirim, Rio Novo do Sul e Viana.

A principal produção pecuária ou diretamente relacionada a criações animais na AID é a criação de gado de corte, seguida pela produção de galináceos e dos suínos (menor importância); na sequência vem o leite, seguido pelos ovos de galinha e pelo mel de abelhas. Na agricultura predomina o café, seguido pela banana, borracha, cana-de-açúcar, coco, mandioca, milho e feijão; apesar de adquirir significância apenas nos municípios mais ao norte do estado, a silvicultura vem se expandindo nos municípios da AID.

Muitas das informações que constam nas tabelas estão trocadas, além de que o texto frequentemente contradiz o que consta nas tabelas. Não foi apresentado o nível tecnológico por setor, conforme solicitado no termo de referência. As informações foram mais completas apenas acerca da produção agrícola; mesmo em relação à pecuária a informação é incompleta, por não constar a importância que cada produção possui para os municípios. Uma informação que geralmente faltou para a produção agropecuária foi a destinação da produção. Quanto aos setores secundário e terciário, eles são referidos apenas de maneira demasiado sucinta e superficial, sem detalhamento e sem análise consistente, que indique também as potencialidades existentes, conforme solicitado no TR.

A BR-101 facilita o transporte dos produtos agropecuários para o consumo regional e a melhora de suas condições de trafegabilidade certamente terá impacto positivo nesse quesito. A rodovia possui grande importância para o transporte dos produtos para o mercado brasileiro, devido à fraqueza da matriz de transportes brasileira, em que os modais ferroviário e de cabotagem, juntos, não chegam à importância do modal ferroviário. Sendo assim, a operação do complexo portuário de Vila Velha resulta em grande quantidade de produtos a serem transportados por rodovia, para distribuir as importações que chegam por meio dele e para levar ao porto as mercadorias a serem exportadas.

A duplicação da rodovia não representará incremento tão significativo do vetor de crescimento que a rodovia já representa, porém é provável que a melhora da trafegabilidade atraia mais investimentos para a economia regional, o que pode resultar em algum incremento populacional e trará valorização dos imóveis próximos à rodovia – e consequente especulação imobiliária, que poderia dificultar a regularização fundiária das comunidades quilombolas.

A duplicação também ampliará o potencial turístico dos locais que já são destino

atualmente, como Guarapari, e também poderá contribuir para ampliar a atratividade de locais como o Monumento Natural *O Frade e a Freira*, que possui grande beleza cênica e é vizinho à BR-101, ao melhorar sua acessibilidade e sinalização indicativa ao longo da rodovia.

O item do EIA relativo aos vetores de crescimento deveria ser uma análise sintética do diagnóstico econômico, porém após dezenas de páginas sobre a economia regional, a análise apresentada foi insuficiente, não possibilitando identificar e avaliar adequadamente os impactos decorrentes do empreendimento.

Como exemplo de impacto significativo ao qual não foi dada nenhuma atenção, há a redução do movimento na cidade de Iconha, ao ser implantada a variante para que a BR-101 contorne e não atravesse mais a área urbanizada do município. A opção pelo contorno é razoável e certamente reduzirá a quantidade de acidentes no trecho, além de evitar a remoção de grande quantidade de imóveis lindeiros ao atual traçado da BR-101. Contudo, deveria ter sido analisado o impacto resultante na economia da cidade, que certamente ocorrerá e para o qual devem ser propostas medidas mitigatórias. Para isso deveria ter sido avaliada a magnitude desse impacto, mensurando a importância do tráfego direto da BR-101 para as atividades econômicas do entorno e de que forma e quanto sua redução potencialmente representaria para esse comércio.

Uso e ocupação do solo

Não foi realizada a caracterização da paisagem por meio da análise descritiva da evolução da ocupação humana na região.

Conforme o EIA, a área de influência do empreendimento é caracterizada por áreas extensamente antropizadas, com predomínio de atividades agropecuárias (mais de 45% da área dos municípios da AID) - pastagens, café, cana-de-açúcar, fruticultura e eucalipto, além de áreas urbanizadas e fragmentos de vegetação nativa. Contudo, o EIA não apresenta a porcentagem das áreas que compõe os 55% restantes (área urbana, vegetação nativa, afloramento rochoso etc.).

Partindo de seu início na divisa RJ-ES, em Mimoso do Sul a rodovia BR-101 corta a faixa leste do município, onde predominam pastagens. Em Presidente Kennedy, ela se estende por faixa muito curta em seu extremo oeste, em área de pastagem. Em Atílio Vivacqua ela se situa na faixa leste do município, em que predominam pastagens. Em Cachoeiro de Itapemirim a rodovia tangencia seu limite sudeste, onde predominam as pastagens. Em Itapemirim ela atravessa seu extremo oeste, onde predominam pastagens e há alguns fragmentos de vegetação nativa. Em Rio Novo do Sul a rodovia atravessa sua porção centro-leste, onde predominam pastagens e áreas alagadas, com alguns fragmentos de vegetação nativa e área urbana. Em Iconha a rodovia atravessa sua faixa leste, em que predominam pastagens e existem alguns fragmentos de vegetação nativa. Anchieta é

atravessada pelo meio do município, em área em que predominam pastagens. No km 371 foi proposta variante para eliminar o tráfego da rodovia na área urbana de Iconha, que teria aproximadamente 6,5 km e passaria à direita da rodovia, no sentido RJ-Viana. O novo segmento proposto se compõe de pequenos imóveis rurais com produção agropecuária e fragmentos de Mata Atlântica em processo de sucessão, provavelmente pertencente às APPs e reservas legais desses imóveis. Em Guarapari a rodovia corta o município em sua faixa central, dividindo os relevos mais íngremes a oeste da planície litorânea a leste; a rodovia está em faixa antropizada em que predominam pastagens e que divide importantes áreas de vegetação nativa. Em Vila Velha, a rodovia atravessa área de pastagem e fragmentos de vegetação nativa. Em Viana, a rodovia atravessa pastagens e fragmentos de vegetação nativa, até chegar ao ponto final do empreendimento, na entrada da área urbana do município (entroncamento com a BR-262).

Dos 11 municípios da AID, apenas Atílio Vivacqua, Iconha, Rio Novo do Sul e Presidente Kennedy ainda não dispõem de plano diretor - para os três primeiros não há nenhuma iniciativa formalizada para sua elaboração. Em 29/10/2014, Presidente Kennedy divulgou edital de tomada de preços para a contratação de serviço técnico de atualização e adequação do anteprojeto de lei do plano diretor municipal.

Apesar de ter sido realizado o levantamento das legislações municipais relativas ao uso e ocupação do solo – como planos diretores municipais, código de meio ambiente e código de posturas -, não foi realizada a análise da compatibilidade do empreendimento com os tipos de uso/ocupação previstos nos zoneamentos, áreas de expansão urbana e restrições de uso e ocupação do solo. Trata-se de item necessário a todos os municípios, porém de importância ainda maior para Iconha, onde está proposta a construção de variante contornando a área urbana.

Não se avaliou se a implantação do empreendimento dificultará a mobilidade nos aglomerados populacionais interceptados, assim como as interferências da operação do empreendimento com o sistema viário, avaliando os impactos decorrentes (transtorno ao tráfego de veículos, comprometimento da acessibilidade das propriedades lindeiras entre outros). Não foram apresentadas as demandas de modificações e remodelação urbana e viária local para implantação do empreendimento - como projetos de reurbanização, melhorias de vias urbanas e acessos, e projetos de infraestrutura correlacionados (vias urbanas, terminais etc).

O EIA afirma que as pesquisas de campo relativas às informações sobre sistema viário e de transportes serão realizadas em etapa posterior e que para o EIA foram utilizadas apenas informações secundárias dos municípios, Estado e União.

Não foram identificados e apresentados os locais de interceptação pelo empreendimento da malha de transportes, infraestrutura de saneamento, de dutos, de transmissão e distribuição de energia elétrica e de telecomunicações, que resultariam na necessidade de

relocação de estruturas existentes, construção/substituição de estruturas atingidas, assim como os locais de instalação de passagens em nível e desnível.

Quanto à possibilidade de o empreendimento interferir na reserva legal dos imóveis rurais que serão afetados por ele, com mapeamento, extensão da interceptação, área a ser ocupada, e tipologia e estado da vegetação na RL, além da situação de existência e regularidade da averbação, o EIA afirma que não haveria a informação disponível sobre a reserva legal de tais imóveis, mas que não haveria nenhum fragmento importante de mata nativa que pudesse caracterizar a reserva legal de algum imóvel.

Para defender essa tese da ausência de informação, o EIA se equivoca ao afirmar que devido ao fato de as secretarias municipais responsáveis declararem que os imóveis rurais em seus municípios em sua maioria não eram titulados (informação que contradiz o Censo Agropecuário do IBGE em 2006, conforme o próprio EIA, que deveria ter esclarecido a contradição) isso representaria impeditivo à averbação da reserva legal de tais imóveis - que só seria possível aos imóveis titulados e registrados em cartório de registro de imóveis. Dessa forma, não haveria reserva legal de tais imóveis. Contudo, não é verdade, pois os detentores de posse rural devem averbar a reserva legal de suas posses junto ao cartório de títulos e documentos - essa informação consta na página do próprio Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF, que é a instituição competente e deveria ter sido consultada.

Hoje o Espírito Santo dispõe do Cadastro Ambiental Rural, criado pela Lei n º 12.651/2012, regulamentado pelos decretos nº 7.830/2012 e 8.235/2014, além do Decreto Estadual nº 3.346-R/2013 e Instrução Normativa IDAF nº 04/2013, e muitos imóveis rurais já vem sendo cadastrados pelo país todo. Deve ser consultada a base de dados do CAR no estado e deve-se evitar afetar a reserva legal dos imóveis rurais, ou caso ela seja afetada, o empreendedor deverá fornecer todo o suporte necessário para sua realocação, conforme determinado pelo órgão ambiental competente.

O EIA realizou a caracterização dos sete projetos de assentamento (PA) de reforma agrária situados nos municípios da AID, inclusive daqueles que estão distantes e para os quais não foi identificado nenhum impacto significativo decorrente do empreendimento que não a melhora do acesso e das condições para escoar sua produção. Os dois assentamentos relevantes para o empreendimento são o PA Rancho Alegre, situado em Mimoso do Sul e atravessado pela BR-101, e o PA Nova Safra, situado em Itapemirim e também atravessado pela BR-101. Todos os PAs caracterizados dispõe de lotes de aproximadamente 10 ha por família e contam com energia elétrica.

O PA Rancho Alegre (Mimoso do Sul) possui 527,2 ha e nele residem 56 famílias. Para caracterizar o PA foi entrevistado *in locu*, em 08/09/2011, o então presidente da Associação de Pequenos Produtores, a associação do assentamento. A caracterização deixou claro que o PA possui estrutura insatisfatória, não dispondo de coleta de resíduos

sólidos (são queimados pelas famílias), nem de fossas sépticas para o esgoto doméstico, que é destinado a fossas artesanais. A produção agropecuária no PA é individual e é recolhida por uma cooperativa de Mimoso do Sul (leite) ou vendida individualmente pelos produtores (café). Existe atendimento mensal do Programa Saúde da Família (PSF) no PA e os assentados são atendidos também pelo SUS, na cidade de Mimoso do Sul. A escola local que atende até o 5º ano do Ensino Fundamental possui cada vez menos alunos, que progressivamente tem se deslocado para estudar em cidades maiores. O assentamento dispõe de igrejas e campo de futebol. Um dado importante a ser ressaltado é que o Incra repassa recursos para a associação para a construção das casas das famílias, sendo que cada uma recebe R$15.000,00, dos quais R$12.000,00 são para materiais de construção e R$3.000,00 para pagamento dos pedreiros.

Os assentados acreditam que a duplicação é boa e importante para reduzir a quantidade de acidentes e atropelamentos - desde que seja instalada passarela para pedestres e sinalização adequada no acesso do PA à rodovia. Existe preocupação com a situação dos assentados cujos lotes ficam na faixa em que a rodovia será duplicada e possuem ali edificações e áreas de plantio.

O PA Nova Safra (Itapemirim) possui 861,2 ha e nele residem 105 famílias. A visita ao PA foi realizada em 11/09/2011, porém parece não ter sido agendada entrevista com o presidente da associação dos moradores do assentamento, Romildo Gama, pois no EIA consta a informação de que ele não foi encontrado no local - considerando que esse é um dos dois únicos assentamentos que está na ADA, deveria ter sido entrevistado o presidente da associação do PA. É possível que o presidente soubesse da duplicação e pudesse apresentar preocupações de assentados lindeiros à rodovia, o que não surgiu na entrevista com o morador antigo. Destaca-se que a comunicação com os moradores desse assentamento apresentou falha muito grave, tendo em vista que apesar de estarem na área diretamente afetada pelo projeto, o morador não dispunha de nenhuma informação acerca da realização do empreendimento.

O saneamento básico desse PA é melhor do que a de Rancho Alegre, pois dispõe de coleta quinzenal de resíduos sólidos pela prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim e dispõe de água tratada pela Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan).

Existe a expectativa de que seja resolvido um problema relacionado à rodovia, ainda que indiretamente: há uma ponte sobre o córrego Independência, onde a BR-101 atravessa o assentamento e ocorre de o córrego transbordar e causar problemas, quando chove; os assentados esperam que seja resolvido o problema no âmbito das obras de duplicação. Da mesma forma como no PA Rancho Alegre, foi apontada a necessidade de reforço na sinalização e construção de passarela para travessia de pedestres no PA Nova Safra, pois fluxo de pedestres no local é intenso.

Ao longo do texto, as reclamações e demandas dos assentados são apresentadas no plural

- parecem terem sido vários os assentados entrevistados, porém anteriormente havia sido afirmado que as informações foram obtidas de José Osmar. De qualquer forma, afirma-se que eles não tinham conhecimento da duplicação e acreditavam que ela seria boa, por reduzir o risco de acidentes, que seriam frequentes no local - desde que tomadas as medidas para assegurar a travessia segura de pedestres.

Não foi levantada a questão da perda dos imóveis situados na faixa de domínio da rodovia, provavelmente porque por terem tomado conhecimento do empreendimento apenas naquele momento, não dispunham do conhecimento de que seria necessário ampliar a atual faixa da rodovia avançando sobre as áreas vizinhas, nas quais se incluem os lotes do assentamento.

O EIA não analisou a interferência do empreendimento nos assentamentos, avaliando quais lotes poderiam ser afetados e como.

Reassentamento e desapropriação

Um primeiro problema encontrado no EIA neste item foi a ausência de distinção entre o que será desapropriação e o que será remoção de ocupação irregular da faixa de domínio. Trata-se de distinção fundamental, que resulta em procedimentos distintos a serem seguidos. Esse é um primeiro ponto que precisa ser corrigido para permitir clareza na identificação dos impactos resultantes do empreendimento, junto com a referência às normas relativas à remoção da faixa de domínio já mencionadas neste parece no item relativo à legislação, planos e programas governamentais.

O EIA apresenta como método utilizado para identificação dos imóveis a serem desapropriados/removidos foi o uso de dados de campo obtidos em setembro/2011 junto com imagem de satélite de 2007 e o Sistema Integrado de Bases Geoespaciais do Estado de Espírito Santo, ambos disponibilizados pelo Instituto de meio Ambiente do ES.

Utilizando o referido método, teriam sido identificadas 15 comunidades lindeiras e cerca de 150 imóveis passíveis de desapropriação/remoção. O EIA afirma que, em Viana, a quantidade de imóveis foi significativamente reduzida pela escolha do lado para a duplicação, evitando a comunidade de Jucu.

Todavia, há contradição entre as diversas informações do EIA acerca dos imóveis a serem removidos/desapropriados. A tabela 6.3-155 e o os mapas de desapropriação, que constam no Tomo IV do Caderno de Mapas, indicam apenas dois postos de combustível a serem removidos, um em Itapemirim e outro em Rio Novo do Sul - um posto em Iconha e outro em Viana teriam apenas seus acessos afetados. Contudo, o texto que remete à tabela, logo na sequência, afirma que foram identificados dois postos de combustível a serem removidos/desapropriados em Mimoso do Sul. Não fica claro onde está o equívoco: se é na tabela e nos mapas, ou se é no texto, e trata-se de problema que se repete para todos os municípios.

A confusão se torna ainda mais grave porque o Anexo 6.3 - II (Fichas de Campo) estima em mais de 700 imóveis a serem removidos da faixa de domínio para a realização do empreendimento. Existe contradição entre o que é afirmado nesse anexo e o que apresentam os mapas de desapropriação e a tabela 6.3-155. Os locais apontados pelas fichas de campo e pelos mapas de desapropriação deveriam ser correspondentes, inclusive sendo identificados por um mesmo número, para permitir o uso da informação mais detalhada contida nas fichas de campo junto à informação visual dos mapas, de modo complementar; contudo, isso não ocorre e a falta de correspondência torna as informações confusas e gera dúvidas, inclusive não possibilitando saber quais e quantos são os imóveis residenciais e comerciais, além de não permitir relacionar as informações apresentadas sobre as comunidades lindeiras com as áreas a serem desapropriadas.

Há um posto de combustível da comunidade de Luanda, no km 407, indicado para desapropriação no mapa e tabela (ponto 27) e em ficha de campo, que indicou que seriam 11 imóveis a remover no local (ponto 31), porém é preciso ressaltar que o diagnóstico do EIA indicou tratar-se de equipamentos importantes para a comunidade, pois também estão situados no local o posto de saúde e a escola da comunidade. Dessa forma, solicita-se ao empreendedor que esclareça quais os imóveis passíveis de remoção e que, conforme o caso, reavalie a necessidade de remoção dos imóveis ou proponha solução para repor os equipamentos a serem removidos, com qualidade igual ou superior, e também para atender satisfatoriamente a demanda que era atendida nos referidos equipamentos, enquanto a reposição estiver sendo construída - caso essa seja a alternativa escolhida e aprovada.

Importante ressaltar que onde postos de combustível forem removidos, o empreendedor fica responsável por atender as determinações da Resolução Conama nº 273/2000, alterada pelas resoluções Conama nº 276/2001 e 319/2002, especialmente quanto à desativação e reparação de danos ambientais que porventura tenham sido causados pelo posto.

Outro exemplo de contradição entre as informações é que segundo a tabela e o mapa de desapropriação, em Mimoso do Sul são passíveis de desapropriação o posto do IDAF e 03 imóveis no lado direito da via, sentido norte, logo no início do trecho; entretanto, a ficha de campo do ponto em questão, Ponto nº 01, estima em 10 a quantidade de imóveis para desapropriação.

É preciso apresentar a estimativa correta da quantidade de imóveis a serem removidos/desapropriados, qualificando-os individualmente de maneira correta. Essa informação é necessária para estimar inclusive a quantidade de pessoas que serão removidas de suas residências e a quantidade de postos de trabalho que serão perdidos e resultarão em aumento do desemprego - o EIA aponta que é frequente que adultos das comunidades lindeiras trabalhem em comércios ao longo da BR-101 -, ou mesmo outros impactos como o problema para abastecimento resultante da ausência de postos de

combustível durante longos trechos da rodovia, por terem sido todos - ou boa parte - removidos pelo empreendimento.

O EIA indica a preocupação dos assentados por não disporem do título da terra, porém em nenhum momento esclarece como fica a situação deles. Como é certo que isso ocorrerá, o EIA deveria ter apresentado a informação completa, detalhando o procedimento nesse caso e qual o resultado para o assentado, caso contrário não é possível qualificar adequadamente esse impacto - como de fato não ocorreu no EIA.

Caracterização das comunidades tradicionais e/ou quilombolas

A caracterização das comunidades quilombolas na AID foi realizada por meio de visitas a cada uma no início de setembro/2011. Foram visitadas todas as comunidades que possuíam certificação pela Fundação Cultural Palmares (FCP) naquele momento: dos 11 municípios, três possuíam comunidades quilombolas certificadas e nenhuma delas situa-se na ADA, portanto não serão diretamente afetadas - a comunidade Monte Alegre (Cachoeiro de Itapemirim) é a única com Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) e situa-se a 27,8 km da BR-101, a comunidade Boa Esperança e Cacimbinha (Presidente Kennedy) situa-se a 22,5 km da BR-101 e a comunidade Graúna (Itapemirim) situa-se a 17,5 km da BR-101; todas estão a distância bastante superior à faixa atualmente determinada pela Portaria Interministerial nº 419/2011.

O EIA parece contemplar todos os itens de estudo solicitados pela Fundação Cultural Palmares por meio do Ofício nº 395/DPA/FCP/MinC/2011, de 21/07/2011 (protocolo 02001.039906/2011-09), como as informações sobre possíveis conflitos fundiários, sobre vulnerabilidades da comunidade, seu histórico, contextualização regional etc. Pode-se depreender essa conclusão a partir do Parecer nº 05/DPA/FCP/MinC/2014, encaminhado como anexo do Ofício nº 367/2014/DPA/FCP-MinC (protocolo nº 01420.008881/2014-32) recebido pelo IBAMA em 29/07/2014.

O EIA também indicou possíveis impactos às comunidades quilombolas, como solicitado no referido ofício e conforme a Portaria Interministerial nº 419/2011. Contudo, os territórios quilombolas estudados, que foram aqueles que constavam nas bases de dados do Incra e da Fundação Cultural Palmares, conforme orientado por tal ofício, encontram-se distantes da rodovia BR-101/ES, de modo que essas comunidades não sofrerão perda de território, nem serão removidas ou terão prejuízos relativos à produção. Trata-se de comunidades que se relacionam com bastante intensidade com as cidades do entorno e que apenas recentemente passaram a retomar seu histórico quilombola, o qual ainda é visto com restrições e preconceitos por boa parte da comunidade, conforme informa o EIA. Considerando esse contexto e que a BR-101/ES já está em operação há décadas e será apenas duplicada, melhorando suas condições de trafegabilidade e segurança, não parece haver motivos para acreditar que o empreendimento resultará em perda da mobilização e agravamento de conflitos internos nas comunidades, nem que

ampliará a presença de pessoas de fora da comunidade sem que haja esforço intencional da própria comunidade quilombola nesse sentido, como ocorre na comunidade Monte Alegre, que trabalha com ecoturismo.

Um impacto negativo identificado que parece ter potencial de ser significativo é a futura dificuldade para regularização fundiária das comunidades quilombolas cujo perímetro ainda não foi definido por meio de RTID, devido à especulação imobiliária que pode decorrer da melhora das condições da BR-101 e valorização das áreas próximas. Das comunidades quilombolas na AID, a única que possui RTID é a comunidade Monte Alegre, como já citado. Quanto às demais, caso o empreendimento seja considerado viável e venha a ser implantado, o empreendedor deverá dar suporte às comunidades para sua regularização fundiária perante o INCRA, o que seria efetivo para evitar a ocorrência desse impacto.

Na audiência pública foi apresentada a demanda pela inclusão no EIA da comunidade quilombola Alto do Iguape (Guarapari), a ser também estudada. Pouco depois, por meio do supramencionado Ofício nº 367/2014/DPA/FCP-MinC, a Fundação Cultural Palmares afirmou que para apresentar manifestação conclusiva acerca da viabilidade do empreendimento, nos termos da Portaria Interministerial nº 419/2011, necessitava de estudo complementar do componente quilombola, abordando as comunidades Alto do Iguape (Guarapari) e Quilombo Rio Muqui (Atilíio Vivacqua).

A comunidade quilombola Alto do Iguape recebeu sua certificação pela FCP em 18/05/2012 e seu código do IBGE é 3202405; o Ofício nº 1503/2014/CGMAB/DPP, de 15/08/2014, informou que se localizava aproximadamente nas coordenadas UTM 341142 E / 7723981 S, fuso 24K (datum SIRGAS 2000), a cerca de 3 km da BR-101 - dentro do limite de 10 km definido pela Portaria nº 419/2011. Essa comunidade foi certificada após a realização dos estudos e caracterização das comunidades que já eram certificadas quando da emissão do termo de referência para elaboração do EIA, porém mais de um ano antes de o EIA ser entregue pelo empreendedor ao Ibama.

O DNIT apresentou em 24/11/2014, por meio do Ofício nº 2434/2014/CGMAB/DPP, a complementação solicitada pela FCP, tendo realizado pesquisas na própria Fundação Palmares (documentos que constam nos processos de certificação), além de outras fontes secundárias (artigos científicos, notícias) e visita em campo, entre 22 e 25 de outubro de 2014. Essas complementações foram encaminhadas pelo Ibama à FCP em 01/12/2014, por meio do Ofício 02001.013590/2014-60 DILIC/IBAMA, para emissão de manifestação conclusiva.

A comunidade Rio Muqui não foi encontrada - a FCP não dispõe de contatos da comunidade, o município de Atílio Vivacqua não dispunha de nenhuma informação a respeito dela e tampouco a Coordenação Estadual de Comunidades Quilombolas do Espírito Santo "Zacimba Gaba" - COEQ (filiada à Coordenação Nacional de Comunidades

Quilombolas - CONAQ), conforme Ofício nº 040/2014 enviado pela referida Coordenação à STE/Serviços Técnicos de Engenharia S/A em 03/11/2014. Foi realizada consulta aos moradores das comunidades lindeiras à BR-101 em Atílio Vivacqua (Água Preta, Bela Vista e Flecheiras), além de funcionários da empresa concessionária da rodovia (ECO-101), no intuito de localizar a comunidade Rio Muqui, porém sem sucesso.

O processo de certificação da comunidade Rio Muqui foi aberto pela FCP em 18/01/2002, tendo como base um relato histórico denominado *Rio Muqui: um quilombo esquecido no Espírito Santo*. Não consta nenhuma informação espacial no processo, cujo *status* é "aguardando complementação da documentação". As fontes secundárias consultadas, inclusive o relato que originou o processo na FCP, informam que o referido quilombo teria sido criado provavelmente no início da década de 1840 e teria sido destruído até o final da mesma década. O estudo apresentado pelo DNIT traz fotos que possivelmente são da área onde o quilombo se situava, por serem compatíveis com sua descrição nos documentos - formações rochosas elevadas, proximidade do rio etc. Portanto, não foi possível apresentar informações acerca da ocupação atual, dado que não parece existir.

A visita à comunidade Alto do Iguape (Guarapari) foi realizada em 23/10/2014, acompanhada pelo presidente da associação de moradores e por um líder comunitário atuante. O histórico da comunidade foi pesquisado por esse líder, com apoio do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper, em parceria com secretarias municipais de Guarapari, que realizaram um diagnóstico rápido participativo da comunidade, em agosto de 2013. O requerimento de certificação pela FCP foi realizado em fevereiro de 2012, por iniciativa desse líder, Reginaldo Loureiro.

A comunidade possui 40 ha e são 24 famílias residentes, com aproximadamente 200 pessoas, situadas a 18 km da cidade de Guarapari e a alguns quilômetros da BR-101, após saída no km 328. Não há escola local e os alunos precisam se deslocar para o distrito Buenos Aires (ensino fundamental) ou para Guarapari (ensino médio) em vans da prefeitura. A comunidade utiliza o posto de saúde de Buenos Aires (local que é a principal referência para a comunidade), além de receberem visita mensal de agentes de saúde e irem a Guarapari para os casos mais graves, a pé, de bicicleta, moto ou cavalo.

Há fornecimento de energia elétrica e o abastecimento de água é realizado direto de nascentes nas matas, sendo realizado tratamento caseiro - filtragem ou fervura. Não há coleta de esgoto (há fossas simples), nem de lixo (é queimado). Não há telefone público e o sinal de celular só funciona em lugares altos.

A comunidade parece ser do final do século XIX, do período da abolição da escravidão, e a área onde se localiza está no nome do bisavô do presidente da associação de moradores. As principais fontes de renda são a venda de frutas, mandioca e bolos, em Guarapari, além da aposentadoria rural e do Bolsa-Família; são poucos os que trabalham fora e a renda é complementada pela produção de subsistência. Hoje ganha força a ideia de desenvolver o

potencial turístico do local, ecológico e cultural-histórico.

A expectativa em relação à duplicação é boa, espera-se que ocorram menos acidentes e melhore a sinalização de acesso à comunidade, favorecendo o turismo.

Caracterização das comunidades indígenas

Segundo informações da FUNAI, não há terras indígenas nem na AID, nem na AII do empreendimento

Patrimônio histórico, cultural e arqueológico

Havia 9 sítios arqueológicos identificados em Anchieta no momento em que o estudo foi realizado; dois sítios em Guarapari; dois em Itapemirim e um em Viana. O EIA afirma que a pequena presença de sítios identificados significa que a pesquisa existente na região foi insuficiente, pois a área do empreendimento era ambiente propício à ocupação pré-colonial, apresentando médio potencial arqueológico pré-colonial, e que foi espaço de muitos eventos e processos importantes na história do Brasil desde o início da colonização, passando pela catequização dos índios e a escravidão, apresentando então alto potencial arqueológico histórico - em que se inclui a comunidade quilombola Rio Muqui, objeto de complementação solicitada pela Fundação Palmares.

Destaque-se que o histórico dos municípios, da forma como foi apresentado, é dispensável. Trata-se de trabalho inconsistente, para o qual frequentemente não foram apresentadas as referências bibliográficas e em outros casos foram citadas as páginas das prefeituras municipais que trazem a duvidosa história oficial e/ou informações predominantemente sem relevância para os objetivos do EIA e mesmo contraditórias. Teria sido mais adequado não incluir tal histórico, que não contribuiu para a análise do EIA e apenas tornou-a mais demorada, por incluir conteúdo a ser desnecessariamente analisado.

O EIA foi encaminhado pelo DNIT em 22/04/2014 ao IPHAN para análise e manifestação, por meio do Ofício nº 679/2014/CGMAB/DPP, encaminhado conforme orientação do IBAMA. Até o presente momento o IBAMA não recebeu nenhuma manifestação do IPHAN relativa ao EIA.

Após contato com a Superintendência do IPHAN no Espírito Santo, recebemos e-mail da superintendente, em 20/11/2014, com o OF/GAB/SE-ES/IPHAN/nº143/2012, de 07/05/2012, enviado à Deisi Scunderlick Eloy Farias, arqueóloga responsável pela coordenação dos estudos arqueológicos do EIA, afirmando que o Gestor do Patrimônio Arqueológico daquela unidade (IPHAN-ES) aprovara o projeto encaminhado àquela instituição e o empreendimento estaria apto a receber a licença prévia, do ponto de vista da proteção ao patrimônio arqueológico.

Contudo, resta dúvida acerca da validade de tal comunicação como manifestação

conclusiva do IPHAN diante do EIA apresentado para obtenção da licença prévia do empreendimento. Deve ser solicitada ao empreendedor a apresentação de manifestação conclusiva do IPHAN de modo que deixe clara sua anuência com os estudos e projeto apresentado no EIA, não apenas acerca do patrimônio arqueológico, mas também dos patrimônios histórico e cultural, conforme a competência do IPHAN e a Resolução Conama nº 01/1986.

Meio biótico - Flora

Os trabalhos de diagnóstico da flora, nas áreas de influência do empreendimento, foram realizados por meio de três campanhas. A primeira foi entre 14 e 24 de outubro de 2011, a segunda entre 02 e 08 de novembro de 2011 e a terceira entre 18 e 23 de dezembro de 2011. Estas campanhas objetivaram agregar aos dados secundários o reconhecimento da área *in loco*, no intuito de conhecer as espécies arbóreas, arbustivas e herbáceas ocorrentes na área do empreendimento e a escolha de fragmentos florestais que melhor representassem a flora local e as áreas passíveis de intervenções.

Foram priorizados fragmentos que se encontravam na Área de Influência Direta - AID (municípios atravessados pela rodovia) e na Área Diretamente Afetada - ADA (40 m para cada lado do eixo da rodovia). De maneira geral, a vegetação primária da ADA caracteriza-se por ser fragmentada e descontinuada, compondo um mosaico vegetacional, nos quais se destacam as seguintes fitofisionomias: Florestas Ombrófilas Densas, Estacionais Semideciduais, Formações Pioneiras e Vegetação Endêmica.

A Área de Influência Direta (AID) e a Área de Influência Indireta (AII) abrangem 16 municípios, são eles: Viana (AID e AII), Vila Velha (AID e AII), Guarapari (AID e AII), Anchieta (AID e AII), Iconha (AID e AII), Rio Novo do Sul (AID e AII), Itapemirim (AID e AII), Cachoeiro de Itapemirim (AID e AII), Atílio Vivacqua (AID e AII), Presidente Kennedy (AID e AII), Mimoso do Sul (AID e AII), Vargem Alta (AID e AII), Piúma (AID e AII), Cariacica (AII), Alfredo Chaves (AII) e Muqui (AII).

Nos estudos efetuados na ADA e na AID foram reconhecidas as seguintes fitofisionomias:

- Floresta Ombrófila Densa de Terras Baixas (ADA e AID);
- Floresta Ombrófila Densa Submontana (ADA e AID);
- Floresta Ombrófila Densa Montana (AID);
- Floresta Estacional Semidecidual (ADA e AID);
- Áreas de Preservação Permanente (ADA e AID).

Segundo os levantamentos realizados, os estágios sucessionais presentes na área de estudo distribuem-se conforme o gráfico abaixo (Cap. 6.2 - pág. 6.2-193).

Vegetação Primária	14%
Vegetação Secundária Inicial	14%
Vegetação Secundária Inicial Média	19%
Vegetação Secundária Média	24%
Vegetação Secundária Avançada	29%

Fig.: Tipos vegetacionais na área de estudo (de acordo com a Resolução CONAMA nº 29/1994).

Entretanto, os resultados dos estudos e levantamentos apresentados acima, as fitofisionomias e os estágios sucessionais, não foram apresentados nos mapas nem constam dos arquivos *shapefiles* entregues.

O EIA constatou que as parcelas amostradas na ADA apresentam, em grande parte, algum nível de antropização, sendo que algumas se encontram em estágio médio de regeneração, caracterizando vegetação secundária. Segundo os estudos, apenas dois fragmentos foram caracterizados como vegetação primária.

O quadro abaixo apresenta as parcelas alvos das análises florísticas, suas localizações, os estágios sucessionais e a fitofisionomia.

Parcela/ Área	W	S	Altitude	Estágio de sucessão	Tipo de Vegetação
1 AID	347129	7745886	87 m	Veg. primária	Floresta Ombrófila Densa Submontana
2 AID	342118	7721025	214 m	Veg. primária	Floresta Ombrófila Densa Submontana
3 AID	342024	7720939	220 m	inicial a média	Floresta Ombrófila Densa Submontana
4 AID	341834	7720926	228 m	Veg. primária	Floresta Ombrófila Densa Submontana
5 AID	341887	7719820	104 m	inicial a média	Floresta Ombrófila Densa Submontana
6 AII	346250	7720995	69 m	inicial a média	Floresta Ombrófila Densa Submontana
7 ADA	335571	7715043	31 m	Média a avançada	Floresta Ombrófila Densa de terras baixas
8 ADA	335525	7714917	77 m	Veg. primária	Floresta Ombrófila Densa Submontana
9 AID	327764	7713937	83 m	inicial a média	Floresta Ombrófila Densa Submontana
10 AID	328053	7713989	46 m	média Floresta	Ombrófila Densa de terras baixas
11 ADA	318645	7707707	74 m	Veg. primária	Floresta Ombrófila Densa Submontana
12 AID	314618	7700693	41 m	Veg. primária	Floresta Ombrófila Densa de terras baixas
13 AID	276419	7672573	3 m	médio a avançado	Floresta Ombrófila Densa de terras baixas
14 AID	276564	7672817	79 m	médio a avançado	Floresta Ombrófila Densa Submontana
15 AID	276329	7672621	66 m	médio a avançado	Floresta Ombrófila Densa Submontana
16 AID	284591	7684804	96 m	inicial	Floresta Estacional Semidecidual
17 AID	284483	7684694	70 m	inicial	Floresta Estacional Semidecidual
18 AID	284469	7684628	58 m	inicial	Floresta Estacional Semidecidual
19 ADA	273655	7672842	93 m	Veg. primária	Floresta Ombrófila Densa Submontana
20 ADA	273636	7672818	148 m	Veg. primária	Floresta Ombrófila Densa Submontana
21 ADA	273506	7672856	108 m	Veg. primária	Floresta Ombrófila Densa Submontana

Fig.: Localização das áreas amostradas, estágios de sucessão, fitofisionomias e suas coordenadas geográficas das áreas de

florística e

inventário florestal (os estágios sucessionais da vegetação foram avaliados de acordo a Resolução CONAMA nº 29/1994).

A análise florística foi feita em 21 parcelas, cada uma medindo 20 m x 20 m. Foram identificadas 283 espécies, pertencentes a 158 gêneros distribuídos em 61 famílias nas AID e na ADA (ver figura abaixo). Todos os indivíduos com CAP maior ou igual a 15 cm foram medidos, incluindo os indivíduos mortos.

Nas parcelas amostradas constatou-se que dois gêneros se destacaram em relação à riqueza de espécies, *Eugenia* (Myrtaceae) e *Ocotea* (Lauraceae), com nove espécies, e *Pouteria* (Sapotaceae) e *Inga* (Fabaceae) com sete espécies. Em relação ao número de indivíduos registrados, destacaram-se *Senefeldera multiflora* Mart. (Euphorbiaceae), *Virola gardneri* (A.DC.) Warb (Myristicaceae), *Couratiari asterotricha* Prance (Lecythidadeae), *Gochnatia polymorpha* (Less.) *Cabrera* (asteraceae).

O levantamento florístico ainda registrou 17 espécies ameaçadas e com deficiência de dados, segundo a Lista Oficial de Espécies Ameaçadas de Extinção (MMA 2008) e a lista do IPEMA - projeto "Elaboração de listas de espécies de fauna e flora ameaçadas de extinção do Espírito Santo".

As espécies com deficiência de dados seriam: *Anaxagorea silvatica* R.E. Fr. (Mium rosa), *Brosimum glaziovii* Taub. (Mamica de cadela), *Myrcia riodeocensis* G.M. Barroso & Peixoto (Araçá mulato).

Espécies ameaçadas: *Couratari asterotricha* Prance (imbirema), *Trigoniodendron spiritusanctense* E.F. Guim. & Miguel (torradinho), *Brosimum glaucum* Taub. (leiteira), *Ocotea odorifera* Rohwer (canela sassafrás). Vulneráveis: *Bixa arborea* Benth. (Urucim do mato), *Sloanea garckeana* K. Schum. (Eldimar), *Hymenolobium janeirense* Kuhlm (Angelim da folha muida), *Ocotea confertiflora* (Meins.) Mez (Canela), *Pavonia multiflora* A. ST. Hil. (Guaxumba).

No corpo do texto do EIA observa-se que foram encontrados exemplares de *Dalbergia nigra* em fragmentos de vegetação primária, porém não constam da lista de espécies da flora ameaçadas de extinção encontradas na área de estudo do EIA. Entretanto *Dalbergia nigra* consta da Lista oficial da flora brasileira ameaçada de extinção.

As espécies listadas como "em perigo" seriam: *Licania belemii* Prance (milho torrado amarelo), *Swartzia linharensis* Mansano (laranjinha do mato), *Couratari asterotricha* Prance (Imbirema), *Myrcia riodocensis* G.M. Barroso *Neomitranthes obtusa* Sobral & EIA Versão Final – Estudos Ambientais da BR-101/ES 6.2-205 Zambom (batinga setiba).

As espécies criticamente em perigo seriam: *Simira grazielae* Peixoto (Arariba). Note-se que algumas das espécies mencionadas anteriormente, são endêmicas da Mata Atlântica (ex: *Brosimum glaucum, Licania belemii*).

Os estudos apresentados indicaram que as áreas de levantamento contêm 62 espécies endêmicas, quais sejam: *Carpotroche brasiliensis* (Raddi) Endl., *Astronium concinnum* (Engl.) Schott, *Anaxagorea silvatica* R.E. Fr., *Annona dolabripetala* Raddi, *Xylopia brasiliensis* Spreng., *Tabernaemontana salzmanni* A. DC., *Attalea humilis* Mart., *Polyandrococos caudescens* (Mart.) Barb.Rodr., *Piptocarpha ramiflora* (Spreng) Baker, *Aspidosperma parvifolium* A.DC., *Crepidospermum atlanticum* D.C. Daly, *Licania belemii* Prance, *Glycydendron espiritosantense* Kuhlm., *Joannesia princeps* Vell., *Abarema limae* Iganci & M.P.Morim, *Andira ormosioides* Benth., *Dalbergia nigra* (Vell.) Allemão ex Benth., *Deguelia longeracemosa* (Benth.) Az. Tozzi, *Exostyles venusta* Schott ex Spreng., *Hymenaea aurea* Y.T.Lee & Langenh., *Hymenolobium janeirense* Kuhlm., *Inga subnuda* Salzm. ex Benth., *Machaerium aculeatum* Raddi, *Machaerium ovalifolium* Glaz. ex Rudd, *Moldenhawera floribunda* Schrad., *Ormosia nitida* Vogel, *Parapiptadenia pterosperma* (Bojer) Brenan, *Peltogyne angustiflora* Ducke, *Piptadenia paniculata* Benth., *Swartzia apetala* Raddi var. apetala, *Swartzia linharensis* Mansano, *Zollernia glabra* (Spreng.) Yakovlev, *Nectandra nitidula* Ness., *Neoraputia alba* (Nees & Mart.) Emmerich, *Ocotea elegans* Mez, *Ocotea notata* (Nees & C. Mart. Ex Nees) Mez, *Ocotea odorifera* Rohwer, *Cariniana legalis* (Mart.) Kuntze, *Couratari asterotricha* Prance, *Eriotheca macrophylla* (K. Schum.) A. Robyns, *Hydrogaster trinervis* Kuhlm., *Pavonia multiflora* A.St.Hil., *Pterygota brasiliensis* Allemão, *Trichilia casaretti* C.DC., *Brosimum glaucum* Taub., *Brosimum glaziovi* Taub., *Virola gardneri* (A.DC.) Warb., *Calyptranthes lucida* Mart., *Marlierea gardneriana* (O.Berg) Nied., *Myrcia glabra* (O. Berg.) D. Legrand, *Myrcia riodocensis* G.M. Barroso & Peixoto, *Neomitranthes obtusa* Sobral & Zambom, *Ramisia brasiliensis* Oliv., *Peperomia hydrocalyloides* var. setosa Yunck., *Polygala grandifolia* A. St.-Hil., *Myrsine umbellata* Mart., *Simira grazielae* Peixoto, *Banara brasiliensis* (Schott) Benth., *Manilkara subsericea* (Mart.) Dubard, *Micropholis crassipedicellata* (Mart. & Eichler ex Miq.) Pierre, *Pouteria bullata* (S. Moore) Baehni, *Pouteria pachycalyx* T.D.Penn., *Simaba cuneata* A.St.Hil. & Tul, *Trigoniodendron spiritusanctense* E.F. Guim. & Miguel, *Qualea megalocarpa* Stafleu.

A Resolução CONAMA nº29/1994 Art 1 define vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica, e relaciona as espécies que definem tais estágios sucessionais. Seis das espécies características de vegetação primária, elencadas nesta Resolução, estão presentes nas parcelas estudadas no EIA, são elas: *Libidia ferrea*, em 23%, *Ocotea sp.* em 57 %, *Cedrela odorata* em 14 %, *Piptadenia sp.* em 9,5% e *Dalbergia nigra* em uma parcela.

Duas das áreas amostradas foram identificadas como vegetação primária, apresentando riqueza de espécies e espécies dominantes características deste estágio sucessional. Foram encontrados indivíduos de *Libidia ferrea* (pau-ferro), *Cedrela odorata* (cedro-rosa), *Dalbergia nigra* (jacarandá-caviúna) e *Ocotea sp.* (canela), *Cariniana sp.* (jequitibá), *Piptadenia sp.* (angico).

As áreas amostradas de vegetação secundária, em estágio avançado de regeneração,

apresentam espécies típicas deste tipo vegetacional, tais como: *Pterocarpus rohrii* (Pau sangue), *Schizolobium parahyba* (Guapuruvu), *Sparattosperma vernicosum* (Cinco-folhas) e *Joannesia princeps* (Boleira). Estas áreas também apresentam abundância de serrapilheira e trepadeiras lenhosas.

As áreas amostradas de vegetação secundária, em estágio médio de regeneração, apresentaram espécies típicas deste tipo vegetacional, tais como: *Gallesia integrifolia* (Pau d´alho) e *Joannesia princeps* (Boleira).

Dentre as espécies que caracterizam estágio inicial de regeneração da Mata Atlântica, segundo a Resolução CONAMA nº29/1994, no Art 3, referindo-se ao Decreto nº 750/93, cinco foram encontradas nas parcelas estudadas: *Xylopia seriacea* (pindaúva-vermelha) em 19 % das parcelas, *Gochnatia polymorpha* (camará) em 47 %, *Zeyhera tuberculosa* (felpudo) em 19 % e *Licania tomentosa* (oitizeiro) em 14 %.

O uso de bioindicadores é reconhecidamente uma ferramenta utilizadas no monitoramento da qualidade ambiental e, neste sentido, o EIA indica as seguintes espécies a serem utilizadas como bioindicadoras da qualidade ambiental nos programas de monitoramento: *Brosimum glaucum* Taub., *Ocotea odorifera* Rohwer, *Hymenolobium janeirense* Kuhlm. e *Pavonia multiflora* A.St.Hi., *Licania belemii* Prance, *Swartzia linharensis* Mansano, *Couratari asterotricha* Prance, *Myrcia riodocensis* G.M. Barroso & Peixoto, *Neomitranthes obtusa* Sobral & Zambom, *Trigoniodendron spiritusanctense* E.F. Guim. & Miguel e *Simira grazielae* Peixoto. Tais espécies foram escolhidas por serem endêmicas da Mata Atlântica e por considerar-se que a qualidade ambiental é o somatório de vários fatores, além do que, as plantas respondem a estes fatores de maneira integrada, dando informações sobre o estado de conservação de determinado ambiente.

Os estudos de identificação dos impactos ambientais consideram que os impactos gerados pelo empreendimento devem restringir-se à AII. Esta consideração se alicerça no fato de que não se trata de uma nova rodovia, e sim de uma adequação de um trecho já instalado.

A metodologia adotada para identificação e avaliação dos impactos buscou identificar, qualificar e quantificar os impactos a serem gerados nas fases de implantação e operação da rodovia nas áreas de influência do empreendimento e está estruturada em três etapas. A etapa 1 busca identificar as ações geradoras de impactos e correlacioná-las com as atividades previstas. A etapa 2 procura identificar, caracterizar e avaliar os possíveis impactos. E finalmente a etapa 3 propõe medidas e elabora a Matriz de Avaliação de Impactos.

Os critérios adotados para avaliação da significância dos impactos incluem magnitude, abrangência, temporalidade, reversibilidade, forma, fase, natureza, meio, duração, probabilidade, importância e significância de ocorrência das atividades. A matriz de identificação de impactos adotada correlaciona as ações necessárias à implantação e

operação da obra, aos componentes ambientais passíveis de sofrerem os efeitos dessas ações.

As interferências das atividades das obras de duplicação da BR 101/ES, apresentadas na Tab. 8-3 - Tabela de interferências das atividades com o meio biótico na pág. 8-23, no meio biótico e no que diz respeito à flora, identifica apenas um impacto: supressão de vegetação. Entretanto o estudo adota a posição de que vários outros impactos estão diretamente relacionados com a supressão de vegetação. Tais impactos seriam a perda e fragmentação de *habitats*, supressão de espécies endêmicas, protegidas e/ou de interesse econômico/cultural, supressão de epífitas, aumento da exposição dos fragmentos florestais às áreas adjacentes com atividades antrópicas e, consequentemente, aumento do risco de incêndio.

Meio biótico - Fauna

Caracterização do Ecossistema da Área de Influência Direta do Empreendimento

A vegetação da região se caracteriza por um mosaico de fitofisionomias do bioma de Mata Atlântica, onde se destacam as Florestas Ombrófilas Densas, Florestas Estacionais Semideciduais, Formações Pioneiras e áreas de Vegetação Endêmica. Segundo EIA, apesar de possuir vários graus de antropização, a região possui razoável grau de preservação que se deve, principalmente, pelo fato do Estado de Espírito Santo estar inserido na área definida como Corredor Ecológico.

Ressalta-se que o Projeto Corredores Ecológicos é gerenciado pela Unidade de Coordenação Estadual (UCE-ES), sediada no Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA/ES). Durante a elaboração do TR para a realização dos Estudos Ambientais, o IEMA/ES foi consultado e informou que não teria considerações e contribuições maiores ao TR, mas que teria interesse em dar prosseguimento ao processo de licenciamento caso o Ibama delegasse a competência do licenciamento ao estado do Espírito Santo. Ainda, o IEMA/ES enviou ao Ibama uma sugestão de minuta do Termo de Referência o licenciamento de empreendimentos rodoviários que é utilizado naquele estado (Of. nº 5893/11/IEMA/GCA/SL/ES - 25/08/2011). Não são citadas informações ou ressalvas relacionadas ao Projeto Corredores Ecológicos, apesar de todo o estado do Espírito Santo estar na área definida como Corredor Central da Mata Atlântica.

Segundo o EIA, o Corredor Prioritário definido pelo Projeto Corredores Ecológicos como sendo as áreas prioritárias para conservação dentro do Corredor Central mais próximo do empreendimento é o Corredor Guanandy. O Corredor Guanandy é constituído, principalmente por restinga e restinga de mata seca, possui um local denominado "Mata de Paineras" com um número altamente significativo de espécies endêmicas, raras e ameaçadas. Na paisagem destacam-se ainda os alagados do Vale do Orobó e as lagoas da Conceição ou Iriri e, a maior delas, a Lagoa do Guanandy ou Lago de Sete Pontas, com

espelho d'água com mais de 1.000.000 m² (http://www.corredoresecologicos.es.gov.br).

Metodologia Aplicada

As duas campanhas para coleta de dados foram realizadas em um período de 16 dias, cada uma, nos meses de Dezembro de 2011 (estação chuvosa) e Junho de 2012 (estação seca).

As coletas de ictiofauna foram realizadas, segundo o EIA, em oito trechos de rios ao longo da Área de Influência do empreendimento. Cada trecho faz referência a jusante e a montante em relação à intersecção com a rodovia. Os rios amostrados foram o Jucu, Benevente, Iconha, Novo, Itapemerim, Muqui do Norte, Preto e Itabapoana.

As coordenadas geográficas dos pontos de coleta de ictiofauna indicadas no EIA são conflitantes. Na Tabela 6.2-7, a localização do rio Jucu aponta para o município de Anchieta, o que levaria a supor que não houve coleta na região mais ao norte do empreendimento. Ainda, os pontos dos Rios Benevente e Iconha são praticamente coincidentes e o mesmo ocorre com os rios Novo e Itapemirim. Já na Tabela 6.2-6, as coordenadas apontam para o Rio Jucu, localizado entre os municípios de Vila Velha e de Viana, no entanto, esta tabela se encontra incompleta no EIA e os pontos constantes relativos a jusante e montante são os mesmos. Tais questões devem ser esclarecidas pelo empreendedor.

Os estudos e capturas de fauna terrestre e alada foram realizados em seis pontos com habitats bem preservados (tipo A) de modo que as variadas fitofisionomias do bioma Mata Atlântica fossem englobadas no estudo: três pontos de Floresta Ombrófila Densa, dois pontos de Floresta Estacional Semidecidual e mais um ponto de Floresta Ombrófila Aberta.

Também foram estudadas outras seis áreas com diferentes graus de antropização (tipo B), onde foram realizadas buscas ativas pelos animais: um ponto de Lagoa e Manguezal, dois pontos de Floresta Ombrófila Densa e mais dois pontos de Floresta Estacional Semidecidual. No entanto, o sítio B6, de Floresta Ombrófila Semidecidual, teve sua entrada proibida para estudo pelo proprietário da área. A Tabela 1 identifica os sítios e quais as fitofisionomias correspondentes. A localização dessas áreas de estudos se encontram no EIA. Os sítios tipo B foram estudados apenas para bases comparativas.

O EIA informa que cada um destes pontos apresentam diversos habitats, tais como áreas com vegetação herbácea (pastagem) ou lavouras, área com vegetação arbórea, áreas alagadas e brejos, além de ambientes antropizados e áreas rochosas.

Tabela 1. Sítios de Amostragem e Respectivas Fitofisionomias

Sítios	**Fitofisionomias**
A1	Floresta Ombrófila Aberta
A2	Floresta Ombrófila Densa

A3	Floresta Ombrófila Densa
A4	Floresta Ombrófila Semidecidual
A5	Floresta Ombrófila Semidecidual
A6	Floresta Ombrófila Densa
B1	Lagoa e Manguezal
B2	Floresta Ombrófila Densa
B3	Floresta Ombrófila Semidecidual
B4	Floresta Ombrófila Densa
B5	Floresta Ombrófila Semidecidual
B6	Floresta Ombrófila Semidecidual

Ictiofauna

Segundo o EIA, uma vez que o estudo de ictiofauna foi realizado em vários microhabitats, o método de coleta dos dados teve que ser bastante variado. Foi realizada por peneiras, redes de arrasto, redes de espera, mergulhos livres, pescaria convencional e entrevista com os moradores e pescadores da região. Os exemplares coletados foram tombados na Coleção Ictiológica da Universidade de Brasília.

Constatou-se, segundo o EIA, grande similaridade de espécies nos trechos a montante e a jusante em cada unidade amostral. Foram coletados 406 indivíduos distribuídos em 26 espécies (24 na estação chuvosa e 17 na estação seca), 24 gêneros, 15 famílias e 6 ordens. Na estação chuvosa foram observados maior abundância, riqueza e índices de diversidade, possivelmente relacionados ao aumento da quantidade e qualidade de nichos, com o incremento do volume d'água.

A similaridade entre as unidades amostrais mostrou que houve maior segregação entre as estações do que entre os trechos, havendo grande similaridade entre alguns trechos para uma mesma estação. A ordem Characiformes apresentou a maior abundância, 108 indivíduos, representando 40% da abundância total, seguida pelas ordens Cyprinodontiformes e Siluriformes com 76 e 67 indivíduos, respectivamente.

Nenhuma espécie citada em listas de espécies ameaçadas de extinção foi encontrada nos trechos amostrados. No entanto, segundo o EIA, para o norte do estado do Espírito Santo são encontradas as espécies *Simpsonichthys izecksonhni* e *Simpsonichthys myersi* (família Rivulidae)consideradas vulneráveis e criticamente em perigo, respectivamente, pela lista de ameaça de extinção para espécies do estado.

Sobre espécies migratórias que podem ser impactadas pelo empreendimento, o EIA cita a espécie *Rhamdia quelen* (amostrada nos rios Muriqui do Norte e Preto), a qual é um tipo de bagre que ocorre, predominantemente, nos rios principais de maior porte. Na época das chuvas, essa espécie se desloca para regiões de cabeceiras para se reproduzir.

Espécies do gênero *Leporinus* também apresentam comportamento migratório em várias bacias brasileiras e foram amostradas no Rio Itapemerim, cortado pelo empreendimento. Essas espécies migratórias tornam os impactos nos rios mais preocupantes, uma vez que o eventual assoreamento ou diminuição no fluxo hídrico podem causar danos diretos à dinâmica populacional dos peixes que sobem a montante para reprodução.

Portanto, salienta-se a necessidade em se manter o fluxo contínuo desses rios durante a implantação e operação do empreendimento, especialmente na época de migração desses peixes, devendo essa medida de mitigação ser detalhada quando da apresentação futura do PBA, caso a Licença Prévia para o empreendimento venha ser emitida.

Os resultados para ictiofauna indicam ainda que o Rio Preto apresenta maior diversidade em relação aos demais rios analisados. Por outro lado, o Rio Itapemirim apresenta a menor riqueza, abundância e diversidade dentre os rios analisados. O Rio Benevente apresentou a maior abundância total (201 indivíduos nas estações seca e chuvosa) e possui uma riqueza de 11 espécies, apesar do baixo índice de diversidade em comparação aos demais rios. Quanto à diversidade e abundância, os demais rios apresentam valores intermediários, porém apresentam também peculiaridades que devem ser observadas.

O EIA conclui que as comunidades de peixes apresentam boa integridade, porém é possível observar forte pressão antrópica sobre os ecossistemas límnicos, principalmente oriunda das monoculturas e crescimento de cidades às margens dos rios. Também informa que, apesar do aumento do desmatamento que ocorrerá com a duplicação da rodovia, pouca alteração ocorrerá na composição observada das espécies atualmente.

Herpetofauna

Para a amostragem da herpetofauna, foram utilizadas armadilhas de queda (180 baldes/noite) e armadilhas do tipo funil, que permaneceram funcionando por oito dias consecutivos durante a campanha na estação chuvosa e 10 dias na segunda campanha, na estação seca, totalizando 18 dias de amostragem.

Como já indicado por meio do PAR. 000912/2014 COTRA/IBAMA, de 05/03/2014, o esforço amostral empregado durante a utilização das armadilhas de interceptação e queda foi bem inferior ao aprovado pelo Ibama quando da análise do plano de trabalho para os levantamentos faunísticos realizados. Além de descumprir condicionante estabelecida na ACCT, a qual determinava a utilização do esforço amostral acordado, foram observados indícios no estudo que apontam para a prestação de informações enganosas por parte do empreendedor. Dessa forma, pelas razões já expostas no parecer supracitado, reforça-se a necessidade de se encaminhar à Diretoria de Proteção Ambiental do Ibama cópia do documento para a apuração de possíveis irregularidades passíveis de sanções.

Apesar do descumprimento da condicionante de ACCT, segundo o EIA, a curva do coletor produzida considerando o conjunto de sítios e campanhas demonstra uma tendência à

estabilização, indicando que a amostragem foi satisfatória para o registro de grande parte das espécies existentes.

A maioria dos espécimes capturados foram identificados e soltos no mesmo local da captura. As coletas consistiram em no máximo dois indivíduos por espécies e apenas indivíduos encontrados mortos e espécies com problemas taxonômicos. Os animais coletados foram depositados na coleção científica de herpetologia da Universidade de Brasília.

Apesar da grande divergência no EIA quanto ao número de espécies observadas e baseando nas Tabelas 6.2-11 e 6.2-12, concluiu-se que foram registradas um total de 27 espécies da herpetofauna: 18 espécies de anfíbios e 9 de répteis.

Dentre as espécies encontradas, apenas uma está incluída na Lista Oficial de Espécies Ameaçadas de Extinção: *Helicops carinicaudus*, serpente endêmica da Mata Atlântica. No entanto, essa espécie se encontra vulnerável apenas no estado do Rio Grande do Sul, não compondo a lista nacional. O espécime foi enviado para a coleção herpetológica da Universidade de Brasília.

Segundo o Estudo, a maioria dos anfíbios identificados são classificados como de baixo risco de ameaça e entre os répteis somente dois constam na lista de espécies da International Union for Conservation of Nature (IUCN).

Ainda segundo o EIA, a maioria das espécies registradas é comum e possui ampla distribuição geográfica, ocorrendo em outros biomas. Para a área do empreendimento em questão, foi registrado um total de oito espécies da herpetofauna que são endêmicas da Mata Atlântica. Entre os anfíbios, foram encontradas três espécies endêmicas.

O sítio A3 foi o que apresentou a maior riqueza de espécies (14), seguido dos sítios A1 e A2, ambos no município de Guarapari. Para todos os sítios amostrais, as Curvas de Rarefação individualizadas (número de indivíduos x número de espécies) não tenderam à estabilização, indicando que a riqueza das áreas deve ser muito maior do que a encontrada durante o estudo.

Os sítios com maior diversidades são, respectivamente, A3, A2 e A6. Os sítios A1, A2 e A3 estão muito próximos e se localizam no município de Guarapari. A Figura 6.2-6 apresenta a similaridade entre os sítios de coleta por agrupamento hierárquico e mostra que os sítios A1 e A2 são muito similares entre si e em relação ao Sítio A4, que se localiza muito distante dos outros dois e apresentou apenas seis espécies identificadas. Percebe-se, ainda, que há menor similaridade dos sítios A1 e A2 com o sítio A3, apesar de estarem muito próximos.

Conclui-se que as comunidades localizadas no município de Guarapari possuem maior diversidade na área do empreendimento.

A análise Integrada realizada pelo EIA informa que o município de Guarapari possui uma área de cerca de 23,12% dos eu território de remanescentes de Mata Atlântica e apresentou uma taxa de 0,2% de desmatamento entre 2008 e 2010. A extensa área conservada e especialmente protegida (Área de Proteção Ambiental, Reserva de Desenvolvimento Sustentável, Parque Estadual, Parque Municipal), aliada ao fato do município fazer parte da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica e estar incluído em áreas prioritárias para conservação, devem prover condições importantes para a manutenção de uma comunidade de répteis e anfíbios diversa.

Por fim, segundo o Estudo, não foram constatados indícios de que a herpetofauna sofrerá grandes consequências negativas com a realização dessa obra, mas é provável que o quadro de degradação ambiental seja agravado após o término do empreendimento.

Avifauna

A amostragem de avifauna foi realizada por observação e escuta e por busca ativa em trilhas e caminhadas aleatórias pela área de estudo. As espécies crípticas foram registradas por intermédio do método de indução sonora (play-back). As observações foram realizadas no período da manhã (5:30 às 11:00h), meio e final da tarde (15:00 às 18:30h) e, eventualmente, amostragens crepusculares e noturnas (18:30 às 21:30h). O esforço de amostragem, após 24 dias de estudo, foi equivalente a 230 horas de observação. O EIA informa, ainda, que a precipitação pluviométrica ao longo dos dias de amostragem influenciaram os resultados e em alguns sítios a interferência foi maior, como ocorreu nos primeiros dias com chuvas intensas. Durante a segunda campanha, na estação seca, não houve imprevistos em relação às chuvas.

Foram registradas, no total, 195 espécies de aves, distribuídas em 22 Ordens e em 47 Famílias, sendo que os Passeriformes foram os mais representativos (90 espécies). Durante as duas campanhas realizadas, não houve mudanças significantes com relação à composição de aves, mas apenas na abundância e na atividade dos animais.

O EIA indica 27 espécies endêmicas encontradas: 12 espécies são endêmicas da Mata Atlântica, 13 são consideradas endêmicas da Mata Atlântica Brasileira e outras duas são endêmicas do Brasil.

Quanto às espécies ameaçadas de extinção, o EIA informa a ocorrência de sete espécies incluídas em alguma categoria de ameaça de extinção, seja em nível mundial, nacional ou estadual e destaca três mais significativas quanto à conservação. A espécie *Penelope obscura (jacuaçu)* é uma ave endêmica da Mata Atlântica e pertence à lista de ameaçados do Espírito Santo como Vulnerável, localizada nos sítios A5 e A6, sempre associada aos fragmentos de mata alta. Outra espécie citada é *Amazona rhodocorytha*, também endêmica da Mata Atlântica, ocorre principalmente em mata alta e se encontra em declínio principalmente por conta do desmatamento. Foram observadas vocalizações nas

áreas A2, A4, A5, A6 e B3. A terceira espécie citada foi a *Hemitriccus orbitatus*, considerada como sensível às alterações ambientais e encontrada durante a primeira campanha de campo no sítio B5.

Dentre as espécies migratórias, o EIA se ateve apenas à descrição geral de aves migratórias registradas.

Os sítios de amostragem apresentaram índices baixos e médios nos parâmetros ecológicos. O sítio A6 foi o que apresentou o maior índice de diversidade e uma das maiores riquezas, contando com um total de 85 espécies, dessas, 15 endêmicas e 5 ameaçadas. Além disso, o sítio A6 se encontra inserido no Monumento Natural Estadual Serra das Torres que pode cumprir o papel de refúgio para as aves. O sítio A5 se encontra muito próximo ao A6, porém não está inserido na Unidade de Conservação, também apresenta avifauna diferenciada com ocorrência de espécies endêmicas e ameaçadas, mas apresenta índices menores de diversidade e equitabilidade. Portanto, sugere-se maior controle dos impactos causados pelo empreendimento nessa região, principalmente, no que tange à avifauna.

O sítio A3 apresentou valores de riqueza e diversidade relativamente médios, possuindo 89 espécies de aves registradas no total, sendo 7 endêmicas e nenhuma ameaçada de extinção. Uma vez que é uma região importante para os grupos faunísticos de répteis, anfíbios e aves, sugere-se, também, maior controle dos impactos nessa região.

O EIA ressalta que os parâmetros do sítio A4 estão abaixo dos demais, provavelmente, pela dificuldade na amostragem enfrenada durante a campanha no período chuvoso.

Por fim, foi apresentada a análise de similaridade da comunidade de aves entre os sítios amostrados pelo EIA. Os sítios se dividem em três grupos. Os sítios A1 e A5 são similares entre si e se diferem dos demais, apesar da distância entre os dois. Outro grupo é observado, formado pelos sítios A1, A2, A3 e A6. O Sítio A6 se encontra muito distante dos outros sítios do grupo, porém apresenta características muito similares.

Por fim, o estudo conclui que as principais ameaças à avifauna decorrentes da duplicação da rodovia são resultantes do processo de fragmentação florestal, ocupação do solo por urbanização e propriedades rurais, erosões, poluição dos corpos hídricos, proliferação de espécies invasoras e queimadas. A captura ilegal de aves silvestres também representa um fator de ameaça à comunidade estudada, pois os moradores rurais mantêm o habito de criar aves em gaiolas ou de se alimentarem de espécies silvestres e devem ser alvo dos programas de educação ambiental.

Mastofauna

Os pequenos mamíferos foram amostrados com o uso de armadilhas do tipo sherman e tomahawk, que somaram, segundo o informado, 320 armadilhas/noite em cada ponto amostrado, por campanha. Também foram usadas armadilhas de interceptação e queda,

como esforço complementar, totalizando esforço equivalente a 120 armadilhas/noite, por campanha. Os espécimes coletados foram taxidermizados, identificados e depositados na Coleção de Mamíferos da Universidade de Brasília.

Para a amostragem dos morcegos, foram utilizadas redes de neblina posicionadas em áreas consideradas como corredores de vôo ou próximas aos pousos de alimentação dos animais. O EIA ressalta que a amostragem dos morcegos ficou impossibilitada em noites chuvosas.

O inventário de médios e grandes mamíferos foi realizado por meio de observação direta e registros indiretos (rastros e vestígios). Armadilhas fotográficas foram empregadas como método complementar para o inventário de mamíferos de maior porte. Em cada sítio bem preservado (tipo A) foram instaladas três armadilhas fotográficas que permaneceram operantes por oito dias consecutivos.

Pequenos Mamíferos

O sucesso de captura das armadilhas para pequenos mamíferos foi muito baixo. O esforço somado de todas as armadilhas apresentou o sucesso de 0,42%, totalizando 14 capturas entre as armadilhas Shermann, gaiolas e pitfalls (3360 armadilhas.noite). Salienta-se que, segundo o informado, só houve ocorrência de captura na primeira campanha. A segunda campanha não obteve sucesso em nenhuma armadilha. Quanto ao exposto, não é possível deixar de se questionar os motivos que levaram a esse resultado, considerando que esta equipe jamais se deparou com tamanha ineficácia de armadilhas desse tipo, armadas em ambiente de mata atlântica, em período seco, o qual normalmente é mais favorável para a captura de pequenos mamíferos. Ressaltamos que, conforme o informado, 240 armadilhas de contenção viva foram mantidas armadas por 8 dias consecutivos nessa última campanha. Ademais, outros 120 baldes permaneceram armados para a captura de animais ao longo de 10 dias na campanha da seca. Esse esforço pode ser considerado razoável, principalmente se levarmos em conta que o estudo expôs que os fragmentos amostrados, de maneira geral, apresentam-se em bom estado de conservação. Dessa forma, considerando que o EIA sequer fez menção a quaisquer explicações quanto ao fracasso de captura de pequenos mamíferos na campanha da seca, esta equipe sugere que o empreendedor seja questionado sobre esses resultados, buscando explicar os motivos que levaram a esses dados, pautados necessariamente em outros dados de estudos científicos realizados em ambiente de mata atlântica, em período de seca, com esforço amostral mensurável e que tiveram o mesmo fracasso de captura. Todas as referências bibliográficas utilizadas para essa explicação deverão ser encaminhadas ao Ibama.

Dentre os animais registrados, apenas *Marmosops incanus* e o *Philander frenata* apresentam, respectivamente, status de espécies quase ameaçada e pouco ameaçada, segundo a IUCN.

o EIA informa que não obteve dados do Sítio A1, tratando-se de uma área bastante alterada, o que diverge do que foi encontrado pelos outros grupos faunísticos e do que é descrito pelo Estudo *"A área A1, classificada como Floresta Ombrófila Aberta (Foto 6.2-9), consiste em um fragmento relativamente pequeno, em bom estado de conservação, apesar de estar isolada de outras áreas de vegetação natural, e apresenta córregos em seu interior"* (pg. 6.2-45).

O Sítio A3 também apresenta o maior índice de diversidade de espécies dentre os sítios amostrados para pequenos mamíferos.

Mamíferos Voadores

O EIA apresenta divergência entre os dados apresentados. Primeiramente, o Estudo informa que foram encontradas 5 espécies de morcegos, o que representaria 9,43% das 53 espécies registradas por outros estudos para o Espírito Santo. Com o auxílio dos dados brutos anexados ao EIA, foi possível esclarecer que, no total, foram observadas 11 espécies de morcegos.

As seguintes espécies observadas na região são listadas com de menor preocupação pela IUCN: *Anora caudifer, Artibeus lituratus, Carollia sp., Desmodus rotundus, Glossophaga soricina, Phyllostomus discolor, Phyllostomus hastatus* e *Platyrhinus lineatus.*

Mamíferos de Médio e Grande Porte

Foram encontrados um total de 19 espécies de mamíferos de médio e grande porte durante o período de trabalho, representando 43,18% do total de 44 espécies de mamíferos médios e grandes registrados no Espírito Santo, segundo trabalhos recentes. O EIA ressalta o registro inédito de *Lycalopex gymnocercus* na região do Espírito Santo, aumentando os limites de distribuição geográfica da espécie.

Dentre as espécies listadas na IUCN, foram observadas a onça vermelha (*Puma concolor*), a jaguatirica (*Leopardus pardalis*), ambas as espécies ameaçadas de extinção. Dentre os canídeos, foi registrado o lobo guará (*Chrysocyon brachyurus*), listado como espécie vulnerável de extinção. Também foi observado o bugio (*Alouatta guariba*), classificado como uma espécie ameaçada, segundo a Lista Nacional de Espécies da Fauna Brasileira Ameaçadas de Extinção, e endêmico da Mata Atlântica, segundo o EIA. O ouriço preto (*Chaetomys subspinosus*) também foi registrado e possui status de ameaçado de extinção.

No Sítio A1, foram registrados indivíduos de lontra e irara. O Sítio A2 apresentou um maior Índice de Diversidade e Riqueza de Espécies quando comparado com os outros locais de amostragem para médios e grandes mamíferos. Dentre esses animais, foi observado o lobo guará. No Sítio A3 foi registrada a presença de *Puma concolor*. O Sítio A4 apresentou a ocorrência de três pumas e uma jaguatirica (*Leopardus pardalis*), e se caracteriza por ser um dos maiores fragmentos contínuos analisados. Também foi

registrada uma ocorrência do bugio (*Alouatta guariba*) neste sítio. No Sítio A5 foi encontrado um grupo de macaco-prego *Cebus nigripes* e, pela primeira vez no estado do Espírito Santo, foram registrados dois indivíduos da raposa *Lycalopex gymnocercu*.

O Sítio A6 também registrou mamíferos predadores de topo de cadeia como o *Puma concolor* e *Puma yagouaroundi* (gato-mourisco), além de *Dasypus novemcinctus* (tatu-galinha)e *Sylvilagus brasiliensis* (coelho-brasileiro ou tapiti) que cumprem o papel de presas desses carnívoros na cadeia trófica.

A espécie mais encontrada durante todo o estudo foi o tatu *Cabassous tatouay*, que se apresenta como importante presa dos carnívoros da região, assim como o tatu-galinha.

Fato destacado pelo estudo a todo o momento foi o registro da espécie *Puma concolor* considerada pelo documento como uma espécie "guarda-chuva", pois, ao protegê-la, também estar-se-ia garantindo a conservação de outros componentes importantes do ecossistema. Dessa maneira, sugere o aprofundamento dos estudos sobre essa espécie na região, com a adoção de um modelo de metapopulações para a sua conservação. Esta equipe entende que a proposta é válida e importante, acatando desde já essa recomendação e sugerindo que delineamento de projeto específico para esse fim seja apresentado no PBA, caso a LP venha a ser emitida.

Atropelamento de Fauna e análise da paisagem

O levantamento foi realizado no trecho entre a cidade de Vitória e a divisa do Espírito Santo com o Rio de Janeiro. A equipe percorreu o segmento pelo menos uma vez ao dia durante as duas campanhas de campo a uma velocidade média de 80 km/h, haja vista que não foi possível percorrer o trajeto a uma velocidade menor por conta do grande movimento de caminhões, carretas e veículos de passeio, além da ausência de acostamento em vários trechos. Dessa forma, a detecção de animais atropelados foi prejudicada.

Durante os dezesseis dias de trabalho de campo, percorreu-se um total de 2600 quilômetros. Foram registrados 23 animais atropelados, sendo 12 mamíferos, 7 aves e 4 répteis.

Dentre os mamíferos, foram atropelados animais sinantrópicos como o saruê (*Didelphis aurita*) e a capivara, além do mão-pelada (*Procyon cancrivorous*), cachorro-do-mato ou guaraxaim (*Cerdocyon thous*), jaritataca (*Conepatus semistriatus*) e ouriço-cacheiro (*Coendou prehensilis)*. Também foi encontrada um gato-mourisco (*Puma yagouaroundi*) atropelado.

Nenhum animal, dentre todos os grupos faunísticos (aves, répteis e mamíferos), se encontra com status mais ameaçado que "pouco preocupante" na IUCN.

O EIA mapeou os pontos dos atropelamentos registrados para analisar as áreas com maior concentração de animais silvestres e com fragmentos de vegetação natural que justifiquem a implantação de medidas mitigadoras. Na página 6.2-157, tomo II, foram indicadas cinco áreas tidas como prioritárias para a adoção dessas medidas, como passagens de fauna, redutores de velocidades e placas informativas. Entretanto, nota-se a ausência de proposições mais específicas para a mitigação dos impactos sobre a fauna em cada uma dessas 5 áreas, considerando as espécies ali registradas e o tipo de mitigação mais adequado. Cabe ressaltar que esse tipo de informação cabe ao EIA e, em teoria, sua ausência poderá influenciar negativamente a qualidade do PBA que deverá ser elaborado em etapa futura, bem como do projeto de engenharia a ser desenvolvido, já que para as suas respectivas elaborações não contar-se-á com um direcionamento mais focado nas medidas que devem ser adotadas. Assim, como forma de complementação, o empreendedor deverá indicar para cada uma dessas áreas, individualizadamente, quais são as medidas de mitigação mais adequadas, pensando, principalmente, nas características das espécies ali presentes. O número de medidas de mitigação indicadas deverá considerar a importância de cada área para a fauna e à abrangência dos impactos. Parâmetros mínimos a serem seguidos para cada medida deverão ser estabelecidos para um futuro detalhamento no PBA e no projeto de engenharia (exemplo: deverão ser implantadas, no mínimo, 3 passagens exclusivas para fauna, subterrâneas, com dimensões mínimas de 1,5 m x 1,5 m; deverá ser implantado ao menos 1 redutor de velocidade eletrônico com limite máximo de 50 km/h; deverá ser apresentado projeto de replantio aumentar a conectividade dos fragmentos observados em ambas as margens; entre outros).

Além do levantamento dos atropelamentos de fauna, devido às dificuldades relatadas para a realização da atividade de fauna, o Ibama solicitou que o empreendedor apresentasse complementarmente uma análise de paisagem, visando a identificação de corredores que facilitem a movimentação da fauna e o direcionamento de medidas de mitigação aos impactos sobre os animais.

Com base na análise realizada, o empreendedor apresentou uma listagem contendo 21 pontos onde a rodovia intercepta cursos hídricos nos quais é indicada a implantação de passagens de fauna. Nesse sentido, o estudo não informou quais recomendações devem ser seguidas durante a elaboração do futuro projeto de engenharia, com o objetivo de garantir a passagem de fauna ampla e seca em ambas as margens de cada um desses corpos hídricos. Sem que essas recomendações sejam realizadas neste momento, dificilmente o projeto de engenharia contemplará as adaptações necessárias para a mitigação dos impactos sobre a fauna, tanto nas pontes já existentes, como nas a serem construídas. Assim, como forma de complementação, o empreendedor deverá realizar recomendações específicas para cada uma das 21 pontes propostas para atuarem como passagem de fauna, visando essas recomendações serem incorporadas no projeto de engenharia a ser detalhado em etapa posterior.

Dando continuidade à análise, após o mapeamento dos fragmentos florestais existentes na área de estudo (905, segundo informado), foi utilizada metodologia para verificação da importância dos fragmentos na paisagem. Apesar de concluir-se que a grande parte dos fragmentos são importantes, é colocado que nem todos são relevantes do ponto de vista da conectividade. Acrescentou-se que os locais de passagem de fauna escolhidos estão próximos aos maiores fragmentos e possuem valores de importância calculados que confirmam a relevância na paisagem. Uma das informações trazidas na página 6.2-161, tomo II, gerou dúvidas a esta equipe técnica. Segundo o informado, "os locais para instalação de estruturas de passagem de fauna superior na BR-101 são apresentados no mapa anexo". Não foi esclarecido de qual anexo está se tratando, embora esta equipe deduza ser o referente ao caderno de mapa - tomo II - Análise da Paisagem, já que nesse são indicados 6 locais para a implantação das passagens de fauna. Nesse sentido, o empreendedor deverá confirmar essas informações, indicando especificamente as coordenadas dos 6 dispositivos e apresentando as características básicas dessas passagens de fauna superiores, para que o futuro detalhamento do projeto de engenharia e PBA contemple essas recomendações.

Unidades de Conservação

As Unidades de Conservação localizadas em um raio de até 10 km a partir do empreendimento são: APA de Guanandy (6,3 km), APA de Setiba (4,18 km), Reserva Parque Estadual Paulo César Vinha (6,5 km), Reserva Biológica Duas Bocas (9,17 km), Reserva Estadual de Desenvolvimento Sustentável Concha D'ostra (2,12 km), Monumento Natural o Frade e a Freira (0,34 km) e Monumento Natural Serra das Torres (0,47 km). De acordo com o EIA, nenhuma faz parte da ADA do empreendimento, porém parte das 3 últimas UCs situam-se na AID do empreendimento (raio de 2,5 km a partir do empreendimento).

A zona de amortecimento (ZA) de todas essas UCs informadas pelo estudo é de 3 km, todavia, esta equipe ressalta que, conforme a legislação vigente, Áreas de Proteção Ambiental não possuem ZA, estando tal informação equivocada.

O IBAMA ainda não encaminhou solicitação de anuência ao Órgão Gestor das UCs estaduais, devendo ser realizado neste momento, para a obtenção de autorização do IEMA-ES, responsável pela Reserva de Desenvolvimento Sustentável Concha D'Ostra, do Monumento Natural o Frade e a Freira e do Monumento Natural Serra das Torres, visto que as obras da rodovia em questão encontram-se dentro da zona de amortecimento.

Do total de 30 áreas prioritárias para a criação de Unidade de Conservação no estado do Espítito Santo, 5 foram indicadas como inseridas na área de influência da rodovia, são elas: Aoki, Paineiras, Serra das Torres, Alagados do Itabapoana e Praia das Neves. Além disso, do total de 28 áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade da Mata Atlântica, 8 encontram-se dentro dos limites estabelecidos para a área de influência. O

exposto demonstra que a rodovia atravessa pontos considerados importantes para a manutenção da biodiversidade do estado.

Cálculo do Grau de Impacto a título de compensação ambiental

Seguindo a solicitação do Ibama a cerca da necessidade de apresentação de um Plano de Compensação Ambiental, o empreendedor forneceu informações que ora permitem o cálculo do Grau de Impacto do empreendimento. Tais itens foram apresentados na página 9-88 do EIA (tomo IV), na forma de um programa ambiental. Assim, adianta-se que, caso a Licença Prévia venha a ser emitida, o Plano de Compensação Ambiental não deverá figurar como um programa ambiental propriamente dito, cabendo ao empreendedor apenas o pagamento do valor calculado para a compensação.

O cálculo do Grau de Impacto baseia-se na utilização da seguinte fórmula: GI = Impacto sobre a Biodiversidade (ISB) + Comprometimento de Área Prioritária (CAP) + Influência em Unidades de Conservação (IUC).

Dessa forma, seguindo as informações levantadas pelo estudo, abaixo são realizados os cálculos dos índices necessários para a obtenção do Grau de Impacto.

1) Índice sobre a Biodiversidade – ISB

Para o cálculo desse índice, utiliza-se a seguinte fórmula: ISB=IMxIBx(IA+IT)/140, onde IM – Índice de Magnitude; IB – Índice de Biodiversidade; IA – Índice de Abrangência; IT – Índice de Temporalidade.

→ Índice de Magnitude – IM

Segundo o documento apresentado, foram identificados ao menos 8 impactos ambientais com a mais alta magnitude. Dessa forma, considerando o exposto, esta equipe sugere o valor 3 para o IM.

IM = 3

→ Índice de Biodiversidade – IB

De acordo com as informações levantadas, na área de estudo do empreendimento são registradas inúmeras espécies endêmicas e ameaçadas de extinção, dentre elas a onça vermelha (*Puma Concolor*), e a jaguatirica (*Leopoardus pardalis*). Por esse motivo, o valor determinado para o IB é igual a 3.

IB = 3

→ Índice de Abrangência – IA

No Plano de Compensação Ambiental não foi apresentada a classificação das bacias hidrográficas, mas sim a ordem dos rios interceptados pelo empreendimento. Dessa forma, coloca-se que a classificação utilizada deveria ter sido a de Ottobacias, sendo plotada a área de influência do empreendimento para a obtenção do índice de abrangência. Assim, de forma a agilizar o cálculo do GI, esta equipe providenciou a elaboração de mapa para a análise deste quesito, conforme figura do anexo deste Parecer.

Conforme pode ser observado, a área de influência do empreendimento está restrita a uma bacia de 3º nível e intercepta quatro bacias de 4º nível. Dessa forma, considerando que os impactos ultrapassam a área de uma microbacia, mas estão limitados à área de uma bacia de 3º nível, o valor determinado para o IA é 2, conforme critérios previstos na legislação em vigor.

IA = 2

→ Índice de Temporalidade - IT

Tratando-se de uma rodovia que deverá operar por período superior a 30 anos e considerando os impactos previstos para a fase de operação, entende-se que o IT deve ser valorado como 4 (longa: superior a 30 anos após a instalação do empreendimento). Ratificando o exposto, o plano de compensação apresentado identificou ao menos 9 impactos de longo prazo e vários outros de duração permanente.

IT = 4

1.2) Cálculo do ISB

ISB=3x3x(2+4)/140 → ISB=0,3857

Considerando que o ISB deve ter valor variando entre 0 e 0,25%, tem-se que:

ISB=0,25

2) Comprometimento de Área Prioritária - CAP

Para o cálculo desse índice, utiliza-se a seguinte fórmula: CAP=IMxICAPxIT/70, onde IM - Índice de Magnitude, ICAP - Índice de Comprometimento de Área Prioritária; IT - Índice de Temporalidade.

→ IM=3

→ IT=4

→ Índice de Comprometimento de Área Prioritária - ICAP

De acordo com a documentação apresentada, a área de influência do empreendimento intercepta 4 Áreas Prioritárias, a saber: Reserva Ecológica de Jacarenema até o Manguezal de Guarapari (Extremamente Alta), Restinga de Setiba (Alta), Usina Paineiras (Muito Alta) e Serra duas Torres (Muito Alta). Em termos de tamanho da interferência, as áreas previstas são de 39,64 km^2, 38,19 km^2, 57,54 km^2 e 54,35 km^2, respectivamente.

Considerando a previsão de impactos negativos sobre Área de Importância Biológica Extremamente Alta, estipula-se o valor do ICAP como sendo igual a 3.

ICAP=3

2.1) Cálculo do CAP

CAP=3x3x4/70 ® CAP=0,5142

Considerando que o CAP deve ter valor variando entre 0 e 0,25%, tem-se que:

CAP=0,25

3) Influência em Unidades de Conservação (IUC)

De acordo com as informações fornecidas pelo EIA, ao menos 3 Unidades de Conservação estão inseridas na Área de Influência Direta definida para o empreendimento, são elas: Reserva Estadual de Desenvolvimento Sustentável Concha D'ostra (2,12 km), Monumento Natural o Frade e a Freira (0,34 km) e Monumento Natural Serra das Torres (0,47 km). A indicação de Unidades de Conservação de proteção integral inseridas na Área de Influência da rodovia é suficiente para atribuir o valor máximo previsto na legislação para esse índice (0,15).

IUC=0,15

4) Cálculo do Grau de Impacto - GI

GI=ISB+CAP+IUC ® GI=0,25+0,25+0,15

Considerando que o GI deve ter valor variando entre 0 e 0,5%, tem-se que:

GI=0,50%

Esse percentual deverá ser fixado na Licença Prévia do empreendimento, caso essa venha a ser emitida. Também deverá ser incluída condicionante específica para que o empreendedor apresente o Valor de Referência do empreendimento anteriormente à emissão da Licença de Instalação, de forma a ser estipulado o valor total a ser pago a título de compensação ambiental.

5) Unidades de Conservação a Serem Beneficiadas

Por fim, o EIA faz a sugestão das seguintes Unidades de Conservação a serem beneficiadas pela compensação: Área de Proteção Ambiental Setiba, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Concha D'Ostra, Monumento Natural O Frade e A Freira e Monumento Natural Serra das Torres - tendo sido a destinação de recursos a esta última UC solicitada por participante da audiência pública. Sugere-se que todas essas informações sejam encaminhadas futuramente à Coordenação de Compensação Ambiental do Ibama para a continuidade do processo.

Corredores ecológicos

O estado do Espírito Santo apresenta 10 corredores ecológicos prioritários. Considerando o empreendimento em pauta, o corredor mais próximo da área de influência é o Guanandy. O estudo o cita como inserido nas bacias hidrográficas dos rios Itapemirim e Novo do Sul, e localizado nos municípios de Itapemirim, Marataízes e Piúma. Ressalta que sua área abrange a APA Guarandy e o Parque Municipal dos Puris, totalizando 10 mil hectares.

O estudo expõe, ainda, com base em dados derivados do Instituto de Pesquisa da Mata Atlântica (IPEMA), inúmeras áreas indicadas para a implantação de corredores ecológicos e conservação da flora. Apesar disso, é colocado que embora essas áreas englobem alguns municípios na região do empreendimento, ao longo da ADA e da AID os fragmentos se mostram desconexos e com diferentes estágios de regeneração, diminuindo a possibilidade de formação de corredores.

Síntese

As informações levantadas pelo estudo dão conta que a vegetação nativa presente na área é caracterizada em sua maior parte como secundária em estágio médio a avançado de regeneração, e os pequenos fragmentos de vegetação primária com médio a baixo grau de antropização. Todavia, existem também fragmentos bem antropizados que foram classificados como vegetação secundária de estágio inicial a médio de regeneração.

Adicionalmente, o estudo ressalta que a fauna da região pode ser considerada rica, com espécies endêmicas e ameaçadas de extinção. Destaca a presença de espécies como a onça-parda (*Puma concolor*), o lobo guará (*Chrysocyon brachyurus*) e o graxaim-do-campo (Lycalopex gymnocercus), esta última com o registro inédito para o estado do Espírito Santo. Salienta, ainda, que é previsto o aumento da fragmentação dos habitats após a duplicação, com possível redução da diversidade de espécies e aumento da pressão antrópica sobre os recursos naturais.

Ressalta, que as medidas mitigadoras e compensatórias contribuirão para a preservação e conservação de remanescentes de Mata Atlântica do estado.

PASSIVOS AMBIENTAIS

Inicialmente, informa-se que os passivos ambientais relativos aos meios físico e socioeconômico foram analisados de forma diluída ao longo deste parecer. Quanto aos passivos referentes ao meio biótico, dos 84 passivos apontados no estudo, os relacionados aos processos erosivos são maioria e perfazem um total de 79% do número de passivos ambientais.

Tais passivos estão relacionados ao meio biótico e têm a ver mais diretamente com a vegetação, na medida em que a implementação desta rodovia impactaria áreas protegidas e APP, notadamente às localizadas nas margens dos corpos d´água. As APP sob intervenção neste trecho da rodovia foram apresentadas em tabela e estão localizadas por coordenadas geográficas. O Estudo reconhece que a possibilidade de supressão da vegetação em remanescentes torna necessário o atendimento à Resolução CONAMA 303/2002, que dispões sobre parâmetros, definições e limites de APP, além da localização dos fragmentos e o conhecimento de seus estágios sucessionais. O Estudo indica ao menos dois fragmentos de floresta ombrófila nas margens de rios - APP com estágio médio a avançado de regeneração, no entanto a tabela apresentada carece da informação do estágio sucessional das mesmas. As informações dos estágios sucessionais deverão constar das tabelas assim como dos mapas de vegetação e uso do solo e seus respectivos arquivos *shapefiles*. Nota-se que Mapas de Áreas de Preservação Permanentes apresentados, não há informação acerca das APP e nem constam nas legendas.

O EIA faz algumas sugestões de minimização de impactos sobre as APP, como por exemplo a intervenção e impacto mínimos em locais de mata conservada ou através da implantação da rodovia em locais que não haja remanescentes de Mata Atlântica. Nesse sentido seria necessário apresentação de justificativa por intervenções em fragmentos em estágios sucessionais médio e avançado em atendimento à Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006. O Estudo prevê ainda, a relocação dos indivíduos para remanescentes de características semelhantes e adjacentes ao empreendimento, além da retirada e o armazenamento do solo fértil para uso posterior.

Adicionalmente, o empreendedor propõe-se a entrar em contato com o ICMBio e outros órgãos ambientais no sentido de efetuar a compensação ambiental.

ANÁLISE INTEGRADA

Neste item foi apresentada uma síntese da caracterização socioeconômica da AID, com uma sucinta análise da situação atual e das tendências de evolução, além da capacidade de infraestrutura existente dar conta das transformações resultantes do empreendimento. Trata-se de área já bastante antropizada, na qual o empreendimento não deverá trazer mudanças significativas nas atividades já desenvolvidas, e onde outros projetos planejados ou em implantação resultarão em maiores alterações do que o empreendimento – como a

implantação de polos industriais, portos etc.

A análise integrada utilizou as informações sobre desapropriações que constam nas Fichas de Campo (Anexo 6.3 – II), que destoam muito dos mapas de desapropriação (Tomo IV do Caderno de Mapas), sendo nelas muito maior a quantidade de imóveis indicados como passíveis de serem removidos, o que resultaria em impacto muito maior.

O ES possui pequeno remanescente de vegetação nativa, basicamente Mata Atlântica (muito pouco de restinga e mangue), e o entorno do empreendimento apresenta área relativamente pequena de fragmentos. A área conta com diversas espécies endêmicas e algumas ameaçadas de extinção, como a cobra d'água *Helicops carinicaudus*, sete espécies de aves, quatro de mamíferos (onça-parda, jaguatirica, bugio, lobo-guará). Neste item também é apresentada síntese sobre as UCs no estado.

Como não haverá túneis, a análise integrada não se referiu às interferências em unidades geológicas e na hidrogeologia. Contudo, tampouco analisou as interferências no meio físico em geral (geomorfologia, solos), para além de citar que a duplicação será realizada preferencialmente pelo lado leste da faixa de domínio, por estarem os relevos mais íngremes no lado oeste.

A seguir, foi realizada uma breve síntese das informações trazidas pelo EIA acerca dos meios físico, biótico e socioeconômico (com maior peso para este último), ao longo de todo o trecho.

A análise integrada, conforme solicitada no termo de referência do IBAMA, não foi compreendida pelo empreendedor, que apresentou neste item uma síntese das informações do EIA, em vez de responder as seis análises objetivas solicitadas.

PROGNÓSTICO AMBIENTAL E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Prognóstico Ambiental

Para elaboração deste tópico, o estudo prognosticou dois cenários, um com a implantação do empreendimento e outro sem a duplicação rodoviária.

Segundo o EIA, o cenário de não duplicação impactaria diretamente a segurança dos usuários da rodovia, a qual já opera atualmente em condições inadequadas. É ressaltado que os riscos de acidentes rodoviários aumentariam devido ao elevado fluxo de veículos, podendo trazer prejuízos ambientais, pois na rodovia trafegam veículos que transportam cargas perigosas. Em síntese, expõe que a não ampliação da capacidade geraria um crescimento econômico do estado abaixo do seu real potencial. Não são muito destacados os impactos ambientais negativos que deixariam de ocorrer. Pelo contrário, são apresentados exemplos de impactos que mesmo sem a duplicação rodoviária continuariam ocorrendo. Nesse sentido, nota-se o viés pró-empreendimento.

Por outro lado, no cenário de implantação do empreendimento, os problemas supracitados seriam diminuídos, proporcionando grande crescimento econômico ao estado por atrair novos investimentos e permitir o aumento do escoamento de mercadorias e pessoas. Todavia, não se descarta a grande quantidade de impactos negativos que viriam atrelados a esse desenvolvimento, os quais, de acordo com o estudo, estariam em sua maioria restritos à fase de implantação.

No que diz respeito à fauna, o estudo apresenta uma série de impactos que seriam intensificados após a duplicação da rodovia. Citam-se, por exemplo, o atropelamento dos animais silvestres, a redução da conectividade da paisagem e o aumento da caça. Esta equipe acrescenta ainda que com a duplicação da rodovia e a implantação em alguns segmentos de barreiras do tipo *New Jersey* entre as pistas, os dois primeiros impactos tendem a se agravar de forma muito mais intensa se não adotadas medidas de mitigação adequadas.

Quanto à socioeconomia, é preciso destacar a quantidade de imóveis a serem removidos ao longo do empreendimento, irregularmente estabelecidos na faixa de domínio, assim como as desapropriações para a realização do contorno da cidade de Iconha - que terá um impacto negativo sobre o comércio, devido à redução do movimento de potenciais clientes. Ademais, caso não sejam tomadas todas as medidas necessárias para mitigar esse impacto, a circulação local de pedestres e veículos poderá ser dificultada pelo empreendimento. Não se pretende dar peso maior aos impactos negativos do que aos positivos, mas sim destacar que nos momentos de síntese e conclusões, exacerbou-se demasiadamente o viés pró-empreendimento do EIA, em prejuízo do caráter técnico que deveria predominar nesse documento.

Identificação dos Impactos Ambientais

A avaliação dos impactos ambientais foi estruturada em 3 etapas, a saber: I- Identificação das ações geradoras de impactos ambientais e correlação entre cada uma das atividades previstas com os respectivos aspectos ambientais; II-Identificação, Caracterização e Avaliação dos possíveis impactos ambientais; e III-Proposição de medidas e elaboração da Matriz de Avaliação de Impactos.

Os impactos identificados foram classificados quanto aos seguintes critérios: Meio (biótico, físico ou socioeconômico); Natureza (benéficos/positivos - POS - ou adversos/negativos - NEG); Forma (impacto direto - DIR - ou impacto indireto - IND); Fase de Ocorrência (projeto - PRO - implantação - IMPL - e/ou operação - OPER); Abrangência (local - LOC - regional - REG); Temporalidade (curto prazo - CP - médio prazo - MP - ou longo prazo - LP); Duração (permanente - PER - temporário - TEMP - ou cíclico - CIC); Reversibilidade (reversível - REV - ou irreversível - IRR); Probabilidade (alta - ALT - média - MED - ou

baixa - BAI); Magnitude (grande - GRA - média - MED - pequena - PEQ); Importância (grande - GRA - média - MED - pequena - PEQ); e Significância (pouco significativo - PS - significativo - S - muito significativo - MS). Cabe ressaltar que o grau de significância é obtido por meio da combinação entre a magnitude e a importância do impacto.

O modelo utilizado atende as expectativas desta equipe técnica quanto à Avaliação de Impactos Ambientais. Destaca-se apenas que deveria ter sido incluída a probabilidade Certa, pois há impactos cuja ocorrência independe de qualquer incerteza. Dessa forma, a seguir são analisados os impactos descritos pelo estudo relativos a cada meio.

Impactos meio físico

Os principais impactos identificados para o meio físico relacionam-se com ocorrência de processos erosivos e assoreamentos de cursos d'água, decorrentes de atividades como: terraplanagem, exploração de áreas de apoio, intervenções em áreas de passivos ambientais, entre outras; da desestabilização e queda de rochas em taludes formados nos maciços rochosos; da alteração do relevo decorrentes das atividades como: terraplanagem, exploração de áreas de apoio, entre outras; das intervenções em áreas de ocorrência de solos moles; da poluição dos solos e águas com produtos perigosos e outros poluentes e do aumento dos níveis de pressão sonora, de vibrações (uso de explosivos) e de poluentes atmosféricos.

Na avaliação realizada, o estudo indicou o impacto referente a poluição do solo decorrente de acidentes com produtos perigosos ou vazamentos em fossas sépticas, como de pouca significância, com base nas classificações de magnitude e importância. Ressalta-se que está equipe discorda de tal classificação por entender que impactos dessa natureza possuem grande potencial de alteração dos ecossistemas e por não serem ocorrências restritas a áreas de canteiros de obra. Vale lembrar também que a displicência em relação à adoção de medidas preventivas que evitem o vazamento, principalmente de óleos, é recorrente nos canteiros e frentes de obras.

Outra constatação no âmbito da avaliação apresentada foi referente ao impacto decorrente do assoreamento de drenagens e cursos d'água. Esta foi indicada como de pouca significância e, assim como nas considerações acima, entende-se como não adequada tal avaliação, principalmente pelo fato desse tipo de impacto resultar de outros impactos já ocorridos (erosão) e também pelas consequências negativas que tais processos podem ocasionar na dinâmica hídrica e na ecologia dos cursos d'água.

Apesar das constatações acima, entende-se que tais aspectos não comprometem a avaliação de impacto apresentada paro o meio físico. Contudo ressalta-se, com base nas considerações exaradas nos dois últimos parágrafos, que os programas ambientais deverão propor medidas efetivas para a prevenção e mitigação dos impactos relacionados a ocorrência dos processos erosivos e de contaminação dos solos com produtos perigosos

e demais poluentes.

Impactos meio socioeconômico

Ao longo de todo o estudo são destacados aspectos julgados importantes a serem considerados na avaliação dos impactos sobre a sociedade. Dentre esses aspectos, há os que são positivos, como a melhora das condições de trafegabilidade e segurança da rodovia, a principal justificativa para o empreendimento, e a geração de emprego e renda, mas há também os que são negativos, como a necessidade de remoção e desapropriação de imóveis ao longo de toda a faixa de domínio da rodovia e a dificuldade criada pelo empreendimento para a travessia de pedestres e veículos de um lado para o outro da rodovia.

O EIA apresentou em sua avaliação 11 impactos relativos ao meio socioeconômico. Embora se entenda que quase sempre os conceitos relativos a aspectos e impactos tenham se confundido na avaliação, esta equipe coloca que não se aterá nessa questão, focando mais nas medidas práticas que poderão ser adotadas para a mitigação dos impactos. Abaixo são apresentados os impactos previstos sobre a sociedade, seguidos de sua classificação, medidas de mitigação sugeridas e observações julgadas pertinentes:

Geração de emprego e renda
Natureza: Positivo; Forma: Direto; Fase de Ocorrência: Implantação e operação; Abrangência: Regional; Temporalidade: Médio prazo; Duração: Temporário; Reversibilidade: Reversível; Probabilidade: Alta; Magnitude: Média; Importância: Média; Significância: Significativo.
Medidas de potencialização propostas: registro de mão de obra qualificada e não qualificada de trabalhadores residentes e de pequenas empresas localizadas nos municípios da AID, em parceria com associações comunitárias, ONGs e órgãos públicos. Esse registro será um dos itens integrante do Programa de Comunicação Social. A mão de obra local será priorizada na contratação pelas empresas responsáveis pelas obras de duplicação da BR 101/ES. Cursos de treinamento que capacitarão os trabalhadores para outros empregos futuros.
Observações: esta equipe entende que a classificação do impacto positivo identificado e as medidas propostas para sua potencialização estão adequadas, exceto que ocorre em curto prazo e não médio, pois ocorre assim que têm início as obras. Contudo, destaca que não foram apresentadas as informações necessárias e certamente disponíveis para sua adequada avaliação, como a quantidade prevista de trabalhadores no empreendimento, conforme uma estimativa de cronograma de execução, devendo ser complementada a informação.

Incremento da economia regional e das arrecadações públicas

Natureza: Positivo; Forma: Indireto; Fase de Ocorrência: Implantação e operação; Abrangência: Regional; Temporalidade: Médio prazo; Duração: Temporário; Reversibilidade: Reversível; Probabilidade: Média; Magnitude: Média; Importância: Média; Significância: Significativo.
Medidas de potencialização propostas: conscientização dos trabalhadores, do empreendedor e dos empreiteiros da importância de se valerem de estabelecimentos localizados nos municípios da área de influência do projeto para o suprimento das suas necessidades, beneficiando assim as atividades produtivas e de serviços locais e regionais.
Observações: esta equipe entende que este impacto se sobrepõe ao impacto sobre a geração de emprego e renda, sendo parcialmente redundante. Apesar disso, trata-se de impacto cuja identificação é pertinente, desde que tenha seu escopo adequadamente ampliado: o incremento da economia regional e arrecadações públicas de maior significância, por ser permanente, não será a demanda gerada apenas pela implantação da rodovia e sim sua própria condição duplicada, que propiciará melhoria significativa na trafegabilidade e fomentará a ampliação dos fluxos e estabelecimento de novos empreendimentos na região. Um exemplo é que a duplicação ampliará o potencial turístico dos locais que já são destino atualmente, como Guarapari, e também poderá contribuir para ampliar a atratividade de locais como o Monumento Natural *O Frade e a Freira*, que possui grande beleza cênica e é vizinho à BR-101, ao melhorar sua acessibilidade e sinalização indicativa ao longo da rodovia.

Interferência no fluxo de veículos e pedestres e modificação da malha viária
Natureza: Negativo; Forma: Direto; Fase de Ocorrência: Implantação; Abrangência: Local; Temporalidade: Curto prazo; Duração: Temporário; Reversibilidade: Reversível; Probabilidade: Alta; Magnitude: Média; Importância: Média; Significância: Significativo.
Medidas de mitigação propostas: implantação dos acessos previstos no projeto de duplicação da BR-101/ES; implantação de Programa de Comunicação Social para informar a população residente ao longo do traçado de implantação do projeto sobre as implicações das obras na rodovia.
Observações: esta equipe entende que a identificação e avaliação deste impacto foi parcial e insatisfatória, assim como as decorrentes medidas mitigatórias. O impacto identificado ocorrerá, porém a interferência mais significativa no fluxo de veículos e pedestres será a permanente, causada pela situação duplicada da rodovia, que impedirá a travessia de pedestres e veículos de um lado para o outro. Essa travessia, que geralmente era difícil e perigosa, com a duplicação se torna inviável, caso não seja implantada alguma estrutura que assegure sua continuidade. Como medidas de mitigação, deverão ser implantadas as alternativas de travessia mais adequadas a cada local, conforme suas características e demandas dos usuários – passarelas, passagens em desnível, redutores de velocidade etc. Dessa forma, o impacto deve ser considerado Permanente e ter sua importância elevada para Alta, elevando assim a significância desse impacto deverá para Muito Significativo.

Ocorrência de acidentes
Natureza: Negativo; Forma: Direto; Fase de Ocorrência: Implantação e operação; Abrangência: Local; Temporalidade: Longo prazo; Duração: Temporário; Reversibilidade: Reversível; Probabilidade: Alta; Magnitude: Média; Importância: Média; Significância: Significativo.
Medidas de mitigação propostas: orientação aos motoristas para a condução e procedimentos adequados no tráfego de veículos, máquinas e equipamentos de grande porte; sinalização adequada quanto a situações de risco, perigo, desvios, contornos; redução de velocidade em pontos críticos que representam potencial de ocorrência de acidentes; cuidados especiais em locais de maior movimentação de pessoas, em especial nas imediações de escolas.
Observações: esta equipe entende que o impacto identificado está adequado, assim como as medidas propostas para sua mitigação - destaque-se que com demasiada frequência não é realizada a sinalização adequada no âmbito de empreendimentos como este em tela, portanto recomenda-se maior atenção ao empreendedor. Todavia, trata-se de impacto restrito à fase de implantação do empreendimento e não à de operação, assim como é de curto prazo e não de longo prazo (pois seus efeitos são concomitantes às obras e não posteriores) o que deve ser corrigido.

Alteração da qualidade de vida da população
Natureza: Negativo; Forma: Direto; Fase de Ocorrência: Implantação e operação; Abrangência: Regional; Temporalidade: Curto prazo; Duração: Temporário; Reversibilidade: Reversível; Probabilidade: Média; Magnitude: Média; Importância: Pequena; Significância: Pouco significativo.
Medidas de mitigação propostas: remoção periódica dos detritos gerados pela obra e pelos trabalhadores e acompanhamento da disposição dos mesmos em aterros sanitários adequados; observar os horários normais de funcionamento das máquinas, com manutenção periódica do maquinário, que deve estar dentro dos padrões técnicos exigidos; implantar o Programa de Comunicação Social, mediante o qual a população terá canais que facilitem a comunicação com o empreendedor, evitando situações de conflito, por meio do acompanhamento e tratamento constante dos incômodos causados pela obra; realizar controle efetivo dos principais vetores de doenças, com monitoramento constante inclusive nos imóveis ao longo do traçado, para evitar a deposição de resíduos. Os trabalhadores deverão se submeter a exames admissionais, demissionais e periódicos para detecção de qualquer tipo de doença.

Observações: esta equipe entende que o nome do impacto está inadequado, pois se refere de fato à degradação da qualidade de vida e não à alteração, além de que é demasiado genérico e não permite entender a que se refere. Ademais, a rodovia já existe e o aspecto que parece mais relevante na fase de operação posterior à duplicação é a possibilidade de alteração nos padrões de emissão de ruído que podem prejudicar a qualidade de vida das comunidades do entorno - esse é um aspecto que deverá ser analisado com técnicas adequadas e com atenção nos estudos e propostas de mitigação para obtenção da LI. As medidas propostas, direcionadas à fase de implantação, estão adequadas.

Afluxo populacional para a região
Natureza: Negativo; Forma: Indireto; Fase de Ocorrência: Implantação; Abrangência: Regional; Temporalidade: Médio prazo; Duração: Temporário; Reversibilidade: Reversível; Probabilidade: Média; Magnitude: Média; Importância: Média; Significância: Significativo.
Medidas de mitigação propostas: empresas construtoras priorizarão a mão de obra local, divulgando imediatamente o preenchimento dos quadros funcionais em locais apropriados para tal.
Observações: considerando que o próprio EIA afirma diversas vezes, inclusive na descrição deste impacto, que os municípios já possuem o contingente de trabalhadores necessário à realização do empreendimento, esta equipe entende que a magnitude deste impacto não é Média e sim Pequena, o que reduz sua significância de Significativo para Pouco Significativo. Todavia, para confirmar essa afirmação, devem ser apresentadas as estimativas já solicitadas, acerca da quantidade e qualidade de trabalhadores a serem empregados, conforme cronograma estimado da obra.

Alteração e/ou destruição de sítios arqueológicos
Natureza: Negativo; Forma: Direto; Fase de Ocorrência: Implantação; Abrangência: Local; Temporalidade: Curto prazo; Duração: Temporário; Reversibilidade: Irreversível; Probabilidade: Média; Magnitude: Média; Importância: Média; Significância: Significativo.
Medidas de mitigação propostas: implantar Programa de Prospecção e Resgate Arqueológico e Programa de Educação Patrimonial, com acompanhamento de profissionais nas atividades relacionadas à implantação da rodovia.

Observações: esta equipe entende que as medidas de mitigação propostas estão adequadas, porém não a avaliação do impacto. Diferente do que se afirma na identificação do impacto, o próprio EIA afirma que a região apresenta médio potencial arqueológico pré-colonial, porém alto potencial arqueológico histórico; ademais, o impacto não é Temporário e sim Permanente e sua importância, pelos resultados que pode trazer (perda definitiva de conhecimento sobre a história, modos de vida etc. dos povos que viveram na região, em que se insere a história do Brasil) e pelo potencial médio-alto, é Alta e não Média. Dessa forma, o impacto deve ser considerado Muito Significativo.

Melhoria do tráfego e aumento da segurança dos usuários
Natureza: Positivo; Forma: Direto; Fase de Ocorrência: Operação; Abrangência: Regional; Temporalidade: Longo prazo; Duração: Permanente; Reversibilidade: Irreversível; Probabilidade: Alta; Magnitude: Grande; Importância: Pequena; Significância: Significativo.
Medidas de potencialização propostas: divulgação de informações de modo sistemático nos principais veículos de comunicação, sobre a finalidade de implantação da obra.
Observações: esta equipe estranha que tenha sido considerada pequena a importância da melhoria do tráfego e aumento da segurança dos usuários, tendo em vista que se trata da principal justificativa para realização do empreendimento, repetida diversas vezes em todo o EIA. Considerando tudo o que foi demonstrado ao longo do estudo, a importância desse impacto é Alta e não Pequena, o que torna sua significância Muito Significativa. Para potencializar esse impacto, devem ser adotadas medidas para impedir o acesso de animais (gado, cavalos) de imóveis lindeiros à pista, conforme apontado com mais detalhe neste parecer na análise relativa ao uso e ocupação do solo. A temporalidade do impacto não é de longo prazo e sim de curto prazo, pois se faz sentir imediatamente a partir do momento em que a duplicação já esteja concluída.

Interferência sobre residências, instalações comerciais, comunitárias e públicas
Natureza: Negativo; Forma: Direto; Fase de Ocorrência: Implantação; Abrangência: Local; Temporalidade: Curto prazo; Duração: Permanente; Reversibilidade: Parcialmente reversível; Probabilidade: Alta; Magnitude: Grande; Importância: Grande; Significância: Significativo.
Medidas de mitigação propostas: optar pelo distanciamento do traçado, evitando a inviabilização da residência ou instalação. Quando inevitável, proceder à compensação a partir de alternativas desenvolvidas no âmbito do Programa de Indenização, Reassentamento e Desapropriação.

Observações: esta equipe destaca que foram encontradas muitas inconsistências no diagnóstico socioeconômico relativo aos imóveis diretamente afetados pelo empreendimento, que deverão ser corrigidas conforme indicado neste parecer. Por apresentar magnitude Grande e importância Grande, este impacto é Muito Significativo e não Significativo - o que deve ser corrigido. Ademais, o impacto não é reversível, ainda que possa ser compensado - por isso não cabe defini-lo como "Parcialmente reversível". Por fim, destaca-se que a remoção de instalações comerciais resultará em perda de postos de trabalho e consequente vulnerabilidade de dezenas ou mesmo centenas de famílias, o que deve ser considerado e devem ser propostas medidas para mitigar também este impacto relacionado ao aspecto "Interferência sobre residências (...)".

Interferência sobre territorialidade, sustentabilidade e modo de vida dos produtores rurais dos assentamentos Nova Safra e Rancho Alegre
Natureza: Negativo; Forma: Direto; Fase de Ocorrência: Implantação e operação; Abrangência: Local; Temporalidade: Curto prazo; Duração: Permanente; Reversibilidade: Parcialmente reversível; Probabilidade: Alta; Magnitude: Grande; Importância: Grande; Significância: Significativo.
Medidas de mitigação propostas: Desenvolver, em parceria institucional com o INCRA, o Programa de Apoio às Comunidades dos Assentamentos de Reforma Agrária, em articulação com o Programa de Gestão e Supervisão Ambiental, com ações e projetos para a segurança territorial, sustentabilidade e reprodução socioeconômica da comunidade.
Observações: foi apontada no item relativo aos assentamentos, no diagnóstico socioeconômico, a insuficiência dos estudos apresentados, que não identificaram e caracterizaram os lotes que poderão ser afetados, assim como não esclareceram o procedimento a ser seguido no caso de remoções de edificações e perda de áreas em tais lotes, incluindo os direitos dos assentados e os tipos de compensação que devem receber. Esta equipe entende, dessa forma, que possivelmente os assentados devam ser incluídos também como público-alvo do Programa de Indenização, Reassentamento e Desapropriação. Da mesma forma como foi explicado para o impacto anterior, não cabe definir o impacto como "Parcialmente reversível", pois é irreversível, ainda que possa ser compensado. Por fim, deve ser corrigida a magnitude do impacto, que é Média e não Grande, e sua significância, que é Muito Significativo e não Significativo.

Redução da área de produção agropecuária
Natureza: Negativo; Forma: Direto; Fase de Ocorrência: Implantação e operação; Abrangência: Local; Temporalidade: Curto prazo; Duração: Permanente; Reversibilidade: Parcialmente reversível; Probabilidade: Média; Magnitude: Pequena; Importância: Grande; Significância: Significativo.

Medidas de mitigação propostas: Indenizações das áreas desapropriadas e pela produção renunciada; reassentamento das famílias atingidas dos projetos de assentamento do INCRA.
Observações: apesar de a descrição do impacto afirmar que se trata de impacto irreversível, a tabela indica que se trataria de impacto "Parcialmente reversível"; tendo em vista que o texto está correto e a tabela equivocada, a tabela deve ser corrigida. Da mesma forma, não é possível afirmar que a magnitude do impacto seja pequena, tendo em vista a extensão de toda a faixa da rodovia em que serão removidas as atividades agropecuárias existentes - sendo assim, a magnitude deve ser alterada para Média, o que também mudará o grau de significância do impacto, que passará a Muito Significativo. Esta equipe entende que as medidas de mitigação propostas respondem apenas parcialmente aos impactos decorrentes do empreendimento. Devem ser indenizados os proprietários das áreas a serem desapropriadas, o que deve ocorrer principalmente no contorno de Iconha, tendo em vista que a maior parte do restante da ocupação a ser removida compõe posses irregulares na faixa de domínio (presumidamente de boa fé, destaque-se). Quanto ao reassentamento das famílias dos projetos de assentamento atingidas, parece-nos que essa questão deve ser tratada junto ao INCRA e às comunidades em questão, para que se chegue à melhor solução - o que não parece ter sido feito, dado que o EIA deixa claro que o empreendedor nem mesmo sabe qual o procedimento a ser seguido com os assentados, diante da necessidade da remoção de partes de seus lotes. Por fim, destaque-se que no caso dos imóveis a serem desapropriados, caso a faixa a ser desapropriada resulte em obstáculo à continuidade de sua atividade, o empreendedor deve propor alternativas que permitam sua continuidade, como passagens em desnível que permitam o trânsito de gado e/ou tratores, conforme o caso. Se o manejo da área restante dos imóveis, no uso atual, for inviável economicamente, o empreendedor deverá apresentar propostas para lidar com a questão, como adquirir a área restante do imóvel, ou fornecer capacitação aos produtores que permita a eles desenvolver atividades na área restante que ofereçam ganhos econômicos equivalentes aos que auferiam anteriormente. Para permitir identificar os casos e alternativas possíveis, o empreendedor deverá realizar pesquisa cadastral de cada imóvel, com todas as informações necessárias para responder às questões mais relevantes.

Esta equipe ressalta que outros aspectos não citados pelo estudo também poderão causar impactos sobre o meio socioeconômico, cabendo a adoção de medidas de mitigação.

Um deles é a implantação da variante com contorno da área urbana de Iconha, para o qual deverá ser analisado o impacto negativo provavelmente resultante na economia da cidade, devido à redução do movimento. Deve ser avaliada a magnitude do impacto, mensurando a importância do tráfego direto da BR-101 para as atividades econômicas do trecho por onde atualmente ainda passa dentro da área urbana de Iconha e de que forma e quanto sua redução potencialmente representaria para esse comércio. Devem ser propostas medidas mitigatórias e compensatórias para esse impacto.

Faltou indicar que a notícia da realização de obras gera expectativa e ansiedade na

população do entorno, enquanto não dispõe da informação precisa do que será feito, como e quando - trata-se de um impacto negativo que não pode ser ignorado.

Outro aspecto identificado no próprio EIA é a provável valorização da terra na área próxima ao empreendimento, visto que a melhora da trafegabilidade deve atrair mais investimentos para a economia regional e consequente especulação imobiliária, que poderia dificultar a regularização fundiária das comunidades quilombolas apresentadas no EIA que ainda não estão com essa questão resolvida. Devem ser propostas medidas mitigatórias e compensatórias para esse impacto.

Impactos meio biótico - Flora

Dentro do cenário de realização do empreendimento e nos prognósticos previstos no EIA, a flora certamente sofrerá impactos irreversíveis. Mesmo considerando que muitos dos fragmentos florestais remanescentes já tenham sofrido algum nível de antropização, a obra de duplicação da rodovia provocaria supressão e fragmentação de vegetação, ocasionando aumento dos efeitos de borda, tanto em APP quanto nos remanescentes de Mata Atlântica. Mesmo sendo inevitável a supressão de vegetação para as obras de duplicação, esta equipe ressalta a importância de se buscar as melhores alternativas e possibilidades locacionais e tecnológicas durante a elaboração dos projetos.

Outro possível impacto identificado seria a retirada de espécies vegetais raras, endêmicas, de uso medicinal e econômico, podendo afetar a fauna remanescente em termos de abrigo, alimento e reprodução. O EIA propõe que, para compensar tais impactos, sejam feitos plantios, reflorestamentos e relocações de espécimes.

O EIA prevê os seguintes programas ambientais que possuem interface com a flora: Programa de Paisagismo, Programa de Proteção à Flora, Programa de Controle da Supressão de Vegetação, Programa de Salvamento de Germoplasma, Programa de Monitoramento de Flora, Programa de Controle e Prevenção de Incêndios Florestais.

Visto que as obras de duplicação da BR-101/ES localizam-se no bioma Mata Atlântica e que, segundo o EIA, há presença de vários fragmentos florestais em estágio de desenvolvimento secundário médio e avançado, torna-se necessário o atendimento à Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa da Mata Atlântica.

O EIA, em seu capítulo 8 - Prognóstico Ambiental e AIA, apresenta uma tabela com a localização dos fragmentos florestais que poderão ser impactados pelo empreendimento. Aquela tabela informa apenas o nome/tipo da vegetação, sua localização (km) e de qual lado da pista haverá duplicação. Com base na Lei mencionada anteriormente, esta equipe técnica solicita que os fragmentos florestais listados sejam classificados quanto ao estágio

de desenvolvimento, e mais, que o empreendedor apresente alternativa locacional no sentido de evitar ao máximo a supressão de vegetação nestes e noutros fragmentos, justificado a escolha de determinado lado da pista e não o outro para a duplicação. Caso não haja alternativa de alteração da locação, que seja apresentada e discutida, caso a caso, argumentação técnica justificando esta impossibilidade.

Esta equipe técnica entende que os prognósticos apresentados pelo EIA estão de acordo com o esperado, tanto no que diz respeito aos impactos ambientais previstos quanto às medidas mitigadoras e programas propostos.

Impactos meio biótico - Fauna

→ *Aspectos gerais*

Ao longo de todo o estudo são destacados aspectos julgados importantes para serem considerados na avaliação dos impactos sobre a fauna. Dentre esses aspectos, o estudo destaca que a presença de várias espécies-chave com grande valor cinegético, como os tatus, a paca e o tapiti, cria uma preocupação ainda maior com relação às dinâmicas populacionais da região, já que estes animais são importantes presas para carnívoros e sua exploração pela caça afetaria a disponibilidade de recursos para os predadores de topo de cadeia. O EIA ressalta a ocorrência de evidências diretas (encontro com caçadores ou cães e tiros escutados) e indiretas (picadas clandestinas) da ação de caça ilegal durante as amostragens, além de relatos de moradores locais.

O estudo também destaca os conflitos existentes entre três espécies da fauna e os moradores locais. Em entrevistas informais, foi informado que a onça vermelha (*Puma concolor*) tem atacado criações de animais na região. Foram encontrados indícios de três caçadores seguindo três onças que aparentemente estavam fugindo para o interior do fragmento A4. Outro conflito existente envolve a jaguatirica que ataca galinhas de chácaras e fazendas da região. O terceiro conflito é causado pela lontra (*Lontra longicaudis*), que invade as criações de camarão. Essas situações evidenciam a necessidade de um programa de educação ambiental que aborde este tema.

→ *Impactos identificados sobre a fauna*

O EIA apresentou em sua avaliação 6 impactos diretamente ligados à fauna. Embora entenda-se que quase sempre os conceitos relativos a aspectos e impactos tenham se confundido na avaliação, esta equipe coloca que não se aterá nesses detalhes, focando mais nas medidas práticas que poderão ser adotadas para a mitigação dos impactos. Abaixo são apresentados os impactos previstos sobre a fauna, seguidos de sua classificação, medidas de mitigação sugeridas e observações julgadas pertinentes:

Redução na Diversidade de Espécies da Fauna e de Ecossistemas

Natureza: Negativo; Forma: Direto e Indireto; Fase de Ocorrência: Implantação e Operação; Abrangência: Regional; Temporalidade: Curto e longo prazo; Duração: Permanente; Reversibilidade: Reversível; Probabilidade: Alta; Magnitude: Pequena; Importância: Grande; Significância: Pouco Significativo.
Medidas de mitigação propostas: execução de um programa de monitoramento de fauna específico para espécies-chave.
Observações: O EIA correlaciona este impacto diretamente com a fragmentação causada pela rodovia, a redução dos hábitats e a caça. Esta equipe entende que outro aspecto responsável pela redução da diversidade e que deixou de ser tratado neste impacto, embora detalhado em outros, são os atropelamentos de fauna, os quais, em nossa opinião, é até mesmo mais importantes do que outros aspectos destacados para o caso em questão. Também discorda-se da magnitude atribuída ao impacto, que no nosso entender deveria ser alta, já que inúmeros aspectos ligados à implantação e operação do empreendimento podem ser deflagradores desse tipo de impacto, fazendo com que este seja expressivo. Seguindo ainda a própria metodologia estabelecida pelo estudo, mesmo que considerado uma pequena magnitude, o impacto deveria ser considerado minimamente significativo, ao contrário do apresentado na tabela.

Facilitação ao Tráfico Ilegal de Animais Silvestres
Natureza: Negativo; Forma: Indireto; Fase de Ocorrência: Implantação e Operação; Abrangência: Local; Temporalidade: Longo prazo; Duração: Permanente; Reversibilidade: Reversível; Probabilidade: Alta; Magnitude: Pequena; Importância: Grande; Significância: Significativo.
Medidas de mitigação propostas: fiscalização e coibição das práticas ilícitas; monitoramento de fauna, visando acompanhar especificamente as populações das espécies de valor comercial; ações de educação ambiental com vistas a sensibilizar as comunidades quanto à perda de diversidade biológica, declínio de populações vegetais e animais, e extinção local de espécies.
Observações: O principal fator apontado pelo estudo para o aumento do tráfico ilegal de animais silvestres seria o crescimento demográfico devido a expansão rural e urbana proporcionadas pelo aumento da capacidade rodoviária. Esta equipe entende que um outro fator não relatado pelo estudo, mas que pode intensificar os impactos sobre a fauna refere-se às frentes de supressão de vegetação. Assim, além do desenvolvimento de ações de afugentamento e salvamento de fauna por profissionais habilitados, o empreendedor deverá providenciar o treinamento dos operários das obras, promovendo ações de educação ambiental que conscientizem os trabalhadores sobre as boas práticas que devem ser adotadas. Quanto às medidas de fiscalização e coibição das práticas ilícitas sugeridas, esta equipe entende que o estudo extrapola as suas competências ao propor algo que não pode ser garantido pelo empreendedor, já que envolve políticas e instituições sobre as quais ele não possui ingerência. Por fim, pelas questões aqui expostas, entende-se que o impacto pode ser considerado de curto e longo prazo.

Intensificação da Pressão de Caça
Natureza: Negativo; Forma: Indireto; Fase de Ocorrência: Implantação e Operação; Abrangência: Local; Temporalidade: Curto e longo prazo; Duração: Permanente; Reversibilidade: Reversível; Probabilidade: Média; Magnitude: Média; Importância: Grande; Significância: Significativo.
Medidas de mitigação propostas: fiscalização e coibição das práticas ilícitas; desenvolvimento de projetos de educação ambiental com ênfase em conservação de animais para as comunidades rurais e urbanas, bem como, em todas as escolas e associações da região.
Observações: a caça ilegal foi uma atividade verificada já durante a elaboração dos estudos, com a observação armadilhas encontradas durante os trabalhos de campo. Esse fato por si só já faz com que a probabilidade de ocorrência de impactos relativos à caça seja alta, diferente do colocado pelo estudo. Além disso, a classificação dada pelo estudo quanto à magnitude e importância do impacto faz com que a significância seja muito alta, seguindo a metodologia estabelecida. Novamente o empreendedor propõe aqui ações de fiscalização que extrapolam as suas competências.

Incremento à Densidade de Animais Domésticos e Exóticos
Natureza: Negativo; Forma: Indireto; Fase de Ocorrência: Implantação; Abrangência: Local; Temporalidade: Longo prazo; Duração: Permanente; Reversibilidade: Reversível; Probabilidade: Média; Magnitude: Pequena; Importância: Grande; Significância: Significativo.
Medidas de mitigação propostas: ações de controle de animais domésticos por parte das autoridades competentes (Vigilância Sanitária, Saúde Pública, IBAMA); e implantação de programas de educação ambiental junto às comunidades urbanas e rurais da região do empreendimento.
Observações: As ações de controle sugeridas pelo empreendedor extrapolam as suas competências. Não é possível que sejam indicadas medidas de mitigação aos impactos da rodovia que não possam ser desenvolvidas por aquele que as propõe. Nesse sentido, o Dnit e a empresa elaboradora dos estudos deveriam estar conscientes de que a proposição de medidas de mitigação que não possam ser garantidas é caracterizada no mínimo como irresponsável, pois já partimos da premissa que o empreendedor não possui ingerência sobre aquele aspecto. Caso não houvesse outras medidas indicadas, seria certo afirmar que não haveria nenhum tipo de controle quanto ao impacto identificado.

Proliferação de Zoonoses
Natureza: Negativo; Forma: Indireto; Fase de Ocorrência: Implantação e operação; Abrangência: Local; Temporalidade: Longo prazo; Duração: Permanente; Reversibilidade: Reversível; Probabilidade: Média; Magnitude: Pequena; Importância: Grande; Significância: Significativo.

Medidas de mitigação propostas: realização de um programa de monitoramento de animais silvestres, buscando informações sobre a atual situação da Dengue, da Febre Maculosa, e de outras possíveis doenças em áreas naturais da região; realização de atividades educativas na prevenção dessas doenças nas escolas e associações regionais e divulgação pública a respeito das causas, sintomas, prevenção e consequências das doenças, em conjunto com a elaboração e distribuição de material informativo aos moradores da região, a partir de visitas domiciliares, oficinas locais para discussão do tema e meios de comunicação em massa.
Observações: esta equipe entende que o programa de monitoramento de animais silvestres, baseado na coleta de sangue de animais e que foi proposto como medida de mitigação, é em parte exagerado e dispensável. Todavia, entende-se que o empreendedor deve ser questionado sobre a real finalidade de executar um programa desse tipo e quais são os resultados práticos esperados em termos de mitigação.

Aumento da Incidência de Atropelamentos de Animais Silvestres
Natureza: Negativo; Forma: Indireto; Fase de Ocorrência: Implantação e Operação; Abrangência: Local; Temporalidade: Curto e longo prazo; Duração: Permanente; Reversibilidade: Reversível; Probabilidade: Alta; Magnitude: Média; Importância: Grande; Significância: Significativo.
Medidas de mitigação propostas: fortalecimento do controle, fiscalização, pavimentação e sinalização das estradas, visando a redução da velocidade; tomada de medidas que objetivem a redução do número de atropelamento de animais silvestres, como a instalação de ¨quebra-molas¨ e/ou câmeras de controle de velocidade em pontos críticos, canais, escadas ou passagem de animais em matas e rios; projetos de educação ambiental com ênfase na conservação de animais para as comunidades rurais e urbanas, bem como, para os motoristas da região; implementação de programa de monitoramento dos atropelamentos de animais e da efetividade das passagens de fauna.
Observações: inicialmente, ressalta-se que, apesar de o levantamento realizado não ter trazido um diagnóstico mais completo a respeito dos impactos relativos aos atropelamentos de fauna, esta equipe entende que a magnitude desse impacto pode ser considerada alta. Apesar do alto grau de antropização identificado na área do estudo, o documento reconhece que existem fragmentos de vegetação em estágios mais avançados ao longo do segmento rodoviário que servem de abrigo para inúmeras espécies faunísticas, muitas dessas ameaçadas de extinção. Soma-se a isso a previsão de colocação de barreiras do tipo *New Jersey* entre as pistas e teremos um quadro que certamente aumentará a magnitude dos impactos que hoje são sentidos. Das medidas de mitigação propostas, esta equipe questiona a indicação de utilização de dispositivos do tipo "quebra-molas", considerando que em nossa experiência no licenciamento o Dnit sempre foi resistente à implantação de estruturas de tal gênero, alegando dentre outras coisas, motivos de segurança e questões voltadas ao enquadramento da rodovia.

Esta equipe ressalta que outros aspectos não citados pelo estudo também poderão causar impactos sobre a fauna, cabendo a adoção de medidas de mitigação. Um desses aspectos está ligado ao projeto de transposição de cursos hídricos pela rodovia. Entende-se que a princípio as transposições devem ocorrer, preferencialmente, por meio de obras de arte especial (pontes). Caso sejam projetadas obras de arte corrente (bueiros ou galerias) para a travessia de cursos d'água, dever-se-á garantir seção que mantenha a velocidade do fluxo hídrico igual às condições naturais. Não poderá haver degraus ou obstáculos que dificultem o fluxo de espécies no sentido jusante → montante. Ressaltamos que todo o exposto visa garantir a manutenção do fluxo gênico que poderia ser interrompido pela fragmentação provocada pela rodovia. É possível que, por se tratar de rodovia já implantada, o impacto já seja sentido em alguns pontos ao longo do empreendimento. Dessa forma, essa medida visa também a correção de passivos ambientais existentes. Essa recomendação deverá constar na Licença Prévia do empreendimento, caso essa venha a ser emitida.

Outra questão a se destacar refere-se às lontras observadas no sítio A1, as quais são animais muito sensíveis às mudanças de qualidade hídrica nos cursos d'água cortados pelo empreendimento. Nesse sentido, um maior controle quanto aos impactos causados na construção de pontes e pontilhões, principalmente em regiões que apresentem considerável preservação da paisagem natural se faz necessário. Indica-se, ainda, que esta espécie seja utilizada como bioindicadora no Programa de Monitoramento. Para tanto, sugere-se que essa espécie também seja monitorada por meio de radiotelemetria.

Em continuidade, ressaltamos que ao longo do diagnóstico realizado pelo estudo foram encontradas espécies de peixes do gênero *Leporinus*, as quais apresentam comportamento migratório em várias bacias brasileiras e foram amostradas no Rio Itapemirim, cortado pelo empreendimento. Essas espécies migratórias tornam os impactos nos rios mais preocupantes, uma vez que o eventual assoreamento ou diminuição no fluxo hídrico podem causar danos diretos à dinâmica populacional dos peixes que sobem a montante para reprodução. Portanto, salienta-se a necessidade em se manter o fluxo contínuo desses rios durante a implantação e operação do empreendimento, especialmente na época de migração desses peixes. Embora essa medida de mitigação possa ser detalhada quando da apresentação futura do PBA, caso a Licença Prévia para o empreendimento venha ser emitida, o empreendedor deve esclarecer se foram identificadas outras espécies com essas características e em quais cursos hídricos, visando direcionar futuras medidas de mitigação a serem adotadas.

Por fim, destaca-se o aspecto ligado a previsão de colocação de barreiras do tipo *New Jersey* como separadoras das pistas após a duplicação. Esse aspecto guarda relação direta com a redução do fluxo gênico e a perda de indivíduos faunísticos por atropelamentos, uma vez que tende a impedir o cruzamento dos animais ao longo de todos os segmentos em que forem implantadas as barreiras, tendo o potencial de causar impactos irreversíveis à fauna se não adotadas medidas mitigadoras adequadas. Nesse sentido,

como complementação ao estudo, o empreendedor deverá realizar uma análise que indique os segmentos desaconselhados para a implantação de tais estruturas, sob pena de provocar o isolamento total de populações faunísticas. Para tanto, deverão ser incluídos no levantamento apenas trechos que se mostrem inviáveis para a adoção de outras medidas de mitigação que garantam o fluxo gênico, considerando, principalmente, a impossibilidade de implantar passagens de fauna. Todavia, também deverá ser analisado se o controle de velocidade associado a não implantação de barreiras em determinados segmentos seria mais eficiente. Dever-se-á considerar ainda todos os pontos já previstos para a implantação das passagens de fauna e o cercamento necessário para impedir o acesso dos animais à pista.

MEDIDAS MITIGADORAS, COMPENSATÓRIAS E PROGRAMAS AMBIENTAIS

Meio físico

Programa de Controle de Processos Erosivos e de Risco Geológico

Considerando as características pedogeomorfológicas da área de influência direta do empreendimento, indicadas no diagnóstico do meio físico, esse programa deverá ser elaborado de maneira a garantir a efetividades das medidas preventivas e mitigatórias dos impactos associados as aos movimentos de massa, principalmente nas áreas de ocorrência da associação Cambissolo+Saprolito e dos Neossolos Regolíticos, classes essas que foram indicadas no EIA (passivos ambinetais) como associadas às inúmeras ocorrências de processos erosivos.

Nessa perspectiva, elaboração e o desenvolvimento desse programa deverá guardar estreita relação com o diagnóstico dos passivos ambientais já apresentado no estudo.

O desenvolvimento do programa deverá garantir a realização de vistorias periódicas as frentes de obras com o objetivo de avaliar a efetividade das medidas preventivas e corretivas desenvolvidas; de realizar o cadastro de novos focos de processos erosivos; de notificar possíveis irregularidades no âmbito das intervenções de obras e que possam potencializar o desenvolvimento de processos erosivos; entre outras informações importantes.

Em relação as obras de arte especiais o programa deverá adotar medidas que garantam o correto direcionamento e disposição final da água pluvial oriunda do sistema de drenagem da rodovia, evitando-se a formação de processos erosivos nos taludes de encabeçamento e nas margens dos cursos hídricos.

O empreendedor deverá apresentar as metas e os indicadores a serem adotados para avaliar o programa, tendo em vista os objetivos traçados.

Programa de Monitoramento da Qualidade da Água

Esse programa deverá garantir o monitoramento, no mínimo, dos 21 corpos d'água caracterizados no EIA. Deverão ser adicionados, ao monitoramento, possíveis corpos d'água que porventura estejam próximos as áreas de apoio a serem utilizadas nas obras de duplicação da rodovia.

Deverá ser realizada uma campanha anteriormente ao início das obras com o objetivo de servir de "background", de forma a determinar previamente as condições dos corpos hídricos (caracterização físico-química e bacteriológica e estado geral do corpo hídrico), por meio de análises laboratoriais, relatório fotográfico, entre outros.

O programa deverá contemplar, no mínimo, os seguintes parâmetros: (i) OD - oxigênio dissolvido; (ii) DBO; (iii) pH; (iv) sólidos totais em suspensão; (v) condutividade elétrica; (vi) turbidez; (vii) concentrações de fósforo total; (viii) nitrogênio total; (ix) amônia, (x) nitrato, (xi) coliformes fecais, e (xii) óleos e graxas.

Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos

Além dos requisitos legais citados no estudo, o desenvolvimento desse programa deverá ter como referência a Lei nº 12.305/2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Decreto nº 7.404/2010, que regulamenta a Lei nº 12.305/2010.

Programa de Recuperação de Passivos Ambientais

Conforme foi apresentado, no levantamento de passivos ambientais no EIA, deum total de 86 passivos ambientais, aproximadamente 69 estão ligados a processos erosivos em taludes de corte. Tal situação mostra a estreita relação entre esse Programa e o Programa de Controle de Processos Erosivos e de Risco Geológico.

O programa a ser elaborado e apresentado, ao Ibama, deverá garantir um levantamento atualizado dos passivos existentes, incluindo ainda informações sobre quais ocorrências serão solucionadas a partir da incorporação do passivo ao projeto de duplicação e quais apresentarão maiores risco de agravamento, em decorrência das intervenções das obras de duplicação da rodovia.

Programa de Monitoramento e Controle de Ruídos e Vibrações

Entre as ações a serem desenvolvidas no âmbito deste programa, o empreendedor deverá estar atento à necessidade de adotar um calendário de manutenção periódica de máquinas e equipamentos; de estabelecer um cronograma de troca ou instalação de silenciadores em equipamentos que gerem muitos ruídos e de estabelecer horários para a realização de determinadas atividades.

As medições dos níveis de ruído e vibração devem ser realizadas nos locais de ocupação residencial ou outros setores sensíveis (hospitais, escolas, etc.) próximos às frentes de obras e unidades de apoio (canteiros, pedreiras, usinas de britagem).

O Programa deverá disponibilizar um canal específico para o registro das reclamações da população relativas a ruído proveniente das obras.

A constatação de níveis de ruído prejudiciais a saúde e ao sossego público, conforme NBR 10151 da ABNT, devem se imediatamente seguidos da adoção de medidas de controle.

O programa deve estar atento a necessidade de atender aos requisitos da Resolução CONAMA n° 001/90, que trata da regulamentação federal de aspectos metodológicos e padrões constantes na norma NBR 10.151:2000.

Os pontos de monitoramento já devem ser definidos quando da apresentação do programa, podendo ser acrescentados pontos posteriormente caso necessário. Deverá ser apresentada justificativa técnica para a escolha de cada ponto, acompanhada de mapa georreferenciado com o traçado do empreendimento e a faixa de domínio.

Deve ser definido o tipo de área, de acordo com a NBR 10.151 (área de sítios e fazendas; área estritamente residencial urbana ou de hospitais e escolas; área mista, predominantemente residencial; área mista, com vocação comercial e administrativa; área mista com vocação recreacional e área predominantemente industrial), para cada ponto de monitoramento.

Deve constar do escopo do programa, o nível de ruído ambiente de todos os pontos definidos, obtido através de uma campanha antes do início das obras, que servirá como referência para as análises posteriores.

Devem ser observadas as legislações estaduais e municipais referentes ao controle de emissões de ruídos e vibrações.

O Programa deverá informar as atividades de obras previstas para serem realizadas com o uso de explosivos.

Programa de Controle de Materiais Particulado e Gases

Entre as ações a serem desenvolvidas no âmbito deste programa, o empreendedor deverá estar atento à necessidade de adotar um calendário de manutenção periódica de máquinas e equipamentos; de estabelecer um cronograma de troca ou instalação de filtros em equipamentos que gerem poluição.

O programa deverá apresentar um diagnóstico das atividades potencialmente geradoras de poluição atmosférica, e indicar os locais de ocupação residencial ou outros setores

sensíveis (hospitais, escolas, etc.) que possam sofre impacto em decorrência das gerações de Materiais Particulado e Gases.

O Programa deverá disponibilizar um canal específico para o registro das reclamações da população relativas aos desconfortos relacionados a emissão de poluentes provenientes das obras.

O desenvolvimento desse programa deverá ter como referência as Resoluções CONAMA nº 5/89 e nº 3/90, assim como as demais legislações pertinentes.

Programa de Monitoramento do Transporte de Produtos Perigosos e Programa de Gerenciamento de Riscos.

Primeiramente faz-se necessário ressaltar que esses programas deverão ser fundidos em um único programa que deverá ser denominado de *Programa de Gerenciamento de Riscos e Plano de Ação de Emergencia - PGR/PAE.*

Nessa perspectiva, entende-se que o monitoramento do transporte de produtos perigosos deverá ser tratado no âmbito do gerenciamento de risco e que esse gerenciamento deverá possibilitar um diagnóstico inicial dos diversos riscos associados ao projeto de duplicação pleiteado.

Entre as justificativas para a implantação desse programa, deverá ser levado em consideração as seguintes questões:

- A implantação de um Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais e Plano de Ação de Emergência para a fase de obras em uma rodovia se justifica pelo fato das atividades demandadas serem potencialmente capazes de intensificar o trânsito de veículos transportadores de cargas perigosas, devido à necessidade de transporte desses produtos para as frentes de obra. Adicionalmente a este aspecto, pode-se citar a continuidade do tráfego dos veículos transportadores de cargas perigosas que fazem uso da rodovia, mesmo nas fases de obra, para escoar seus produtos.
- Um outro fato a ser considerado é a necessidade de implantação e operação de áreas de apoio as obras que, entre as diversas atividades que desenvolvem, pode-se incluir o armazenamento, a manipulação e o transporte de produtos perigosos.
- Soma-se a tais considerações, a intensificação de atividades como abertura de desvios e caminhos de serviço; interrupção de tráfego, intervenções temporárias que comprometem a qualidade do pavimento; entre outras. Entende-se que tais intervenções são propícias para o aumento do risco de ocorrência de acidentes com cargas perigosas.

O PGR/PAE deve ter, como objetivo geral, a capacidade de dar uma rápida resposta aos incidentes/acidentes com produtos perigosos, que venham a ocorrer durante as fases de obra nas rodovias, de maneira a evitar a contaminação dos solos, dos recursos hídrico, das áreas de proteção permanentes, entre outros.

Como objetivo específico, pode-se citar as seguintes medidas a serem adotadas:

- Implantar medidas preventivas que minimizem o derramamento de produtos perigosos durante a fase de obras;
- Assegurar a obtenção de ações de resposta coordenadas e disciplinadas frente a emergências, durante a fase de obras;
- Desenvolver capacitação dos trabalhadores das construtoras em relação ao armazenamento, manuseio e transporte de cargas perigosas;
- Possibilitar a capacitação, através de palestras e simulados, das equipes responsáveis pelo rápido atendimento as emergências ambientais que envolvam acidentes com produtos perigosos

A metodologia de elaboração do Programa deverá levar em consideração as informações apresentadas nos Estudos ambientais, nos diagnósticos de campo, assim como em informações bibliográficas sobre o tema.

O Programa deverá ser detalhado de acordo com os lotes de construção, considerando revisões dos componentes ambientais dos projetos executivos de engenharia.

O PGRA/PAE deverá fazer referência aos outros Programas Ambientais que apresentam caráter de complementaridade e/ou afinidade. Para cada programa considerado, deverão ser indicados os principais aspectos que caracterizam tal interface.

Em subsídio a construção do PGRA/PAE, faz-se necessário considerar os seguintes aspectos:

- Características funcionais e de projeto da rodovia;
- Condições operacionais anteriores as intervenções;
- Levantamento do tráfego de produtos perigosos na rodovia, considerando a região de influência do trecho a sofrer intervenção;
- Levantamento das estruturas já existentes e que possam auxiliar na operacionalização do programa;
- Levantamento e a devida caracterização dos produtos perigosos a serem utilizados em função das obras (nº ONU, nº de risco, classe ou subclasse de risco);
- Levantamento dos pontos críticos como: (i) Visibilidade prejudicada em função de aclives, declives e curvas; (ii) Locais com elevado índice de acidentes; (iii) Locais de cruzamentos com vias marginais; (v) Comunidades lindeiras; (vi) Pontes; (vii) Futuros locais de canteiros de obra;
- Levantamento e mapeamento de áreas sensíveis aos impactos de um acidente com cargas perigosas durante a fase de obras, como: nascentes, rios, lagos, lagunas,

segmentos de florestas nativas, Unidades de Conservação, comunidades lindeiras, entre outras. As áreas sensíveis deverão ser classificadas, com base em metodologia adequada, em áreas de sensibilidade muito alta, alta e moderada;

- Alteração ou proposição de estruturas de segurança que visem diminuir os riscos de acidente ou os impactos ambientais que podem ocorrer;
- Elaboração e apresentação de mapas com localização dos pontos críticos, das áreas sensíveis e das estruturas de segurança propostas (sinalização preventiva, redutores de velocidade, barreiras de proteção, bacias de contenção, entre outras).

A elaboração do PGR/PAE deverá ser precedida de um levantamento das instituições dos municípios e do estado que já atuam ou que possam vir a atuar na rodovia com vista ao atendimento das emergências que envolvam cargas perigosas.

A partir desse levantamento o Dnit deverá mediar a articulação entre as principais entidades operacionais que atuam na área de influência da rodovia, de forma a buscar uma ação cooperativa local, quando necessário.

As ações de articulação entre as instituições devem ser realizadas em prazo definido e não superior a 90 dias, após a emissão da Licença de Instalação para os empreendimentos. Nessa perspectiva, o Dnit deverá apresentar um cronograma que indique os prazos e datas de realização de todas as ações necessárias.

O Programa deverá apresentar um organograma de acionamento do PAE, com a definição dos procedimentos a serem seguidos nos casos que envolvam as seguintes ocorrências: (i) acidentes com cargas perigosas referentes as obras, sendo as construtoras responsáveis diretas pelo atendimento das emergências e (ii) acidentes com cargas perigosas decorrentes do fluxo de veículos que utilizam a rodovia, podendo as construtoras serem responsáveis diretas ou indiretas pelo atendimento a emergência.

O Programa deverá detalhar as metodologias de capacitação das equipes envolvidas com o atendimento as emergências ambientais. A capacitação deverá contemplar a realização de oficinas e de pelo menos dois simulados durante a fase de obras.

Os simulados devem contar com a participação de órgãos locais e regionais que atuam em resposta às emergências ao longo do trecho da rodovia sob intervenção.

Um cronograma com a indicação das datas/períodos de realização das atividades deverá ser apresentado.

As construtoras, deverão implantar em um prazo máximo de 90 (noventa dias), a ser contado da data de emissão da Licença de Instalação, os postos de atendimento as emergências ambientais decorrentes de incidentes ou acidentes com cargas perigosas que possam ocorrer durante a fase de obras.

Cada Construtora deverá se responsabilizar pela implantação e operacionalização de ao menos um posto, ficando a cargo destas a avaliação dos locais de implantação, que deverá considerar a necessidade de rápido atendimento a possíveis ocorrências ao longo do seu lote de construção.

Cada posto deverá estar munido de equipamentos e materiais de resposta, assim como estabelecer sua estrutura organizacional e seus procedimentos operacionais de respostas que contemplem a proteção das populações e das áreas ambientalmente sensíveis.

A realização de convênio, com empresa especializada em atendimento às emergências, deve ser informada no Programa.

As construtoras deverão ser capazes de desenvolver ações de apoio no caso de acidentes de terceiros que envolvam cargas perigosas. Entre as diversas ações, podemos citar:

- operacionalização da sinalização da área;
- isolamento e manejo do tráfego, caso necessário;
- fornecimento de apoio logístico, com recursos humanos e materiais, às equipes de resposta dos órgãos públicos responsáveis pelo atendimento às emergências;
- apoio aos órgãos na avaliação de impactos e infra-estrutura pós-emergência, limpeza de pista e restauração do tráfego, entre outras atividades.

O empreendedor deverá apresentar, no primeiro relatório semestral de acompanhamento do PBA, um relatório comprobatório da implantação do PGRA/PAE, conforme especificado neste documento. Neste, deverá ser comprovada da implantação dos postos de atendimento, incluindo informações sobre a localização e o detalhamento da estrutura organizacional, dos equipamentos e procedimentos operacionais de resposta. Apresentar ainda, a comprovação do cumprimentos dos cronogramas propostos para a realização das atividades de capacitação das equipes responsáveis pelo atendimento às emergências, e para a realização das ações de articulação institucional.

Meio socioeconômico

Para a mitigação dos impactos sobre a sociedade o estudo propõe a execução de 9 programas. Embora não seja esperado que neste momento os programas propostos apresentem um detalhamento executivo, esta equipe entende que um melhor delineamento no que se refere a alguns aspectos se faz necessário, visando o direcionamento adequado da futura elaboração do Plano Básico Ambiental. Uma falha recorrente encontrada nos programas propostos para o meio socioeconômico foi a definição incorreta das metas, que foram redigidas de forma que representam na verdade objetivos gerais e específicos, e não metas quantificáveis e mensuráveis por meio de indicadores, como deveriam ser - isso deve ser corrigido em todos os programas que apresentam essa falha.

Abaixo são apresentadas recomendações a serem seguidas quando da elaboração do PBA, mas também pedidos de complementação que devem ser atendidos pelo empreendedor anteriormente à emissão da LP para o empreendimento.

Projeto de melhoria das travessias urbanas

Este programa tem como nome "Projeto", conforme determinação do TR emitido pelo IBAMA para elaboração do EIA/RIMA, contudo se trata de fato de um programa ambiental como os demais.

Diversas demandas que surgiram ao longo do EIA devem ser atendidas por meio da adequada execução deste programa, como garantir a continuidade e melhoria das condições de travessia da rodovia para pedestres, a continuidade do fluxo de veículos de um lado para o outro da rodovia, assim como possibilitar alternativa segura ao trânsito de bicicletas e equídeos nos trechos onde haja tal demanda.

O programa afirma que este programa estaria diretamente relacionado ao de Comunicação Social (PCS), o que está correto, porém não apenas pelo motivo citado, que seria por fornecer orientações e dados a serem transmitidos à população, mas sim e principalmente para receber as demandas que a população local tenha para melhoria das travessias, para implantação de alternativas de travessia onde ainda não haja e seja necessário e para acompanhamento constante da satisfação dos usuários, por meio de pesquisa ativa do empreendedor inclusive - não apenas divulgar os canais de contato e aguardar respostas pela população. Dessa forma, os indicadores devem ser complementados para contemplar as informações a serem obtidas mediante o adequado uso do PCS.

A meta do programa está definida de maneira incorreta, pois o que consta nesse item na verdade é um objetivo, que seria melhor descrito da seguinte maneira: Estabelecer medidas apropriadas com o intuito de reduzir os impactos decorrentes da segregação urbana e rural, de modo a garantir que o empreendimento melhore as condições de circulação para todos, veículos, pedestres e demais meios de transporte (como equídeos), mantendo a acessibilidade dos imóveis lindeiros e garantindo o direito constitucional de circulação ("ir e vir"), além de reduzir os transtornos no tráfego e os riscos de acidentes.

Metas devem sem quantificáveis, de modo a permitir a mensuração de seu atendimento por meio dos indicadores a serem propostos para seu acompanhamento. Tendo em vista as alterações solicitadas, a forma de acompanhamento do programa também deve ser complementada.

Programa de ordenamento territorial

O programa deve ser ajustado às determinações da Resolução Recomendada n° 22/2006, do Conselho das Cidades e das duas resoluções referidas nessa primeira, quais sejam: Resolução n° 25/2005 e Resolução n° 34/2005, ambas do Conselho das Cidades. A primeira regulamenta o fornecimento de recursos técnicos e financeiros para a elaboração do plano diretor dos quatro municípios que ainda não dispõe do mesmo e as outras duas o processo de elaboração do plano diretor e seu conteúdo. Destaque-se que a Tabela 3 do

Anexo I da Resolução Recomendada n° 22/2006, que traz o montante mínimo de recursos a serem destinados a cada município, deve ser atualizada de acordo com índices de como o IGP-M, conforme determinação do inciso III do art. 5° dessa mesma resolução.

Programa de comunicação social e relacionamento com as comunidades

Este programa foi elaborado de maneira consistente, porém deve ser complementado e adequado - no que estiver em desacordo - conforme o termo de referência padrão definido pela Coordenação de Transporte do Ibama para a elaboração do Programa de Comunicação Social, que consta como anexo deste parecer.

Programa de educação ambiental destinado às comunidades lindeiras, empregados diretos e terceirizados do empreendedor

Este programa deverá ser adequado à Instrução Normativa Ibama nº 02/2012 e ao termo de referência padrão definido pela Coordenação de Transporte do Ibama para elaboração do Programa de Educação Ambiental, que consta como anexo deste parecer.

Programa de apoio às comunidades tradicionais e quilombolas

Conforme indicado no próprio EIA, o impacto mais significativo que essas comunidades podem sofrer é a maior dificuldade para regularização fundiária de seu território devido à valorização da terra que ocorrerá com a duplicação da rodovia e consequente especulação imobiliária. Dessa forma e seguindo as orientações gerais do Anexo III-C da Portaria Interministerial nº 419/2011 (o qual deve ser observado pelo empreendedor), o programa se justifica e deve ser proposto nesse sentido: apoiar as comunidades quilombolas para a regularização fundiária de seu território, mediante elaboração e publicação de Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID.

Programa de indenização, reassentamento e desapropriação

O objetivo do programa deve ser alterado, pois da forma como está redigido se restringe ao objetivo do empreendedor e nem mesmo faz referência àquele que de fato é o objetivo do programa, que é assegurar que a população a ser diretamente afetada pelo empreendimento, na forma de remoção da faixa de domínio e desapropriação, receba tratamento justo e não seja prejudicada pelo empreendimento. O objetivo do programa é minimizar e compensar o impacto causado pelo empreendimento, nesse caso decorrente da remoção/desapropriação, e não assegurar que a remoção e desapropriação ocorra conforme o cronograma definido pelo empreendedor.

Tendo em vista esse erro identificado no objetivo, que se reflete em diversos outros pontos do programa proposto, esse programa deve ser revisto como um todo, de modo a adequá-lo ao seu real objetivo e às demais considerações já realizadas ao longo deste parecer, como o atendimento ao Decreto-Lei nº 9.760/1946, com a referência aos seus artigos 71, parágrafo único, e 132, § 1º; Lei nº 10.406/2002, em seu art. 1.255; e Instrução de Serviço DG nº 18/2013 (Pesquisa de Vulnerabilidade Socioeconômica), do DNIT.

Orientações gerais para a reelaboração do programa envolvem ter como possíveis objetivos mitigar, os impactos resultantes da alteração no uso do solo do entorno do empreendimento, sempre que deste resultar, para a população atingida: a) perda de local de residência; b) perda da propriedade ou da posse de imóvel; c) perda da capacidade produtiva da parcela remanescente do imóvel; d) perda de fontes de renda e de trabalho, das quais os atingidos dependam economicamente; e) prejuízos comprovados às atividades produtivas locais; f) inviabilização do acesso ou de atividade de manejo dos recursos naturais no entorno do empreendimento, incluindo as terras de domínio público

e uso coletivo não localizadas na faixa de domínio do empreendimento; g) alteração da dinâmica cultural, social e econômica nas comunidades do entorno do empreendimento.

Devem ser consideradas também as análises deste parecer relativas à questão no diagnóstico socioeconômico e na avaliação de impactos ambientais.

Meio biótico - Flora

Para compensar os impactos decorrentes da atividade das obras de duplicação da rodovia, o empreendedor propôs a execução de alguns Programas voltados à compensação dos impactos negativos ao meio biótico flora. Tais Programas estão agrupados sob a égide do Programa de Proteção à Flora. Após análise do EIA, esta equipe entendeu que as classificações dos impactos e os programas sugeridos, e abaixo relacionados, vão de encontro às expectativas quanto às ações e necessidades de compensação dos possíveis impactos referentes à flora.

Programa de Paisagismo

Propõe-se a mitigar impactos ambientais decorrentes das obras, sendo voltado para a recuperação das paisagens degradadas, através da ótica do paisagismo, tratando dos aspectos funcional e estrutural. Está inserido no âmbito do Projeto de Engenharia mas apresenta interface com vários outros Programas. Possui potencial colaborativo para a manutenção e enriquecimento da cobertura vegetal através da recomposição de formações nativas além de contribuir para a segurança rodoviária.

Programa de Controle da Supressão de Vegetação

Este programa possui duas linhas principais. A primeira seria a de orientar e manter as atividades de supressão dentro das disposições legais referentes à legislação ambiental. A segunda está voltada às medidas mitigadoras dos impactos decorrentes da supressão vegetal. Tais medidas vão desde a definição do traçado da rodovia na busca de minimizar os impactos, até o transplante de espécimes protegidos, passando por monitoramento das atividades e quantificação efetiva da supressão. Lembrando que um dos pilares deste Programa é o inventário florestal. Este documento é de extrema importância, pois permitirá o entendimento e conhecimento detalhado da vegetação alvo de supressão, embasando os projetos de compensação florestal e subsidiando a emissão da Autorização de Supressão Vegetal – ASV necessária. Este Programa possui uma relação especialmente marcante com o Programa de Salvamento de Germoplasma.

Programa de Salvamento de Germoplasma

Este Programa busca basicamente funcionar como uma fonte para a preservação da biodiversidade da flora, prestes a ser suprimida, através da coleta de propágulos objetivando minimizar a perda de genótipos das espécies raras, ameaçadas de extinção, endêmicas, de valor econômico e medicinal, presentes no local. Possui um componente

colaborativo de parcerias à medida que visa o aproveitamento e/ou aproveitamento de germoplasma e propágulos, buscando garantir a preservação da diversidade genética dos remanescentes existentes na área do empreendimento.

Programa de Monitoramento de Flora

Como o nome sugere, este programa constitui-se basicamente do monitoramento do comportamento da flora remanescente, decorrente da supressão de vegetação executada. A alteração da flora ocorre em função do aparecimento de espécies invasoras, alteração na composição de espécies, assim como nas relações intraflora e flora-fauna, entre outros.

Programa de Controle e Prevenção de Incêndios Florestais.

Este Programa tem um caráter essencialmente educacional. Busca promover a modificação de comportamentos e práticas relacionadas com o fogo através da sensibilização da população lindeira à rodovia, agricultores, pecuaristas, escolas e órgãos ambientais. Procura ainda informar sobre o uso controlado do fogo, alternativas ao seu uso e legislação ambiental.

Além do aspecto educacional o Programa contempla componentes de repressão e preventivo, tal como construção de aceiros nos fragmentos florestais a serem interceptados. Quanto ao caráter repressivo, não ficou claro para esta equipe quais seriam as ações a serem executadas. Neste sentido solicita-se o esclareciemento quanto à forma e maneira de desenvolvimento e aplicação deste componente.

Meio biótico - Fauna

Para a mitigação dos impactos sobre a fauna o estudo propõe a execução de 4 subprogramas. Não foi atribuído um nome ao programa ambiental que deverá congregar esse conjunto de subprogramas. Assim, esta equipe recomenda que tal programa venha a se chamar Programa de Proteção à Fauna, o qual deverá ser composto, conforme sugestão do estudo, pelos seguintes subprogramas:

- Subprograma de Monitoramento e Mitigação de Atropelamento de Fauna e Monitoramento das Passagens de Fauna;
- Subprograma de Afugentamento e Resgate de Fauna Durante o Desmatamento;
- Subprograma de Monitoramento de Espécies da Fauna Ameaçadas, Raras, Endêmicas e Bioindicadoras;
- Subprograma Específico de Monitoramento de Espécies de Carnívoros.

Embora não seja esperado que neste momento os subprogramas propostos apresentem um detalhamento executivo, esta equipe entende que um melhor delineamento no que se refere a alguns aspectos se faz necessário, visando o direcionamento adequado da futura elaboração do Plano Básico Ambiental. Dessa forma, abaixo são apresentadas algumas

recomendações a serem seguidas futuramente quando da elaboração do PBA, mas também pedidos de complementação que devem ser atendidos pelo empreendedor anteriormente à emissão da Licença Prévia para o empreendimento.

Subprograma de Monitoramento e Mitigação de Atropelamento de Fauna e Monitoramento das Passagens de Fauna

- Considerando que na página 6.2-157 (tomo II do estudo) foram indicadas cinco áreas tidas como prioritárias para a adoção de medidas de mitigação para a fauna, com base nos dados de atropelamento obtidos, o empreendedor deverá indicar desde já, para cada uma dessas áreas, individualizadamente, quais são as medidas de mitigação mais adequadas, pensando, principalmente, nas características das espécies ali presentes. O número de medidas de mitigação indicadas deverá considerar a importância de cada área para a fauna e à abrangência dos impactos. Parâmetros mínimos a serem seguidos para cada medida deverão ser estabelecidos para um futuro detalhamento no PBA e no projeto de engenharia (exemplo: deverão ser implantadas, no mínimo, 3 passagens exclusivas para fauna, subterrâneas, com dimensões mínimas de 1,5 m x 1,5 m; deverá ser implantado ao menos 1 redutor de velocidade eletrônico com limite máximo de 50 km/h; deverá ser apresentado projeto de replantio aumentar a conectividade dos fragmentos observados em ambas as margens; entre outros).
- Considerando a proposta apresentada para a adaptação de 21 pontes como passagem de fauna, o empreendedor deverá indicar desde já recomendações específicas para cada uma dessas estruturas, garantindo que no projeto de engenharia da rodovia sejam incorporadas às adaptações necessárias para a travessia da fauna, em ambas as margens dos cursos hídricos. Essas recomendações deverão considerar as pontes já existentes e aquelas que serão implantadas para a duplicação.
- Considerando as informações trazidas na página 6.2-161 (tomo II do estudo) quanto a proposição de 6 locais para instalação de passagens de fauna superiores, o empreendedor deverá indicar especificamente as coordenadas dos locais propostos e apresentar as características básicas dessas passagens de fauna, com vista a incorporar esses dispositivos no projeto de engenharia e PBA a serem apresentados futuramente para a obtenção da Licença de Instalação.
- Considerando que a implantação de barreiras do tipo *New Jersey* tem potencial de aumentar as taxas de atropelamento de fauna e impedir o fluxo gênico, provocando o isolamento completo de populações faunísticas, o empreendedor deverá realizar uma análise indicando os segmentos desaconselhados para a implantação de barreiras desse tipo de dispositivo. Para tanto, deverão ser incluídos no levantamento apenas trechos onde se mostre inviável a adoção de outras medidas de mitigação que garantam o fluxo gênico, considerando, principalmente, a impossibilidade de implantação de passagens de fauna. Todavia, também deverá ser analisado se o controle de velocidade associado a não implantação de barreiras em determinados segmentos seria mais eficiente, indicando tais segmentos, conforme o caso. Por fim, a análise deverá considerar ainda todos os pontos já previstos para a implantação das passagens de fauna e o cercamento

necessário para impedir o acesso dos animais à pista.

Subprograma de Afugentamento e Resgate de Fauna Durante o Desmatamento

Entende-se que as diretrizes gerais do subprograma foram bem estabelecidas e fornecem subsídios suficientes para o melhor detalhamento quando da fase de PBA. Destaca-se que a execução do subprograma deverá contar com a participação de biólogos e veterinários e que também foi prevista a aquisição de veículo do tipo ambulância para o tratamento de animais encontrados eventualmente feridos.

Subprograma de Monitoramento de Espécies da Fauna Ameaçadas, Raras, Endêmicas e Bioindicadoras

Segundo o EIA, este subprograma terá como objetivo documentar e averiguar o grau e a magnitude dos impactos causados pela duplicação da BR-101, às espécies da fauna, ameaçadas de extinção, raras, endêmicas e bioindicadoras. Também deverá possuir componente específico para inventários de sítios reprodutivos, de modo a se monitorar as mudanças sobre as populações faunísticas sujeitos à supressão desses sítios. Nesse sentido, esta equipe entende que o detalhamento integral desse subprograma poderá ser realizado na fase de PBA, sem prejuízos para a continuidade do processo.

Subprograma Específico de Monitoramento de Espécies de Carnívoros

O estudo propõe a execução de um programa específico de monitoramento de espécies de carnívoros, com a adoção de técnicas de radiotelemetria. Nesse sentido, é destacado o registro de diversas espécies importantes de carnívoros na área de estudo, como as espécies ameaçadas de extinção, a onça-parda (*Puma concolor*), a jaguatirica (*Leopardus pardalis*) e o lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*), além do novo registro em termos de distribuição geográfica, o graxaim (*Lycalopex gymnocercus*).

Esta equipe destaca que, além das espécies destacadas, o estudo registrou a presença de lontras (*Lontra longicaudis)* no sítio A1. Considerando que essa espécie é muito sensível às mudanças de qualidade hídrica, entende-se que ela poderia ser uma boa bioindicadora. Assim, indica-se que esta espécie seja incluída ao programa, para o igual monitoramento por meio de radiotelemetria.

Por fim, para o melhor delineamento futuro do programa ambiental sugerido, o empreendedor deverá esclarecer, nesse momento, o conjunto de espécies que deverão ser monitoradas por radiotelemetria. Considerando todo o exposto no EIA, solicita-se que, minimamente, sejam contempladas as seguintes espécies: lontra (*Lontra longicaudis)*, onça-parda *(Puma concolor*) e graxaim (*Lycalopex gymnocercus*).

CONCLUSÕES DO EIA

Ao longo de toda a conclusão apresentada pelo EIA, a equipe elaboradora do estudo destaca que, por se tratar de rodovia já implantada, os impactos gerados pelo empreendimento devem se restringir à área diretamente afetada e à área de influência direta. Expõe que as medidas de mitigação sugeridas são suficientes para garantir a viabilidade do empreendimento. Adicionalmente, coloca que a duplicação da rodovia representaria na prática a correção de inúmeros passivos ambientais que hoje são detectados e que sem ela a segurança dos usuários da rodovia estará comprometida.

Embora esta equipe não descarte que a duplicação da rodovia possa trazer benefícios, entende-se que o estudo muitas vezes adota uma postura visivelmente parcial, ao destacar os impactos positivos e minimizar a significância dos negativos - destaque-se que os impactos negativos ao meio socioeconômico nem sequer foram mencionados na conclusão. Apesar de entendermos que grande parte dos impactos previstos possam ser mitigados ou adequadamente compensados, especialmente para o meio socioeconômico, muitas vezes as medidas estabelecidas no estudo pecam por serem muito generalistas, não considerando dados importantes apresentados pelo próprio estudo durante o diagnóstico. A falta de diretrizes mais específicas, conforme indicadas ao longo deste parecer, certamente poderia comprometer a qualidade do projeto de engenharia e do Plano Básico Ambiental que deverão ser apresentados em etapas posteriores. Por esse motivo, esta equipe sugere que as complementações a serem solicitadas na conclusão deste Parecer sejam atendidas na íntegra pelo empreendedor.

Em relação à conclusão apresentada especificamente para a flora, trata-se basicamente de um resumo do que foi colocado no corpo do estudo. Vale atentar que apesar de as obras de duplicação da BR-101/ES causarem intervenção em poucos remanescentes florestais, estes se encontram, em sua maioria, num estágio sucessional de médio a avançado. Portanto, de acordo com a Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, toda intervenção neste fragmentos deverá ser justificada, visto precisar comprovar a impossibilidade de alteração locacional para que possa ser autorizada sua supressão. Além do mais, tais fragmentos abrigam exemplares de espécies endêmicas e ameaçadas de extinção. Mesmo o estudo apontando que haverá ganho em termos de mobilidade em escala local e regional, associado a pouca supressão de vegetação, há de se considerar que tais impactos negativos na flora e nas suas inter-relações serão irreversíveis, implicando necessariamente em perdas ambientais. Portanto destaca-se a importância da implantação das medidas mitigadoras e compensatórias previstas nos Programas de Proteção à Flora.

RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA

Apesar de ter sido editado em formato interessante para um RIMA, prático e visualmente atrativo, já na apresentação o documento não atendeu satisfatoriamente o esperado - além do fato de seu primeiro parágrafo contar com abreviaturas como Entr. (de "entroncamento") e termos técnicos pouco compreensíveis para o público leigo sem que haja explicação prévia, como "segmento" e "subtrecho", a própria ideia do parágrafo não está adequada, pois não estimula a leitura e não introduz o leitor ao contexto do empreendimento e do licenciamento. Neste parágrafo deveria ser explicado que está em curso o processo de autorização (licenciamento) ambiental para que seja feita a duplicação da rodovia BR-101 no Espírito Santo, entre a divisa com o Rio de Janeiro e a entrada da área urbana de Viana-ES, que foram realizados os estudos determinados pelo IBAMA e que o RIMA é uma síntese desses estudos.

Diversas afirmações na apresentação também são equivocadas e levam a um entendimento contrário ao que se busca no processo de educação ambiental no âmbito do licenciamento ambiental (conforme a IN Ibama n° 02/2012), como o empreendedor faz ao dizer que o RIMA é "importantíssimo porque é exigência da legislação ambiental brasileira", ou que se deve ter cuidado com o meio ambiente "porque a lei manda" e que "toda ação gera uma reação". Ademais, os especialistas não "descobrem" que a obra causará impactos ambientais e nem "mostram" as soluções, e sim avaliam os impactos possíveis - e para isso a participação social e o conhecimento da comunidade são fundamentais, junto ao dos especialistas - e apresentam propostas de soluções.

Um ponto importante também é que a encadernação do RIMA foi equivocada, pois a primeira página da versão impressa não é a primeira página do documento, o que causa confusão desde o início da leitura. É inaceitável que um documento dessa forma tenha sido entregue ao IBAMA e distribuído à população para a audiência pública e para servir como documento de consulta ao público em geral a qualquer momento posterior ao longo ou após o término do processo de licenciamento ambiental.

Ressalte-se também que as fotografias deveriam contar com legenda indicando o que está representado em cada imagem e que isso deve ser corrigido.

O primeiro capítulo, "O que a legislação prevê?" atende o esperado, com linguagem adequada e forma de exposição interessante.

O segundo seguinte, "Conhecendo a obra", a explicação sobre o que é o DNIT não pode ser considerada linguagem clara e objetiva, de fácil entendimento e acessível ao público em geral, conforme determina a Resolução Conama n° 01/1986. Muito mais grave é a justificava para o empreendimento, que fala em "dinamismo da economia regional, em termos setoriais e espaciais", termos que não fazem parte do uso comum - além de que o parágrafo está algo incoerente, inclusive porque a área da rodovia já está integrada na região (isso não será resultado do empreendimento). Pouco a seguir, se fala que parte da duplicação será "com pistas contíguas e barreira de segurança tipo 'New Jersey'" - o que

certamente não será compreendido pelo público leigo.

Todo esse capítulo está inadequado e não se justifica detalhar parágrafo a parágrafo as insuficiências - o que só foi exemplificado acima porque esse documento é voltado à leitura de um público mais amplo e por isso se deve ter cuidado e atenção redobrados à facilidade de leitura, coerência das ideias e clareza.

O capítulo seguinte, "As áreas de influência", está adequado e atende o esperado, tendo sido escrito de maneira simples e com os esclarecimentos necessários em quadros visualmente agradáveis - cabendo apenas atender os possíveis ajustes e complementações solicitados neste parecer e que podem refletir nesse item. O mesmo vale para o capítulo "Os impactos e passivos ambientais", que ademais deve ter sua matriz complementada com alguma descrição dos impactos, ou seus nomes devem ser ajustados para permitir compreensão inequívoca do conteúdo do impacto sem a necessidade de tal descrição - quando e se isso for possível.

Esta equipe ressalta que o capítulo "Programas ambientais" não pode contar apenas com a enumeração dos programas propostos, e sim deve sintetizar as medidas mitigadoras, seu efeito esperado em relação aos impactos negativos e mencionar os que não puderem ser evitados e o grau de alteração esperado.

CONCLUSÃO

Após a análise do EIA/RIMA referente às obras de adequação rodoviária do empreendimento BR-101/ES, segmento compreendido entre o km 302,7 e o km 458,4, esta equipe entende não ser viável, até o momento, a emissão da Licença Prévia.

Além de pendências identificadas em relação ao estudo propriamente dito, outras questões envolvendo a manifestação de Órgãos Intervenientes se mostram impeditivas para a emissão da licença. Nesse sentido, esta equipe coloca que, até o momento, não houve manifestação positiva em relação à emissão da LP pelo Iphan e pela Fundação Cultural Palmares - ressalte-se que compete ao IPHAN manifestar sua anuência não apenas acerca do patrimônio arqueológico, mas também dos patrimônios histórico e cultural. Além disso, o empreendedor não apresentou a certidão do município Presidente Kennedy, atestando que o empreendimento cumpre a legislação de uso e ocupação de solo estabelecida em seu território.

Considerando, ainda, a indicação do estudo quanto a presença de 3 Unidades de

Conservação estaduais, as quais teriam suas Zonas de Amortecimento impactadas pelo empreendimento, faz-se necessária a anuência de seu Órgão Gestor, no caso, o IEMA/ES. Assim, o IBAMA deve solicitar manifestação conclusiva do IEMA/ES, baseada no estudo já encaminhado ao Instituto pelo Dnit, por meio do Ofício nº 700/2014/CGMAB/DPP, de 23/04/2014.

Em relação aos estudos apresentados, abaixo listamos as complementações que devem ser satisfeitas para a continuidade do processo:

→ *Complementações gerais*

- Enviar as declarações originais de participação na elaboração do EIA, dos profissionais não abrangidos por conselhos de classe, com os devidos reconhecimentos de firma, não sendo aceitas cópias digitalizadas, conforme já informado após o *checklist*. Deve-se incluir na listagem a declaração da profissional Yara Silva Farias, haja vista que, segundo o informado, ela não é abrangida por conselho de classe.
- Encaminhar as declarações das instituições especificando, de forma clara, todo o material recebido (número de indivíduos por espécie). Essas declarações deverão abranger a ictiofauna, a herpetofauna e a mastofauna (pequenos mamíferos voadores e não voadores).
- Incluir todas as normas que foram listadas no item relativo à Legislação e não apenas listar planos e programas existentes que possuam relação com o empreendimento e sim analisar possíveis interferências positivas e negativas, de forma que seja útil para a minimização dos impactos negativos e ampliação dos positivos. Deve-se ponderar o que é verossímil e de fato deve ser considerado para avaliar as interações e impactos do empreendimento.
- Realizar as adequações solicitadas no RIMA, conforme o item relativo a ele neste parecer.

→ *Complementações em relação às alternativas locacionais e tecnológicas*

- Realizar nova análise de alternativas, direcionando a avaliação para a escolha do melhor lado de duplicação e de alternativas locacionais pontuais ao longo do traçado já existente, baseando-se sempre em critérios ambientais. As complementações deste quesito deverão trazer minimamente:

a) A análise sobre a viabilidade de se evitar os cortes de vegetação indicados pelo estudo no item referente à descrição do impacto ligado à supressão de vegetação;

b) A análise de atributos que auxiliem a escolha do melhor lado de duplicação da rodovia, considerando o diagnóstico e avaliação de impactos realizados (por exemplo, evitar o lado direito entre os km 180,7 e 183,3 em função da grande quantidade de vegetação que poderia ser suprimida, ou ainda, evitar o lado esquerdo entre os km 294,0 e 309,2 em função de ter sido registrada nesse lado espécie ameaçada de extinção).

c) Recomendações quanto ao tipo de tecnologia que poderia ser utilizada para minimizar possíveis impactos decorrentes da duplicação rodoviária em trechos específicos (por exemplo, implantação de ponte em detrimento de bueiro para a transposição do rio "x").

d) Recomendações de alterações pontuais de traçado que visem reduzir impactos já existentes em decorrência da operação rodoviária em pista simples (por exemplo, a implantação de uma variante visando reduzir os impactos sociais produzidos pela passagem da rodovia através de núcleos urbanos). Nesse quesito deverá ser incluído o detalhamento minucioso das intervenções que seriam necessárias para a implantação da variante de Iconha, comparando objetivamente a variante proposta com a duplicação em paralelo da rodovia existente.

e) Arquivo kmz indicando a quilometragem referencial do empreendimento a partir do entroncamento com a rodovia BR-262 (km 0+000).

f) Consolidação de todos os itens anteriores na forma de um diagrama unifilar, utilizando como referência o entroncamento com a rodovia BR-262, que deverá ser mapeado como km 0+000. Deverá ser indicado neste diagrama o lado sugerido para a duplicação, as alternativas tecnológicas sugeridas, os pontos de retificação de curvas, as transposições de lado da duplicação, as possíveis mudanças de traçado e as razões para a escolha, tudo de forma resumida e simplificada. Não havendo maiores prejuízos ambientais/sociais na escolha do lado da duplicação, em determinado trecho, poderá ser sinalizado no diagrama que a nova pista poderia ser executada em qualquer lado sem quaisquer prejuízos ambientais. Caso o estudo seja aprovado, essas recomendações deverão ser seguidas pelo empreendedor quando do detalhamento do projeto executivo da rodovia.

→ *Complementações em relação ao meio físico*

- Apresentar mapa geomorfológico da área de influência do estudo e mapa de susceptibilidade a erosão da área diretamente afetada pelo empreendimento.
- Considerando que o diagnóstico informou que o trecho da rodovia, localizado entre o entrocamento da BR 262/ES e a divisa ES/RJ, intercepta 155 corpos hídricos, entre perenes e intermitentes e que no estudo foram caracterizados apenas 21 rios, faz-se necessário um melhor detalhamento das informações a respeito desses outros cursos d'água. Nessa perspectiva, o empreendedor deverá identificar, localizar por georreferenciamento e caracterizar os cursos d'água que não foram contemplados no levantamento apresentado no estudo.
- A indicação das áreas propícias a alagamento deverá apresentar uma sistematização do histórico dos eventos de alagamento ocorridos na região, assim como indicar as consequencias dos mesmos para a operação da rodovia existente. Ressalta-se que o diagnóstico dessas ocorrências deverá subsidiar o estudo no âmbito da indicação de possíveis alternativas tecnológicas e/ou construtivas que possam vir a ser necessárias para o futuro projeto de duplicação.

- Complementar as informações a respeito das principais fontes de captação de água dentro da área de influência direta da BR 101 ES, de forma a apresentar quais são as áreas de captação que se localizam a jusante da área diretamente afetada pelo empreendimento proposto. Detalhar, ainda, informações sobre a distância e sobre os principais riscos existentes.
- Considerando que o diagnóstico da qualidade da água mostrou-se carente em relação à discussão e análise do resultado dos parâmetros avaliados, o estudo deverá ser complementado de forma a apresentar a síntese e discussão de todos os parâmetros analisados, e não apenas dos 4 apresentados para as águas superficiais. Ressalta-se, ainda, a necessidade de ampliação dos pontos de coleta e monitoramento da qualidade da água, devendo ser considerado, no mínimo os 21 cursos d'água caracterizados no EIA.
- Reapresentar o diagnóstico de ruídos de forma a detalhar a metodologia utilizada; apresentar a análise e avaliação dos resultados alcançados quando comparados com o nível de critério de avaliação NCA para ambientes externos, em dB (A) - NBR 10151/2000 e complementar a avaliação dos níveis de pressão sonora ao longo do trecho, contemplando os receptores potencialmente críticos, aos impacto decorrentes do incremento da pressão sonora, que estarão nas proximidades da área diretamente afetada pela obra.

→ *Complementações em relação ao meio biótico - Flora*

- Apresentar mapa das áreas sujeitas à supressão de vegetação, caracterizando qualitativa e quantitativamente a vegetação a ser suprimida e envio dos arquivos digitais, de tais informações, no formato *shapefile*,;
- Apresentar arquivo *shapefile* do traçado da rodovia existente e o da duplicação proposta escolhida (alternativa locacional 3);
- Apresentar arquivo *shapefile* da localização das pontes projetadas para serem construídas, constantes da Tab. 2.2-2 (pág, 2-27 do Capítulo 2 - Dados do empreendimento);
- Apresentar quadro com a estimativa das áreas a serem suprimidas, incluindo as APPs, com a respectiva representação cartográfica e envio dos arquivos digitais das poligonais no formato *shapefile*;
- Apresentar estimativa do material lenhoso a ser retirado/suprimido considerando-se as áreas de supressão total (faixa de serviço) e as áreas de corte seletivo nas demais áreas da faixa de domínio;
- Apresentar a classificação dos fragmentos florestais na AID, constantes do Mapa de uso do solo, quanto ao estágio sucessional, de acordo com a Resolução CONAMA nº 29/1994, com a respectiva representação cartográfica e envio dos correspondentes arquivos digitais no formato *shapefile*, contendo a informação dos estágios sucessionais. É desejável que a informação de quais fragmentos serão interceptados, o Cap. 3 - Alternativas Tecnológicas e Locacionais menciona de 57 a 59 fragmentos a serem

interceptados, sejam identificados neste *shapefile*;

- Incluir *Dalbergia nigra* na lista das espécies ameaçadas encontradas na área de estudo;
- Apresentar arquivo *shapefile* com as áreas de várzeas e baixadas a serem interceptadas ou suprimidas pelo eixo de referência e pelas alternativas locacionais (Tab. 3.6.6 – pág. 3-4 do Cap. 3 do EIA);

→ *Complementações em relação ao meio biótico - Fauna*

- As coordenadas geográficas dos pontos de coleta de ictiofauna indicadas no EIA são conflitantes. Na Tabela 6.2-7, a localização do rio Jucu aponta para o município de Anchieta, o que levaria a supor que não houve coleta na região mais ao norte do empreendimento. Ainda, os pontos dos Rios Benevente e Iconha são praticamente coincidentes e o mesmo ocorre com os rios Novo e Itapemirim. Já na Tabela 6.2-6, as coordenadas apontam para o Rio Jucu, localizado entre os municípios de Vila Velha e de Viana, no entanto, esta tabela se encontra incompleta no EIA e os pontos constantes relativos a jusante e montante são os mesmos. Tais questões devem ser esclarecidas pelo empreendedor.
- Considerando que o EIA não fez menção a quaisquer explicações quanto ao fracasso de captura de pequenos mamíferos na campanha da seca, o empreendedor deverá esclarecer o motivo desse fracasso, pautando-se necessariamente em dados derivados de outros estudos científicos realizados em ambiente de mata atlântica, em período de seca, com esforço amostral mensurável e que tiveram o mesmo fracasso de captura. Todas as referências bibliográficas utilizadas para essa explicação deverão ser encaminhadas ao Ibama. Ressalta-se que tamanha ineficácia deve ser no mínimo explicada, pois não é de se esperar que estudos realizados em ambiente de mata atlântica, em período em que normalmente a captura de pequenos mamíferos é mais favorável, obtenham tais resultados. Acrescenta-se que o próprio estudo expôs que os fragmentos amostrados, de maneira geral, apresentam-se em bom estado de conservação.
- Esclarecer qual é a real finalidade de se propor um programa de monitoramento de animais silvestres, baseado na coleta de sangue de animais. Deve-se explicar, ainda, quais os resultados práticos esperados em termos de mitigação caso o programa venha a ser planejado e executado e a sua relação direta dos impactos previstos para a duplicação da rodovia.
- Ao longo do diagnóstico realizado pelo estudo foram encontradas espécies de peixes do gênero Leporinus, as quais apresentam comportamento migratório em várias bacias brasileiras e foram amostradas no Rio Itapemirim, cortado pelo empreendimento. Essas espécies migratórias tornam os impactos nos rios mais preocupantes, uma vez que o eventual assoreamento ou diminuição no fluxo hídrico podem causar danos diretos à dinâmica populacional dos peixes que sobem a montante para reprodução. Portanto, salienta-se a necessidade em se manter o fluxo contínuo desses rios durante a implantação e operação do empreendimento, especialmente na época de migração desses peixes. Embora essa medida de mitigação possa ser detalhada quando da

apresentação futura do PBA, caso a Licença Prévia para o empreendimento venha ser emitida, o empreendedor deve esclarecer se foram identificadas outras espécies com essas características e em quais cursos hídricos, visando direcionar futuras medidas de mitigação a serem adotadas.

- O empreendedor deverá agrupar os subprogramas ambientais voltados à fauna em programa intitulado "Programa de Proteção à Fauna", o qual deverá ser composto, pelos seguintes subprogramas: a) Subprograma de Monitoramento e Mitigação de Atropelamento de Fauna e Monitoramento das Passagens de Fauna; b) Subprograma de Afugentamento e Resgate de Fauna Durante o Desmatamento; c) Subprograma de Monitoramento de Espécies da Fauna Ameaçadas, Raras, Endêmicas e Bioindicadoras; e d) Subprograma Específico de Monitoramento de Espécies de Carnívoros.

Quanto ao Subprograma de Monitoramento e Mitigação de Atropelamento de Fauna e Monitoramento das Passagens de Fauna:

- Considerando que na página 6.2-157 (tomo II do estudo) foram indicadas cinco áreas tidas como prioritárias para a adoção de medidas de mitigação para a fauna, com base nos dados de atropelamento obtidos, o empreendedor deverá indicar desde já, para cada uma dessas áreas, individualizadamente, quais são as medidas de mitigação mais adequadas, pensando, principalmente, nas características das espécies ali presentes. O número de medidas de mitigação indicadas deverá considerar a importância de cada área para a fauna e à abrangência dos impactos. Parâmetros mínimos a serem seguidos para cada medida deverão ser estabelecidos para um futuro detalhamento no PBA e no projeto de engenharia (exemplo: deverão ser implantadas, no mínimo, 3 passagens exclusivas para fauna, subterrâneas, com dimensões mínimas de 1,5 m x 1,5 m; deverá ser implantado ao menos 1 redutor de velocidade eletrônico com limite máximo de 50 km/h; deverá ser apresentado projeto de replantio aumentar a conectividade dos fragmentos observados em ambas as margens; entre outros).
- Considerando a proposta apresentada para a adaptação de 21 pontes como passagem de fauna, o empreendedor deverá indicar desde já recomendações específicas para cada uma dessas estruturas, garantindo que no projeto de engenharia da rodovia sejam incorporadas às adaptações necessárias para a travessia da fauna, em ambas as margens dos cursos hídricos. Essas recomendações deverão considerar as pontes já existentes e aquelas que serão implantadas para a duplicação.
- Considerando as informações trazidas na página 6.2-161 (tomo II do estudo) quanto a proposição de 6 locais para instalação de passagens de fauna superiores, o empreendedor deverá indicar especificamente as coordenadas dos locais propostos e apresentar as características básicas dessas passagens de fauna, com vista a incorporar esses dispositivos no projeto de engenharia e no PBA a serem apresentados futuramente para a obtenção da Licença de Instalação.
- Considerando que a implantação de barreiras do tipo *New Jersey* tem potencial de aumentar as taxas de atropelamento de fauna e impedir o fluxo gênico, provocando o isolamento completo de populações faunísticas, o empreendedor deverá realizar uma

análise indicando os segmentos desaconselhados para a implantação de barreiras desse tipo de dispositivo. Para tanto, deverão ser incluídos no levantamento apenas trechos onde se mostre inviável a adoção de outras medidas de mitigação que garantam o fluxo gênico, considerando, principalmente, a impossibilidade de implantação de passagens de fauna. Todavia, também deverá ser analisado se o controle de velocidade associado a não implantação de barreiras em determinados segmentos seria mais eficiente, indicando tais segmentos, conforme o caso. Por fim, a análise deverá considerar ainda todos os pontos já previstos para a implantação das passagens de fauna e o cercamento necessário para impedir o acesso dos animais à pista.

Quanto ao Subprograma Específico de Monitoramento de Espécies de Carnívoros:

- Para o melhor delineamento futuro do programa ambiental sugerido, o empreendedor deverá esclarecer, neste momento, o conjunto de espécies que deverão ser monitoradas por radiotelemetria. Considerando todo o exposto no EIA, solicita-se que, minimamente, sejam contempladas as seguintes espécies: lontra (*Lontra longicaudis*), onça-parda (*Puma concolor*) e graxaim (*Lycalopex gymnocercus*).

→ *Complementações em relação ao meio socioeconômico*

- Indicar os trechos em que se deve incluir no projeto alternativas que possibilitem o tráfego seguro de ciclistas e equídeos nos trechos em que esses meios de transporte são usuais e apresentar as características básicas desses trechos, com vista a incorporar essas alternativas no projeto de engenharia e no PBA a serem apresentados para a obtenção da LI – demanda que surgiu na audiência pública e nas entrevistas realizadas ao longo do trecho e reflete expectativa comum das comunidades que residem próximo à rodovia.
- Apresentar a verificação ao longo da AID de áreas com habitats favoráveis para o surgimento e proliferação de vetores, que poderiam comprometer a saúde da população e trabalhadores, a serem consideradas na implantação do empreendimento.
- Apresentar a previsão da quantidade de trabalhadores, por categoria, a serem contratados para a execução do empreendimento e sua provável origem - também deve ser elencado o pessoal a ser empregado para a gestão ambiental.
- Apresentar a informação completa acerca da organização social da AID, com o contato das instituições, além de que só devem ser incluídas instituições que estejam ativas – o empreendedor deve ao menos contatá-las para confirmar sua atividade. Destaca-se que busca rápida na internet demonstrou a existência de mais instituições do que apresentado no EIA, que o empreendedor deve incluir na complementação.
- Incluir a comunidade Barro Branco (Guarapari) nas complementações do EIA a serem apresentadas, com informações sobre imóveis a serem removidos, travessias necessárias e demais questões pertinentes.
- Considerar a solicitação dos participantes da AP, de que seja implantado acesso próximo

à estrada Rota do Turismo, para atendimento às comunidades de Andana, Iguape, Samambaia, Barro Branco, Fazenda Ronceti e Comunidade de Banqueta, além da instalação de mais um viaduto em Guarapari, e duas passarelas (Samambaia e Rio Grande - ambas em Guarapari) e a construção de vias paralelas à BR-101 entre a comunidade de Cachoeirinha e o trevo central de entrada da cidade de Guarapari (ES-060, rodovia Santos Neves).

- Apresentar a análise da contagem de pedestres atravessando a rodovia em locais onde há ocupação no entorno, assim como os locais onde estariam previstas passarelas, passagens em desnível ou outras formas de possibilitar a travessia de pedestres com segurança - como passagens em nível com redutores de velocidade e sinalização, onde a demanda for pequena e essa alternativa permitir travessia com segurança. Para definir os locais, devem ser considerados também os dados relativos a atropelamentos no trecho e demandas apresentadas no EIA e destacadas neste parecer, no item "Caracterização populacional".
- Sugerimos que o empreendedor atenda as demandas das comunidades lindeiras e inclua no projeto a previsão de instalação de pontos de ônibus onde ainda não haja esse equipamento e haja demanda
- Avaliar a necessidade de o empreendedor proceder o isolamento da pista ou notificar os proprietários de imóveis lindeiros à rodovia para isolarem o acesso à pista nos locais onde há registros de acidentes causados por atropelamentos de animais, por exemplo consertando cercas que porventura encontrem-se danificadas.
- Analisar o provável impacto negativo à economia da cidade de Iconha causado pela implantação da variante contornando a área urbana da cidade e desviando assim o fluxo de veículos da região onde se localiza o comércio que conta com esse movimento. Devem ser propostas medidas para mitigar/compensar impactos negativos sobre comércio e serviços da cidade de Iconha resultantes da implantação do contorno.
- Analisar a compatibilidade do empreendimento com os tipos de uso/ocupação previstos nos zoneamentos, áreas de expansão urbana e restrições de uso e ocupação do solo, estaduais e municipais.
- Mencionar que serão seguidas as orientações determinações da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e da Resolução Recomendada nº 22/2006, do Conselho das Cidades, para dar suporte aos municípios que ainda não contam com plano diretor, destacando-se a necessidade de o empreendedor estabelecer termo de compromisso com os municípios a serem beneficiados.
- Avaliar onde a implantação do empreendimento dificultará a mobilidade nos aglomerados populacionais interceptados, assim como as interferências da operação do empreendimento com o sistema viário, avaliando os impactos decorrentes (transtorno ao tráfego de veículos, comprometimento da acessibilidade das propriedades lindeiras entre outros).
- Apresentar as demandas de modificações e remodelação urbana e viária local para implantação do empreendimento - como projetos de reurbanização, melhorias de vias urbanas e acessos, e projetos de infraestrutura correlacionados (vias urbanas, terminais

etc.).

- Identificar os locais de interceptação pelo empreendimento da malha de transportes, infraestrutura de saneamento, de dutos, de transmissão e distribuição de energia elétrica e de telecomunicações, que resultariam na necessidade de relocação de estruturas existentes, construção/substituição de estruturas atingidas, assim como os locais de instalação de passagens em nível e desnível.
- Apresentar a informação sobre as áreas de reserva legal dos imóveis rurais afetados pelo empreendimento, que devem ser evitadas, sempre que disso não resultar maior impacto.
- Apresentar a interferência prevista do empreendimento nos assentamentos, avaliando quais lotes poderiam ser afetados e como - perda de x hectares de área produtiva, remoção de casa, curral etc.
- Identificado se alguma das casas a serem removidas da faixa de domínio do PA Rancho Alegre (Mimoso do Sul) foi construída com recursos do INCRA (informação do EIA) e se aquela autarquia conhecia a localização das casas; caso positivo, o INCRA deve ser responsabilizado e arcar com os custos decorrentes da remoção da edificação.
- Esclarecer se o empreendimento solucionará o problema de transbordamento do córrego Independência, onde a BR-101 atravessa o assentamento Nova Safra (Itapemirim).
- Distinguir entre o que será remoção da faixa de domínio e o que será desapropriação, pois se tratam de situações distintas que resultam em procedimentos diferentes a serem seguidos pelo empreendedor. Junto a essa complementação, indicar as normas e procedimentos que serão seguidos para as remoções da faixa de domínio.
- Corrigir as contradições existentes nas informações do EIA sobre os imóveis a serem removidos/desapropriados - em especial entre a Tabela 6.3-155, os mapas de desapropriação (Tomo IV do Caderno de Mapas) e as fichas de campo (Anexo 6.3-II). A numeração dos locais/imóveis deverá ser correspondente, de modo a permitir a adequada compreensão das informações apresentadas. Apresentar a estimativa correta da quantidade de imóveis a serem removidos/desapropriados, qualificando-os individualmente de maneira correta e analisando o impacto resultante de tais remoções, como a redução de postos de trabalho devido aos estabelecimentos comerciais que serão removidos e consequente aumento do desemprego, ou mesmo outros impactos como o problema para abastecimento resultante da ausência de postos de combustível durante longos trechos da rodovia, caso parte significativa deles seja removida pelo empreendimento.
- Esclarecer quais os imóveis passíveis de remoção no posto de combustível da comunidade de Luanda, no km 407, e caso esteja prevista a remoção dos equipamentos públicos (escola, posto de saúde), deve ser reavaliada a necessidade de tal remoção, ou deve ser proposta solução para repor os equipamentos a serem removidos, com qualidade igual ou superior, e também para responder satisfatoriamente a demanda que era atendida nos referidos equipamentos, enquanto a reposição estiver sendo construída - caso essa seja a alternativa escolhida e aprovada.

- Esclarecer qual a situação dos assentados do PA Rancho Alegre e Nova Safra que possuem lotes lindeiros à rodovia e que perderão área produtiva ou mesmo edifícios para realização do empreendimento: se receberão alguma compensação pela perda de área produtiva ou edifícios, qual será, como é o procedimento etc.
- Caso haja demandas adicionais dos moradores das comunidades lindeiras, que visem minimizar impactos decorrentes do empreendimento e que não tenham sido indicadas no EIA, como a instalação alternativas que possibilitam a travessia de pedestres em local onde a travessia foi tornada inviável pelo empreendedor, essas demandas deverão ser atendidas pelo empreendedor assim que surgirem - dessa forma, seria mais racional e eficiente se o empreendedor assegurasse que todas as demandas razoáveis, decorrentes dos impactos causados pelo empreendimento, já tenham sido identificadas e adequadamente consideradas no projeto executivo a ser apresentado no momento de solicitação da licença de instalação para o empreendimento, e as deficiências da audiência pública e das demais possibilidades de contato com a população do entorno serão prejudiciais ao próprio empreendedor.
- Realizar as adequações nos programas propostos para o meio socioeconômico, conforme apontado neste parecer no item relativo aos programas.

Por fim, sugerimos a elaboração de documento específico, a ser encaminhado à Diretoria de Proteção Ambiental do Ibama, para apuração, em função das possíveis irregularidades apontadas ao longo deste Parecer, conforme segue:

→ Coleta de indivíduos da herpetofauna em número superior ao permitido na autorização emitida pelo Ibama;

→ Esforço amostral empregado em desacordo com o aprovado pelo Ibama, sem comunicação prévia ao Instituto, em claro descumprimento de condicionante da autorização e com fortes indícios de prestação de informações enganosas por parte do empreendedor.

Brasília, 19 de dezembro de 2014

Fabio Araujo Pinto Sobrinho
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

Ricardo Campos da Nóbrega
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 355
ASS

Marco C. L. Villela

Marco Aurélio Lessa Villela
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

Warley Fernando Figueira Candido

Warley Fernando Figueira Candido
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

De Acordo.
Siga para providências.
23/12/14
Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

ANEXO I A

Análise do Estudo de Impacto Ambiental referente às obras de melhoramento e adequação de capacidade e segurança e restauração da BR 101/ES, no segmento entre o km 302,7 e o km 458,4 – 155,7 km de extensão.

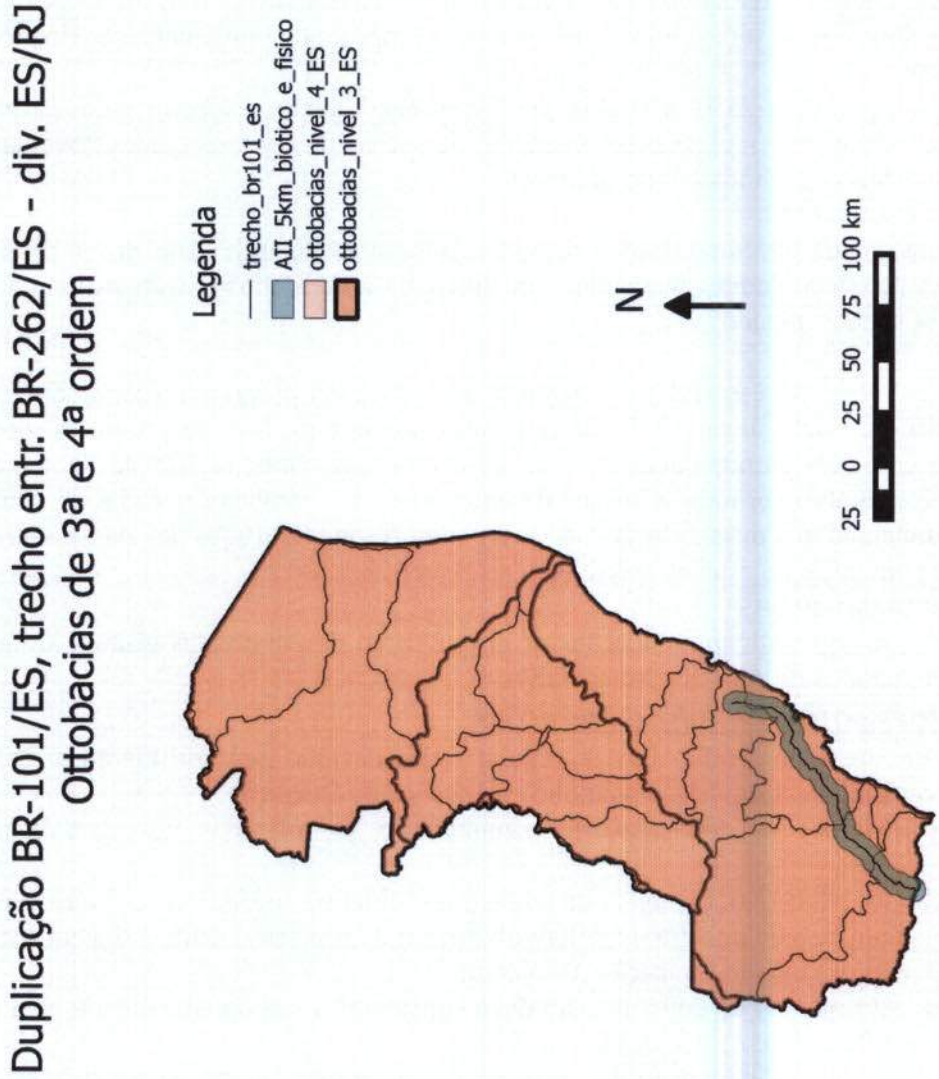

ANEXO II

Termo de referência padrão Cotra/Ibama – programas do meio socioeconômico

PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

I – Objetivo Geral

Este programa tem por objetivo estabelecer um canal de relacionamento contínuo entre o empreendedor e os atores sociais envolvidos (população afetada, usuários e demais interessados) em todas as fases do empreendimento (pré obras, implantação e operação), com o intuito de minimizar conflitos, de divulgar informações pertinentes ao período de obras e à operação do empreendimento e de receber dúvidas, sugestões e reclamações da população impactada.

II – Estruturação

A estruturação do programa deverá ser apresentada de acordo com os seguintes tópicos:

A) Apresentação

Este tópico deve conter a descrição sucinta do programa, indicando os aspectos ambientais e seus respectivos impactos associados que justificaram a proposta de implementação do programa.

B) Público-alvo

Indicar os grupos sociais afetados pelo empreendimento, especificando as localidades (bairro, distrito, cidade), as escolas, as organizações da sociedade civil, os órgãos governamentais e demais grupos sociais que serão alvo do programa.

C) Meios de comunicação

Indicar os meios de comunicação disponíveis na área de influência do empreendimento, bem como suas potencialidades, avaliando aqueles mais apropriados e com maior potencial de atingir os grupos sociais afetados.

D) Metas

Definir as metas necessárias para alcançar o objetivo do programa. Exemplos: estabelecer contato primário com pelo menos X % da população afetada na fase de pré-obras; desenvolver relacionamento com X% da população afetada até o final das obras; realização de contato direto com X% do público-alvo com até X meses da emissão da LI; estabelecer canal de comunicação para X% dos trabalhadores durante a fase de pré-obras; responder 100% das demandas recebidas pelos canais de comunicação estabelecidos, etc.

E) Detalhamento das ações

Descrever as ações de comunicação social que serão desenvolvidas visando o alcance das metas e objetivo, para os diferentes públicos-alvo.

E.1. Orientações para a definição das ações

- Tratando-se de um empreendimento já regularizado, deverão ser consideradas as ações de comunicação previamente aprovadas no âmbito da Licença de Operação.
- Deverão ser incluídas as demandas de comunicação identificadas nos demais programas ambientais.
- As ações de caráter educativo, ou seja, que tenham por objetivo sensibilizar o interlocutor quanto à importância da mudança de postura ou desenvolvimento do seu senso crítico, devem ser incluídas exclusivamente no programa de Educação Ambiental.
- A escolha dos instrumentos de comunicação deve considerar a sua potencialidade para atingir os públicos-alvo especificados em cada ação.
- A linguagem utilizada na divulgação das informações deve estar adequada aos diferentes grupos sociais, níveis de instrução e faixas etárias.
- Os meios de comunicação propostos deverão incluir: criação de um canal formal para recebimento de consultas e reclamações, com procedimentos específicos para perguntas e respostas (exemplos: sítios na rede mundial de computadores, linhas de telefone tipo 0800, posto de informações, redes sociais, entre outros); mídia audiovisual (exemplos: jornais, *folder*, *release*, placas, cartazes, cartilhas, *clipping*, rádio, televisão, sítios na rede mundial de computadores, correio eletrônico,

entre outros); atividades presenciais (exemplos: palestras, reuniões, visitas, entrevistas, entre outros).

- Deverão ser previstas ações de divulgação do canal de comunicação para recebimento de consultas e reclamações.
- As informações a serem divulgadas no âmbito desse programa devem ter relação com a mitigação de impactos relacionadas ao empreendimento, tais como informações sobre o projeto, o andamento das obras, a operação do empreendimento, os impactos ambientais e os programas de mitigação previstos no processo de licenciamento ambiental, interrupção temporária nos serviços locais (trânsito) decorrentes da implantação ou operação do empreendimento entre outras.
- Não poderão ser incluídas ações ou projetos de responsabilidade social desenvolvidos pelas empresas que não tenham relação direta com a mitigação dos impactos relacionados com o empreendimento, assim como não deverão ser incluídas ações relacionadas ao marketing institucional.
- No caso de implantação de empreendimentos, devem ser previstas ações de comunicação a serem iniciadas antes do início das obras.

E.2. Conteúdo e forma de apresentação das ações

Indicar as ações de comunicação (forma de apresentação consolidada em tabela), contemplando: a) o que é a ação; b) objetivo específico (impacto a ser mitigado, tipo de informação a ser veiculada); c) quando (início e término, em relação ao cronograma de execução das obras); d) periodicidade e/ou número de eventos a serem realizados, e) público-alvo; f) local de realização, quando couber; g) meios e instrumentos de comunicação; h) parcerias a serem realizadas, quando houver; i) fase do empreendimento (pré-obras, implantação e/ou operação); j) demais informações julgadas pertinentes.

F) Avaliação e Monitoramento

Indicar os instrumentos e/ou atividades que serão utilizados para verificação da eficácia do programa, incluindo a definição de indicadores.

Exemplos: Avaliação quantitativa e qualitativa dos questionamentos, sugestões e reclamações elaborados pelos interessados; aplicação de questionários na população afetada, índice de atendimento e tempo de resposta às solicitações de esclarecimentos e reclamações da população, porcentagem dos envolvidos nas diversas atividades/campanhas do PCS em relação ao público-alvo estimado.

G) Equipe Técnica Necessária à Execução do Programa

Indicação do número de profissionais e área de formação necessários à execução do programa.

H) Cronograma de Execução

Apresentar cronograma de execução que especifique os prazos e periodicidade em que as ações ou atividades serão realizadas nas diversas fases (pré obras, instalação e operação).

No caso de implantação de empreendimento, as ações propostas deverão estar vinculadas e consolidadas com o cronograma de obras.

I) Apêndices/Anexos

Apresentar os conteúdos dos materiais de comunicação e das palestras (informativos, questionários, escopo das apresentações /palestras etc) a serem utilizados no programa e demais materiais julgados pertinentes.

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

I - Objetivo Geral

Organizar ações educativas que desenvolvam capacidades (conhecimentos, habilidades e atitudes), para que os diferentes grupos sociais afetados por empreendimentos objeto de licenciamento: (i) percebam a escala e as consequências explícitas e implícitas dos riscos e danos socioambientais decorrentes destes empreendimentos no seu cotidiano; e (ii) se habilitem a intervir, de modo qualificado, nos diversos momentos do processo de licenciamento ambiental, produzindo, inclusive, suas agendas de prioridades.

II - Estruturação

O programa deverá ser elaborado de acordo com as diretrizes da Instrução Normativa nº

02/2012, sendo estruturado em dois Componentes: I - Programa de Educação Ambiental – PEA, direcionado aos grupos sociais da área de influência da atividade em processo de licenciamento; II - Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores - PEAT, direcionado aos trabalhadores envolvidos no empreendimento objeto do licenciamento.

O programa de Educação Ambiental deverá ser apresentado de acordo com os seguintes tópicos:

A) Apresentação

Este tópico deve conter a descrição sucinta do programa, indicando os aspectos ambientais e seus respectivos impactos associados que justificaram a proposta de implementação do programa.

B) Diagnóstico Participativo

Realizar e apresentar os resultados do diagnóstico participativo e a metodologia utilizada para sua elaboração.

Orientações

- O diagnóstico participativo tem por objetivo identificar e caracterizar problemas e conflitos socioambientais que estejam direta ou indiretamente relacionados aos impactos do empreendimento em licenciamento, bem como as potencialidades socioambientais relacionadas aos grupos sociais afetados. (item iv do item 5.1.1 do anexo da IN nº 02/02).
- O diagnóstico deve se basear em metodologias participativas, aqui entendidas como recursos técnico-pedagógicos que objetivam a promoção do protagonismo dos diferentes grupos sociais da área de influência da atividade ou empreendimento, na construção e implementação do PEA. (§2, art. 3º da IN nº 02/12).
- O diagnóstico participativo deve ser entendido como processo dinâmico e contínuo que deverá ser realizado ao longo da execução do programa, abrangendo levantamentos (oficinas) em diferentes localidades e períodos, cujos resultados subsidiarão revisões e proposição de novas ações conforme demandas identificadas.

C) Público-alvo

PEA – Indicar os grupos sociais afetados pelo empreendimento, especificando as localidades (bairro, distrito, cidade), as escolas, as organizações da sociedade civil, os órgãos governamentais e demais grupos sociais que serão alvo do programa, apresentando os grupos prioritários das ações e justificativas para a sua escolha.

PEAT – Indicar quantitativa e qualitativamente os trabalhadores envolvidos no empreendimento.

Orientações

De acordo com §3, art. 3º da IN 02/12, o PEA deverá ter como sujeitos prioritários da ação educativa os grupos sociais em situação de maior vulnerabilidade socioambiental impactados pela atividade em licenciamento, sem prejuízo dos demais grupos potencialmente impactados.

Além do critério estabelecido pela Instrução Normativa, poderão ser adotados outros critérios de priorização de público alvo tais como locais com grande índice de acidentes, comunidades próximas a terminais, locais com reclamações recorrentes nos meios de comunicação entre outros.

D) Metas

Definir as metas necessárias para alcançar o objetivo do programa.

Ex: atingir 100% dos trabalhadores com ações de educação ambiental.

E) Detalhamento dos projetos e ações

Devem ser apresentadas as ações e projetos que compõem o PEA e o PEAT.

E.1. Orientações para a definição das ações

- Deverão ser incluídas no conteúdo programático das ações propostas as demandas educativas identificadas nos demais programas ambientais.
- A metodologia pedagógica e a linguagem utilizadas em cada ação deverão estar adequadas aos diferentes grupos sociais, níveis de instrução e faixas etárias.
- As atividades e respectivos conteúdos programáticos que serão desenvolvidos pelo Programa devem garantir que os processos educativos estejam voltados para a mitigação dos impactos da atividade licenciada, além de estar em consonância com o marco legal das políticas públicas de meio ambiente e de educação ambiental, devendo ainda, estar em articulação com

outras políticas governamentais desenvolvidas na região. Assim, não poderão ser incluídas ações ou projetos de responsabilidade social desenvolvidos pelas empresas que não tenham relação direta com a mitigação dos impactos relacionados com o empreendimento, assim como não deverão ser incluídas ações relacionadas ao marketing institucional.

- Deverão ser priorizadas ações educativas de caráter não formal, voltadas à qualificação e organização dos sujeitos da ação educativa para proposição e/ou formulação e implementação dos projetos socioambientais de mitigação e/ou compensação, bem como o monitoramento e avaliação da sua efetividade. Nesse sentido, não serão aceitas propostas de programas e/ou projetos voltados exclusivamente para as instituições de ensino formal, fora do contexto do licenciamento, isto é, com foco estrito no universo escolar, uma vez que a responsabilidade pela implementação de projetos de educação ambiental no âmbito da educação formal é do Ministério da Educação e das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.
- A definição das ações e projetos que compõem o Programa de Educação Ambiental - PEA direcionado à comunidade, deverá ser subsidiada pelo resultado do diagnóstico participativo, além de considerar os aspectos e impactos identificados anteriormente no estudo ambiental do empreendimento, apresentado na fase de obtenção da Licença Prévia.
- As ações do Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores – PEAT deverão incluir, entre outros tópicos, as seguintes temáticas:
  - capacitação sobre os programas do PBA, no que couber aos trabalhadores;
  - legislação referente à fauna silvestre;
  - relacionamento com a população do entorno, especialmente as comunidades tradicionais, quando houver;
  - prevenção de doenças endêmicas e sexualmente transmissíveis;
  - combate à exploração sexual;
  - segurança do trabalhador.

E.2. Conteúdo e forma de apresentação das ações

Indicar as ações educativas (forma de apresentação consolidada em tabela) que compõem cada linha de ação ou projeto, contemplando: a) o que é a ação; b) objetivo específico; c) conteúdo programático; d) definição da metodologia pedagógica e suas respectivas bases teóricas; e) quando (início e término, em relação ao cronograma de execução das obras); f) periodicidade e/ou número de eventos a serem realizados, g) previsão do número de pessoas capacitadas por evento h) público-alvo; i) local de realização, quando couber; j) parcerias a serem realizadas, quando houver; k) fase do empreendimento (pré-obras, implantação e/ou operação); l) demais informações julgadas pertinentes.

F) Avaliação e Acompanhamento

Indicar os instrumentos e/ou atividades que serão utilizados para verificação da eficácia do programa, incluindo a definição de indicadores.

G) Equipe Técnica Necessária à Execução do Programa

Indicação do número de profissionais e área de formação necessários à execução do programa, devendo constar da equipe pelo menos um profissional graduado ou pós-graduado em pedagogia e um profissional com formação na área de ciências humanas ou sociais.

H) Cronograma de Execução

Apresentar cronograma de execução que especifique os prazos e a periodicidade em que as ações ou atividades serão realizadas nas diversas fases (pré obras, instalação e operação), com as respectivas previsões do período de ação por lote/localidade. Deverão ser previstas ações para todo o período de vigência da respectiva licença.

Já na fase de execução do programa, o empreendedor deverá informar ao IBAMA o planejamento trimestral das ações presenciais, contendo as datas e os locais exatos de realização de cada evento, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao trimestre de execução.

Especificamente no caso de implantação do empreendimento, as ações propostas deverão estar vinculadas e sincronizadas com o cronograma de obras.

I) Apêndices/Anexos

Apresentar os conteúdos dos materiais educativos a serem utilizados no programa e demais materiais julgados pertinentes.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1293
www.ibama.gov.br

OF 02001.014528/2014-95 CGTMO/IBAMA

Brasília, 23 de dezembro de 2014.

À Senhora
Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora-Geral do Dnit/Cgmab
SAN Qd 03 Lote A Ed Núcleo dos Transportes
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70040920

Assunto: **BR-101/ES, segmento entre o km 302,7 e o km 458,4. Análise do EIA/RIMA**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. No âmbito do licenciamento ambiental da Rodovia BR-101/ES, segmento entre o km 302,7 ao km 458,4, com 155,7km de extensão, informo que, após análise do Estudo de Impacto Ambiental, não foi possível concluir pela viabilidade ambiental do empreendimento, conforme exposto no Parecer Técnico nº 02001.005066/2014-15 COTRA/IBAMA, cópia anexa.

2. Dessa forma, visando à continuidade deste processo, solicito que as pendências identificadas na conclusão do referido Parecer sejam sanadas e apresentadas ao Ibama para análise e manifestação.

3. Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador-Geral da CGTMO/IBAMA

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
Coordenação de Transportes
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0445 – URL: http://www.ibama.gov.br

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 360
ASS.

TERMO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

O seguinte documento está sendo anexado a este processo:

- Ofício nº 985/2014/CGMAB/DPP (02001.010377/2014-04, de 05/06/2014).

Esse documento está sendo anexado fora da ordem cronológica, considerando que foi recebida sua cópia pelo Técnico Responsável pelo Processo na presente data.

Brasília, 13 de janeiro de 2015.

Warley Fernando Figueira Candido

WARLEY FERNANDO FIGUEIRA CANDIDO
Analista Ambiental

EM BRANCO

DIGITALIZADO NO IBAMA

DNIT

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 361

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: OF.
Nº. 02001.0103 77/2014- C9
Recebido em: **05/06/2014**
Assinatura

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 985/2014/CGMAB/DPP

Brasília, 04 de junho de 2014

À Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Transporte - COTRA
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília – DF

Assunto: **BR 101/ES (Entr. BR-262 – Div. ES/RJ) – Audiência Pública**

Referência: **Processo de licenciamento ambiental nº 02001.001715/2011-66**

Senhor Coordenador,

1. Reportamo-nos ao Processo nº 02001.001715/2011-66, relativo ao licenciamento ambiental das obras de melhoramento com adequação de capacidade e segurança e restauração na BR 101/ES, trecho: Div. BA/ES – Div. ES/RJ, subtrecho: Entr. BR-262 (B) – Div. ES/RJ; segmento: km 304,7 – km 460,6, com 155,9 km de extensão.

2. Considerando que, em 09 de maio de 2014, à seção 3, página nº 208 do Diário Oficial da União (DOU), o IBAMA publicou o aceite do EIA/RIMA do empreendimento em questão e que a partir de 45 dias da data desta publicação, poderá ser realizada a Audiência Pública.

3. Solicitamos manifestação de Instituto, quanto a realização desta e, em caso afirmativo, sugerimos a realização no município de Guarapari ou Cachoeiro de Itapemirim, por serem os mais populosos e na data provável de 08/07/2014 (terça-feira).

4. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

CS- 115.0569

SAN – Setor de Autarquias Norte – Quadra 3 – Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes – Fone: (61) 3315 4000
CEP: 70.040-920 – Brasília/DF – www.dnit.gov.br
Mauro Medeiros 4336
U:\CGMeioAmbiente\GESTÃO REGIÃO SUDESTE\MINUTAS\OF\2014\OF_2014_IBAMA_BR 101_ES_Solicitação de Audiência Pública - Mauro.doc
Processo:

EM BRANCO

DIGITALIZADO NO IBAMA

01420.000423/2015-47
19.01.2015

PALMARES
FUNDAÇÃO CULTURAL

Ministério da
Cultura

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

OFÍCIO Nº 23 /2015/DPA/FCP/MinC

Brasília, 13 de janeiro de 2015

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 362
ASS.

A Sua Senhoria o Senhor
THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor do DILIC/IBAMA
SCEN Trecho 2, Edf Sede do IBAMA
CEP 70818-900 – Brasília/DF

ASSUNTO: Manifestação sobre a Licença Prévia, processo nº 02001.001715/2011-66 DILIC/IBAMA

Senhor Diretor:

1. Com fulcro no Parecer Técnico n° /2015/DPA/FCP/MinC, de 13 de janeiro do corrente ano, não manifesto óbice à liberação da Licença Prévia, tendo em vista o andamento do licenciamento ambiental da execução das obras de Melhoramento com Adequação da Capacidade e Segurança e Restauração na Rodovia BR 101/ES, trecho Div. BA/ES – Viv. ES/RJ, subtrecho Entr. BR 262 (B) – Div. ES/RJ, segmento Km 302,7 – Km 458,4, com 155,7Km de extensão, processo administrativo da FCP nº 01420.004562/20014-58.

2. Entretanto, no que se refere ao componente quilombola, e manifestação conclusiva para Licença de Instalação, solicito a apresentação das respectivas ações de mitigação e controle de impactos, consoante parecer anexo.

Atenciosamente,

Alexandro Reis
Diretor/DPA

Ao Analista Warley e equipe para conhecimento e demais providências.
22/01/15
Tatiana Veil

Quadra 601 Norte – SGAN – Lote L CEP: 70830-010 – Ed. ATP – Brasília/DF
Tel.: 55 (61) 3424-0100, Fax: 55 (61) 3226-0351

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

01420.000422/2015-91
cópia 01

PALMARES
FUNDAÇÃO CULTURAL

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 363
ASS.

PARECER N.º 03 /DPA/FCP/MinC/2014.

Brasília, 07 de janeiro de 2014.

Assunto: OF Nº 1978/2014/CGMAB/DPP – DUPLICAÇÃO E MELHORAMENTOS DA BR 101/ES, TRECHO: DIV. BA/ES – DIV. ES/RJ, SUBTRECHO: BR 262 (B) – DIV. ES/RJ; SEGMENTO: KM 302,7 – KM 458,4, COM 155,7KM DE EXTENSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO IBAMA Nº 02001.001715/2011-66 - LICENÇA PRÉVIA. PROCESSO FCP Nº 01420.004562/2014-58.

Senhor Diretor,

Trata-se de parecer referente à análise do Impacto Ambiental-EIA/Relatório de Impacto Ambiental - RIMA para fins de liberação de licença prévia junto ao IBAMA Processo Administrativo Nº 02001.001715/2011-66 - Licença Prévia e Processo FCP Nº 01420.004562/2014-58.

I - BREVE RELATO

1. Foram identificadas na área de influência do empreendimento as comunidades remanescentes de quilombos Boa Esperança e Cacimbinha, que distam 22 km da BR 101/ES, no município de Presidente Kennedy/ES, Graúna, que dista 17,5 metros da BR 101/ES, no município de Itapemirim/ES, Monte Alegre, que dista 28 km da BR 101/ES, no município de Cachoeiro de Itapemirim e Alto do Iguape, que dista 3 km da BR 101/ES, no município de Guarapari/ES.

2. O DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte é a empresa empreendedora, e a STE Serviços técnicos de Engenharia S.A. é a consultoria contratada para elaboração dos estudos ambientais da BR 101/ES objeto de discussão.

3. O empreendimento duplicação e melhoramentos da BR 101/ES, trecho: div. BA/ES – div. ES/RJ, subtrecho: BR 262 (B) – div. ES/RJ; segmento: KM 302,7 – KM 458,4, com 155,7KM de extensão. O trecho a ser duplicado possui 155,7km e passa pelos seguintes municípios: Atílio Vivacqua, Cahoeiro de Itapemirim, Mimoso do Sul, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul, Guarapari, Viana, Vila Velha, Anchieta, Iconha, Itapermirim, Muqui, Vargem Alta, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Jerônimo Monteiro, Castelo, Cariacica, Vitória, Serra, Fundão, Alfredo Chaves, Piuma, Marataizes, no estado do Espírito Santo e Campo dos Goitacazes e São Francisco de Itabapoana, no estado do Rio de Janeiro.

4. Quanto à metodologia aplicada, o empreendedor informa que a elaboração dos estudos do componente quilombola foi realizada a partir de investigação direta e indireta, bem como de pesquisa de campo através de entrevista com integrantes das comunidades.

5. O estudo apresenta a caracterização dos meios físicos, bióticos e socioeconômico das áreas de influência da BR 101/ES.

6. Para área de influência direta (AID) do meio socioeconômico, consideraram os municípios seccionados pelo traçado do empreendimento, a saber: Atílio Vivacqua, Cahoeiro de Itapemirim, Mimoso do Sul, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul, Guarapari, Viana, Vila Velha, Anchieta, Iconha e Itapermirim. E para a área de influência indireta (AII), consideraram as Microrregiões Polo Cachoeiro, Metropolitana e Metrópole Expandida Sul, que compreende os municípios de Muqui, Vargem Alta, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Jerônimo Monteiro, Castelo, Cariacica, Vitória, Serra, Fundão, Alfredo Chaves, Piuma e Marataizes, todos no estado do Epírito Santo e Campo dos Goitacazes e São Francisco de Itabapoana no estado do Rio de Janeiro.

7. A comunidade Alto do Iguape, que dista 3 km, em linha reta, da BR 101/ES, no município de Guarapari/ES, por encontrar-se dentro da AID, foi inserida nos estudos conforme solicitado por esta Fundação. A comunidade se utiliza da BR 101/ES para deslocamento até as cidades vizinhas, principalmente as crianças e jovens, que se deslocam para estudar nas escolas do distrito Buenos Aires/ES e do município de Guarapari/ES, o que que durante a duplicação da BR poderá causar problemas à comunidade, aumentando o risco de acidentes com pedestres, devido ao aumento de circulação de veículos pesados e máquinas na obra.

8. O estudo do Componente Quilombola apresenta a caracterização das comunidades quilombolas localizadas na área de influência do empreendimento, tais como: situação fundiária, localização, histórico, número de famílias, organização: social, econômica e política, atividades produtivas e relação de trabalho, saúde, educação, manifestações culturais e infraestrutura.

9. A Matriz de Impactos Ambientais Decorrentes da BR 101/ES compreende obras de duplicação e são identificados e classificados os impactos potenciais decorrentes do projeto de duplicação da rodovia, tendo como matriz os impactos adversos/negativos e os benéficos/positivos. Foi realizada análise levando-se em conta as ações necessárias à implantação e operação e os componentes ambientais referentes aos meios físico, biótico e socioeconômico.

10. Importante chamar a atenção que em estudo realizado pelo DNIT sobre a comunidade Rio Muqui, com processo aberto na Fundação Cultural Palmares, não foi encontrada a referida comunidade na região. Toda a pesquisa apresentada é no sentido de mostrar que a comunidade foi desfeita em 1843.

Quadra 601 Norte – SGAN Lote L Ed. ATP – CEP: 70830-010 - Brasília / DF
Tel.: 55 (61) 3424-0100. Fax: 55 (61) 3226-0351. Site: www.palmares.gov.br

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 364
ASS.

II - CONSIDERAÇÕES

1. O estudo do componente quilombola foi realizado com fundamento no termo de referência específico fornecido pela FCP, de forma que constam as comunidades inseridas na área do empreendimento; localização dessas em relação ao mesmo; informações gerais, tais como denominação, localização, formas de acesso, aspectos demográficos, sociais e de infraestrutura; caracterização da ocupação: terras ocupadas, práticas produtivas etc, cumprindo também as disposições da Portaria Interministerial 419/2011.

2. As comunidades Boa Esperança e Cacimbinha, no município de Presidente Kennedy/ES, que distam 22 km da BR 101/ES, a comunidade Graúna, no município de Itapemirim/ES, que dista 17,5 metros da BR 101/ES e a comunidade Monte Alegre, no município de Cachoeiro de Itapemirim, que dista 28 km da BR 101/ES, embora o empreendedor tenha inserido na área diretamente afetada, não sofrerão impactos diretos no cotidiano dessas populações, além de que as mesmas ultrapassam a distância mínima estabelecida no anexo II da Portaria Interministerial n.º 419/2011 para prevenção de impactos diretos ou indiretos. Porém, a comunidade Alto do Iguape, no município de Guarapari localizada em linha reta a 3km da BR 101/ES sofrerá impactos e deverá ser considerada em todas as fases da duplicação.

3. Foram previstos diversos programas, com medidas de mitigação, compensação e programas ambientais, que serão aplicados aos usuários da rodovia, comunidades na área de influência da rodovia e operários.

Nº	PROGRAMA	PÚBLICO ALVO E OBJETIVO	CONSIDERAÇÕES
1	**Programa de Controle de Processos Erosivos e de Risco Geológico**	Objetivo: "Criação de mecanismos que se insiram dentro do contexto da obra, nas atividades desenvolvidas pelos operários, e diminuam a possibilidade de formação de processos erosivos, bem como controlar a movimentação de terra que porventura exista no contexto da obra e que seja de difícil eliminação." O público-alvo é o usuário da rodovia, bem como os trabalhadores da obra.	Por tratar-se de um programa voltado à prevenção de erosões a ser implementado em todo o trecho da rodovia, aplica-se a comunidade, como usuária da rodovia.
2	**Programa de Monitoramento da Qualidade da Água**	Objetivo: "O monitoramento da qualidade de água visa atender: Contemplar as informações para o diagnóstico mais completo das bacias no trecho sob influência do empreendimento; Verificar a qualidade das águas nos períodos anteriores à implantação, durante e após as obras; Sugerir ao empreendedor medidas eficazes de controle ambiental como, cuidados com efluentes potencialmente poluidores." O público-alvo é o usuário da rodovia, bem como os trabalhadores da obra.	A análise da água e seu monitoramento permite que as comunidades que se utilizam de atividade pesqueira de subsistência, tenha os impactos minimizados, no caso de acidente com poluentes.
3		Objetivo: "Minimizar a emissão de resíduos e criar condições para sua adequada destinação,	Necessário realizar atividades com o intuito de

	Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos	segundos às normas ambientais vigentes." Este Programa tem como público-alvo os operários da obra de duplicação da rodovia e a população diretamente afetada pela execução do empreendimento, uma vez que a geração de resíduos e efluentes oferece pressão sobre os aterros sanitários e lixões.	garantir que a menor quantidade possível de resíduos sólidos e efluentes líquidos seja produzida durante a realização das obras da rodovia, bem como, que sejam adequadamente coletados, estocados e tenham a acomodação final certa, minimizando os impactos sobre o meio ambiente e não afetando as comunidades quilombolas que estejam próximas.
4	**Programa de Paisagismo**	Objetivo: "Este Programa tem como objetivo principal propor ações que possam mitigar os impactos ambientais passíveis de serem causados a partir da duplicação da BR 101/ES, buscando incorporá-la na macro-paisagem em termos estruturais e ambientais." O Programa de Paisagismo é voltado para todos os usuários da rodovia, pois irá contribuir para a segurança, manutenção da mesma e tratamento paisagístico, conciliando com a conservação da flora e da fauna. O Programa também tem como público-alvo o órgão ambiental, uma vez que pode vir a garantir o cumprimento de condicionantes de licenças e ASV relativas ao empreendimento.	Não contempla diretamente as comunidades quilombolas, mas se beneficia devido às melhorias.
5	**Programas de Proteção à Flora**	Objetivo: "Realizar o levantamento das áreas de vegetação nativa, passíveis de supressão, em função das atividades de instalação da Rodovia; Identificar a ocorrência de espécies protegidas de corte e propor medidas para sua preservação, sempre que possível; Estimar o volume do material lenhoso a ser retirado, considerando-se as áreas de supressão total (faixa de serviço), as áreas de corte seletivo (demais áreas da faixa de domínio), para obtenção da Autorização de Supressão da Vegetação – ASV; Minimizar a supressão de vegetação mediante procedimentos ambientais, adotando-se medidas de controle e monitoramento eficazes para execução desta atividade; Quantificar a vegetação efetivamente suprimida por fitofisionomia, visando ao controle do material lenhoso, obtido pelas atividades de supressão da vegetação para as obras; Atender aos critérios de segurança para a instalação e operação da Rodovia; Subsidiar a manutenção da faixa de domínio no que se refere ao componente vegetação e às respectivas distâncias mínimas de segurança, proporcionando segurança aos proprietários	Beneficia indiretamente as comunidades quilombolas, mas se beneficia com a preservação de espécies nativas.

Quadra 601 Norte – SGAN Lote L Ed. ATP – CEP: 70830-010 - Brasília / DF
Tel.: 55 (61) 3424-0100. Fax: 55 (61) 3226-0351. Site: www.palmares.gov.br

		lindeiros a BR-101/ES e seus usuários. Com a realização do inventário florestal, de forma representativa, dos diversos ambientes com remanescentes de vegetação arbórea, considera-se que os dois primeiros objetivos listados serão alcançados na fase execução dos estudos ambientais. O Inventário florestal a ser realizado, visa subsidiar o pedido de Autorização de Supressão de Vegetação - ASV. As estimativas do volume de material lenhoso a ser retirado, considerando-se as áreas de supressão total (faixa de serviço) e as áreas de corte seletivo (demais áreas da faixa de domínio), serão obtidas a partir do inventário florestal e os trabalhos de topografia para a locação do traçado." Forma o público-alvo do Programa o conjunto de empresas envolvidas na instalação e operação do empreendimento, os órgãos ambientais, os proprietários de terras interceptadas pelo empreendimento e a sociedade em geral.	
6	**Programa de Monitoramento de Flora**	Objetivo: " Avaliar as alterações que por ventura venham ocorrer na flora local, com a implantação do empreendimento; Atender a solicitação do IBAMA; Propor medidas mitigadoras, se necessário para a preservação dos fragmentos florestais do entorno da BR-101/ES. 9-23 EIA Versão Final – Estudos Ambientais da BR--101//ES Metas; Conservar ao máximo possível os fragmentos florestais presentes nas Áreas de Influência direta e Indireta; Levantar o aparecimento de novas espécies; Levantar a possível de substituição de espécies; Levantar o aparecimento de espécies invasoras e/ou exóticas; Levantar a mortandade de espécies nos fragmentos florestais, bem como avaliar se esta mortandade está relacionada com as obras da Rodovia. Buscar medidas mitigadoras eficientes, caso sejam detectados impactos negativos a flora." O público-alvo do Programa é formado pelo conjunto de empresas envolvidas na instalação do empreendimento, órgãos ambientais, pelos proprietários das terras onde haverá supressão de vegetação.	Beneficia indiretamente a comunidade quilombola em vista da preservação da fauna local.
7	**Programas Ambientais Dirigidos à Fauna**	Objetivo: "O objetivo deste programa é de garantir a mobilidade, trafegabilidade e a passagem de animais silvestres e domésticos nas regiões afetadas pela construção do empreendimento, além de monitorar os atropelamentos e a efetividade das passagens instaladas." O público alvo deste programa são as comunidades da região afetada, produtores rurais, além do meio ambiente, por causa da	Beneficia indiretamente a comunidade quilombola em vista da preservação da fauna local.

		mitigação dos impactos causados pelo atropelamento de animais silvestres.	
8	**Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD**	Objetivo: "Criação de mecanismos para a recuperação das áreas degradadas." O público-alvo para este Programa são os usuários da rodovia.	Beneficia indiretamente a comunidade quilombola enquanto usuária da rodovia.
9	**Programa de Recuperação de Passivos Ambientais**	Objetivo: "Criação de mecanismos para a recuperação dos passivos ambientais." O público-alvo para este Programa é o usuário da rodovia.	Beneficia indiretamente a comunidade quilombola enquanto usuária da rodovia.
10	**Projeto de Melhoria das Travessias Urbanas**	Objetivo: "Manter a operacionalidade da rodovia - trafegabilidade de veículos e pessoas e melhoramento do sistema rodoviário e as vias de acesso a serem diretamente afetados pela implantação do empreendimento." Público-alvo: usuários da rodovia que serão afetadas durante as obras de duplicação da BR 101/ES, bem como proprietários e moradores da ADA pelas obras.	Beneficia indiretamente as comunidades por utilizarem-se da rodovia para o deslocamento para a cidade e escola, garantindo mais segurança, pois evita acidentes com pedestres. Necessário que haja no Programa de Comunicação Social a orientação das comunidades quilombolas da importância do uso das passagens de pedestres.
11	**Programa de Monitoramento e Controle de Ruídos e Vibrações**	Objetivo: "Fomentar o uso de equipamentos de segurança, bem como diminuir a emissão de ruídos por parte do maquinário utilizado na obra." Público alvo: operários da obra e a população que reside nas proximidades das obras de duplicação.	Beneficia indiretamente a comunidade quilombola de Alto do Iguape que está mais próxima da rodovia.
12	**Programa de Redução do Desconforto e Acidentes na Fase da Obra**	Objetivo: "O objetivo principal do Programa de Redução do Desconforto e de Acidentes consiste na adoção de medidas e formas de atuação que possam contribuir para a redução do desconforto provocado pelas diversas atividades inerentes à obra e pelos eventuais acidentes que envolvam veículos e pessoas, durante o período da duplicação da rodovia BR 101/ES." Público Alvo: comunidades lindeiras, usuários da via e os trabalhadores das empreiteiras.	Beneficia indiretamente todas as comunidades quilombolas por utilizarem a BR para deslocamento. Necessário definição de locais de passagem de pedestres ao longo da duplicação da rodovia.
13	**Programa de Controle de Material Particulado e Gases**	Objetivo: "Criação de rotinas de trabalho e mecanismos para orientação dos operários com o intuito de diminuir ao máximo a emissão de poluentes para a atmosfera." Público alvo: operários da obra, bem como a população lindeira às obras.	Beneficia indiretamente todas as comunidades quilombolas por utilizarem a BR para deslocamento.
14		Objetivo: "O presente Programa tem por objetivo promover condições de preservação da saúde e segurança de todos os empregados das obras e dos moradores locais em contato com estes trabalhadores, dar atendimento às situações de emergência e ampliar o conhecimento sobre prevenção da saúde e de	Beneficia indiretamente a comunidade por haver orientação dos trabalhadores da obra. Necessário definir ação de orientação ética dos trabalhadores em relação às

Quadra 601 Norte – SGAN Lote L Ed. ATP – CEP: 70830-010 - Brasília / DF
Tel.: 55 (61) 3424-0100. Fax: 55 (61) 3226-0351. Site: www.palmares.gov.br

COTRAD/LIC/IBAMA
Fls. 366
ASS.

	Programa de Segurança, Meio Ambiente e Saúde – SMS do Trabalhador	acidentes dos trabalhadores vinculados às obras." Público-alvo: são todos os responsáveis pela efetiva execução das ações propostas, a saber, as empreiteiras e prestadoras de serviço contratadas para execução das obras, bem como seus trabalhadores e colaboradores. Indiretamente, as comunidades locais serão alvos deste Programa, na medida em que serão também protegidas pelas ações propostas, sobretudo aquelas relacionadas a evitar a transmissão e proliferação de doenças.	comunidades quilombolas.
15	**Programa de Adequação dos Passivos Ambientais do Meio Socioeconômico**	Objetivo: "Este Programa tem como objetivo identificar os passivos ambientais na ADA do empreendimento de duplicação da BR 101/ES e implementar medidas para minimizar e reparar os danos causados. Os objetivos específicos deste Programa são: Mapear, com dados georreferenciados, os passivos ambientais situados na ADA deste empreendimento; Identificar e descrever cada passivo ambiental; Caracterizar as condições de moradia na ADA; Identificar e descrever possíveis ocupações da faixa de domínio da rodovia; Propor e implementar medidas para minimizar e reparar os danos causados." Público alvo: todos os usuários da BR 101 no trecho em que ela será duplicada e comunidades lindeiras situadas ao longo da BR.	Não beneficia as comunidades quilombolas por estarem fora da ADA.
16	**Programa de Monitoramento do Transporte de Produtos Perigosos**	Objetivo: "Minimizar os acidentes com produtos perigosos no período de obras, bem como durante a operação da rodovia." Público alvo: População situada a jusante da obra, população lindeira à rodovia e usuários.	Beneficia indiretamente as comunidades no tocante a acidentes com produtos perigosos que possam afetá-las, seja com a poluição de água de rios, subsolo ou outro meio que venha a atingi-las.
17	**Programa de Gerenciamento de Risco**	Objetivo: "O PGR tem como principal objetivo definir as atividades e procedimentos a serem adotados durante a realização das atividades de duplicação da rodovia com vista à prevenção de acidentes, de modo a preservar o meio ambiente, as instalações, a segurança dos trabalhadores e das comunidades lindeiras à obra". Público alvo: comunidades lindeiras, os operários da obra e todos aqueles que podem ser afetados por acidentes nos canteiros de obra.	O programa abrange as comunidades quilombolas.
18		Objetivo: "Este Programa tem como objetivo oferecer subsídios para as administrações municipais da AID do empreendimento para a elaboração ou adequação dos respectivos Planos Diretores Locais." Público alvo: administrações municipais de cada um dos 11 municípios integrantes das AID.	Beneficia indiretamente a comunidade quilombola Graúna em Itapemirim por possuir plano diretor e desde que previstas ações no mesmo. Não atende a comunidade Alto do Iguape, localizada no município de

	Programa de Ordenamento Territorial		Guarapari, por não possuírem Plano Diretor. O município Presidente Kennedy possui Plano Diretor em elaboração. Sendo assim, futuramente, durante as obras, poderá beneficiar a comunidade de Cacimbinha e Monte Alegre.
19	**Programa de Comunicação Social e Relacionamento com as Comunidades**	Objetivo: "O objetivo principal do Programa de Comunicação Social é a criação de um canal de comunicação contínuo entre o empreendedor e a sociedade, especialmente a população diretamente afetada pelo empreendimento, de forma a motivar e possibilitar a sua participação nas diferentes fases do empreendimento." Público alvo: população da Área Diretamente Afetada e da Área de Influência Direta do empreendimento, principalmente nos aglomerados existentes nas áreas adjacentes à rodovia apontados pelo diagnóstico do Meio socioeconômico. Ainda fazem parte do Programa de Comunicação Social e Relacionamento com as Comunidades: 9-70 **EIA Versão Final – Estudos Ambientais da BR--101//ES:** 1. Os proprietários da área de influência cujas terras sofrerão interferências pelo empreendimento; 2. A população que vive nos municípios interceptados pelo empreendimento. 3. Instituições locais — escolas, organizações da sociedade civil representativas, dentre as quais ONGs, sindicatos, associações de moradores de bairros, etc., e outras, que estão localizadas ou atendem aos municípios das Áreas de Influência do empreendimento; 4. O Poder Público que, na região, corresponde principalmente às Prefeituras Municipais e as suas Secretarias; 5.Os Assentamentos diretamente influenciados pelo empreendimento: Rancho Alegre (Mimoso do Sul) e Nova Safra (Itapemirim); 6. Os moradores das áreas remanescentes de quilombos, que possuem algum reconhecimento oficial do Governo Federal, que mesmo não sendo diretamente afetados pelo empreendimento, serão informados sobre as obras de duplicação da BR 101/ES, sendo elas: Comunidade Quilombola de Monte Alegre, situada no município de Cachoeiro de Itapemirim; Comunidade Quilombola de Graúna, situada no município de Itapemirim; e Comunidade Quilombola de Boa Esperança e	Beneficia **diretamente** as comunidades. É de extrema importância para verificar as reais necessidades da comunidade quilombola Alta do Iguape, que está mais próxima à rodovia.

Quadra 601 Norte – SGAN Lote L Ed. ATP – CEP: 70830-010 - Brasília / DF
Tel.: 55 (61) 3424-0100. Fax: 55 (61) 3226-0351. Site: www.palmares.gov.br

COTRAN/DILIC/IBAMA
Fls. 367
ASS.

	Subprograma de Comunicação Social para as Comunidades Quilombolas	Cacimbinha, situada no município de Presidente Kennedy. O público alvo do Subprograma de Comunicação Social para as Comunidades Quilombolas é a população residente nas comunidades quilombolas situadas na Área de Influencia Direta do empreendimento, que são: 1. Comunidade Quilombola de Monte Alegre, situada no município de Cachoeiro de Itapemirim; 2. Comunidade Quilombola de Graúna, situada no município de Itapemirim; 3. Comunidade Quilombola de Boa Esperança e Cacimbinha, situada no município de Presidente Kennedy.	
20	**Programa de Educação Ambiental Destinado às Comunidades Lindeiras, Empregados Diretos e Terceirizados do Empreendedor.**	Objetivo: "O objetivo geral do Programa de Educação Ambiental é informar e sensibilizar a sociedade em geral a respeito da sua relação com o meio-ambiente, buscando a compreensão da interdependência entre os seus diversos componentes e da possibilidade de uso sustentável dos recursos naturais. O Programa visa ainda estimular a percepção dos trabalhadores sobre a importância da preservação ambiental, além de orientar seus hábitos de forma a minimizar os impactos sobre os recursos naturais na área do empreendimento." Público Alvo: pessoas localizadas na Área Diretamente Afetada pelo empreendimento, tais como os moradores da área residencial próxima às obras; alunos e educadores destas localidades; além de motoristas, ciclistas, pedestres e trabalhadores de empreendimentos comerciais e de prestação de serviços adjacentes ao empreendimento; trabalhadores da obra, em seus diferentes níveis (incluindo a mão de obra especializada), inclusive das empresas subcontratadas.	Beneficia diretamente a comunidade Alto do Iguape, incluída por estudo complementar, que está dentro do raio de 10km previsto na Portaria Interministerial 419/2011.
21	**Programa de Gestão Ambiental e Supervisão Ambiental**	Objetivo: "Objetiva a fiscalização permanente das atividades construtiva a fim de minimizar os diversos problemas causados em função de procedimentos que são inerentes à obra." Público alvo: Recursos humanos destinados à execução dos programas ambientais e população da área diretamente afetada.	Não beneficia as comunidades quilombolas por não se encontrarem na ADA.
22		Na Área Diretamente Afetada pelas obras da BR 101/ES não foi diagnosticada a presença de comunidades tradicionais e quilombolas. Dos 11 municípios integrantes da Área de Influencia Direta, apenas 03 municípios – Itapemirim, Presidente Kennedy e Cachoeiro de Itapemirim - possuem em seu território comunidades quilombolas com algum reconhecimento oficial do Governo Federal. Considerando que a Comunidade Boa Esperança e Cacimbinha, em Presidente	Não beneficiam as comunidades quilombolas, inclusive a Alto de Iguape, por encontrarem-se fora da ADA. **Necessário ser ouvida a comunidade de Alto do Iguape e definir programa específico, devido a sua proximidade e estar dentro do raio de 10km previsto na Portaria**

ANA

	Programa de Apoio às Comunidades Tradicionais e Quilombolas	Kennedy, distante cerca de 22 km do empreendimento, a Comunidade Graúna, em Itapemirim, dista cerca de 17,5 km e, a Comunidade Monte Alegre, em Cachoeiro de Itapemirim, dista cerca de 28 km, os impactos resultantes das obras de duplicação da BR 101 nestas comunidades serão mínimos, além de ultrapassarem a distância mínima estabelecida pela legislação ambiental vigente para a exigência de licenciamento ambiental. Desta forma o estudo entende não haver necessidade de implantação de um Programa específico que atenda a estas comunidades. No entanto, foi proposto no 9-80 EIA Versão Final – Estudos Ambientais da BR--101//ES item XVIII – Programa de Comunicação Social e Relacionamento com as Comunidades um subprograma específico para estas comunidades (Subprograma de Comunicação Social para as Comunidades Quilombolas) visando informa-las sobre as obras de duplicação da BR 101/ES e sobre a importância da obra para o desenvolvimento regional.	**Interministerial 419/2011.**
23	**Programa de Proteção ao Patrimônio Artístico, Cultural e Arqueológico.**	Objetivo: Identificar patrimônio cultural material ao longo dos municípios afetados pelas obras de duplicação da rodovia; Contribuir no reconhecimento dos bens de valor cultural (arqueológico, arquitetônico, paisagístico, entre outros); Promover a extroversão do conhecimento através de atividades de educação patrimonial." Público alvo: População afetada pela obra, especialmente lideranças comunitárias, e moradores das áreas de impacto direto e comunidade escolar (crianças e jovens).	O programa beneficia as comunidades quilombolas. **Necessário ouvir as comunidades para definir plano específico de proteção ao patrimônio cultural.**
24	**Programa de Indenização, Reassentamento e Desapropriação**	Objetivo: "O objetivo geral do Programa é regularizar a faixa de domínio para a duplicação da rodovia, nos locais onde existem ocupações irregulares ou que invadam a área de domínio da rodovia." Público alvo: voltado às famílias que possuem moradias e propriedades localizadas na Área Diretamente Afetada do empreendimento. A abrangência do Programa é a área da faixa de domínio. Foram identificados os Projetos de Assentamento do INCRA Rancho Alegre e Nova Safra, que são seccionados pela BR 101/ES, sendo que os lotes adjacentes à rodovia terão que ser desapropriados, o que gera apreensão na comunidade, já que não possuem o título da terra (é um bem da União).	Não beneficia as comunidades quilombolas por estarem fora da faixa de domínio da BR 101/ES. A mais próxima está a 3km, em linha reta, da rodovia.
25		Objetivo: "Este Programa tem por objetivo atender ao que estabelece a Lei no. 9.985,de 18/07/2000 em seu artigo 36,considerando para tal o que estabelece o Decreto no. 4.340,de 22 de agosto de 2002,e a Resolução CONAMA no.	Não beneficia as comunidades quilombolas por tratar-se de programa voltado aos órgãos ambientais. Não há a

	Plano de Compensação Ambiental	371,de 5de abril de 2006,indicando medidas compensatórias para unidades de conservação já existentes na área de influência do empreendimento da Duplicação da BR 101/ES. No intuito de atender também aos seus objetivos específicos, este programa pretende analisar as unidades de conservação de proteção integral e de uso sustentável no Estado do Espirito Santo, mais especificamente na área de influência da BR-101/ES, em relação ao seu grau de implementação e vulnerabilidade, a fim de sugerir medidas para melhorar o estado atual de conservação destas unidades." Público alvo: órgãos ambientais administradores das Unidades de Conservação a serem beneficiadas.	informação de que as comunidades estão inseridas em área de conservação ambiental.
26	**Plano Ambiental para Construção - PAC**	Objetivo: "Proposição de medidas e rotinas de trabalho para a minimização dos impactos ambientais causados diretamente pelas atividades construtivas." Público alvo: Diretamente estas medidas não afetam o público, porém indiretamente as comunidades localizadas nas proximidades das áreas de extração e na frente de obras podem ser consideradas como alvo deste Programa, bem como os operários ligados à implantação do empreendimento.	Beneficia indiretamente as comunidades quilombolas.
27	**Programa de Apoio às Atividades Ambientalmente Sustentáveis Desenvolvidas por Grupos e/ou Instituições na Área de Influência do Empreendimento**	Objetivo: "Este Programa objetiva apoiar e incentivar as atividades sustentáveis desenvolvidas ao longo da ADA e AID do empreendimento de duplicação da BR 101, com ênfase no ecoturismo, artesanato, reciclagem de resíduos, agricultura sustentável, preservação ambiental e difusão de tecnologias ecologicamente sustentáveis." Público alvo: instituições que realizam atividades de ecoturismo, artesanato, reciclagem de resíduos, agricultura sustentável, preservação **EIA Versão Final – Estudos Ambientais da BR--101//ES** 9-107 ambiental e difusão de tecnologias ecologicamente sustentáveis na ADA e AID do empreendimento.	O programa abrange a comunidade Alto do Iguape, no município da Guarapari, por estar dentro da distância prevista na Portaria Interministerial 419/2011. **Necessário ouvir a comunidade e criar plano específico.**

III - CONCLUSÃO

Os programas apresentados pelo DNIT são considerados suficientes para minimizar os impactos nas comunidades quilombolas acima citadas.

Sendo assim, recomendo aprovação da licença prévia junto ao IBAMA, em favor +da BR 101/ES, trecho: div. BA/ES – div. ES/RJ, subtrecho: BR 262 (B) – div. ES/RJ;

segmento: KM 302,7 – KM 458,4, com 155,7 KM de extensão, com cumprimento obrigatório da seguinte CONDICIONANTE pelo empreendedor:

a) Elaboração de Programa Básico Ambiental especifico, devidamente detalhado, contendo prazos e metas de execução, para a comunidade quilombola de Alto do Iguape, no município de Guarapari/ES, para a prevenção, mitigação e/ou controle dos impactos diagnosticados, classificados por meio de componente ambiental afetado em caráter preventivo ou corretivo, bem como sua eficácia. Tais programas deverão ser validados pela comunidade quilombola afetado por meio de Consulta Pública, conforme determina a Convenção 169 da OIT, ratificada pelo Decreto n.° 5.051/2004.

Este é o parecer que submeto a apreciação superior.

ANA CRISTINA CONCEIÇÃO MACEDO
Chefe de Divisão

VALDICLEY VILAS BOAS
Coordenador Substituto do DPA

ANA

COTRAN/DILIC/IBAMA
Fls. 369
Ass.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316.1071 Fax: (0xx) 61 3316.1166 – URL: http://www.ibama.gov.br

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA-SEDE
Data: 06/02/2015
Horário: 15:30
Assunto: BR-101/ES-Trecho Sul
Participantes: Lista Anexa

A reunião contou com a participação de representantes do DNIT, ANTT, IBAMA, ECO101 e da empresa STE. Objetivou a discussão das complementações solicitadas pelo IBAMA para a continuidade do processo de licenciamento em pauta.

Os principais pontos discutidos guardaram relação com o grau de detalhamento exigido para os itens nesta fase de Licença Prévia.

Os pontos controversos foram debatidos e serão apresentados nas complementações.

*Documento anexo com os pontos ~~amarelos~~ discutidos em amarelo.

Marco C.

DRF/ONAIS

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316.1071 Fax: (0xx) 61 3316.1166 – URL: http://www.ibama.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: BR 101 E.S. LOCAL: DILIC/IBAMA DATA: 06/02/2015

NOME	ORGÃO/SETOR	TELEFONE	E-MAIL
FÁBIO DE ARAUJO PINTO SOBRINHO	IBAMA/DILIC/COTRA	3316 1729	Fabio.Sobrinho@ibama.gov.br
Marco Aurelio Lessa Vilela	IBAMA/DILIC/COTRA	3316-1410	marco.vilela@ibama.gov.br
Ricardo Campos da Nóbrega	IBAMA/DILIC/COTRA	3316-1770	ricardo.nobrega@ibama.gov.br
DANIEL S. PINHO	IBAMA/COTRA	3316-1071	daniel.pinho@ibama.gov.br
BARBARA BONNET	DNIT	3315 4185	GNBNAB@GMAIL.COM
Larissa C.A. Santos	COTRA	3361071	larisso.santos@ibama.gov.br
Cintia Sanches Migatta	CGMAB / DNIT	3315-8468	cintia.migatta@dnit.gov.br
CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	CGMAB/DNIT	3315-8419	CARLOSALBERTO.SILVA@DNIT.GOV.BR
RUY CARLOS TOCENTINO	STE	33156026	RUY.CARLOS@STESA.COM.BR
Diego Ricardo de Morais	ECO 101	27-3202-4000	diego.morais@eco101.com.br
LUIS CARLOS LIMA SALVADOR	ECO101	(27) 3202-4000	luis.salvador@eco101.com.br
GUSTAVO ANTUNES THOMÉ	ANTT	61 3410 1941	gustavo.thome@antt.gov.br
REGINALDO JARDIM DE FREITAS	ANTT	61 3410 1681	reginaldo.freitas@antt.gov.br
Wanley Fernando Figueira Candido	IBAMA	61 33161765	wanley.candido@ibama.gov.br

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 370
ASS.

Fls.:
Proc.:
Rubr.:

EM BRANCO

	INDICAÇÕES/EXIGÊNCIAS	TEMA	ETAPA (LP ou LI)	SITUAÇÃO	COMPETÊNCIA E IMPLICAÇÕES	AÇÃO NECESSÁRIA
1	Manifestação conclusiva IPHAN (PG. 101)	Certidões e Autorizações	LP	IPHAN emitiu certidão sem detalhamento	STE	- Realizado contato com o IPHAN/ES; - Solicitar oficialmente ao IPHAN.
2	Manifestação Fundação Palmares (PG.101)	Certidões e Autorizações	LP	Complementação já encaminhada ao DNIT em 18/11/14.	STE	- Fazer gestão junto à PALMARES; - Necessário apoio do DNIT
3	Certidão de Presidente Kennedy (PG. 101)	Certidões e Autorizações	LP	Apesar de solicitações realizadas. Prefeitura não emitiu certidão	STE	- Contato realizado (e-mail e telefônico). - Novo ofício foi enviado em 27/01/2015
4	Manifestação IEMA/ES (PG. 102)	Certidões e Autorizações	LP	Gestão junto ao IBAMA e IEMA/ES	IBAMA	Necessário apoio do DNIT
5	Declarações com reconhecimento de firma de profissionais sem conselho (PG.102)	Complementações Gerais	LP	Originais enviados em 18/04/2014	STE	Enviar novamente
6	Declarações das instituições depositárias com Lista completa dos espécimes coletados com tombamento da UNB (PG. 102)	Complementações Gerais	LP	- UNB emitiu declaração sem detalhamento; - Solicitação de nova declaração protocolada 21/01/15.	STE Depende da UNB	Fazer gestão junto à UNB
7	Adequação e atualização de informações sobre legislação e Planos e Programas (PG 102)	Complementações Gerais	LP	Em andamento com equipe técnica STE	STE	
8	Adequações do RIMA (PG. 102)	Complementações Gerais	LP	Em andamento com equipe técnica STE	STE	
9	Nova análise de alternativa locacional (PG. 102 a 103)	Alternativa Tecnológica e Locacionais	LP	Em andamento com equipe técnica STE.	STE	Recomenda-se ação conjunta com ECO 101
10	Apresentar mapas geomorfológicos e de suscetibilidade a erosão (PG. 103)	Meio Físico	LP	Em andamento com equipe técnica STE	STE	
11	Esclarecimentos quanto ao	Meio Físico	LP	Em andamento com	STE	

EM BRANCO

	INDICAÇÕES/EXIGÊNCIAS	TEMA	ETAPA (LP ou LI)	SITUAÇÃO	COMPETÊNCIA E IMPLICAÇÕES	AÇÃO NECESSÁRIA
	número de corpos hídricos (PG. 103)			equipe técnica STE		
12	Apresentar histórico de eventos em áreas de alagamentos (PG. 103)	Meio Físico	LP	Solicitação feita pelo DNIT à Defesa Civil/ES	STE/DNIT	Necessário apoio do DNIT
13	Detalhar informações sobre fontes de captação de água (PG. 104)	Meio Físico	LP	Em andamento com equipe técnica STE	STE	
14	Ampliação dos pontos de análise da qualidade da água e discussão (+13) (PG. 104)	Meio Físico	LP	Atividade de campo já realizada na semana do 11/01/15	STE	
15	Reapresentar diagnóstico de ruídos (PG. 104)	Meio Físico	LP	Em andamento com equipe técnica STE	STE	
16	Apresentar mapa das áreas sujeitas à supressão de vegetação e *shape file* (PG. 104)	Flora	LP	Em andamento com equipe técnica STE.	STE	
17	Apresentar arquivo *shape file* com traçado da rodovia e o da duplicação proposta escolhida (PG. 104)	Flora/Alternativa Locacional	LP	Em andamento com equipe técnica STE.	STE	
18	Apresentar arquivo *shape file* com localização das pontes (PG. 104)	Flora/Dados do Empreendimento	LP	Em andamento com equipe técnica STE.	STE	
19	Apresentar quadros com estimativa das áreas a serem suprimidas com APP (PG. 104)	Flora	LP	Em andamento com equipe técnica STE.	STE	
20	Apresentar estimativa de material lenhoso e áreas de corte seletivo (PG. 104)	Flora	LI		ECO 101	Gestão do DNIT junto ao IBAMA para incluir como condicionante de LP
21	Apresentar classificação dos fragmentos quanto ao estágio sucessional com *shape file* (PG. 104)	Flora	LP	Em andamento com equipe técnica STE	STE	
22	Incluir *Dalbergia nigra* na lista de espécies ameaçadas (PG.	Flora	LP	Em andamento com equipe técnica STE	STE	

EM BRANCO

	INDICAÇÕES/EXIGÊNCIAS	TEMA	ETAPA (LP ou LI)	SITUAÇÃO	COMPETÊNCIA E IMPLICAÇÕES	AÇÃO NECESSÁRIA
	105)					
23	Apresentar em arquivo *shape file* áreas de várzeas e baixadas (PG. 105)	Flora/Dados do Empreendimento	LP	Em andamento com equipe técnica STE	STE	
24	Esclarecimentos quanto aos pontos de coleta de ictiofauna (PG. 105)	Fauna	LP	Em andamento com equipe técnica STE	STE	
25	Esclarecimento do fracasso de captura de pequenos mamíferos na 2ª campanha de fauna (PG. 105)	Fauna	LP	Em andamento com equipe técnica STE	STE	
26	Esclarecer sobre programa de monitoramento de animais silvestres com coleta de sangue (PG. 105)	Fauna	LP	Em andamento com equipe técnica STE	STE	
27	Esclarecer se foram identificadas outras espécies de peixes com características migratórias (PG. 106)	Fauna	LP	Em andamento com equipe técnica STE	STE	
28	Agrupar Programas de Fauna (PG. 106)	Fauna	LP	Em andamento com equipe técnica STE	STE	
29	Indicar para cada uma das áreas as medidas detalhadas, parâmetros mínimos, para medidas de mitigação de atropelamentos de fauna (PG. 106)	Subprograma de Atropelamento e Passagens de Fauna	LI e PBA	**STE informará sugestões**	ECO 101 Implica em ações por parte da Concessionária	Ação conjunta com a ECO 101 para definição das mediadas de projeto
30	Indicar recomendações especificas para adaptações das pontes como passagens de fauna (PG. 106)	Subprograma de Atropelamento e Passagens de Fauna	LI e PBA	**STE informará sugestões**	ECO 101 Implica em ações por parte da Concessionária	Ação conjunta com a ECO 101 para definição das mediadas de projeto
31	Esclarecimento sobre proposta de 6 passagens superiores de fauna (PG. 106)	Subprograma de Atropelamento e Passagens de fauna	LP	Em andamento com equipe técnica STE	STE	
32	Indicação de pontos desaconselhados para uso de	Subprograma de Atropelamento e Passagens de	LI e PBA	**STE informará sugestões**	STE – ECO 101 Implica em ações por parte da	Ação conjunta com a ECO 101 para definição das mediadas de projeto

EM BRANCO

	INDICAÇÕES/EXIGÊNCIAS	TEMA	ETAPA (LP ou LI)	SITUAÇÃO	COMPETÊNCIA E IMPLICAÇÕES	AÇÃO NECESSÁRIA
	New Jersey (PG. 106)	fauna			Concessionária e alteração de projeto	
33	Indicar espécies que serão monitoradas por radiotelemetria (PG. 107)	Subprograma de Monitoramento de Espécies de Carnívoros	LP/LI e PBA	Em andamento com equipe técnica STE	STE Implicará em ações da Concessionária na execução do PBA	
34	Indicar trechos que possibilitem alternativas de tráfego seguro para equídeos e pedestres (Mimoso do Sul) (PG. 107)	Socioeconomia	LI e PBA		ECO 101 Implica em ações por parte da Concessionária e alteração de projeto	Ação conjunta com a ECO 101 para definição das mediadas de projeto
35	Apresentar áreas da AID com habitats favoráveis para surgimento e proliferação de vetores (PG. 107)	Socioeconomia	LP	Em andamento com equipe técnica STE	STE	
36	Apresentar previsão de trabalhadores por categoria na obra e na gestão ambiental (PG. 107)	Socioeconomia	LI e PBA	Será apresentada uma previsão pela ECO 101 para as obras	ECO 101 Utilizar previsão do cronograma do PER	Gestão junto ao IBAMA para incluir como condicionante de LP.
37	Apresentar informação sobre organização social da AID (PG. 107)	Socioeconomia	LP	Em andamento com equipe técnica STE	STE	
38	Incluir comunidade Barro Branco com informações de remoções (PG. 107)	Socioeconomia	LI e PBA	Identificado que a comunidade se encontra fora da ADA	ECO 101 Implica em ações por parte da Concessionária e informações de projeto	Esclarecer que Barro Branco encontra-se fora da ADA
39	Considerar solicitação de incluir acesso próximo à rota do Turismo e viaduto em Guarapari (PG. 108)	Socioeconomia	LI e PBA		ECO 101 Implica em ações por parte da Concessionária e alteração de	Gestão junto ao IBAMA para incluir como condicionante de LP

EM BRANCO

	INDICAÇÕES/EXIGÊNCIAS	TEMA	ETAPA (LP ou LI)	SITUAÇÃO	COMPETÊNCIA E IMPLICAÇÕES	AÇÃO NECESSÁRIA
					projeto	
40	Apresentar análise de contagens de pedestres e dados de atropelamentos (PG. 108)	Socioeconomia	LI		ECO 101 Implica em alterações de projeto para passarelas	Gestão junto ao IBAMA para incluir como condicionante de LP
41	Atender demandas de instalação de pontos de ônibus (PG. 108)	Socioeconomia	LI e PBA		ECO 101 Implica em ações por parte da Concessionária e alteração de projeto	Gestão junto ao IBAMA para incluir como condicionante de LP
42	Avaliar necessidade de isolamento de pista com propriedades lindeiras (PG. 108)	Socioeconomia	LI e PBA	Item contemplado no contrato de concessão e no PER		Gestão junto ao IBAMA para incluir como condicionante de LP
43	Avaliar o impacto negativo na economia de Iconha com o contorno (PG. 108)	Socioeconomia	LP	Em andamento com equipe técnica STE	STE	
44	Avaliar compatibilidade do empreendimento com o uso do solo dos municípios (PG. 108)	Socioeconomia	LI	Compatibilidade prévia observada pelas certidões das prefeituras	ECO 101 Implica em ações por parte da Concessionária definição de projeto Executivo	Gestão junto ao IBAMA para incluir como condicionante de LP
45	Mencionar Lei 10.257/2001 sobre Plano Diretor (PG. 108)	Socioeconomia	LP	Em andamento com equipe técnica STE	STE	
46	Avaliar onde o empreendimento dificultará a mobilidade dos aglomerados populacionais (PG. 108)	Socioeconomia	LI		ECO 101 Implica em ações por parte da Concessionária definição de projeto Executivo	Gestão junto ao IBAMA para incluir como condicionante de LP
47	Apresentar demandas de modificação e remodelação urbana para implantação do empreendimento (PG. 108)	Socioeconomia	LI e PBA		ECO 101 Implica em ações por parte da Concessionária e alteração de	Gestão junto ao IBAMA para incluir como condicionante de LP

EM BRANCO

	INDICAÇÕES/EXIGÊNCIAS	TEMA	ETAPA (LP ou LI)	SITUAÇÃO	COMPETÊNCIA E IMPLICAÇÕES	AÇÃO NECESSÁRIA
					projeto	
48	Identificar interferências com outros empreendimentos e vias (PG. 109)	Socioeconomia	LP	Em andamento com equipe técnica STE	STE	
49	Apresentar áreas de RL que serão afetadas (PG. 109)	Socioeconomia	LI		ECO 101	Gestão junto ao IBAMA para incluir como condicionante de LP
50	Apresentar interferência sobre os assentamentos (PG. 109)	Socioeconomia	LI e PBA		ECO 101 Implica em ações por parte da Concessionária e alteração de projeto Manifestação do INCRA	Gestão junto ao IBAMA para incluir como condicionante de LP
51	Verificar se haverá remoções nos Projetos de Assentamentos Rancho Alegre em faixa de domínio e se houve recurso do INCRA (PG. 109)	Socioeconomia	LI e PBA		ECO 101 Implica em ações por parte da Concessionária Manifestação do INCRA	Gestão junto ao IBAMA para incluir como condicionante de LP
52	Esclarecer se o projeto solucionará problema de transbordamento do córrego Independência (PG. 109)	Socioeconomia	LI e PBA		ECO 101 Implica em ações por parte da Concessionária e alteração de projeto	Gestão junto ao IBAMA para incluir como condicionante de LP
53	Distinguir o que será remoção da faixa de domínio e o que será desapropriação (PG. 109)	Socioeconomia	LI e PBA	Será apresentada a diferença conceitual	ECO 101 Implica em ações por parte da Concessionária	Gestão junto ao IBAMA para incluir como condicionante de LP
54	Corrigir informações sobre imóveis que serão removidos/desapropriados, quantitativo estimado. (PG. 109)	Socioeconomia	LP	Em andamento com equipe técnica STE	STE	Recomenda-se ação conjunta com ECO 101
55	Esclarecer quais remoções serão realizadas na comunidade de Luanda (PG.	Socioeconomia	LI e PBA		ECO 101 Implica em ações por parte da	Gestão junto ao IBAMA para incluir como condicionante de LP

EM BRANCO

	INDICAÇÕES/EXIGÊNCIAS	TEMA	ETAPA (LP ou LI)	SITUAÇÃO	COMPETÊNCIA E IMPLICAÇÕES	AÇÃO NECESSÁRIA
	109)				Concessionária	
56	Esclarecer situação dos assentamentos PA Rancho Alegre e PA Nova Safra se os mesmos serão impactados/beneficiados pelo empreendimento (PG. 110)	Socioeconomia	LI		ECO 101 Implica em ações por parte da Concessionária Manifestação INCRA	Gestão junto ao IBAMA para incluir como condicionante de LP
57	Realizar adequações indicadas para os programas ambientais da socioeconomia	Socioeconomia	LP	Em andamento com equipe técnica STE	STE	
58	Esclarecer sobre descumprimento da ACCT	Fauna	LP	Em andamento com equipe técnica STE	STE	
59	Esclarecer sobre descumprimento do esforço amostral	Fauna	LP	Em andamento com equipe técnica STE	STE	

COTRA/DILIC/CPLA
Fls. 377
ASS.

EM BRANCO

01420.001522/2015-35
09.02.15

PALMARES
FUNDAÇÃO CULTURAL

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 378
ASS.

OFICIO n.º 57 /2015 /DPA/FCP/MinC

Brasília-DF, 03 de fevereiro de 2015.

DIGITALIZADO NO IBAMA

A Sua Senhoria o Senhor
DR. THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
CEP: 70.818-900 - Brasília - DF

Assunto: Encaminha Parecer Licenciamento ambiental do Projeto de Duplicação da Rodovia BR 101/ES
Protocolo 01420.000422/2015-91

Senhor Diretor,

1. Reencaminhamos Parecer nº 03/DPA/FCP/MinC/2015, que equivocadamente foi emitido com erro material na data, ou seja o referido parecer é de 07 de janeiro de 2015 e não 07 de janeiro de 2014.

Atenciosamente,

ANA CRISTINA C. MACEDO
Chefe de Divisão
Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-brasileiro

ANA

Ao analista Warley

Para análise.

13/02/15

Larissa Carolina Amorim dos Santos
Coordenadora de Licenciamento e
Transportes - Substituta
COTRA/DILIC/IBAMA

BRANCO

PALMARES
FUNDAÇÃO CULTURAL

COTRAN/DILIC/IBAMA
Fls. 379
ASS.

PARECER N.º 03 /DPA/FCP/MinC/2015.

Brasília, 07 de janeiro de 2015.

Assunto: OF Nº 1978/2014/CGMAB/DPP – DUPLICAÇÃO E MELHORAMENTOS DA BR 101/ES, TRECHO: DIV. BA/ES – DIV. ES/RJ, SUBTRECHO: BR 262 (B) – DIV. ES/RJ; SEGMENTO: KM 302,7 – KM 458,4, COM 155,7KM DE EXTENSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO IBAMA Nº 02001.001715/2011-66 - LICENÇA PRÉVIA. PROCESSO FCP Nº 01420.004562/2014-58.

Senhor Diretor,

Trata-se de parecer referente à análise do Impacto Ambiental-EIA/Relatório de Impacto Ambiental - RIMA para fins de liberação de licença prévia junto ao IBAMA Processo Administrativo Nº 02001.001715/2011-66 - Licença Prévia e Processo FCP Nº 01420.004562/2014-58.

I - BREVE RELATO

1. Foram identificadas na área de influência do empreendimento as comunidades remanescentes de quilombos Boa Esperança e Cacimbinha, que distam 22 km da BR 101/ES, no município de Presidente Kennedy/ES, Graúna, que dista 17,5 metros da BR 101/ES, no município de Itapemirim/ES, Monte Alegre, que dista 28 km da BR 101/ES, no município de Cachoeiro de Itapemirim e Alto do Iguape, que dista 3 km da BR 101/ES, no município de Guarapari/ES.

2. O DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte é a empresa empreendedora, e a STE Serviços técnicos de Engenharia S.A. é a consultoria contratada para elaboração dos estudos ambientais da BR 101/ES objeto de discussão.

3. O empreendimento duplicação e melhoramentos da BR 101/ES, trecho: div. BA/ES – div. ES/RJ, subtrecho: BR 262 (B) – div. ES/RJ; segmento: KM 302,7 – KM 458,4, com 155,7KM de extensão. O trecho a ser duplicado possui 155,7km e passa pelos seguintes municípios: Atílio Vivacqua, Cahoeiro de Itapemirim, Mimoso do Sul, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul, Guarapari, Viana, Vila Velha, Anchieta, Iconha, Itapermirim, Muqui, Vargem Alta, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Jerônimo Monteiro, Castelo, Cariacica, Vitória, Serra, Fundão, Alfredo Chaves, Piuma, Marataizes, no estado do Espírito Santo e Campo dos Goitacazes e São Francisco de Itabapoana, no estado do Rio de Janeiro.

Quadra 601 Norte – SGAN Lote L Ed. ATP – CEP: 70830-010 - Brasília / DF
Tel: 55 (61) 3424-0100 Fax: 55 (61) 3226-0351. Site: www.palmares.gov.br

4. Quanto à metodologia aplicada, o empreendedor informa que a elaboração dos estudos do componente quilombola foi realizada a partir de investigação direta e indireta, bem como de pesquisa de campo através de entrevista com integrantes das comunidades.

5. O estudo apresenta a caracterização dos meios físicos, bióticos e socioeconômico das áreas de influência da BR 101/ES.

6. Para área de influência direta (AID) do meio socioeconômico, consideraram os municípios seccionados pelo traçado do empreendimento, a saber: Atílio Vivacqua, Cahoeiro de Itapemirim, Mimoso do Sul, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul, Guarapari, Viana, Vila Velha, Anchieta, Iconha e Itapermirim. E para a área de influência indireta (AII), consideraram as Microrregiões Polo Cachoeiro, Metropolitana e Metrópole Expandida Sul, que compreende os municípios de Muqui, Vargem Alta, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Jerônimo Monteiro, Castelo, Cariacica, Vitória, Serra, Fundão, Alfredo Chaves, Piuma e Marataizes, todos no estado do Epírito Santo e Campo dos Goitacazes e São Francisco de Itabapoana no estado do Rio de Janeiro.

7. A comunidade Alto do Iguape, que dista 3 km, em linha reta, da BR 101/ES, no município de Guarapari/ES, por encontrar-se dentro da AID, foi inserida nos estudos conforme solicitado por esta Fundação. A comunidade se utiliza da BR 101/ES para deslocamento até as cidades vizinhas, principalmente as crianças e jovens, que se deslocam para estudar nas escolas do distrito Buenos Aires/ES e do município de Guarapari/ES, o que que durante a duplicação da BR poderá causar problemas à comunidade, aumentando o risco de acidentes com pedestres, devido ao aumento de circulação de veículos pesados e máquinas na obra.

8. O estudo do Componente Quilombola apresenta a caracterização das comunidades quilombolas localizadas na área de influência do empreendimento, tais como: situação fundiária, localização, histórico, número de famílias, organização: social, econômica e política, atividades produtivas e relação de trabalho, saúde, educação, manifestações culturais e infraestrutura.

9. A Matriz de Impactos Ambientais Decorrentes da BR 101/ES compreende obras de duplicação e são identificados e classificados os impactos potenciais decorrentes do projeto de duplicação da rodovia, tendo como matriz os impactos adversos/negativos e os benéficos/positivos. Foi realizada análise levando-se em conta as ações necessárias à implantação e operação e os componentes ambientais referentes aos meios físico, biótico e socioeconômico.

10. Importante chamar a atenção que em estudo realizado pelo DNIT sobre a comunidade Rio Muqui, com processo aberto na Fundação Cultural Palmares, não foi encontrada a referida comunidade na região. Toda a pesquisa apresentada é no sentido de mostrar que a comunidade foi desfeita em 1843.

Quadra 601 Norte – SGAN Lote L Ed. ATP – CEP: 70830-010 - Brasília / DF
Tel.: 55 (61) 3424-0100. Fax: 55 (61) 3226-0351. Site: www.palmares.gov.br

II - CONSIDERAÇÕES

1. O estudo do componente quilombola foi realizado com fundamento no termo de referência específico fornecido pela FCP, de forma que constam as comunidades inseridas na área do empreendimento; localização dessas em relação ao mesmo; informações gerais, tais como denominação, localização, formas de acesso, aspectos demográficos, sociais e de infraestrutura; caracterização da ocupação: terras ocupadas, práticas produtivas etc, cumprindo também as disposições da Portaria Interministerial 419/2011.

2. As comunidades Boa Esperança e Cacimbinha, no município de Presidente Kennedy/ES, que distam 22 km da BR 101/ES, a comunidade Graúna, no município de Itapemirim/ES, que dista 17.5 metros da BR 101/ES e a comunidade Monte Alegre, no município de Cachoeiro de Itapemirim, que dista 28 km da BR 101/ES, embora o empreendedor tenha inserido na área diretamente afetada, não sofrerão impactos diretos no cotidiano dessas populações, além de que as mesmas ultrapassam a distância mínima estabelecida no anexo II da Portaria Interministerial n.º 419/2011 para prevenção de impactos diretos ou indiretos. Porém, a comunidade Alto do Iguape, no município de Guarapari localizada em linha reta a 3km da BR 101/ES sofrerá impactos e deverá ser considerada em todas as fases da duplicação.

3. Foram previstos diversos programas, com medidas de mitigação, compensação e programas ambientais, que serão aplicados aos usuários da rodovia, comunidades na área de influência da rodovia e operários.

Nº	PROGRAMA	PÚBLICO ALVO E OBJETIVO	CONSIDERAÇÕES
1	**Programa de Controle de Processos Erosivos e de Risco Geológico**	Objetivo: "Criação de mecanismos que se insiram dentro do contexto da obra, nas atividades desenvolvidas pelos operários, e diminuam a possibilidade de formação de processos erosivos, bem como controlar a movimentação de terra que porventura exista no contexto da obra e que seja de difícil eliminação." O público-alvo é o usuário da rodovia, bem como os trabalhadores da obra.	Por tratar-se de um programa voltado à prevenção de erosões a ser implementado em todo o trecho da rodovia, aplica-se a comunidade, como usuária da rodovia.
2	**Programa de Monitoramento da Qualidade da Água**	Objetivo: "O monitoramento da qualidade de água visa atender: Contemplar as informações para o diagnóstico mais completo das bacias no trecho sob influência do empreendimento; Verificar a qualidade das águas nos períodos anteriores à implantação, durante e após as obras; Sugerir ao empreendedor medidas eficazes de controle ambiental como, cuidados com efluentes potencialmente poluidores." O público-alvo é o usuário da rodovia, bem como os trabalhadores da obra.	A análise da água e seu monitoramento permite que as comunidades que se utilizam de atividade pesqueira de subsistência, tenha os impactos minimizados, no caso de acidente com poluentes.
3		Objetivo: "Minimizar a emissão de resíduos e criar condições para sua adequada destinação,	Necessário realizar atividades com o intuito de

	Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos	segundos às normas ambientais vigentes." Este Programa tem como público-alvo os operários da obra de duplicação da rodovia e a população diretamente afetada pela execução do empreendimento, uma vez que a geração de resíduos e efluentes oferece pressão sobre os aterros sanitários e lixões.	garantir que a menor quantidade possível de resíduos sólidos e efluentes líquidos seja produzida durante a realização das obras da rodovia, bem como, que sejam adequadamente coletados, estocados e tenham a acomodação final certa, minimizando os impactos sobre o meio ambiente e não afetando as comunidades quilombolas que estejam próximas.
4	**Programa de Paisagismo**	Objetivo: "Este Programa tem como objetivo principal propor ações que possam mitigar os impactos ambientais passíveis de serem causados a partir da duplicação da BR 101/ES, buscando incorporá-la na macro-paisagem em termos estruturais e ambientais." O Programa de Paisagismo é voltado para todos os usuários da rodovia, pois irá contribuir para a segurança, manutenção da mesma e tratamento paisagístico, conciliando com a conservação da flora e da fauna. O Programa também tem como público-alvo o órgão ambiental, uma vez que pode vir a garantir o cumprimento de condicionantes de licenças e ASV relativas ao empreendimento.	Não contempla diretamente as comunidades quilombolas, mas se beneficia devido às melhorias.
5	**Programas de Proteção à Flora**	Objetivo: "Realizar o levantamento das áreas de vegetação nativa, passíveis de supressão, em função das atividades de instalação da Rodovia; Identificar a ocorrência de espécies protegidas de corte e propor medidas para sua preservação, sempre que possível; Estimar o volume do material lenhoso a ser retirado, considerando-se as áreas de supressão total (faixa de serviço), as áreas de corte seletivo (demais áreas da faixa de domínio), para obtenção da Autorização de Supressão da Vegetação – ASV; Minimizar a supressão de vegetação mediante procedimentos ambientais, adotando-se medidas de controle e monitoramento eficazes para execução desta atividade; Quantificar a vegetação efetivamente suprimida por fitofisionomia, visando ao controle do material lenhoso, obtido pelas atividades de supressão da vegetação para as obras; Atender aos critérios de segurança para a instalação e operação da Rodovia; Subsidiar a manutenção da faixa de domínio no que se refere ao componente vegetação e às respectivas distâncias mínimas de segurança, proporcionando segurança aos proprietários	Beneficia indiretamente as comunidades quilombolas, mas se beneficia com a preservação de espécies nativas.

Quadra 601 Norte – SGAN Lote L Ed. ATP – CEP: 70830-010 - Brasília / DF
Tel.: 55 (61) 3424-0100. Fax: 55 (61) 3226-0351 Site: www.palmares.gov.br

		lindeiros a BR-101/ES e seus usuários. Com a realização do inventário florestal, de forma representativa, dos diversos ambientes com remanescentes de vegetação arbórea, considera-se que os dois primeiros objetivos listados serão alcançados na fase execução dos estudos ambientais. O Inventário florestal a ser realizado, visa subsidiar o pedido de Autorização de Supressão de Vegetação - ASV. As estimativas do volume de material lenhoso a ser retirado, considerando-se as áreas de supressão total (faixa de serviço) e as áreas de corte seletivo (demais áreas da faixa de domínio), serão obtidas a partir do inventário florestal e os trabalhos de topografia para a locação do traçado." Forma o público-alvo do Programa o conjunto de empresas envolvidas na instalação e operação do empreendimento, os órgãos ambientais, os proprietários de terras interceptadas pelo empreendimento e a sociedade em geral.	
6	**Programa de Monitoramento de Flora**	Objetivo: " Avaliar as alterações que por ventura venham ocorrer na flora local, com a implantação do empreendimento; Atender a solicitação do IBAMA; Propor medidas mitigadoras, se necessário para a preservação dos fragmentos florestais do entorno da BR-101/ES. 9-23 EIA Versão Final – Estudos Ambientais da BR--101//ES Metas: Conservar ao máximo possível os fragmentos florestais presentes nas Áreas de Influência direta e Indireta; Levantar o aparecimento de novas espécies; Levantar a possivel de substituição de espécies; Levantar o aparecimento de espécies invasoras e/ou exóticas; Levantar a mortandade de espécies nos fragmentos florestais, bem como avaliar se esta mortandade está relacionada com as obras da Rodovia. Buscar medidas mitigadoras eficientes, caso sejam detectados impactos negativos a flora." O público-alvo do Programa é formado pelo conjunto de empresas envolvidas na instalação do empreendimento, órgãos ambientais, pelos proprietários das terras onde haverá supressão de vegetação.	Beneficia indiretamente a comunidade quilombola em vista da preservação da fauna local.
7	**Programas Ambientais Dirigidos à Fauna**	Objetivo: "O objetivo deste programa é de garantir a mobilidade, trafegabilidade e a passagem de animais silvestres e domésticos nas regiões afetadas pela construção do empreendimento, além de monitorar os atropelamentos e a efetividade das passagens instaladas." O público alvo deste programa são as comunidades da região afetada, produtores rurais, além do meio ambiente, por causa da	Beneficia indiretamente a comunidade quilombola em vista da preservação da fauna local.

		mitigação dos impactos causados pelo atropelamento de animais silvestres.	
8	**Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD**	Objetivo: "Criação de mecanismos para a recuperação das áreas degradadas." O público-alvo para este Programa são os usuários da rodovia.	Beneficia indiretamente a comunidade quilombola enquanto usuária da rodovia.
9	**Programa de Recuperação de Passivos Ambientais**	Objetivo: "Criação de mecanismos para a recuperação dos passivos ambientais." O público-alvo para este Programa é o usuário da rodovia.	Beneficia indiretamente a comunidade quilombola enquanto usuária da rodovia.
10	**Projeto de Melhoria das Travessias Urbanas**	Objetivo: "Manter a operacionalidade da rodovia - trafegabilidade de veículos e pessoas e melhoramento do sistema rodoviário e as vias de acesso a serem diretamente afetados pela implantação do empreendimento." Público-alvo: usuários da rodovia que serão afetadas durante as obras de duplicação da BR 101/ES, bem como proprietários e moradores da ADA pelas obras.	Beneficia indiretamente as comunidades por utilizarem-se da rodovia para o deslocamento para a cidade e escola, garantindo mais segurança, pois evita acidentes com pedestres. Necessário que haja no Programa de Comunicação Social a orientação das comunidades quilombolas da importância do uso das passagens de pedestres.
11	**Programa de Monitoramento e Controle de Ruídos e Vibrações**	Objetivo: "Fomentar o uso de equipamentos de segurança, bem como diminuir a emissão de ruídos por parte do maquinário utilizado na obra." Público alvo: operários da obra e a população que reside nas proximidades das obras de duplicação.	Beneficia indiretamente a comunidade quilombola de Alto do Iguape que está mais próxima da rodovia.
12	**Programa de Redução do Desconforto e Acidentes na Fase da Obra**	Objetivo: "O objetivo principal do Programa de Redução do Desconforto e de Acidentes consiste na adoção de medidas e formas de atuação que possam contribuir para a redução do desconforto provocado pelas diversas atividades inerentes à obra e pelos eventuais acidentes que envolvam veículos e pessoas, durante o período da duplicação da rodovia BR 101/ES." Público Alvo: comunidades lindeiras, usuários da via e os trabalhadores das empreiteiras.	Beneficia indiretamente todas as comunidades quilombolas por utilizarem a BR para deslocamento. Necessário definição de locais de passagem de pedestres ao longo da duplicação da rodovia.
13	**Programa de Controle de Material Particulado e Gases**	Objetivo: "Criação de rotinas de trabalho e mecanismos para orientação dos operários com o intuito de diminuir ao máximo a emissão de poluentes para a atmosfera." Público alvo: operários da obra, bem como a população lindeira às obras.	Beneficia indiretamente todas as comunidades quilombolas por utilizarem a BR para deslocamento.
14		Objetivo: "O presente Programa tem por objetivo promover condições de preservação da saúde e segurança de todos os empregados das obras e dos moradores locais em contato com estes trabalhadores, dar atendimento às situações de emergência e ampliar o conhecimento sobre prevenção da saúde e de	Beneficia indiretamente a comunidade por haver orientação dos trabalhadores da obra. Necessário definir ação de orientação ética dos trabalhadores em relação às

Quadra 601 Norte – SGAN Lote L Ed. ATP – CEP: 70830-010 - Brasília / DF
Tel.: 55 (61) 3424-0100. Fax: 55 (61) 3226-0351. Site: www.palmares.gov.br

	Programa de Segurança, Meio Ambiente e Saúde – SMS do Trabalhador	acidentes dos trabalhadores vinculados às obras." Público-alvo: são todos os responsáveis pela efetiva execução das ações propostas, a saber, as empreiteiras e prestadoras de serviço contratadas para execução das obras, bem como seus trabalhadores e colaboradores. Indiretamente, as comunidades locais serão alvos deste Programa, na medida em que serão também protegidas pelas ações propostas, sobretudo aquelas relacionadas a evitar a transmissão e proliferação de doenças.	comunidades quilombolas.
15	**Programa de Adequação dos Passivos Ambientais do Meio Socioeconômico**	Objetivo: "Este Programa tem como objetivo identificar os passivos ambientais na ADA do empreendimento de duplicação da BR 101/ES e implementar medidas para minimizar e reparar os danos causados. Os objetivos específicos deste Programa são: Mapear, com dados georreferenciados, os passivos ambientais situados na ADA deste empreendimento; Identificar e descrever cada passivo ambiental; Caracterizar as condições de moradia na ADA; Identificar e descrever possíveis ocupações da faixa de domínio da rodovia; Propor e implementar medidas para minimizar e reparar os danos causados." Público alvo: todos os usuários da BR 101 no trecho em que ela será duplicada e comunidades lindeiras situadas ao longo da BR.	Não beneficia as comunidades quilombolas por estarem fora da ADA.
16	**Programa de Monitoramento do Transporte de Produtos Perigosos**	Objetivo: "Minimizar os acidentes com produtos perigosos no período de obras, bem como durante a operação da rodovia." Público alvo: População situada a jusante da obra, população lindeira à rodovia e usuários.	Beneficia indiretamente as comunidades no tocante a acidentes com produtos perigosos que possam afetá-las, seja com a poluição de água de rios, subsolo ou outro meio que venha a atingi-las.
17	**Programa de Gerenciamento de Risco**	Objetivo: "O PGR tem como principal objetivo definir as atividades e procedimentos a serem adotados durante a realização das atividades de duplicação da rodovia com vista à prevenção de acidentes, de modo a preservar o meio ambiente, as instalações, a segurança dos trabalhadores e das comunidades lindeiras à obra". Público alvo: comunidades lindeiras, os operários da obra e todos aqueles que podem ser afetados por acidentes nos canteiros de obra.	O programa abrange as comunidades quilombolas.
18		Objetivo: "Este Programa tem como objetivo oferecer subsídios para as administrações municipais da AID do empreendimento para a elaboração ou adequação dos respectivos Planos Diretores Locais." Público alvo: administrações municipais de cada um dos 11 municípios integrantes das AID.	Beneficia indiretamente a comunidade quilombola Graúna em Itapemirim por possuir plano diretor e desde que previstas ações no mesmo. Não atende a comunidade Alto do Iguape, localizada no município de

Quadra 601 Norte – SGAN Lote L Ed. ATP – CEP: 70830-010 - Brasília / DF
Tel.: 55 (61) 3424-0100, Fax: 55 (61) 3226-0351. Site: www.palmares.gov.br

	Programa de Ordenamento Territorial		Guarapari, por não possuírem Plano Diretor. O município Presidente Kennedy possui Plano Diretor em elaboração. Sendo assim, futuramente, durante as obras, poderá beneficiar a comunidade de Cacimbinha e Monte Alegre.
19	**Programa de Comunicação Social e Relacionamento com as Comunidades**	Objetivo: "O objetivo principal do Programa de Comunicação Social é a criação de um canal de comunicação contínuo entre o empreendedor e a sociedade, especialmente a população diretamente afetada pelo empreendimento, de forma a motivar e possibilitar a sua participação nas diferentes fases do empreendimento." Público alvo: população da Área Diretamente Afetada e da Área de Influência Direta do empreendimento, principalmente nos aglomerados existentes nas áreas adjacentes à rodovia apontados pelo diagnóstico do Meio socioeconômico. Ainda fazem parte do Programa de Comunicação Social e Relacionamento com as Comunidades: 9-70 **EIA Versão Final – Estudos Ambientais da BR--101//ES:** 1. Os proprietários da área de influência cujas terras sofrerão interferências pelo empreendimento; 2. A população que vive nos municípios interceptados pelo empreendimento. 3. Instituições locais — escolas, organizações da sociedade civil representativas, dentre as quais ONGs, sindicatos, associações de moradores de bairros, etc., e outras, que estão localizadas ou atendem aos municípios das Áreas de Influência do empreendimento; 4. O Poder Público que, na região, corresponde principalmente às Prefeituras Municipais e as suas Secretarias; 5.Os Assentamentos diretamente influenciados pelo empreendimento: Rancho Alegre (Mimoso do Sul) e Nova Safra (Itapemirim); 6. Os moradores das áreas remanescentes de quilombos, que possuem algum reconhecimento oficial do Governo Federal, que mesmo não sendo diretamente afetados pelo empreendimento, serão informados sobre as obras de duplicação da BR 101/ES, sendo elas: Comunidade Quilombola de Monte Alegre, situada no município de Cachoeiro de Itapemirim; Comunidade Quilombola de Graúna, situada no município de Itapemirim; e Comunidade Quilombola de Boa Esperança e	Beneficia **diretamente** as comunidades. É de extrema importância para verificar as reais necessidades da comunidade quilombola Alta do Iguape, que está mais próxima à rodovia.

COTRAJDILIC/IBAMA
Fls. 383
ASS.

	Subprograma de Comunicação Social para as Comunidades Quilombolas	Cacimbinha, situada no município de Presidente Kennedy. O público alvo do Subprograma de Comunicação Social para as Comunidades Quilombolas é a população residente nas comunidades quilombolas situadas na Área de Influencia Direta do empreendimento, que são: 1. Comunidade Quilombola de Monte Alegre, situada no município de Cachoeiro de Itapemirim; 2. Comunidade Quilombola de Graúna, situada no município de Itapemirim; 3. Comunidade Quilombola de Boa Esperança e Cacimbinha, situada no município de Presidente Kennedy.	
20	**Programa de Educação Ambiental Destinado às Comunidades Lindeiras, Empregados Diretos e Terceirizados do Empreendedor.**	Objetivo: "O objetivo geral do Programa de Educação Ambiental é informar e sensibilizar a sociedade em geral a respeito da sua relação com o meio-ambiente, buscando a compreensão da interdependência entre os seus diversos componentes e da possibilidade de uso sustentável dos recursos naturais. O Programa visa ainda estimular a percepção dos trabalhadores sobre a importância da preservação ambiental, além de orientar seus hábitos de forma a minimizar os impactos sobre os recursos naturais na área do empreendimento." Público Alvo: pessoas localizadas na Área Diretamente Afetada pelo empreendimento, tais como os moradores da área residencial próxima às obras; alunos e educadores destas localidades; além de motoristas, ciclistas, pedestres e trabalhadores de empreendimentos comerciais e de prestação de serviços adjacentes ao empreendimento; trabalhadores da obra, em seus diferentes níveis (incluindo a mão de obra especializada), inclusive das empresas subcontratadas.	Beneficia diretamente a comunidade Alto do Iguape, incluída por estudo complementar, que está dentro do raio de 10km previsto na Portaria Interministerial 419/2011.
21	**Programa de Gestão Ambiental e Supervisão Ambiental**	Objetivo: "Objetiva a fiscalização permanente das atividades construtiva a fim de minimizar os diversos problemas causados em função de procedimentos que são inerentes à obra." Público alvo: Recursos humanos destinados à execução dos programas ambientais e população da área diretamente afetada.	Não beneficia as comunidades quilombolas por não se encontrarem na ADA.
22		Na Área Diretamente Afetada pelas obras da BR 101/ES não foi diagnosticada a presença de comunidades tradicionais e quilombolas. Dos 11 municípios integrantes da Área de Influencia Direta, apenas 03 municípios – Itapemirim, Presidente Kennedy e Cachoeiro de Itapemirim - possuem em seu território comunidades quilombolas com algum reconhecimento oficial do Governo Federal. Considerando que a Comunidade Boa Esperança e Cacimbinha, em Presidente	Não beneficiam as comunidades quilombolas, inclusive a Alto de Iguape, por encontrarem-se fora da ADA. **Necessário ser ouvida a comunidade de Alto do Iguape e definir programa específico, devido a sua proximidade e estar dentro do raio de 10km previsto na Portaria**

ANA

	Programa de Apoio às Comunidades Tradicionais e Quilombolas	Kennedy, distante cerca de 22 km do empreendimento, a Comunidade Graúna, em Itapemirim, dista cerca de 17,5 km e, a Comunidade Monte Alegre, em Cachoeiro de Itapemirim, dista cerca de 28 km, os impactos resultantes das obras de duplicação da BR 101 nestas comunidades serão mínimos, além de ultrapassarem a distância mínima estabelecida pela legislação ambiental vigente para a exigência de licenciamento ambiental. Desta forma o estudo entende não haver necessidade de implantação de um Programa específico que atenda a estas comunidades. No entanto, foi proposto no 9-80 EIA Versão Final – Estudos Ambientais da BR--101//ES item XVIII – Programa de Comunicação Social e Relacionamento com as Comunidades um subprograma específico para estas comunidades (Subprograma de Comunicação Social para as Comunidades Quilombolas) visando informa-las sobre as obras de duplicação da BR 101/ES e sobre a importância da obra para o desenvolvimento regional.	**Interministerial 419/2011.**
23	**Programa de Proteção ao Patrimônio Artístico, Cultural e Arqueológico**	Objetivo: Identificar patrimônio cultural material ao longo dos municípios afetados pelas obras de duplicação da rodovia; Contribuir no reconhecimento dos bens de valor cultural (arqueológico, arquitetônico, paisagístico, entre outros); Promover a extroversão do conhecimento através de atividades de educação patrimonial." Público alvo: População afetada pela obra, especialmente lideranças comunitárias, e moradores das áreas de impacto direto e comunidade escolar (crianças e jovens).	O programa beneficia as comunidades quilombolas. **Necessário ouvir as comunidades para definir plano específico de proteção ao patrimônio cultural.**
24	**Programa de Indenização, Reassentamento e Desapropriação**	Objetivo: "O objetivo geral do Programa é regularizar a faixa de domínio para a duplicação da rodovia, nos locais onde existem ocupações irregulares ou que invadam a área de domínio da rodovia." Público alvo: voltado às famílias que possuem moradias e propriedades localizadas na Área Diretamente Afetada do empreendimento. A abrangência do Programa é a área da faixa de domínio. Foram identificados os Projetos de Assentamento do INCRA Rancho Alegre e Nova Safra, que são seccionados pela BR 101/ES, sendo que os lotes adjacentes à rodovia terão que ser desapropriados, o que gera apreensão na comunidade, já que não possuem o título da terra (é um bem da União).	Não beneficia as comunidades quilombolas por estarem fora da faixa de domínio da BR 101/ES. A mais próxima está a 3km, em linha reta, da rodovia.
25		Objetivo: "Este Programa tem por objetivo atender ao que estabelece a Lei no. 9.985,de 18/07/2000 em seu artigo 36,considerando para tal o que estabelece o Decreto no. 4.340,de 22 de agosto de 2002,e a Resolução CONAMA no.	Não beneficia as comunidades quilombolas por tratar-se de programa voltado aos órgãos ambientais. Não há a

	Plano de Compensação Ambiental	371,de 5de abril de 2006,indicando medidas compensatórias para unidades de conservação já existentes na área de influência do empreendimento da Duplicação da BR 101/ES. No intuito de atender também aos seus objetivos especificos, este programa pretende analisar as unidades de conservação de proteção integral e de uso sustentável no Estado do Espirito Santo, mais especificamente na área de influência da BR-101/ES, em relação ao seu grau de implementação e vulnerabilidade, a fim de sugerir medidas para melhorar o estado atual de conservação destas unidades." Público alvo: órgãos ambientais administradores das Unidades de Conservação a serem beneficiadas.	informação de que as comunidades estão inseridas em área de conservação ambiental.
26	**Plano Ambiental para Construção - PAC**	Objetivo: "Proposição de medidas e rotinas de trabalho para a minimização dos impactos ambientais causados diretamente pelas atividades construtivas." Público alvo: Diretamente estas medidas não afetam o público, porém indiretamente as comunidades localizadas nas proximidades das áreas de extração e na frente de obras podem ser consideradas como alvo deste Programa, bem como os operários ligados à implantação do empreendimento.	Beneficia indiretamente as comunidades quilombolas.
27	**Programa de Apoio às Atividades Ambientalmente Sustentáveis Desenvolvidas por Grupos e/ou Instituições na Área de Influência do Empreendimento**	Objetivo: "Este Programa objetiva apoiar e incentivar as atividades sustentáveis desenvolvidas ao longo da ADA e AID do empreendimento de duplicação da BR 101, com ênfase no ecoturismo, artesanato, reciclagem de resíduos, agricultura sustentável, preservação ambiental e difusão de tecnologias ecologicamente sustentáveis." Público alvo: instituições que realizam atividades de ecoturismo, artesanato, reciclagem de resíduos, agricultura sustentável, preservação **EIA Versão Final – Estudos Ambientais da BR--101//ES** 9-107 ambiental e difusão de tecnologias ecologicamente sustentáveis na ADA e AID do empreendimento.	O programa abrange a comunidade Alto do Iguape, no município da Guarapari, por estar dentro da distância prevista na Portaria Interministerial 419/2011. **Necessário ouvir a comunidade e criar plano específico.**

III - CONCLUSÃO

Os programas apresentados pelo DNIT são considerados suficientes para minimizar os impactos nas comunidades quilombolas acima citadas.

Sendo assim, recomendo aprovação da licença prévia junto ao IBAMA, em favor +da BR 101/ES, trecho: div. BA/ES – div. ES/RJ, subtrecho: BR 262 (B) – div. ES/RJ;

segmento: KM 302,7 – KM 458,4, com 155,7 KM de extensão, com cumprimento obrigatório da seguinte CONDICIONANTE pelo empreendedor:

a) Elaboração de Programa Básico Ambiental especifico, devidamente detalhado, contendo prazos e metas de execução, para a comunidade quilombola de Alto do Iguape, no município de Guarapari/ES, para a prevenção, mitigação e/ou controle dos impactos diagnosticados, classificados por meio de componente ambiental afetado em caráter preventivo ou corretivo, bem como sua eficácia. Tais programas deverão ser validados pela comunidade quilombola afetado por meio de Consulta Pública, conforme determina a Convenção 169 da OIT, ratificada pelo Decreto n.º 5.051/2004.

Este é o parecer que submeto a apreciação superior.

ANA CRISTINA CONCEIÇÃO MACEDO
Chefe de Divisão

VALDIOLEY VILAS BOAS
Coordenador Substituto do DPA

ANA

DIGITALIZADO NO IBAMA

DNIT

MMA/IBAMA/COAD/ES
OF 02009.000781/2015-72
Origem: Dnit/Es
Data: 20/03/2015

COTRAMIL/IBAMA
Fls. 385
ASS.

Superintendência Regional no Estado do Espírito Santo

Ao NLA para conhecimento e ações cabíveis
Guanadir G. Silva Sobrinho
Superintendente
IBAMA/ES

Ofício nº 194 **/2015/SR/DNIT/ES**

Vitória/ES, 20 de março de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Guanadir Gonçalves da Silva Sobrinho
Superintendente do Ibama no Espírito Santo

Assunto: **BR 101/ES (Entr BR-262(B) - Div ES/RJ)**

Ref.: **Processo IBAMA-Sede nº 02001.001715/2011-66** BR.102

Anexo: **Complementações EIA/RIMA – Atendimento ao Parecer Técnico 02001.005066/2014-45 – 01 (uma) via impressa – Tomo I e Tomo II e 01 (uma) via em meio digital**

15

Prezado Senhor,

1. Reportamo-nos ao licenciamento ambiental das obras de melhoramento com adequação de capacidade e segurança e restauração na BR 101/ES, trecho: Div. BA/ES – Div. ES/RJ, subtrecho: Entr. BR-262 (B) – Div. ES/RJ; segmento: km 304,7 – km 460,6, com 155,9 km de extensão, cujo Estudo de Impacto Ambiental encontra-se em análise no IBAMA -Sede pelo processo n º 02001.001715/2011-66.

2. Considerando que o Parecer Técnico do IBAMA nº 02001.005066/2014-45 conclui pela reprovação do EIA/Rima e solicita complementações, encaminhamos o documento intitulado **"Complementações EIA/RIMA – Atendimento ao Parecer Técnico 02001.005066/2014-45"** em 01 (uma) via impressa – Tomo I e Tomo II e 01 (uma) via em meio digital para posterior remessa à sede deste Instituto, posto a condução do processo nesta instância.

3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MÁRIO EDUARDO COSTA LUCAS
Superintendente Regional do DNIT/ES
Em exercício

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2340,
Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-625
Tel.: (27) 3212-4271 – www.dnit.gov.br

Ao NUFAUNA,
Para conhecimento e contribuições se for o caso. Contatar o Warley na COTRA. VOIP 8060.1071

24/03/2015

José Geraldo Brandão
NLA/IBAMA/ES
Coordenador Substituto
MAT. 1.366.145

Como o NUFAUNA informou que há interesse apenas em acompanhar o licenciamento da duplicação do Trecho norte da BR 101 no ES, aquele núcleo retornou p/ estes estudos para o NLA/ES.

À COTRA / VITOR CASTRO
Conforme contato telefônico do DNIT, através do Sr Carlos (tel. 27.3212.4277) estas complementações estão atualizadas e não é uma cópia para o NLA/ES, motivo pelo qual encaminho para a COTRA.

31/03/2015

Eng.º José Geraldo Brandão
ANALISTA AMBIENTAL/NLAF/IBAMA/ES

Ao analista Warley,
Para análise e providências.

Larissa Carolina Amorim dos Santos
Coordenadora de Licenciamento de Transportes - Substituta
COTRA/DILIC/IBAMA

7/4/15

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1745/1282 Fax: (0xx) 61 3316-1952 – URL: http://www.ibama.gov.br

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA / SEDE

Data: 24/6/2015

Participantes: IBAMA / CGTMO E CONCESSIONÁRIA ECO 101

Assunto: LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA CONCESSÃO BR 101/ES

A REUNIÃO FOI REALIZADA NA DIRETORIA DE LICENCIAMENTO DO IBAMA COM O OBJETIVO DE TRATAR DA PAUTA DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DA CONCESSIONÁRIA BR 101/ES (ECO 101).

A CONCESSIONÁRIA APRESENTOU UMA RELAÇÃO DE 5 PROCESSOS, PARA OS QUAIS O IBAMA APRESENTOU INDICATIVOS DE DATAS DE FINALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES TÉCNICAS. INFORMOU QUE A CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO DO EIA/RIMA (TRECHO SUL) ESTÁ PREVISTA PARA OCORRER EM MEADOS DE JULHO (17/07). POSTERIORMENTE, A EQUIPE TÉCNICA DARÁ SEQUÊNCIA À AVALIAÇÃO DO RCA REFERENTE AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO, COM PREVISÃO DE CONCLUSÃO ATÉ 31/07.

COM RELAÇÃO AO TRECHO NORTE, O IBAMA INFORMOU QUE RECEBEU, DO ICMBio, AUTORIZAÇÃO P/ EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE COLETA, CAPTURA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO - ACCTMB, DOCUMENTO NECESSÁRIO P/ CONTINUIDADE DA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS AMBIENTAIS. ESTE DOCUMENTO ESTÁ PREVISTO PARA SER EXPEDIDO NOS PRÓXIMOS DIAS.

À COTRA,
P/ CONHECIMENTO.
em 24.6.2015

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1745/1282 Fax: (0xx) 61 3316-1952 – URL: http://www.ibama.gov.br

MEMÓRIA DE REUNIÃO

EM BRANCO

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316 -1745/1282 Fax: (0xx) 61 3316-1952 – URL: http://www.ibama.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

Assunto: LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA CONCESSIONÁRIA ECO 101

DATA:

NOME	SETOR/ÓRGÃO	TELEFONE	E-MAIL
MARCUS VINICIUS L. CABRAL DE MELO	IBAMA / CGTMO	3316.1293	MARCUS.MELO@IBAMA.GOV.BR
ROBERTO PAULO HANKE	ECO 101	3202.4001	PAULO.HANKE@ECO101.COM.BR
Cayana Egälzu	ECO 101	3202.4000	cayana.galzu@eco101.com.br
Luis Salvador	ECO 101	3202-4001	LUIS-SALVADOR@ECO101.COM.BR
ROBERTO AMORIM JR	ECO 101	3202-4040	ROBERTO.JUNIOR@ECO101.COM.BR

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 382
ASS.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316 -1745/1282 Fax: (0xx) 61 3316-1952 – URL: http://www.ibama.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

EM BRANCO

Status dos processos de licenciamentos Eco101

Atualizado em: jun/2015

Descrição	Empresa	Andamento	Tendência
EIA/RIMA trecho Norte Subtrechos D, C, B, A, H **Processo** 02001.003438/2014-79	CONCREMAT	- Ago/2014 início dos estudos do EIA/RIMA trecho norte; - Set/2014 Solicitação do Plano de trabalho de fauna para complemento do EIA; - Fev/2015 Revisão do plano de trabalho de fauna - Aguardando aprovação plano de trabalho Ibama → AUTORIZAÇÃO DE FAUNA	- Entrega do EIA/RIMA trecho norte = Set/2015; - Previsão de audiência pública em novembro/2015; - Emissão da Licença prévia LP = Jan/2016; - Solicitação da licença de Instalação LI = Mai/2016; - Previsão Emissão da LI = Ago/2016.
EIA/RIMA trecho Sul Subtrechos E, F, G, Iconha, I **Processo** 02001001715/2011-66	STE (DNIT)	- Mai/2014 - Publicado aceite do check-list do EIA/RIMA trecho sul; - Jul/2014 - Realização da Audiência Pública; - Dez/2014 - Emissão Parecer Técnico com complementação do EIA/RIMA; - Mar/2015 - Protocolo com as complementações EIA/RIMA.	- Emissão da Licença Prévia LP = Jun/2015; - Solicitação de Licença de Instalação LI = Out/2015 - Previsão Emissão da LI - Dez/2015.
Enquadramento Subtrechos Portaria MMA nº 289/2013 **Processo** 02001.009721/2014-12	ECO101	- Abr/2014 - Solicitação junto ao IBAMA para enquadramento dos 10 segmentos; - Mai/2015 - Emissão da ASV e dispensa de licenciamento (2, 3, 4, 5, 7 e 9)	
Licença de Operação Pista Existente **Processo** 02001.0006932/2010-62	ECO101	- Nov/2013 - Elaboração do RCA - Relatório de Controle Ambiental; - Jul/2014 - Parecer Técnico para complementação do RCA.	- Emissão da Licença de Operação = Jun/2015.
Licença (ASV) APPs **Vias Marginais e balança**	ECO101	- Jan/2015 - Solicitação da ASV; - Mai/2015 - Protocolo de esclarecimentos dos Kms das marginais.	- Emissão da ASV = Jun/2015.

COTRAUDLICA
Fls. 388
ASS.

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 389
ASS.

OF 02001.007108/2015-33 DILIC/IBAMA

Brasília, 02 de julho de 2015.

Á Senhora
Sueli Passoni Tonini
Diretora Presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Rec.Híd. - Iema (Es)
BR 262 Km 0 s/n° Jardim América
CARIACICA - ESPIRITO SANTO
CEP.: 29140500

Assunto: **Autorização para o licenciamento ambiental da rodovia BR-101/ES, no segmento entre o km 302,7 e o km 458,4. Processo n° 02001.001715/2011-66.**

Senhora Diretora Presidente,

1. Sirvo-me do presente para solicitar a essa Autarquia manifestação conclusiva quanto à autorização para o licenciamento ambiental do empreendimento em epígrafe, a fim de dar cumprimento à Resolução Conama nº 428, de 17 de dezembro de 2010.

2. A autorização emitida pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos poderá especificar, caso necessário, condições técnicas relacionadas à avaliação dos impactos da atividade ou empreendimento às unidades de conservação ou suas zonas de amortecimento, considerados os objetivos de sua criação e principais atributos.

3. Por fim, esclareço que o EIA/RIMA do empreendimento foi protocolizado pelo Dnit nesse Instituto por meio do Ofício nº 700/2014/CGMAB/DPP, de 23/04/2014, conforme cópia anexa.

4. Sem mais, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 – Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 – Brasília/DF – www.ibama.gov.br

COTRA/DILIC/IBAMA Fls. 390 Assi.

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Documento: 02001.013752/2015-41 – OF/CE n. 019/2015
Origem: Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo
Assunto: Encaminha requisição de documentação referente às obras na BR 101, protocolado pela concessionária ECO 101.

Destinatário: DILIC	**Data:**	21/07/15
1º Despacho: Para conhecimento e demais providências — Neat Camilo Cupertino, Chefe de Gabinete, Substituta do IBAMA		
Destinatário: COTRA	**Data:**	03/08/15
2º Despacho: Para verificação e providências. Por urgência nesta caso, face à proximidade de reunião ser realizada. — Rodrigo Pereira dos Santos, Assessor Técnico DILIC/IBAMA, Port. 1.058		
Destinatário: Ao analista Warley	**Data:**	3/8/15
3º Despacho: Para providências. Solicitar auxílio do arquivo para digitalizar os processos em tempo, fazer informação técnica sobre os últimos andamentos do processo e enviar ~~[illegible]~~ daqui solicitando mídia para cópia. — Larissa Carolina Salomão, Coordenadora de Licenciamento de Transportes - Substituta, COTRA/DILIC/IBAMA		
Destinatário:	**Data:**	
4º Despacho:		
Destinatário:	**Data:**	
5º Despacho:		
Destinatário:	**Data:**	
6º Despacho:		

Destinatário:	**Data:**	
7º Despacho:		
Destinatário:	**Data:**	
8º Despacho:		
Destinatário:	**Data:**	
9º Despacho:		
Destinatário:	**Data:**	
10º Despacho. EM BRANCO		
Destinatário:	**Data:**	
11º Despacho:		
Destinatário:	**Data:**	
12º Despacho:		
Destinatário:	**Data:**	
13º Despacho:		

Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo
Comissão Especial da Concessionária Eco 101

OF/CE Nº 019/2015

Vitória - ES, 08 de julho de 2015.

A Senhora
MARILENE DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente- IBAMA

Senhora Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial criada pela Resolução n.º 3.949/15, para Discussão e Acompanhamento das Obras de Duplicação da BR 101 e Serviços Prestados da Concessionária ECO 101, conforme deliberação oriunda da 3ª reunião ordinária, ocorrida no dia 07 de julho do corrente, **SOLICITO** a Vossa Senhoria que encaminhe a esta Comissão Especial, toda a documentação existente neste Instituto, protocolado pela concessionária ECO 101, relativas às obras a serem realizadas na BR 101 pela mencionada empresa, tanto àquelas inerentes ao trecho Sul, quanto àquelas que dizem respeito ao trecho Norte.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado ERICK MUSSO
Presidente da Comissão

ENDEREÇO DA COMISSÃO:
Av. Américo Buaiz, 205/2º Andar, Sala 206 - Enseada do Suá
29.050-950 Vitória-ES
Tel/Fax: 3382-3878 – 3382-3555 – 3382-3881

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

DILIC/IBAMA
Fl. 392
Ass.:

DESP. ENC. ABERT. 02001.001120/2015-34 COTRA/IBAMA

Brasília, 11 de setembro de 2015

Ao Arquivo Setorial da SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento e abertura de volume do processo nº 02001.001715/2011-66. Após o encerramento e abertura do volume tramite o processo para a Coordenação de Transporte.

Atenciosamente,

Tatiana Veil

TATIANA VEIL DE SOUZA
Coordenadora da COTRA/IBAMA

EM BRANCO

DILIC/IBAMA
Fl. 393
Ass.:

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 14 dias do mês de setembro de 2015, procedemos ao encerramento deste volume nº II do processo de nº 02001.001715/2011-66, contendo 196 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº III. Assim sendo subscrevo e assino.

MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO